



JANSENISMO E ANTIJANSENISMO NOS FINAIS DO ANTIGO REGIME

CÂNDIDO DOS SANTOS

JANSENISMO
É ANTIJANSENISMO
NOS FINAIS
DO ANTIGO REGIME

CÂNDIDO DOS SANTOS
CATEDRÁTICO JUBILADO DA FACULDADE DE LETRAS DO PORTO

Título: Jansenismo e Antijansenismo nos Finais do Antigo Regime

Autor: Cândido dos Santos

Fotografia da capa: *Vista general de la famosa abadia de Port-Royal*. Gravura da época. Biblioteca Nacional (Paris).
In FLICHE; MARTIN (dir.) – *Historia de la Iglesia*, vol. XXII: *Luchas Doctrinales*. Valencia:
EDICEP [D.l. 1976].

Design gráfico: Helena Lobo Design www.HLDESIGN.PT

Co-edição: CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memória»
Edições Afrontamento, Lda. / Rua Costa Cabral, 859 / 4200-225 Porto
www.edicoesafrontamento.pt | geral@edicoesafrontamento.pt

Colecção: Monografias, 1

N.º edição: 1397

ISBN: 978-972-36-1188-5 (Edições Afrontamento)

ISBN: 978-989-8351-11-1 (CITCEM)

Depósito legal: 331217/11

Impressão e acabamento: Rainho & Neves Lda. / Santa Maria da Feira
geral@rainhoeneves.pt

Distribuição: Companhia das Artes – Livros e Distribuição, Lda.
comercial@companhiadasartes.pt

Agosto de 2011

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| INTRODUÇÃO | 5 |
| JANSENISMO REGALISTA E ULTRAMONTANISMO | 11 |
| 1. Conflito jurisdicional ou confronto de ideologias? O Bispo de Coimbra, D. Francisco de Lemos, e a Faculdade de Teologia | 12 |
| DOCUMENTOS: | |
| a) Censura do Bispo Conde às teses de D. José de Jesus Maria | 25 |
| b) Reacção da Faculdade à censura episcopal | 28 |
| c) Juízo do Desembargador António Ribeiro dos Santos sobre as teses censuradas | 38 |
| d) Dedução Teológica da censura feita pela autoridade episcopal de Coimbra | 45 |
| 2. Do Jansenismo regalista de D. Fr. Inácio de S. Caetano | 70 |
| a) A situação do clero. <i>Os párocos. A pregação</i> | 71 |
| b) Luta contra o probabilismo e o molinismo | 76 |
| c) As teses académicas | 79 |
| d) A corrente rigorista: sacramento da Penitência | 80 |
| e) A dilação da absolvição e a admissão à Eucaristia | 81 |
| f) Atricionista ou contricionista? | 82 |
| g) D. Fr. Inácio, anti-Ilustração | 83 |
| h) O regalista | 85 |
| i) Poder da Igreja relativamente aos livros | 86 |
| JANSENISMO. AUGUSTINIANISMO | 91 |
| 1. Um Lente jansenista da Universidade de Coimbra – António Soares Barbosa (1734-1801) | 92 |
| a) O tradutor | 93 |
| b) Os dois amores e as duas cidades: Jerusalém e Babilónia | 96 |
| c) Outras traduções | 97 |
| d) Quem traduziu o <i>Catecismo da Graça</i> de Mathieu Feydeau? | 99 |
| 2. Jansenismo tardio no Oratório de Extremoz | 104 |
| a) Eclesiologia de <i>O Grito da Verdade</i> , do P. Luís Marques | 104 |
| b) <i>Compelle intrare</i> : Pierre Bayle e Santo Agostinho | 108 |
| c) Um ataque ultramontano: <i>A Contramina</i> | 111 |
| 3. Augustinianismo no convento dos gracianos de Évora | 113 |
| a) A terceira tese: contra Maniqueus, Lutero, Calvino, Baio, Jansénio e Quesnel | 113 |
| b) As teses nas <i>Nouvelles Ecclésiastiques</i> | 115 |
| c) Augustinianismo rígido: Noris, Bellelli e Berti | 116 |
| JANSENISMO FRANCÊS NUM CÓDICE DA BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL. | 119 |
| 1. D. Gabriel Gerberon e a <i>Defesa da Igreja Romana contra as calúnias dos Protestantes</i> (calvinistas) | 120 |
| DOCUMENTOS: | |
| a) Instrução sobre as promessas feitas por Jesus Christo à sua Igreja | 134 |

| | |
|--|-----|
| b) Conversações de Deodato e de Romano em que se explica a doutrina christã sobre a Predestinação e a Graça de Jesus Christo | 141 |
| c) O Pelagianismo | 177 |
| d) Juízo exacto da crença Catholica comparada com os sentimentos dos Protestantes e Pelagianos acerca do Mysterio da Predestinação e da Graça de Jesus Christo | 181 |
| e) Regras que se devem seguir nas contestações presentes sobre as verdades catholicas | 193 |
| f) Diálogo entre Teotimo e Filopista sobre a concórdia da Graça com o Livre Arbitrio | 194 |

PRESENÇA DO JANSENISMO ITALIANO EM PORTUGAL 203

1. Pietro Tamburini: *Análise do Livro das Prescrições de Tertuliano* 204

a) A Escolástica invadiu a doutrina revelada 205

b) Uma tradução manuscrita (documento: prefação do traductor) 206

2. Ecos e reflexos do Sínodo de Pistoia 213

a) Doutrinas erróneas 215

b) José Morato e o Sínodo de Pistoia 217

c) O Bispo de Angra e a doutrina das indulgências 218

d) Fr. Possidónio Estrada e o *Traité des Superstitions* de J. B. Thiers 220

BIBLIOGRAFIA 225

ÍNDICE ONOMÁSTICO 231

INTRODUÇÃO

Os estudos que agora vêem a luz pública desenvolvem-se em torno de quatro tópicos principais dentro do tema geral do jansenismo. O primeiro trata das relações entre o Sacerdócio e o Império, entre o poder espiritual da Igreja e a jurisdição temporal dos Príncipes Soberanos. Estas relações estavam definidas, quer no Regimento da Real Mesa Censória, quer na lei de 30 de Julho de 1795. Separados por «impreteríveis balizas», Governo e Igreja Romana queriam-se, apesar disso, indissolúvelmente unidos na paz e na harmonia. Da jurisdição temporal dos Soberanos, por poder recebido de Deus, fazia parte serem protectores da Igreja e da Religião nos seus Reinos e Domínios. O Pontífice romano gozava do primado, não de jurisdição, mas de honra, que abrangia o que era indispensável para a vigilância do cumprimento dos cânones, de acordo com a doutrina febroniana. Em cada diocese, a jurisdição pertencia aos Bispos, depositários da Fé e da Moral de Jesus Cristo. Por isso, dentro dos seus limites, não conheciam superior nem sequer igual. Autónomos perante o Papa, os Bispos estavam sujeitos ao Poder iluminado. Tudo o que vinha de Roma era submetido ao placet real. Em 1772, os Lentes da Universidade de Coimbra tinham jurado observar as «constituições aceites e recebidas pela Igreja lusitana», Igreja nacional. Sem quebra, todavia, dos laços de união à Igreja Universal.

Em 1784, a Real Mesa Censória negou autorização para serem impressas umas *Conclusões* sobre o Primado de S. Pedro e dos Pontífices romanos seus sucessores, porque defendiam doutrinas ultramontanas e faziam renascer a aceitação da bula *Unigenitus*. Estávamos longe do juramento dos Lentes de 1717. O mesmo se passou com as *Conclusões* do Cónego Regrante do colégio novo de Coimbra, D. José de Jesus Maria. A censura episcopal, a que por lei estavam sujeitas, obrigava a corrigir e a suprimir algumas ou parte delas, porque, no «Juízo» do Desembargador António Ribeiro dos Santos, faziam renascer as perturbadoras questões do jansenismo e quesnelismo. A Faculdade de Teologia, que as tinha aprovado, reagiu com firmeza, dando origem a um conflito jurisdicional que a Corte foi chamada a dirimir. Sob este conflito jurisdicional, escondia-se um confronto de ideologias, a regalista e febroniana, a ideologia do poder, e a ultramontana, que defendia o que considerava direitos da Santa Sé.

O conflito entre D. Francisco de Lemos e a Faculdade de Teologia por causa das teses de D. José de Jesus Maria é um exemplo da tensão existente entre o jansenismo regalista e o ultramontanismo, a mesma das relações entre a Igreja e o Estado nestes finais do Antigo Regime. Outro exemplo paradigmático é o que se passou com o Sínodo jansenista-febroniano de Pistoia. Todas as facilidades foram concedidas para a divulgação no país das suas *Actas*. No entanto, apesar dos esforços do Cardial Patriarca e do Núncio Apostólico junto do Príncipe Regente, nunca foi oficialmente autorizada a publicação da bula *Auctorem fidei* (1794) que condenava as doutrinas saídas deste conciliábulo.

Dentro de semelhante quadro ideológico se situa a figura do confessor régio e Inquisidor mor, D. Fr. Inácio de S. Caetano, ex-deputado da Mesa Censória. Para este carmelita, nenhum documento podia circular no Reino sem o beneplácito régio. O primado papal era de instituição divina, estabelecido pelo próprio Cristo, mas não era de jurisdição. «Cada

Bispo deve reconhecer no primeiro Vigário de Jesus Cristo, isto é, no Romano Pontífice, uma primazia de Honra» (*Idea de Hum Perfeito Pároco*, III, p. 162). Contra os ultramontanos defendia que as leis eclesiásticas só obrigavam quando fossem promulgadas também nos Reinos católicos. Perfilhando a independência dos Bispos relativamente ao Papa, com os Reis protectores da Religião e dos cânones, D. Fr. Inácio defendia deste modo uma Igreja submetida ao Poder. É uma figura bem representativa do seu tempo.

Um segundo grupo de estudos abrange um caso de jansenismo teológico, outro de antijansenismo, e o jansenismo tardio do P. Luís Marques, do Oratório de Extremoz. O jansenismo teológico do Lente da Faculdade de Filosofia da Universidade de Coimbra, António Soares Barbosa, não se revela no que escreveu e imprimiu, mas nas traduções que fez. Soares Barbosa quase só traduziu autores jansenistas: franceses, como Gourlin e Peltvert, e italianos, como João Baptista Guadagnini. E, na nossa opinião, foi também ele quem traduziu o *Catecismo ou Illustração sobre a matéria da Graça* de Mathieu Feydeau. O jansenismo teológico não é frequente entre nós. Das várias dezenas de teses de Teologia que consultamos na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra só uma trata da Graça do Salvador, intrínseca e eficaz por si mesma. É de 1822, da autoria de António Belarmino Correia da Fonseca, de Arganil, defendida sob a direcção do Doutor Fr. Domingos de Carvalho. O candidato defende «toto pectore» com Santo Agostinho e S. Tomás que a graça eficaz não depende do consentimento do livre arbítrio (Molina), nem de quaisquer circunstâncias (congruismo), mas atribui a eficácia da graça ao supremo domínio de Deus sobre as vontades criadas. É intrínseca e eficaz por si própria. Rejeita Molina, Suarez, Tomassin e Malebranche e não parece haver qualquer aproximação a Jansénio.

As *Nouvelles Ecclésiastiques* referem outra tese sobre o tema da Graça (notícia de 16 de Janeiro de 1783). É de 1781, e da autoria do Cónego Regular de Santo Agostinho, D. Marcelino da Incarnação. O teólogo recenseur diz que não é sem defeito. Na verdade, o autor estabelece, e muito bem, como definido pela Igreja contra os pelagianos, a absoluta necessidade da graça para toda a obra boa; que esta graça necessária toca a vontade interiormente, e a fortifica por uma doce inspiração; dá forças eficazes, e não é rejeitada por nenhum coração duro, pois o seu primeiro efeito é tirar essa dureza de coração; produz o seu efeito *indeclinabiliter et insuperabiliter*; que a sua eficácia não depende, nem sequer parcialmente, do consentimento do livre arbítrio, mas o seu efeito é produzido pela sua força intrínseca e por sua própria natureza, sem ferir a liberdade. Ao mesmo tempo, o autor admite uma graça suficiente, que dá uma vontade de agir verdadeira, próxima e completa, embora nunca actue. E não esconde que esta sua posição tem como objectivo contradizer a doutrina de Jansénio, condenada – diz ele – nas duas primeiras das cinco proposições censuradas por Inocência X. O teólogo lamenta que nas teses portuguesas subsistam ainda algumas obscuridades em favor das pretensões ultramontanas e das bulas contra Baio, Jansénio e Pasquier Quesnel.

O tema da Graça e a doutrina do Bispo de Hipona nesta matéria envolvem alguns riscos. Pode-se resvalar para o jansenismo ou para o calvinismo. Tomemos o exemplo do agustinianismo. Não esteve isento de muitas suspeitas. O teólogo Henrique Noris foi condenado pela Inquisição de Espanha, e valeu-lhe a protecção do Papa Bento XIV. Também os seus irmãos de religião, Berti e Bellelli, foram acusados de baianismo e jansenismo por J. de Saléon, Bispo de Rodez, e Languet, Arcebispo de Sens. Examinadas as suas obras por determinação papal, nada foi encontrado de menos ortodoxo.

Houve entre nós quem optasse pelo agustinianismo, na linha dos teólogos citados. Foi em Évora, em 1781, no convento dos gracianos ou eremitas de Santo Agostinho. Foram publicamente defendidas por Luís Gomes três teses, sob a direcção do Doutor em Teologia da Universidade de Coimbra, Fr. Bartolomeu Brandão, irmão do futuro Arcebispo de Évora, Fr. Joaquim de Santa Clara. Na terceira e última das teses foram combatidos, além dos maniqueus, Lutero e Calvino, e ainda os corifeus do jansenismo: Baio, Jansénio e Quesnel. Os teólogos distinguem o caso de Jansénio, porque não usou, como Lutero e Calvino, da arte de sofismar. Mas «tomou a nuvem por Juno», e revelou numerosos paradoxos como sendo doutrina agostiniana, tendo embora mostrado vontade de submeter a sua obra ao juízo da Igreja.

O jansenismo – jansenismo tardio – chegou ao Oratório de Extremoz, na figura do P. Luís Marques. Tributário das doutrinas de Pistoia, cujos inspiradores conhecia, familiarizado com Van Espen, Vivien de Laborde e Eybel, este oratoriano mostra em *O Grito da Verdade*, aparecido já dentro do liberalismo, que o jansenismo não se tinha apagado de todo no país.

Das matrizes do jansenismo português é a francesa a mais poderosa, representada em autores e obras múltiplas. Algumas foram mesmo traduzidas e impressas; outras ficaram manuscritas. O códice 13049 da Biblioteca Nacional de Portugal é, na sua maioria, tradução de um jansenista francês, o beneditino D. Gabriel Gerberon. Jansenista ferrenho, desenvolve o tema da predestinação gratuita e da graça eficaz para demonstrar que a Igreja sempre admitiu e ensinou estas verdades dogmáticas, e não é pelagiana, como apregoavam os calvinistas. Trata esta temática dentro da interpretação jansenista. Faz também a história do pelagianismo e do semipelagianismo.

Contudo, o códice é mais abrangente e não pertence todo ao mesmo autor. A primeira parte – *Instrução sobre as promessas feitas por Jesus Cristo à sua Igreja* – é posterior a Gerberon. É a defesa dos apelantes, os que, contra a Bula *Unigenitus* defendiam a necessidade de um concílio geral. Os apelantes aparecem em 1717, quando Gerberon era já falecido (1711).

Segundo o autor (anónimo) da *Instrução...*, os ultramontanos defendiam que o Papa e o maior número dos Bispos não podiam autorizar erros. Por isso, a Bula *Unigenitus* tinha que ser aceite como doutrina verdadeira. Mas os jansenistas proclamavam que nem sempre a verdade era ensinada pelo maior número, e que não era atacar a infalibilidade da Igreja dizer-se que os molinistas e os ultramontanos, que formam o maior número, defen-

diam erros perigosos. De acordo com Santo Agostinho, a Igreja tolera erros que não aprova, por exemplo, o molinismo e a atrição servil, mas todos os teólogos mais instruídos os combatem, como opostos à doutrina antiga e nunca consagrados pela universalidade dos Pastores. Por conseguinte, os Protestantes não podem invocar o facto de que a multidão dos Bispos parece aceitar hoje a Bula *Unigenitus* que autoriza o molinismo e nega a necessidade do amor de Deus. Defender erros contra a pregação unânime dos pastores é merecer a condenação sem necessidade de Concílio Geral. Foi o que aconteceu com os erros de Molinos, os do livro de Fénelon – Máximas dos Santos sobre o amor puro, os dos jesuítas sobre o pecado filosófico e os cultos chineses.

Além disso, não basta a autoridade do Papa, ainda que unido ao maior número, para terminar as contestações sobre algum ponto de doutrina reputado como de fé pela pregação comum. Exige-se a unanimidade de todo o corpo dos pastores.

O Papa Clemente XI não podia, só por si, pôr fim às contestações que agitavam a Igreja – como tentou com a Bula *Unigenitus*. Não podia também excomungar os apelantes (Bula *Pastoralis officii*), pois sendo a apelação legítima e canónica, tudo o que faz é nulo. Tem que se submeter ao Concílio Geral, superior a ele, de acordo com o que foi definido nos Concílios de Constança e Basileia.

Os abusos e erros que hoje estão difundidos na Igreja não põem em causa a sua autoridade. Também a Sinagoga conheceu perturbações no tempo de Jesus Cristo e, contudo, nunca deixou de ser reconhecida a autoridade da cadeira de Moisés. O que se passou na Sinagoga é figura do que também havia de acontecer à Igreja – ver a multidão arrastada a algum erro por grande número de sacerdotes e doutores. Mas isso não era motivo para sobressaltos. Era apenas o prenúncio de que o seu triunfo estava próximo.

O figurismo de Duguet anuncia as profecias escatológicas dos ambientes convulsionários.

Também o jansenismo italiano marca presença entre nós. Soares Barbosa traduziu João Baptista Guadagnini e os maiores teólogos jansenistas – Tamburini e Zola – estão representados nas nossas bibliotecas. De Tamburini foi traduzido o *De praescriptione haereticorum* de Tertuliano (*Análise do livro das prescrições*). Uma tradução desta mesma obra ficou manuscrita. Ambas combatem as novidades dos molinistas e dos escolásticos e reclamam o regresso à Sagrada Escritura e à venerável antiguidade. A Bula *Unigenitus* mais uma vez é condenada, porque não foi reconhecida pelo consentimento unânime do corpo dos pastores. Por isso, não pode ser tomada como a voz da Igreja.

Grande interesse despertou o Sínodo de Pistoia, na Toscana. As suas Actas, repletas de galicanismo, jansenismo, febronianismo e richerismo, foram divulgadas e difundidas no nosso país. E algumas obras aconselhadas aos párocos nesse conciliábulo foram traduzidas na nossa língua, v.g., o *Pastor bonus* de Opstræet. A doutrina das indulgências foi objecto de muita controvérsia, devido ao *Tratado Histórico-Dogmático-Critico* de Vicente Palmieri

que constituía autoridade para os jansenistas, para o Padre Pereira de Figueiredo, Lucas Tavares e o Bispo de Angra. Altares privilegiados, tábuas de indulgências, culto das imagens, devoção do Coração de Jesus, procissões, panegíricos e festas de santos, missas privadas, ordens religiosas, etc. etc. de tudo houve reflexos em Portugal.

JANSENISMO REGALISTA
E ULTRAMONTANISMO

1. CONFLITO JURISDICIONAL OU CONFRONTO DE IDEOLOGIAS? O BISPO DE COIMBRA, D. FRANCISCO DE LEMOS, E A FACULDADE DE TEOLOGIA

De acordo com os Estatutos pombalinos da Universidade de Coimbra, para terem acesso aos graus de licenciado e doutor em Teologia, os bacharéis tinham que fazer mais dois exames públicos: o de Repetição também chamado de Conclusões Magnas e o Exame Privado. O acto de Repetição era «o mais grave e formoso» que faziam os teólogos. Nele se deviam expor e sustentar verdades sagradas com doutrinas muito escolhidas e apuradas. Não versava sobre matérias ou conclusões tiradas à sorte, mas escolhidas pelos candidatos, e devia incidir, não apenas sobre uma parte, mas sobre as partes principais da ciência teológica. «Consistirá em algumas partes ou teses da Teologia dogmática, da moral e de disciplina e outras pertencentes à Escritura e História Eclesiástica»¹.

Em 1796, o bacharel D. José de Jesus Maria, Cónego Regrante do colégio novo de Coimbra, apresentou à censura da Faculdade umas quinze teses para os actos de Repetição. Na Congregação ordinária da Faculdade do dia 30 de Maio, a que presidiu o Principal Castro, foi designado o Lente da primeira cadeira subsidiária (língua hebraica), D. João da Encarnação, para se pronunciar sobre a qualidade das referidas teses. Perante o juízo do Mestre, a Congregação mandou lavrar despacho de aprovação².

Mas, depois de terem sido aprovadas pela Faculdade, era necessário ainda obter a aprovação do Bispo diocesano, como dispunha o §16 do alvará de 30 de Julho de 1795.

Em 26 de Junho de 1796 foi conhecida a censura do Ordinário de Coimbra, ou seja, dos censores do Tribunal Eclesiástico dessa diocese. A censura mandava corrigir umas teses e omitir outras.

A Faculdade, que as tinha aprovado, sentiu-se desautorizada, e reagiu com firmeza na sessão da Congregação do dia 9 de Julho. Um dos censores da Faculdade, sabendo que as teses do P. José de Jesus Maria tinham sido em parte mandadas reformar e em parte riscar pelo Ordinário, depois de vistas e aprovadas com a maior exactidão, pretendeu mostrar para crédito seu e da sua Faculdade, na presença da Congregação, que nem levemente errara no seu ofício de censor, e que não aprovara doutrina alguma condenada pela Igreja ou contrária à disciplina geral, nem às da Igreja lusitana ou mesmo às regalias da Real Coroa. Esta posição do censor foi corroborada pela mesma Congregação com os votos dos mais censores e Fiscal da Faculdade.

A censura da Faculdade revela o mal-estar que causou a censura episcopal. É o caso, por exemplo, da resposta à tese 6.^a dos *Princípios subsidiários para a Teologia*.

¹ *Estatutos da Universidade de Coimbra (1772)*. Coimbra: Por ordem da Universidade, 1972, p. 195-196.

² *Actas das Congregações da Faculdade de Teologia (1772-1820)*. Vol. I, p. 241-242.

A censura do Ordinário manda omitir as palavras *disciplina geral* e todo o §7 que dizia: *e também não está sujeita a erro nos juízos acerca do sentido dos livros*. O Censor da faculdade responde: «A doutrina desta tese e do §7.º que se manda omitir, é toda expressa, expressíssima do compendio de Gerbert que Sua Magestade manda ensinar aos seus vassallos nesta Universidade no tomo 1.º *Principia Theologiae Exegeticae* que aqui transcrevo *para convencer de uma vez para sempre a quem competir ou quiser achar a verdade...* (sublinhado nosso)». Como quem se sentiu ferido no seu brio intelectual, conclui sempre, em termos categóricos, as suas respostas às censuras episcopais: «parece portanto que se não devem omitir as palavras *disciplina geral* nem o §7.º da mesma tese, porque nada tem nem directa nem indirectamente contra o dogma da nossa Santa Fé, moral cristã, disciplina geral nem da Igreja da Nação, ou contrária às regalias da Real Coroa».

O Censor da Faculdade, D. João da Encarnação, tratando-se de um meio pequeno como Coimbra nos finais do século XVIII, conheceria certamente o censor episcopal. Talvez por isso as suas respostas são, por vezes, contundentes, e até provocatórias. Sustenta o bem fundado da sua posição, socorrendo-se de numerosas citações e de autores de grande autoridade: Martim Gerbert, Gazzaniga, Bossuet, Paulo José Rieger, Luís Bailly, Santo Agostinho, catecismo de Colbert, Espinosa, Henrique Holden, Gmeiner, P. António Pereira de Figueiredo, Berilo, Xavier de Raval, João Morino, João Stock, etc. Invoca autores expressamente indicados pela Autoridade Real, como Gerbert; outros, próximos do jansenismo, como Gazzaniga, ou da confiança do poder, como o Padre António Pereira de Figueiredo.

Conflito jurisdicional

Como quer que seja, estava criado um conflito entre a Faculdade de Teologia e o Bispo de Coimbra, D. Francisco de Lemos.

Como reage o Bispo³?

Sentindo-se atingido na sua autoridade, queixa-se ao Secretário de Estado, José de Seabra da Silva, em 3 de Agosto. Aponta as dificuldades do tempo, «na presente situação», refere a «desordem» que acaba de suceder na Universidade por ocasião da censura que fizera de umas teses, na qual a lei foi desprezada, a ordem pública perturbada, os direitos episcopais ofendidos, a «minha autoridade ultrajada, e o espírito de revolta excitado». Com a agravante de se tratar de uma Escola Geral, diante da mocidade ávida de novidades, por homens com a responsabilidade de ensinar os princípios divinos e a obediência às legítimas autoridades. «Isto tem uma gravidade e uma importância que não pode deixar de merecer a atenção de V. Ex.^a mesmo no meio dos maiores negócios do Estado». Esta é a leitura do Bispo quanto aos factos ocorridos.

³ D. Francisco de Lemos, à data das censuras, não era Reitor da Universidade. A primeira fase do seu Reitorado, que começou em 1770, terminou em Outubro de 1779. Regressou em 1799 e ocupou o cargo até 11 de Setembro de 1821. No tempo do conflito entre o Ordinário e a Faculdade, o Reitor era o Principal Castro.

O que faz o Secretário de Estado?

Pede um Parecer («Juízo») ao Desembargador António Ribeiro dos Santos, reputado canonista, ao tempo Bibliotecário-mor.

Resposta do Desembargador Ribeiro dos Santos

O canonista analisa cada uma das censuras do Ordinário de Coimbra e a todas dá razão. Classifica as teses de «indignas» e enaltece a justeza das censuras episcopais. Não deixa de ser curiosa a posição que toma sobretudo relativamente à tese 7.^a que dispõe o seguinte: A Igreja Romana nas coisas da Fé e costumes é infalível, se aceder o consenso e aceitação das mais Igrejas. E no §1 – a apelação para o futuro concílio é ilícita e injuriosa à Igreja; §2 – ao Formulário de Alexandre VII é devido um assenso e crença interna; §3 – não basta o silêncio respeitoso; §4 – a Bula *Unigenitus* é o juízo da Igreja universal; §5 – não é lei de disciplina, mas sim um verdadeiro juízo dogmático.

Para o Desembargador, o Bispo tinha mandado suprimir as cinco proposições, não tanto pela doutrina em si mesma, mas pela imprudência injustificada de levantarem as mesmas questões controversas do jansenismo e quesnelismo que, por muitos anos, haviam perturbado a Igreja, e que, parecia, estavam a renascer na Itália, na Alemanha e nos Países Baixos.

Por seu lado, considera, em observação entre parêntesis, que a doutrina exposta pelo candidato «não é a mais exacta». Não é surpreendente a observação do Desembargador. A doutrina mais exacta só podia ser a jansenista – a que defendia a legitimidade da apelação para o futuro concílio, contra a Bula *Unigenitus*; a que não exigia a adesão da mente ao Formulário de Alexandre VII, mas que bastava um silêncio religioso; e que considerava a Bula *Unigenitus* não como um juízo da Igreja universal, um verdadeiro juízo dogmático, mas apenas um juízo disciplinar. Tudo isto parece mostrar a simpatia de Ribeiro dos Santos pelas posições jansenistas, ou, pelo menos, jansenisantes⁴.

⁴ São conhecidas as amizades jansenistas do Doutor António Ribeiro dos Santos, designadamente com António Pereira de Figueiredo e António Álvares. Ao primeiro dedicou dois sonetos: um, louvando a sua constância que não cedeu perante a tentativa de quererem retratasse o seu livro *Tentativa Theológica*; outro, lamentando a falta de respeito pela sua memória. Segundo Ribeiro dos Santos o fanatismo assaltou o «varão justo» à hora da morte para que retratasse os «seus» dogmas. Mas Pereira não cedeu. O «Grão Pereira» não tem de que se arrepender. « Porque ensinou a verdade e o dogma puro e nada escreveu que ofendesse as leis sagradas». Por outro lado, lamenta o esquecimento a que foi votado pela inveja e pelo fanatismo. As suas cinzas deviam estar guardadas num vaso de alabastro, em mausoléu encimado por um honroso epitáfio. Esquecido na pátria injusta, o seu «alto nome» vai soando por todo o mundo com respeito eterno. Ao segundo ofereceu várias poesias latinas. (Cfr. *Poesias de Elpino Duriense*, vol. 3, p. 104-105; 192; 236). Parece indesmentível o seu filojansenismo.

Apesar de várias diligências na Biblioteca Nacional de Portugal não foi possível encontrar «O Evangelho de Jesus Christo segundo S. Mateus e S. Marcos traduzido e illustrado em largos comentários» (3 vols.), obra que Inocêncio Ihe atribui (Cfr. *Dicionário Bibliográfico Portuguez*, I, p. 255). Não se pode, por isso, afirmar com segurança a adesão do Desembargador Ribeiro dos Santos ao jansenismo teológico. Todavia, a sua tese de doutoramento apresentada à Universidade de Coimbra em 1770 está profundamente marcada pela doutrina febroniana e recheada de autores galicanos e jansenistas: Gerson, Marca, Dupin, Duguet, Van-Espen, Barthel, Febronius, etc. (cfr. Recensão nas *Nouvelles Ecclésiastiques* de 30 de Janeiro de 1772).

Com base no «Juízo» do Desembargador, em 2 de Dezembro de 1796, D. Francisco de Lemos recebe a resposta à sua queixa, na qual a Rainha louva o seu apostólico zelo e sabedoria em manter com prudência e vigilância a pureza da doutrina e tranquilidade pública da Igreja, considerando prudentes e justas as suas qualificações sobre as teses em questão e bem suprimidas e reformadas as proposições que nelas se continham. Propõe-se a Rainha, para evitar futuras controvérsias sobre a jurisdição e limites das Faculdades Académicas, tomar as devidas providências relativas à disposição do §16 do Alvará de 30 de Julho de 1795, definindo a extensão e os limites das mesmas Faculdades.

Na mesma data, D. Francisco Rafael de Castro, Reformador Reitor da Universidade de Coimbra, recebe uma Carta Régia de Sua Majestade, assinada pelo Príncipe D. João e futuro Regente, na qual esclarece as dúvidas surgidas quanto à interpretação do §16. «Havendo ordenado pelo §16 do Meu Alvará de 30 de Julho de 1795 que as Teses que na Universidade houwerem de servir de matéria aos Actos de Repetição, fossem exceptuadas da regra geral da revisão das três autoridades e se podessem estampar, precedendo tão somente as aprovações do Bispo Diocesano, e da congregação da Faculdade a que tocassem, fui informada que sobre o verdadeiro sentido e inteligência deste § se tinham suscitado algumas dúvidas que complicavam de algum modo a ordem e regulação das Censuras, e ao contrário do que se devia esperar da particular providencia do sobredito §, se retardavam os despachos e expedição das teses com grave detrimento dos Estudantes Repetentes e perturbação da disciplina académica. E tendo Eu já ocorrido a uma parte delas pelas ordens provisionais que fui servida mandar expedir por aviso de 28 de Setembro do presente ano, querendo ora prover, como é bem, por um modo amplo, seguro e eficaz em todos os casos que possam acontecer e obviar a todas as dúvidas que de presente haja ou possa haver para o futuro. Hei por bem fazer as seguintes declarações:

- 1.^a Que a respeito das Teses e das suas aprovações, Académica e Episcopal, não tem lugar e aplicação a liberdade de escolha, que Eu havia estabelecido na Minha Carta de Lei de 17 de Dezembro de 1794 a respeito das duas Autoridades, Ordinária e do Santo Ofício, devendo as teses necessariamente ser apresentadas por sua ordem, primeiro à Congregação da Faculdade a que pertencerem para as rever, aprovar e despachar na forma dos Estatutos Liv.1 Tit. 6 cap. 4 § 5, e depois ao Tribunal do Bispo Diocesano, única das tres autoridades a que tenho cometido o direito eminente e privativo de as censurar e licenciar com o Selo público da Autoridade Legal, para se poderem estampar e imprimir.
- 2.^a Que as Congregações das Faculdades nem formam à parte uma nova Autoridade Censoria, igual a cada uma das tres Autoridades por Mim constituídas nem substituem, como subsidiárias, e subrogadas as duas do Santo Ofício e da Mesa do Desembargo do Paço, que só se devem julgar substituídas pela do Bispo Diocesano...
- 3.^a Que isto mesmo e com maior razão se deve entender dos seus Censores e Fiscais que de nenhum modo são Juizes das Teses, mas simplesmente Qualificadores e Infor-

mantes cujos juízos subalternos ficam sempre sujeitos e responsáveis ao Juízo e Decisão geral das mesmas Congregações, nas quais só reside o direito de as aprovar e despachar na conformidade dos referidos estatutos do Liv.1 Tit. 6 Cap.4 § 5...

- 4.^a Que este direito de revisão e aprovação que exercitam as Congregações das Faculdades é por consequência de diversa ordem e natureza que o de cada uma das Autoridades Censórias...
- 5.^a Que consequentemente entre as Congregações e o Ordinário se não pode considerar conflito e colisão de Juízos iguais, tanto por ser o Bispo não só uma das tres Autoridades Superiores, mas a única de todas elas a quem Eu fui servida cometer a plena revisão e censura das Teses... como por ser ele por sua alta Dignidade e Ministério Sagrado depositário da doutrina da Fé e da Moral estabelecida por Jesus Cristo, que nesta parte não conhece Superior nem ainda igual dentro dos limites da sua Diocese a cuja respeitavel autoridade, como de seu próprio Pastor e Bispo, não podem deixar por via de regra de ceder e deferir os Juízos doutrinários dos Censores e Fiscais e ainda das mesmas Congregações das Faculdades sem quebra da subordinação que devem como súbditos ao seu Prelado, e perturbação da paz e harmonia, que deve haver na Igreja do Senhor, havendo de se entender por consequência, que no caso de se haver nas Censuras das Teses diferença ou contrariedade de opiniões e sentimentos entre as Congregações e o Ordinário não tem lugar o direito da Consulta para mim...
- 6.^a Que por isso mesmo se não de haver por inteiramente reprovadas ou dignas de emenda e correção aquelas Teses que o Bispo Diocesano ou absolutamente reprovou ou mandar em parte reformar e corrigir, posto que tenham sido antecedentemente revistas, aprovadas e despachadas pelas Congregações das respectivas Faculdades, sem que estas possam disputar da competência e justiça da Censura Episcopal, nem estorvar o livre e pleno exercício de seus legítimos poderes, nem impugnar publicamente os seus juízos e despachos, que se devem geralmente acatar e cumprir como convem, ficando todavia salvo ao Repetente o recurso a Mim na forma do §12 do Alvará, quando entender que a censura do Bispo lhe faz manifesta violencia e injustiça».

Dirimia-se por este diploma o diferendo entre as duas entidades, com manifesta desautorização da Faculdade. A ideologia oficial acabava de vencer⁵.

⁵ Samuel Miller interpreta o significado destas teses a partir de um despacho do Núncio Pacca para Roma, para o Secretário de Estado Ercole Consalvi. Tem a data de 3 de Março de 1801, portanto 5 anos depois do evento. (Cfr. *Portugal and Rome c. 1748-1830. An Aspect of the Catholic Enlightenment*. Roma, 1978, p. 361, nota 14). Miller integra este caso no capítulo «Ofensiva romana contra o regalismo». Trata a questão a partir da documentação da Nunciatura portuguesa e do despacho do Núncio Pacca. Fala da censura dos Bispos e interroga-se sobre o seu pensamento a respeito destas teses. Na realidade, segundo a lei, só ao Bispo de Coimbra cabia o direito e obrigação de censurar as teses.

Um confronto de ideologias

Mas não se tratava no caso presente apenas de um conflito de jurisdições ou de poderes. Subjacente estava também um confronto de ideologias, a saber, a ideologia jansenista-regalista, por um lado⁶, e a ultramontana, por outro.

Para o estudo deste problema dispomos de dois manuscritos importantes: um da biblioteca da Academia das Ciências (*Papeis sobre a questão do Bispo de Coimbra, D. Francisco de Lemos, sobre a censura de humas Theses do Cónego Regrante do Collegio novo, D. José de Jesus Maria – Ms. 216 (Série Vermelha)*); o outro, dos Reservados da Biblioteca Nacional de Portugal, cod. 13.090/1 – *Dedução Theologica da censura feita pela autoridade episcopal de Coimbra às theses que para o acto de conclusões magnas offereceo D. José de Jesus Maria, collegial do collegio novo de Santa Cruz de Coimbra*)⁷.

O último manuscrito não tem a resposta da Faculdade de Teologia às censuras, como não tem o «Parecer» (Juízo) do Desembargador António Ribeiro dos Santos. Estes documentos constam, porém, do da Academia das Ciências, copiados por Fr. Vicente Salgado, cronista da Terceira Ordem de S. Francisco.

A tomada de posição da Faculdade havia provocado grande ruído no meio académico... «Assim que saiu a censura que a Autoridade Episcopal de Coimbra fez às teses de

⁶ Por este tempo abundava em Coimbra a literatura jansenista e regalista. A análise de algumas bibliotecas assim o permite concluir. Por exemplo, na de D. Francisco de Lemos estão presentes Dupin, Quesnel, Messengui, Duguet, Asfeld, Natal Alexandre, Homilias de Jansênio, Opsträet, António Pereira de Figueiredo, José Zola, Nicole, Antoine Arnauld, a «Theologia de Lião», Colbert e o seu Catecismo, Gaspar Juenin, Sacy, Van Espen, Pierre Pithou, Durand de Maillane, Justino Febrônio, Fleury, Racine, e as *Acta et Decreta Synodi diocessanae Pistoriensis*. (Cfr. RODRIGUES, Manuel Augusto – *Biblioteca e Bens de D. Francisco de Lemos e da Mitra de Coimbra*. Coimbra, 1984)

No colégio de S. Tomás são múltiplas as obras de autores jansenistas franceses, italianos, e do flamengo Opsträet, «oráculo dos jansenistas holandeses». Alguns exemplos: Dupin, Duguet, João Baptista Guadagnini, Jean de Launoy, Pierre de Marca, Royaumont, Van Espen. Dos jansenistas italianos conta-se José Zola, Pietro Tamburini e Guadagnini. De José Zola: *De Rebus Christianis. Prolegomena* (Pavia, 1787, 9 vols.); *Commentarium de Rebus Christianis*, (Pavia, 3 vols.); *De Locis Theologiae Moralis*, (Brixiae, 1775); *De Ultimo Fine* (Brixiae, 1775); *Aeroasis* (Pavia, 1797, 1 vol.).

De Tamburini: *Introduzione allo studio della Filosofia Morale* (Pavia, 1797, 1 vol.); *Análise do Livro das Prescrições de Tertuliano* (Lisboa, 1788); *Análise da Apologia de S. Justino* (Pavia, 1792); *Cosa è un Appellante* (Piacenza, 1784); *Vera Idea della Santa Sede* (Pavia, 1784); *Apologia del Breve di Pistoia* (Pavia, 1784); e *Apologia contra la censura di 14 Vescovi* (Florença, 1787) (Cfr. RODRIGUES, Manuel Augusto – *Inventário da Livraria do extinto Colégio de S. Tomás de Coimbra*. Coimbra, 1987). O conhecido tratado de Tamburini sobre a Graça foi oferecido por José Zola ao Padre António Pereira de Figueiredo.

⁷ A *Dedução Theologica* é um longo tratado de 69 fólhos dos quais 62 são a fundamentação teológica e histórica das censuras episcopais. O manuscrito contém ainda um «Aviso» de Sua Magestade a Rainha para o Bispo de Coimbra, Conde de Arganil, (fl. 62v.-63); uma Carta Régia da Soberana para D. Francisco Rafael de Castro, Reformador– Reitor da Universidade de Coimbra (fl. 63-65v.); outro «Aviso» para o principal Castro (fl 65v.-66); uma Ordem da Mesa Censória a respeito da Bula *Unigenitus*, e, finalmente, a censura feita pelo Bispo Conde às teses do P. José de Jesus Maria (fl. 67-69).

Não se conhece com certeza o autor da *Dedução Theologica*. O manuscrito, acabado de trasladar pelo Dr. Pedro António Leitão em 5 de Junho de 1798, apresenta na página 62 como autor as iniciais M. F. Talvez se trate do teólogo Manuel Francisco da Costa, ex-colegial de S. Paulo, graduado em 11 de Julho de 1751 (cfr. VASCONCELOS, António de – *Estudos Vários*. Vol. I, p. 361) e que aparece em 1777 como Cónego Magistral de Coimbra e professor da cadeira de Liturgia e Sacramentos na Faculdade de Teologia (cfr. Lemos, Francisco de... *Relação Geral...* p. 23).

D. José de Jesus Maria, colegial do colégio novo de Santa Cruz de Coimbra, as quais ele preparara para fazer seu Acto académico de Conclusões Magnas, foram diferentes os juízos que se formaram sobre a mesma censura. Uns foram comedidos; outros desvantajosos à Autoridade Episcopal. A Igreja, casa da unidade, da virtude e da caridade, sempre que qualquer das três virtudes for lesada, não pode o cristão ficar insensível»⁸. Por isso, o Censor episcopal não ficou indiferente. As dissensões haviam rompido as balizas da caridade. Decidiu-se, pois, a escrever uma *Dedução Theologica* justificando a censura feita às teses do candidato. Tem a data de 30 de Julho de 1796.

Se o Censor da Faculdade invoca autoridades, algumas delas indicadas por Sua Majestade para o ensino da Universidade, e mesmo autores e obras do campo adversário, na *Dedução Theologica* o Censor episcopal socorre-se de autores como Tournely e Collet⁹, Belarmino e Barónio, reconhecidamente dedicados à Santa Sé. Por seu lado, D. João da Encarnação cita Gerbert, adoptado na Universidade, Gazzaniga de tendência jansenista, e António Pereira de Figueiredo, jansenista e regalista.

Seria interessante a análise de todas as teses censuradas. Contudo, para o objectivo que nos propomos – mostrar o confronto das ideologias, regalista-jansenista e ultramontana –, vamos centrar-nos apenas nas teses 6.^a e 7.^a do referido título – *Dos Princípios Subsidiários para a Teologia*.

Dispõe a tese 6.^a:

A Igreja, ou dispersa pelo Orbe ou congregada em Concílios Gerais, é infalível pelo que toca à Fé, Costumes, e disciplina universal. E no §7: nem também pode errar nos juízos que faz acerca do sentido dos livros.

Quanto à disciplina universal, a Igreja é a depositária da Escritura e da Tradição, a qual nos aponta o verdadeiro sentido das Escrituras. A Igreja não ensina nada de novo no domínio doutrinal, mas apenas declara, iluminada pelo Espírito Santo, a Revelação Divina. E è relativamente às verdades encerradas na Revelação que ela goza de infalibilidade. A isto se chama Depósito da Fé, que abrange Fé e Costumes. Mas não se estende à disciplina universal, que não entra no Depósito da Fé. Com efeito, as leis da disciplina mudaram ao longo dos tempos. Se as fossemos incluir no Depósito da Fé, teríamos de concluir que

⁸ *Dedução Theologica*, fl. 1.

⁹ Honoré Tournely (1658-1729) é um teólogo francês, doutorado em Teologia em 1688. Foi professor das Universidades de Douai e de Paris. Teólogo de prestígio, combateu os jansenistas, que o consideravam «vendido» aos jesuítas.

Pierre Collet, teólogo francês, nasceu em 31 de Agosto de 1693 e foi educado nos seminários da Congregação da Missão. Ensinou Teologia na Casa de S. Lázaro, em Paris. Por morte de Tournely (26 de Dezembro de 1729) ficou interrompido o curso de Teologia que vinha publicando. Colet foi convidado pelo Cardial Fleury, então Primeiro-Ministro, a continuá-lo e aceitou o encargo. Em 1761 publicou o XVII e último volume. Entretanto publicou ainda mais de 40 volumes sobre assuntos diversos. Teve o seu ensino uma enorme influência. Contribuiu para manter a Teologia ensinada nos Seminários dentro dos limites da ortodoxia. Adversário dos jansenistas, que nada poupavam para o desacreditar (*Dictionnaire de Théologie Catholique*, s.v. Collet Pierre).

fariam parte do referido Depósito coisas mutáveis, variáveis. As leis disciplinares mostraram-se úteis em determinadas circunstâncias, prejudiciais e inúteis noutras. Por isso tiveram que ser alteradas. O Censor episcopal chama em seu abono dois teólogos ultramontanos – Tournely e Collet. Tournely aponta a diferença entre o juízo dogmático e o juízo meramente disciplinar da Igreja. E entre outros caracteres põe este: «a disciplina muda-se mudadas as circunstâncias; pelo contrário, o juízo dogmático é irreformável. É pois a Igreja tão somente infalível nos juízos dogmáticos, mas não nos juízos pertencentes à disciplina geral». Assim Tournely mandaria tirar da tese semelhantes palavras por serem falsas.

Vejamos o §7.º; *nem também pode errar nos juízos que faz acerca do sentido dos livros.*

Tocamos aqui um ponto que os jansenistas nunca aceitaram. O problema levantou-se após a condenação das cinco proposições de Jansenio. António Arnould, ao que parece por sugestão de Pierre Nicole, utiliza a célebre distinção de *Direito* e de *Facto*. A doutrina das cinco Proposições é, em si mesma, condenável e herética, e todos a condenam. Só que as cinco proposições não se encontram no *Augustinus*. Foram fabricadas pelo Síndico da Faculdade de Teologia de Paris, o ex-jesuíta Nicolas Cornet.

A Igreja é infalível quando condena como herética uma proposição (*quaestio juris*), mas não é infalível quando afirma que a proposição condenada se encontra em determinado livro ou autor (*quaestio facti*).

«A doutrina da tese diz irreformável o juízo da Igreja, não no sentido atribuído pela mesma Igreja aos livros, mas no sentido dos livros (*de seusu librorum judiciis*), e assim bem se vê que o sentido dos livros não é o sentido atribuído aos livros, mas o que teve o Autor que os escreveu».

Belarmino e Barónio teriam mandado riscar da tese o §7. Ainda que um Concílio Geral – escreve o célebre jesuíta – legitimamente congregado não possa errar quando define artigos de fé, contudo, pode enganar-se nas questões de *Facto*. Podemos asseverar sem receio algum, continua ele, que aqueles Padres (os Bispos do 6.º Concílio) se deixaram prevenir por boatos falsos, e que não entenderam as Cartas de Honório quando as condenaram como heréticas. E o Cardeal Barónio explica-se pela mesma forma: Não duvido afirmar, diz ele, que no que respeita à Fé, não pode de modo algum a Igreja errar, nem em um só ponto das suas decisões; mas, pelo que pertence às pessoas e aos seus escritos, as censuras daquelas decisões não tem a mesma imobilidade... pois sucede que todos se podem enganar nas cousas que são de *Facto*¹⁰.

A Igreja nos Concílios sempre se limitou a condenar o sentido óbvio das proposições, por isso usou de ordinário a fórmula: *Si quis dixerit... anathema sit*; e por isso não entrava no sentido que lhe davam os hereges. Por exemplo, Pelágio e Celestio foram condenados nos concílios da África e nos cânones do Concílio de Orange contra os Semipelagianos e nunca algum deles foi nomeado nem foi referido o sentido que davam às expressões que

¹⁰ *Dedução Theologica*, fl. 9-9v.

usavam. Tudo se limitava ao *Si quis dixerit*. Isto mesmo aconteceu também no Concílio de Trento com Lutero, Calvino, Zuinglio, Bucero, Carlostadio, Melancton e outros. Nunca os seus nomes foram nomeados, nem os seus escritos, e bem assim o sentido em que eles tomaram as palavras com que expressavam os seus erros¹¹.

Contudo, se alguma vez julga útil nomear os Autores, isso é feito debaixo de certas regras, e se entra a julgar o sentido que intentaram os Autores nos seus escritos, não pretende nisso ser infalível.

Ora o Autor não fala na tese do sentido atribuído pela Igreja aos escritos dos Autores nem ao sentido óbvio das palavras; fala do sentido dos livros (*de sensu librorum*), o que tem a ver com a intenção do Autor. Mas aí a Igreja não tem acesso. Por isso, não pode gozar de infalibilidade. Logo o §7 da tese 6.^a é falso.

O confronto das ideologias é evidente no que respeita à censura da tese 7.^a.

Depois de estabelecer o Autor que o juízo da Igreja Romana é irreformável nas coisas da Fé, quando as outras Igrejas dão o seu assenso, acrescenta os seguintes parágrafos:

§1 – A apelação para o futuro Concílio é ilícita e injuriosa à Igreja.

§2 – Ao Formulário de Alexandre 7.^o é devido um assenso e crença interna.

§3 – Não basta o silêncio respeitoso.

§4 – A Bula *Unigenitus* é o juízo da Igreja universal.

§5 – Não é lei de disciplina, mas sim um verdadeiro juízo dogmático.

O Desembargador António Ribeiro dos Santos diz que o Bispo mandou suprimir os cinco parágrafos, não tanto pela doutrina em si, mas por invocar sem necessidade as «porfiosas controvérsias» do jansenismo e do quesnelismo que perturbaram a paz da Igreja. Não deixa, todavia, de asseverar que a doutrina da tese « por certo não é a mais exacta». Não diz, contudo, qual é a mais exacta.

A doutrina da tese é a doutrina da Sé de Roma, contra a qual, desde a primeira hora, se manifestaram os jansenistas e os parágrafos resumem lutas de século e meio.

O autor da tese remava contra a maré, desfavorável às doutrinas ultramontanas.

O censor da Faculdade, na sua resposta, é incisivo, e até mesmo provocatório. Como pode o Ordinário (entenda-se o Censor episcopal) mandar suprimir parágrafos que apenas dizem o que vem expresso no Catecismo de Carlos Joaquim Colbert, Bispo de Montpellier, que, por ordem de Sua Magestade, o Marquês de Pombal sugeriu a todos os Bispos do Reino? Mais. Um Catecismo mandado reimprimir pelo Ex.mo Bispo Conde, então Governador do Bispado no impedimento de D. Miguel da Anunciação? Parece que não se pode proibir o Repetende de defender doutrinas contidas na obra de tão iluminado Prelado que deste modo a recomendava numa « fala pastoral» do primeiro tomo: «Permita

¹¹ *Ibidem*, fl. 10v.

a divina Omnipotencia que esta admirável obra produza entre os fiéis da minha Diocese aqueles saudáveis fructos que tem colhido tantos povos cristãos em que foi recebida com intenções puras e desejo eficaz de obrarem a sua salvação».

Mas a violência da contestação sobe quanto aos §§ 4 e 5 que tratam da Bula *Unigenitus*.

Convirá a este propósito evocar uma ordem da Mesa Censória relativamente a esta bula, de 22 de Maio de 1784, dirigida ao Vigário Geral dos Agostinhos Descalços, Feliz José Leal Arnaut¹².

Fr. Luís da Conceição, Professor de Teologia no Colégio de Santa Rita da Universidade de Coimbra, apresentara na Real Mesa Censória para obter a licença necessária para serem impressas umas conclusões – *De Primatu Divi Petri, ejusque successoribus Romanis Pontificibus*. A Mesa entende que o pedido manifesta injúria à Universidade, porque sustenta doutrinas ultramontanas e faz renascer a aceitação da Bula *Unigenitus*, afirmando ser tudo conforme à doutrina incontestável da Universidade de Coimbra, quando, na realidade, eram muito diversos os seus sentimentos. Com efeito, a reforma dos seus estatutos viera pôr fim aos abusos a que tinham dado cobertura. E ordena a mesma Real Mesa ao Vigário Geral da referida Ordem que a carta, condenando a atitude de Fr. Luís da Conceição, seja lida na presença de toda a comunidade, na esperança de que não se voltaria a repetir.

A Dedução Theologica

O Defendente estabelece na tese 7.^a o certíssimo princípio segundo o qual um juízo dogmático da Igreja Romana é infalível se for aceite pelas mais Igrejas. Com este princípio todos os católicos estão de acordo. Dele decorrem as seguintes consequências: o Formulário de Alexandre 7.^o e a Bula *Unigenitus* de Clemente XI são juízos dogmáticos, enquanto foram aceites pela Igreja dispersa. Gozam, portanto, do carácter da infalibilidade. E mesmo admitindo a distinção entre a questão de direito e a questão de facto, após a decisão da Igreja pôr em dúvida o facto (agora facto dogmático) era pôr em dúvida a questão de direito, isto é, que a Igreja não era infalível quando julga acerca do sentido dos Autores que condena ou aprova. Aos juízos dogmáticos da Igreja é devido o assentimento interno, não basta o silêncio respeitoso. O mesmo acontece com a Bula *Unigenitus*, pois trata-se de um juízo dogmático e não de uma lei meramente disciplinar.

Estes princípios do Defendente eram uma tomada de posição categórica, taxativa, que despertava as lutas teológicas entre molinistas (jesuítas) e jansenistas. No fundo, entre a nova doutrina da graça trazida por Molina e a doutrina de Santo Agostinho acerca da graça intrinsecamente eficaz. Uma história prolongada de lutas que o Censor episcopal vai desenvolver, embora resumidamente para demonstrar a justeza da censura que mandava suprimir os cinco parágrafos. Mas fá-lo – e é isto que importa sublinhar – defendendo

¹² Vide fl. 66-66v.

sempre, do princípio ao fim, a posição dos chamados jansenistas e condenando os molinistas. Segundo o Censor, Molina quer salvaguardar o livre arbítrio e fazer concordar a Graça com ele. Deus dava indiferentemente a graça e pertencia ao livre arbítrio do homem consentir ou não; se consentia, a graça era eficaz; se não, era ineficaz. Assim, do querer ou não querer do homem é que dependia a eficácia da graça, e, logo, a sua predestinação.

Este modo de conciliar o livre arbítrio com a divina predestinação é novo e ninguém que eu saiba – diz Molina – se tinha ainda lembrado dele. (Sublinhado nosso). A estas palavras segue-se o comentário do autor, que envolve um juízo sobre todo o sistema molinístico: *Bastava esta confissão para tirar todo o crédito ao seu sistema, sem ser preciso lembrar « as desgraçadas inclinações da natureza corrompida » que tal sistema favorece.*

Nesta luta entre defensores da graça versátil e da graça eficaz, os jesuítas, os «sócios» de Molina, são apresentados sempre como manobradores, agindo de forma encoberta.

Jansénio empregou todas a suas fadigas para defender a doutrina de Santo Agostinho – a da graça intrinsecamente eficaz e a predestinação gratuita. Para isso, leu dez vezes toda a obra do Bispo de Hipona e trinta vezes as que são contra os Pelagianos e Semipelagianos.

Com toda esta preparação escreveu o *Augustinus* que nada mais trata além da doutrina de Santo Agostinho. O Censor presta homenagem ao Bispo Jansénio, que morreu vítima da peste contraída no exercício do seu *munus* de Pastor. Antes de falecer, submeteu a sua obra ao julgamento da Igreja Romana da qual se confessou filho obediente – o que revela a injustiça da calúnia com que muitos molinistas pretendem denegrir a fama deste «douto e zeloso Bispo». Sempre os Papas, que proibiram e condenaram a sua obra, evitaram tocar na sua pessoa e memória.

Logo que o *Augustinus* veio à luz pública foi aplaudido pelos mais ilustres teólogos, seculares e regulares, especialmente pelos Dominicanos. Esgotou-se rapidamente a primeira edição e a esta outras se seguiram.

Pressentiram os molinistas que o seu sistema estava em perigo e trataram de aniquilar a obra de Jansénio «por todos os meios», escreve o Censor. A primeira acusação contra o *Augustinus* é que nele se encontravam proposições que haviam já sido condenadas em Baio. Isso, todavia, nunca foi demonstrado e o que apareceu foi uma «manobra» do ex-jesuíta Cornet, Síndico da Faculdade de Teologia de Paris, expressa em cinco proposições «inventadas e substituídas às de Baio». Além disso, «equivocas» e susceptíveis de dois sentidos, um herético, outro católico. O primeiro era o sentido de Lutero e Calvino; o segundo o de Santo Agostinho e de S. Tomás. Com dois sentidos podiam vir a ter dois usos.

A Bula de Inocêncio X de 1653 *Cum occasione* condenou em geral aquelas proposições como heréticas, tendo Mons. Albizzi, futuro Cardeal, minutador da bula, acrescentado que aquelas proposições se encontravam em Jansénio. Contra as expectativas do Santo Padre, a bula não trouxe a paz. Ao contrário, levantou o facho da guerra. Os «sócios» de Molina julgaram chegada a hora da vitória do seu sistema. Bastava que os defensores de Jansénio aceitassem pacificamente a bula. Mas tal atitude significava a condenação da doutrina de Jansé-

nio como herética. E como a doutrina de Jansénio não é senão a de Santo Agostinho e de S. Tomás – a da graça por si e intrinsecamente eficaz e a predestinação gratuita – seguir-se-ia daqui a condenação destes Santos Doutores e a vitória do sistema de Molina. Assim discorre o Autor da *Dedução Theologica*. Por outro lado, opondo-se à bula, eram perseguidos como hereges por defenderem as proposições no seu sentido óbvio, que era o de Lutero e Calvino.

Percebendo o golpe, os defensores de Jansénio recorreram à distinção antiga (por já ter sido utilizada por Belarmino e Barónio na defesa do Papa Honório) do Direito e do Facto. *De Direito* as cinco proposições eram condenáveis, mas no livro de Jansénio não se encontravam. Eis a questão *de Facto*. Os Molinistas nunca conseguiram mostrar que, de facto, lá se encontravam. Tudo isto parece revelar que as proposições foram primeiro «fabricadas» e depois se procuraram no livro de Jansénio.

Perante a Bula de Alexandre VII *Ad sanctam B. Petri sedem* de 16 de Outubro de 1656, segundo a qual as cinco proposições haviam sido condenadas no sentido que lhes dava Jansénio, a Assembleia do clero de França (17 de Março de 1657) redigiu um Formulário de Fé que todos deviam subscrever.

Surge então da parte de Antoine Arnauld o chamado caso de consciência: nunca foi demonstrado que as cinco proposições se encontram no *Augustinus*. Não se estará a transformar em artigo de Fé um facto meramente humano do qual muitos duvidam?

Não se poderá em consciência recusar a assinatura do Formulário e ficar no silêncio respeitoso?

Quatro Bispos negaram-se a subscrevê-lo: N. Pavillon, de Aleth; E. Arnauld, de Angers; M. de Buzanval, de Beauvais; e M. de Caulet, de Pamiers. Outros, entre os quais Pascal, os solitários de Port-Royal e as monjas desse mosteiro, assinaram-no com grandes reservas mentais. Não podiam aceitar a união da doutrina da Igreja com o facto humano. Os chamados jansenistas só aceitavam subscrever o Formulário na condição de se distinguir entre a condenação das cinco proposições a que davam o seu assentimento interior e a atribuição das mesmas proposições a Jansénio. E quanto a este ponto, isto é, no que toca ao *facto* – prometiam um silêncio respeitoso.

Tal distinção, porém, não foi aceite. «Com efeito, o fim astuto com que os Molinistas promoveram a mistura de um facto contestado com pontos doutriniais, confessados e reconhecidos, era para fazer crer uma de duas coisas: ou que se dava ao facto a crença que só se devia dar à decisão do dogma, ou que se negava ao dogma e à Fé a crença que só se negava e recusava dar ao facto» (vide p. 53).

Os «sócios» de Molina, com a cobertura do Rei de França, a quem convenceram do perigo que a Religião corria, fizeram executar o Formulário, prendendo, desterrando, privando das cátedras e dos benefícios, e até mesmo dos sacramentos, os que se negavam a subscrevê-lo. Pierre Nicole atribui todo este negócio à malícia do diabo, que se serve desta quimera para causar à Igreja uma infinidade de males. Esta «desgraçada contestação» só tem servido até ao presente para autorizar toda a sorte de relaxações, e para fazer inúteis

todos os teólogos que seriam capazes de se lhes opor. Tem vindo a ser suspeito todo o zelo para a pureza dos costumes, e já não é possível fazer bem algum sólido sem ser perturbado pela acusação desta heresia imaginária.

A paz clementina (19 de Janeiro de 1669) trouxe alguma tranquilidade. Mas apenas até à Bula *Unigenitus* (8 de Setembro de 1713). Se a paz clementina foi por alguns interpretada como uma vitória dos jansenistas, a Bula *Unigenitus*, que condena 101 proposições de Quesnel, foi vista como uma vitória dos molinistas. «O manejo dos Molinistas foi tão forte e tão bem conduzido que, surpreendendo as boas intenções e infatigável zelo de Clemente XI, fizeram com que ele ocorresse com a sua bula ao mal disfarçado e subtil que se dizia haver no livro do P.e Quesnel, e que possesse o mesmo Pontífice patente o veneno escondido debaixo das aparências de piedade. Por isso, logo que saiu a bula, cantaram vitória os Molinistas, clamando com toda a força que finalmente tinha sido condenado Santo Agostinho e S. Tomás com a sua graça eficaz e predestinação gratuita. Então é que se pôs em claro o mistério do Formulário e do facto de Jansénio, que era o de fazer victoriosa a doutrina de Molina sobre a de Santo Agostinho e S. Tomás» – conclui o autor da *Dedução Theologica*.

Os efeitos da Bula *Unigenitus*: os Apelantes

Foram devastadores os efeitos da Bula *Unigenitus* pelas divisões que provocou na Igreja de França. Quatro Bispos – o de Boulogne, o de Mirepoix, de Montpellier e de Senez – apelaram para um Concílio Geral, dando origem ao movimento dos chamados apelantes, que, desde logo, contou com aderentes como a própria Sorbonne e o Arcebispo de Paris, Noailles.

Apelar da bula para o futuro Concílio Geral era injurioso para a Igreja, como asseverava o Defendente no §1.º.

A autoridade de Roma estava posta em causa e receava-se um cisma no clero francês. No meio desta perturbação, tornava-se necessário manifestar apoio à Sé Romana. Em 1717 a Universidade de Coimbra, no tempo do reitorado de Nuno Teles da Silva, saiu em defesa da bula e o Patriarca confirmou numa pastoral que todos os Bispos portugueses a tinham aceite.

Ora, conclui o Censor da Faculdade, «fica claro e evidente que, não havendo ordem alguma de Sua Magestade em contrário, não pode a Congregação impedir que se defenda uma bula que foi recebida e aceite na Igreja lusitana».

Segundo o autor da *Dedução*... os Molinistas realizam, com o pretexto da Bula *Unigenitus*, o projecto do Formulário pelo combate que deram à graça intrinsecamente eficaz. Mas finalmente vem a verificar-se que era inteiramente fantástica a heresia jansenista e o jansenismo uma perfeita quimera. E assim, para pôr fim a tanta perturbação, o Rei Luís XV, «frustrado o procedimento e manobras dos sócios de Molina e dos seus parciais», renovou a lei do silêncio que o duque de Orleães tinha imposto em 1717 pelas de 1754 e 1756¹³.

¹³ Estas mesmas leis sugeriu Bellegarde aos Ministros do Rei D. José, em 1763, na *Memoire au sujet des études ecclésiastiques du Royaume de Portugal*. (Cfr. SANTOS, Cândido dos – *O Jansenismo em Portugal*. Porto, 2007, p. 89 ss.)

Posição idêntica tomou o Governador dos Países Baixos em 26 de Agosto de 1755, por ocasião da defesa de umas Conclusões no Seminário de Tournai, nas quais se pretendia tratar da Bula *Unigenitus* e considerá-la como um juízo dogmático da Igreja. Mais tarde, em 4 de Maio de 1781, o Imperador José II renovou a mesma lei do silêncio, e interrogado o Papa Pio 6.º, presente em Viena, pelos bispos da Hungria acerca da publicação dela, limitou-se a responder que, no tocante à Bula *Unigenitus*, apenas devia ser tratada historicamente e não teologicamente.

A *Dedução teológica* é um longo tratado que defende histórica e teologicamente as posições dos denominados jansenistas e combate os molinistas e ultramontanos. E as teses do Cónego Regrante do Colégio novo de Coimbra, D. José de Jesus Maria, de 1796, se levantaram um conflito jurisdicional, revelaram também à clara luz do dia um confronto de ideologias, a saber, o jansenismo regalista e o ultramontanismo.

DOCUMENTOS

a) Censura feita pelo Ex.mo Snr. Bispo Conde às Theses do P.e (D. José de Jesus Maria) Cónego Regrante de Santa Cruz, depois de serem aprovadas pela Congregação da Faculdade Theologica da Universidade de Coimbra em 1796.

Podem-se imprimir estas Theses quanto à nossa competencia, explicando-se algumas dellas, e omittindo-se algumas palavras e §§ na maneira seguinte

Historia Eccleziastica

Thesee 6.^a

Parvi penso namque unitatis centro, statim errorum historica series sola per se veram ostendens Religionem apparet...

Censura

Reforme-se esta These até à palavra *apparet* inclusive

De Principiis ad Theologiam necessariis

These 2.^a

Religio autem una Naturalis dicitur, supernaturalis alia: cum vero longa saeculorum series nos certos faciat Naturalem non satis esse ad hominum salutem, supernaturalis igitur, seu revelata Religio est prorsus necessaria.

Censura

Reforme-se esta These

These 6.^a §6

Ipsa (Ecclesia) tam per Orbem, quam in Synodis Oecumenicis adunata infallibilis circa Fidem, Mores, et *Disciplinam generalem*.

§7.º

Necnon in suis de sensu librorum iuditiis errori minime obnoxia.

Censura

Devem-se omitir as palavras= *Disciplinam generalem*= e todo o §7.

These 7.^a

Depois de estabelecer o Autor que o juízo da Igreja Romana he irreformavel nas cousas da Fé quando as outras Igrejas dão o seu assenso acrescenta os seguintes §§.

§1.º – *Illicita ergo, et Ecclesiae injuriosa ad futurum Concilium appellatio.*

§2.º – *Alexandri VII Formulario interna debetur mentis adhaesio*

§3.º – *Non satis silentium religiosum*

§4.º – Bula *Unigenitus* est universae Ecclesiae iudicium

§5.º – *Non Disciplinae Lex, sed vere iudicium dogmaticum.*

Censura

Omittam-se todos os §§ da These 7.^a

These 12.^a

Saepe enim saepius ad originalem textum nos provocant Haeretici, posthabita versionum farragine.

Censura

Deve dizer-se *posthabitis versionibus*, tirando-se a palavra *farragine*

Theologia Theoretica

These 1.^a

Ex factis hucusque revelatione certis, atque principiis ad Theologiam necessariis, rectissime concluditur quidquid fide catholica credendum: ante omnia...

Censura

Reforme-se a These até as palavras *ante omnia*

§5.º *Non omnia in mundo fato eveniunt.*

Censura

Diga-se – *Nihil in mundo fato evenit*

These 7.^a

Proh dolor! Felicissimus ille innocentiae status multum perduravit tempus: primus hominum Parens, libertatis dulci fascinatus amore, levissime supremi Numinis contempta Lege, in miserriam peccati servitutum ruit praecipit, ignorantiae tenebris illico circumfusus ratione a solio suo pene dejecta, libertate ferme ammissa etc.

Censura

Parece conveniente modificar a força da expressão *libertate ferme amissa*

These 8.^a

E miserimo autem originalis culpae statu meritissimo jure excludendus Servator mundi Christus Jesus, et singulari Dei omnipotentis privilegio necnon beatissimae ejus Mater Virgo Maria.

§1.º Circa Virginis conceptionem non ecclesiae primas dare insolentissima audacia

Censura

Reforme-se a These, e omitta-se o § della

These 9.^a

Neque ideo duas habere personas, Divinam et Humanam, nec inter utramque moralem esse unionem *fide credendum*, cum *Dogma Catholicum* nos doceat unam in Christo Divinam tantum esse personam.

Censura

Omittam-se as palavras *fide credendum* e ponha-se somente *asserendum* e em logar de *Dogma Catholicum* diga-se *catholica fides*.

Theologia Practica

These 1.^a §6.º

§6.º Illius (Legis Naturalis) propria et vera sanctio immortalitas animorum

Censura

Omitta-se o §6.º da These 1.^a

These 6.^a

Erga seipsum tenetur jure naturali homo suae conservationi sedulo invigilare. Hinc jus proprietatis sacratissimum defensio sui, injustum vel aggressorem occidendo etc.

§6. Injustus aggressor vitae cum moderamine inculpatae tutelae occidendus.

Censura

Nesta These e § convem dizer injustum aggressorem... occidere licet

These 7.^a

§5– Depois de ter dito no § antecedente que a uzura he illicita por Direito Natural acrescenta: Nec non jure Ecclesiastico et Lusitaniae jure publico

Censura

Deve fazer-se menção do Direito Divino positivo.

E feito o referido, depois de impressas, tornem para conferir.

Paço episcopal de Coimbra 20 de Junho de 1796. Bispo Conde

(Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados, código 13090, fl 67-69).

b) Reacção da Faculdade à censura episcopal

Hum dos Censores da Faculdade de Theologia, sabendo que as Theses do P.e Joze de Jesus Maria, Conigo Regular de S. Agostinho tinham sido em parte mandadas reformar, e em parte riscar pelo Ex.mo Ordinario, depois de vistas e approvadas pela Congregação de Theologia com a maior exactidão, pertendeo mostrar para credito seu e da sua Faculdade na presença da Congregação da mesma, como mostrou no dia 9 de Julho, que elle nem levemente errara no seu officio de Censor, e que não approvara doutrina alguma condenada pela Igreja, ou contraria à disciplina geral, nem à da Igreja lusitana ou contraria às Regalias da Real Coroa. Esta justificação de innocencia e exactidão do officio de Censor foi roborada na mesma Congregação de 9 de Julho com o voto dos mais Censores e Fiscal da Faculdade.

De Historia Ecclesiastica

These 6.^a – Parvi penso namque unitatis centro statim errorum historica series sola per se veram ostendens Religionem apparet

Censura do Ordinario

Reforme-se esta These nas palavras aqui transcriptas

A mesma These em Portuguez: Portanto despresado que foi o centro da unidade logo apparece huma serie de erros, isto he, hum encadeamento de erros, que a historia nos ensina, cujo encadeamento por si só faz ver, sentir, e mostra a verdadeira Religião.

Tendo o Repetente mostrado nas Theses da Historia Sagrada huma serie de factos historicos que fixão as epocas da Revelação e que mostram desde o principio do mundo ate Christo a verdadeira Religião, passou a mostrar na Historia Ecclesiastica outra serie de factos desde Christo ate nós para vermos historicamente onde existe a verdadeira Igreja depositaria da verdadeira Religião. Disse pois o Repetente: 1.º que Christo veio ao mundo, e mostrou a divindade da sua Religião com milagres e profecias; 2.º que para perpetuar a mesma Religião elejeu doze Apóstolos, os quais a confirmarão com os mesmos Caracteres da Divindade; 3.º que entre os doze deu o Primado a S. Pedro para que elle, e seus successores tivessem hum singular cuidado na verdadeira Religião, e que S. Pedro morreu occupando a Sé de Roma e a constituiu centro da unidade; 4.º e tanto assim que os Romanos Pontifices sempre a praticarão não se achando por tantos seculos que ensinassem o erro aos Christãos permitindo o assim a Divina Providencia; e conclue com as palavras de S. Irineo (*Adversus Hereses*, cap. 3. = *quae Ecclesia Romana habet ab Apostolis traditionem*).

Depois de enunciar nas Theses tudo isto, passa a dizer nesta These mandada reformar, que despresado este centro da unidade, apparece hum tal encadeamento de erros que bem mostram não estar a verdadeira Religião fora do centro da unidade= Parvi penso namque unitatis centro statim errorum historica series per se sola veram ostendens Religionem apparet. De sorte que depois de estarmos ate aqui convencidos pelos monumentos historicos das Theses antecedentes, ainda temos outro monumento para nos convencermos da verdadeira Religião, e he a historia dos erros. Esta prova he tal que se considerarmos o seu encadeamento e a sua serie, so ella bastaria para convencer o espirito humano da verdadeira Religião.

Esta doutrina he de Gazaniga tanto da obra grande, como no Compendio, no qual diz assim: Tom. 2.º pag. 117: *ut unde digressi sumus iterum revertamur tanta inter Novatores opinionum*

varietas, et dissentio, tanta inconstantia et mutatio, ac non rara sibi invicem repugnantia non solum probat spiritum privatum fallacem esse scripturae interpretem, sed plane eorum doctrinam erroneam esse...regula fidei (inquit Ter.) una est immutabilis, et irreformabilis, hoc ipsum exprobrabat Arianis S. Hilarius Lib. 11 ad Constant. Aug. quod novas quotidie fidei formulas ederent, quod totum breviter juste ac nervo se explicat Bossuetus in Praef. Histor. Variat. Eccles. Protest., concludens: uni Ecclesiae catholicae a Deo fuit concessum ut ab omni doctrinae fidei et morum mutatione servaretur immunis. O mesmo Gazaniga na sua obra grande em huma nota pag. 147 depois de ter sustentado a mesma prova da Religião tirada da historia dos erros, diz assim: Hoc argumentum eleganter, juste ac solidissime pertractat P. La Berthonye in sua Instruct. Theolog. contra incredulos. A obra toda das Variações de Bossuet, a qual converteu tantos Protestantes, não tem outro assumpto senão o mesmo que o Repetente tem na sua These. Pela rasão incontrastavel que a verdade he huma só, o seu character proprio he a unidade, a constancia, a uniformidade. Pelo contrario o erro he a inconstancia, variedade e continua mudança, e esta prova basta para converter os homens para a verdadeira Religião, o que conseguiu Bossuet com a sua obra das Variações. Isto he o mesmo que diz o Repetente na sua These. E assim como hum atheo, vendo a serie continua dos contingentes so por este motivo se convence da existêcia de hum Deos da mesma sorte hum incrédulo vendo a série continua dos erros sempre contingentes e inconstantes vem no conhecimento da verdadeira Religião. Assim he que S. Agostinho olhando com genio filosofico para todas as seitas como Manicheos etc. e não achando em todas senão variedade, inconstancia, promessa de palavras, e nada de verdade, voltou-se para a unidade catholica e achou a verdadeira Religião. Ultimamente, assim como as perseguições mostram a divindade da Religião, assim também os erros mostram a verdade da mesma. Parece portanto que esta These não deve ser reprovada, porque nada tem, nem directa, nem indirectamente contra o dogma da nossa Santa Fé, moral christã, disciplina geral da igreja nem da igreja da Nação ou contra as Regalias da Real Coroa.

De Principiis ad Theologiam subsidiariis

These 2.^a= Religio autem una Naturalis dicitur, supernaturalis alia; cum vere longa saeculorum series nos certos faciat naturalem non satis esse ad hominum salutem; supernaturalis igitur, seu Revelata Religio est prorsus necessaria.

Censura do Ordinário= Reforme-se esta These.

Deste modo se explica Sua Magestade no Estatuto da Theologia Tit. 2.^o cap. 2.^o: quando vai a estabelecer a necessidade da Religião Revelada, dizendo que a Natural he insufficiente. Esta divisão faz o Compendio de Paulo Joze de Rieger que Sua Magestade manda ler na aula do quarto anno do curso canonico. A divisão da Religião em Natural e Revelada he concebida do modo com que a explica Bergier Tom. 1.^o do Trat. da Religião fol. 119 120; Gazaniga Compend. Theolog. Dogmaticae Tom 1.^o fol. 7.^o, Domingos Schram Tom 1.^o Theolog. Dogmat. Fol. 5. schol. do §3.^o; Gmeiner Theolog Dogmat. Tom. 1.^o fol. 6 § 10; Cathecismo Filosofico do grande Xavier de Raval impresso em Pariz em 1777 cap. 2.^o fol. 230; Dicc. Theolog. Verbo= Religião, fol. 483; Genuense Tom. 2.^o da Methaph. Fol.117; João Francisco Buddeu da comunhão dos Protestantes= Instit. Dogmat. Fol. 23 § 24 com as notas. Ultimamente Luiz Bailly no seo Tract. De Vera Religione Tom. 1.^o 1.^a Pars Tract. de Relig. Naturali na Prefação do 1.^o cap. diz assim: Religio naturalis est ea, quae lumine naturali innotescit, quaeque ipsa natura fundatur. Religio supernaturalis ea est quae lumine supernaturali

verbo Dei, seu revelatione nititur. E mais abaixo sete linhas diz: Postea Religionis naturalis officia exponemus, hanc non sufficere, ideoque necessariam esse revelationem probabimus: sicque naturali gressu ad religionem revelatam conducemur.

Quanto mais que a These não diz= Religio una naturalis est, mas diz: Religio una naturalis dicitur.

Basta refletir neste modo de enunciar para se conhecer que esta muito bem concebida. Parece portanto que esta These não deve ser reformada, porque nada tem, nem directa, nem indirectamente contra o dogma da nossa Santa Fé, moral christã, disciplina geral da Igreja, nem da Igreja da Nação, ou contra as Regalias da Real Coroa.

Do mesmo Titulo

These 6.^a= Ipsa Ecclesia tam per orbem quam in synodis oecumenicis adunata infallibilis circa fidem, mores, et disciplinam generalem.

§7– Necnon in suis de sensu librorum judiciis errori minime obnoxia.

Censura do Ordinario

Devem omitir-se as palavras *disciplinam generalem* e todo o §7.º.

A doutrina desta These e do §7.º que se manda omittir, toda he expressa e expressissima do Compendio de Gerbert, por que Sua Magestade manda ensinar os seus vassallos nesta Universidade no Tom. 1.º Principia Theo. Exegeticae §§ 74 e 75 que aqui transcrevo para convencer de huma vez a quem competir, ou quizer achar a verdade. Diz este Autor do Compendio no §77 assim: Versatur autem haec Ecclesiae infallibilitas circa Religionis Christianae substantiam quoad fidem, mores, sacramenta, aliosque ritus sacros ac disciplinae usus communes ab Ecclesia receptos et praeceptos, ut qui eos pertinaciter reprobaret *pro haeretico habendus foret*. E no §75 diz assim: Habet etiam Ecclesia a Christo auctoritatem, usu constanti ac perpetuo judicandi de sensu propositionum doctrinae librorum, auctorumque ut possit decernere, ac fideles ad subscribendum tali judicio obstringere, non tantum praestita obsequioso, seu religioso silentio, sed etiam internae mentis et judicii adhaesione!

Que coisa mais clara e evidente! Antonio Pereira de Figueiredo expando a Profissão da Fé de Pio IV na sua Analyse art. 4 fol. 35 e 36 diz isto mesmo, e com muita erudição e claresa. Isto mesmo diz Luiz Bailly de Ecclesia Christi Tom. 1.º cap. 13 pag. 351. Isto mesmo ensina Hum Anonymo Tract. Dogmat. et Scholast. de Ecclesia Tom.1.º fol. 228 concl. 4., onde mostra que a Igreja he infalivel na disciplina geral e o prova egregiamente. Este Anonimo diz-se impresso em Roma em 1782, e foi inculcado recentemente nesta Universidade por hum distinto Professor de Theologia muito conhecido neste Reino. Portanto parece que nesta these se não devem omittir as palavras *disciplinam generalem*, nem o §7.º da mesma These, porque nada tem nem directa, nem indirectamente contra o dogma da nossa Santa Fé, moral christã, disciplina geral, nem da Igreja da Nação, ou contraria às Regalias da Real Coroa.

Do mesmo Titulo

These 7= Etiam Romanae Ecclesiae in judicandis revelatae doctrinae controversiis magni est faciendae auctoritas: adeo ut caeteri omnes christiani orbis Episcopi, si suum praestarent assensum, ejus erit irreformabile judicium.

§1º. = Illicita ergo, et Ecclesiae injuriosa ad futurum concilium appellatio.

§2.º = Alexandri 7 formulario interna debetur mentis adhaesio.

§3.º = Non satis silentium religiosum.

§4.º = Bulla Unigenitus est universae Ecclesiae iudicium.

§5.º = Non disciplinae lex sed vere iudicium dogmaticum.

Censura do Ordinário

Omitão-se todos os §§ desta These.

A doutrina do 1.º § he uma verdade notoria, e por isso não merece explicação. Todos sabem que a Igreja he tão infalível quando junta em concílio, como pelo mundo dispersa, se a maior parte dos Bispos convem na mesma doutrina. Isto posto fica evidente que appellar da Igreja para a Igreja he coisa indigna, e injuriosa à mesma Igreja. Este he o modo de pensar de todos os D. D. catholicos. Por todos veja-se Luiz Bailly no seo Tract. de Eccles. Christi c. 14 no corolario, aonde diz que tal appelação he illicita, illusoria, contrária à verdadeira Fé, injuriosa a toda a Igreja, entre os catholicos não usada, e só pelos schismaticos e hereges posta em uso.

A doutrina dos 2.º e 3.º §§ he expressa no catecismo de Carlos Joaquim Colbert Bispo de Montpellier Tom. 1.º P. 1 ses. 2 cap. 3 § 11 mandado insinuar o uso delle a todos os Senhores Bispos deste Reino pelo Marquez de Pombal de ordem do Senhor Rey Dom Joze que descança em santa gloria e especialmente mandado reimprimir para uso deste Bispado de Coimbra no anno 1770 pelo Ex.mo Senhor Bispo Conde sendo Governador do Bispado no impedimento do Ex.mo Senhor D. Miguel d'Annuniação. Este catecismo traz no prim.º Tom. huma falla Pastoral deste mesmo Senhor Bispo Conde, que hoje preside a Igreja de Coimbra, e a conclue deste modo: Permita a divina Omnipotencia que esta admiravel obra produsa entre os fieis da minha diocese aquelles saudáveis fructos que tem colhido tantos povos christãos em que foi recebida com intenções puras e desejo eficaz de obrarem a sua salvação.

Isto mesmo ensina Luiz Bailly de Eccles. Christi cap. 14 no corol. Nestes termos parece que se não pode prohibir ao Repetente que defenda as doutrinas contheudas em huma obra que S. Mag. mandou insinuar e que merece o elogio de tão illuminado Prelado.

Os dois §§ 4.º e 5.º tambem mandados omittir tratão da Bulla *Unigenitus* dada por Clemente XI a 8 de Setembro do anno 13 deste seculo, na qual condena o Quesnellismo debaixo de cento e huma proposições, tudo acerca da doutrina, e nada que toque com as regalias deste Reino. Esta Bulla foi aceita neste mesmo Reino e nesta Universidade, sendo Reytor della o Ill.mo Senhor Nuno da Silva Telles. O Senhor Patriarca em huma Carta Pastoral attestou que todos os Senhores Bispos deste Reino a tinham aceitado e como esta verdade he notoria não produso mais monumentos para a provar. A nossa Universidade está ligada com hum juramento que o Marquez de Pombal Lugar Tenente de Sua Magestade na reforma da Universidade fez dar a todos os Lentes no anno de 1772 e na pessoa daquelles a todos os mais que o fossem para o futuro, cujo juramento se acha resistado no Livro dos juramentos dos Lentes de 1772, pag. 154 v. nestas palavras: Declarando e protestando todos, e cada hum dos sobreditos Lentes que sobre estes claros conhecimentos o que prometião e juravão pelo que pertencia à palavra *Constituições*= era observarem as constituições seguintes: a saber, *As Constituições conciliares, as Constituições ate agora recebidas pela Igreja Universal e as Constituições que se achão aceitas e recebidas, e que se aceitarem e receberem pela Igreja Lusitana.*

Nestes termos fica claro e evidente que a Congregação não tendo ordem alguma ou insinuação de S. Magestade em contrario não pode impedir que se defenda huma Bulla que foi recebida e

aceita na Igreja Lusitana. Portanto parece que os §§ desta These se não devem omittir, porque nem directa nem indirectamente são contra o dogma da nossa Santa Fé, moral christã, disciplina geral da Igreja, nem da Igreja da Nação, ou contra as Regalias da Real Coroa.

Do mesmo Titulo

These 12 = Omnibus tandem Theologiae subsidiis adjungenda est Philologia linguarum scripturae sanctae originalium, quibus absque rubore Theologus carere nequit: saepe enim saepius ad originale textum nos provocant haeretici post habita versionum farragine, quibus absque linguarum Hebraeae et Graecae plena instructione respondebimus unquam cum Religione decore.

Censura do Ordinario

Deve dizer-se = *post habitis versionibus* tirando a palavra *farragine*.

O Repetente põe na boca dos Protestantes esta frase quando diz elle= *nos provocant ad originale textum post habita versionum farragine*. Tanto mais que a palavra na sua genuína significação não indica desprezo, mas sim a mixtura de muitas coisas diversas, mas em si boas. Facciolali diz assim = *Farragines* diz = varia fermentorum genera simul commista etc. Translata, de quacumque comistione diversarum rerum, como em Juvenal Sat. 1.^a v. 85. Quidquid agunt homines votum, timor, ira, voluntas, gaudia, discursus nostri est farrago libelli. Donde se entende por *farrago*, no sentido translato a mistura de coisas em si boas mas diverssas. Assim, mesmo nas versões no caso de se incluir a vulgata, nunca se pode entender ideia de desprezo.

Portanto parece que se não deve bulir na these que está muito bem concebida, e que nem directa nem indirectamente se oppõe ao dogma da nossa Santa fé, moral christã, disciplina geral da Igreja, nem da Igreja da Nação ou Regalias da Real Coroa.

Da Theologia Theoretica de Deo in se.

These 1.^a = Ex factis hucusque revelatione certis atque principiis ad Theologiam subsidiariis rectissime concluditur quidquid fide catholica credendum: ante omnia igitur Deum esse Patrem Omnipotentem, qui et sua voluntate omnia creavit, et mirabili providentia gubernat primum est fidei catholicae seu verae Religionis fundamentum.

§5. Non omnia in mundo fato eveniunt.

Censura do Ordinario

Reforme-se a These até às palavras *ante omnia*; e no §5 diga-se: *Nihil in mundo fato evenit*.

As palavras que se mandão reformar são de Sua Magestade na Carta Regia dirigida ao Ex.mo e Rev.mo Snr. Principal Reformador Reytor no anno de 1793 mudadas de Portuguez para latim, que foi quanto nesta parte fez o Repetente; e para melhor se provar esta verdade aqui transcrevo as palavras da Carta que esta resistada no Livro do Resisto de 1787 pag. 186 v. 1.^o e seg.es nestes termos == Na 1.^a Theoretica se ensinará: Primo – a Theoria da Theologia Natural sobre a Religião em geral, sobre a necessidade de huma Religião Revelada, e sobre a verdade da Religião christã contra os Falsos Filosofos: Secundo – a Theoria Natural dos Lugares Theologicos ou Doutrina sobre a Authoridade que a cada hum delles compete; e sobre o uso que pode e deve fazer o Theologo desta authoridade na indagação, exposição e defesa das verdades reveladas; Tertio: a primeira parte do sistema scientifico da Theologia christã, na qual se deduz de principios ou factos revelados e que a Igreja nos manda crer a respeito de Deos considerado ou em si mesmo ou relativamente às crea-

turas e muito em especial ao homem nos dois estados da innocencia e da culpa segundo a ordem natural da Providencia. Na segunda Theoretica se ensinara a segunda parte do sistema scientifico da Theologia christã na qual se deduz igualmente de principios ou factos revelados o que somos obrigados a crer de Fé Divina a respeito do Homem Deos considerado tambem ou em si mesmo ou em relação ao homem nos dois estados de graça e de gloria segundo a ordem sobrenatural da Providencia.

E como a Congregação não tem autoridade para reformar as palavras e espressões de Sua Magestade por isso aprovou a These que em si mesma está verdadeira e orthodoxa.

O Repetente que lavrou o §5 desta These, assim como na antecedente tinha dito contra Spinosa = *Non Jupiter est quodcumque vides quodcumque movetur*= negando absolutamente o axioma dos Spinosistas. Assim quis com a partícula *non* negar absolutamente o axioma dos Fatalistas que he = *Omnia in mundo fato eveniunt*. e por assim *Non omnia in mundo fato eveniunt*. Depois porem de expedidas as Theses da Congregação, e arguido o Repetente por outra autoridade censoria a que seria facil concluir-se contra a sua intenção= *ergo aliqua in mundo fato eveniunt*, e não podendo o Repetente já bulir na These usou do arbitrio de dar um outro sentido à sua These por convir com a escrupolosidade de quem lhe fazia o reparo, e numerou as palavras com numeros de algarismo por cima das mesmas para se perceber a sua ordem com que se havião estampar, na imprensa, deste modo: *Non omnia in mundo fato eveniunt*. Deste modo fica a These nuito bem concebida, ainda que não queiramos recorrer à primeira intelligencia que se propoz o Repetente que he a genuina e que a Congregação julgou exacta, e muito bem concebida.

Portanto esta These e seu §5 parece que não precisão de ser reformados pois não se opoe, nem directa, nem indirectamente ao dogma da nossa Santa Fé, moral christã, disciplina geral da Igreja, nem da Igreja da Nação, ou às Regalias da Real Coroa.

Do mesmo Titulo

These 7.^a = Proh dolor! Felicissimus ille innocentiae status non multum perduravit tempus! Primus hominum Parens libertatis dulci fascinat amore, levissima supremi Numinis contempta lege in miseriam peccati servitutem ruit praeceps ignorantiae tenebris illico circumfusus ratione a solio suo pene dejecta, libertate ferme amissa ad labores, aerumnas, mortemque ipsam criminis sociam amandatus est infelix Adam cum posteritate sua.

Censura do Ordinario

Parece conveniente modificar a força da expressão = *libertate ferme amissa*.

Santo Agostinho, que em questões de graça tem mais autoridade que muitos outros Padres juntos, pelos seus profundos estudos e trabalhos literarios que teve sobre esta parte da doutrina revelada diz no seu livro de Natura et Gratia cap.53:= *Natura vulnerata, sauciata, vexata, perdita est*. Logo: *amissa et perdita, sauciata e vulnerata* he o mesmo na frase de Santo Agostinho, fallando do homem pecador na ordem natural, porque na sobrenatural perdeu o homem tudo, como elle diz em infinitos lugares.

S. Thomaz 11 Sent. Dist. 30 q. 1 art. 1 ad 3 diz por estas palavras= «Nec homo, nec Angelus per peccatum aliquid naturalium amisit... in utroque bona naturalia diminuta sunt, non penitus amissa». O Repetente diz na sua These *ferme amissa* quasi perdida, que he o mesmo que diz S. Thomaz *non penitus amissa*, não perdida totalmente.

Portanto esta These parece que nada tem que mudar, porque nem directa nem indirectamente se oppõe ao dogma da nossa Santa Religião, moral christã, disciplina geral da Igreja, nem da Igreja da Nação, nem às Regalias da Real Coroa.

Do mesmo Titulo

These 8.^a = E miserrimo atamen originalis culpae statu meritissimo jure excludendus servator mundi Christus Jesus et singulari Dei Omnipotentis privilegio necnon Beatíssima ejus Mater Virgo Maria.

§1 Circa Virginis conceptionem non Ecclesiae primas dare insolentissima audacia.

Censura do Ordinario

Reforme-se a These e omitta-se o §1. della

Esta These tem duas partes: na Prim.^a diz o Repetente que do peccado original foi excluido Christo Jesus por meritissimo Direito, que todos os Theologos conhecem pelo Mysterio da Encarnação; e dizendo o Repetente *meritissimo jure* tem dito optimamente, e se concebe ideia clara do que se quer dizer. Na segunda parte passa a dizer que tambem foi izenta do pecado a Bemaventurada Virgem Maria Mai de Christo, mas por singular privilegio do Omnipotente Deos, como piamente cre a Igreja. De sorte que a partícula *necnon* diz respeito aos dois excluidos da culpa original e não ao modo da exclusão, o que bem claramente se concebe lida que seja a these.

O § desta These está concebido com espirito religioso, pois se pode e mesmo deve chamar insolente e atrevido todo aquelle que não prestar obediencia à Igreja e recalcitrar contra o que a mesma Igreja tem decretado acerca da Conceição da Virgem Mai de Deos.

O Repetente nesta parte seguio o exemplo de S. Agostinho e usou das suas frases em caso semelhante. Este Padre no seu livro *de Utilitate Credendi* cap. 16 explica-se assim: Cum igitur tantum auxilium Dei, tantum profectum fructumque videamus, dubitabimus nos eius Ecclesiae condere gremio, quae usque ad confessionem generis humani *ab apostolica sede* per successiones Episcoporum, frustra haereticis circumlatrantibus, et partim plebis ipsius iudicio, partim conciliorum gravitate, partim etiam miraculorum maiestate damnatis, culmen auctoritatis obtinuit? Cui nolle primas dare, vel summae profecto impietatis est, vel aliud, vel praecipitis arrogantiae.

O mesmo Santo Padre na Epist. 118 diz assim: Si quod toto per orbem frequentat Ecclesia, hinc quin ita faciendum sit disputare insolentissimae insaniae est.

Eis aqui como Santo Agostinho sustenta a autoridade da Sé Apostólica, e da sua mesma frase ainda mais modificada se servio o Repetente, o que se lhe não podia proibir.

João Morino Praef. Com. Hist. de Adm. Sac. usa desta frase para arguir aos que disputão contra o que a Igreja faz; e diz elle assim: Insolentissima igitur est insaniam non modo disputare contra id quod videmus universam Ecclesiam credere, sed etiam contra id quod videmus eam facere. Fides enim Ecclesiae non modo regula est fidei nostrae sed etiam actionis ipsius actionum nostrarum; consuetudo ipsius consuetudinis quam observare debemus.

Para merecer a censura de atrevido e audax a este respeito bastava ver a profunda veneração com que a Igreja universal junta no concilio geral de Trento mandou lavar o decreto acerca do peccado original, no qual protesta que não he da sua intenção comprehender nelle a Santíssima Virgem Maria; quanto mais attendendo às muitas Bullas Pontificias que depois se tem lavrado, mandando por silencio nesta parte de impugnar este privilegio.

A Universidade de Pariz guardou sempre religiosamente esta doutrina, como nos refere Croiset na vida de Christo e de Nossa Senhora deste modo. A Universidade de Pariz não saberia assaz admirar o orgulho insolente e a temeridade e louca obstinação de alguns particulares que declarando huma guerra implacavel e ímpia à eminente qualidade de Mai de Deos ousão ainda atacar e por em duvida huma doutrina tão piedosa (a Conceição Imaculada) apoiada da autoridade de hum concilio universal.

E ainda que a Conceição não seja dogma de Fé, depois que a Igreja não quer que se impugne, e o Tridentino declarar que não era da sua intenção incluir a Senhora no peccado original, applica muito bem o Repetente aos que desobedecerem à Igreja as palavras do grande Agostinho: *ecclesiae nolle primas dare insolentissima audacia*.

O Repetente já deu juramento no Bacharel de defender a Conceição da Senhora e o tem dado toda a Universidade. Portanto não lhe pode a Congregação prohibir que a defenda. Em cujos termos esta These a meu ver parece que não precisa reformada e menos omittido o seu § pois não se oppõe nem directa nem indirectamente ao dogma da nossa Santa Fé, moral christã, disciplina geral da igreja, nem da igreja da Nação, ou às Regalias da Real Coroa.

Theologia Theoretica de Deo Homine

These 3.^a— Neque ideo duas habere personas divinam et humanam nec inter utramque moralem esse unionem fide credendum, cum dogma catholicum nos doceat unam in Christo divinam tantum esse personam.

Censura do Ordinario

Omittão-se as palavras *fide credendum*, e ponha-se somente *asserendum*, e em lugar de *dogma catholicum*, diga-se *catholica fides*.

O Repetente na These antecedente tinha estabelecido contra Eutyques que em Christo havia duas naturezas distintas e inconfusas e passa na These seguinte a estabelecer contra Nestorio que nem por isso que em Christo havia duas naturezas, havia nelle duas Pessoas, nem tambem união moral entre as duas naturezas, o que de fé se deve crer. A doutrina do Mystério da Encarnação, como he concebida pelo Concilio Efezino contra Nestorio he dogma catholico rigorosamente, que todos devem crer, e consequentemente reputado como herege quem o negar.

Para maior clareza e evidência desta verdade, aqui transcrevo o 2.^o e 3.^o Anathematisms de S. Cirilo definidos de fé no Concilio Geral de Efezo, como acima digo. 2.^o Anath.= Si quis non confitetur Dei Patris Verbum carni secundum hypostasim unitum, unumque... esse Christum, eundem nimirum Deum simul et hominem Anathema sit.

3.^o Anathe.= Si quis in uno Christo dividit subsistencias post adunationem, sola copulans eas conjunctioneque secundum adunationem naturalem. Anathema sit.

Portanto he dogma que em Christo há uma só Pessoa, que Christo he um supposto; que a Santa Virgem he Mai de Deos; consequentemente fica claro e evidente que he dogma haver entre as duas Naturezas de Christo união hypostatica, e não moral. Veja-se Henrique Holden= Analyse da Fé pag. 16 cap. 1.^o

Parece que tinha o Repetente diante dos olhos quando formou esta These a formula da Fé attribuida vulgarmente (sic) a Santo Athanasio. Ella quando vai a tractar do Mystério da Encarnação

diz assim no v. 28: Est ergo fides recta ut credamus et confiteamur quia Dominus Noster Jesus Christus Dei Filius, Deus, et Homo est. Verso 32: quia licet Deus sit, et homo, non dico tamen, sed unus est Christus. V. 34: Unus omnino non confusione substantiae, sed unitate personae.

Este he o modo de exprimir de todos os Padres quando tratam dos dogmas da Fé, e de todos os Theologos. *Fide credendum*= *Hoc fidei dogma* etc. Logo fez optimamente o Repetente em dizer= *fide credendum*, porque os dogmas definidos pela Igreja sempre são objecto da Fé, ou sejam lavrados com palavras de affirmacão ou de negacão deste ou daquelle predicado e nunca jamais forão os dogmas definidos objecto de uma simples asserçã. Por isso não se deve dizer *asserendum* mas sim *fide credendum*.

Pelo que respeita a mudar apalavra *dogma catholicum* para *catholica fides*, parece de tão pouco momento este reparo, por ser frase tão trivial entre os Theologos o dizer-se humas vezes *catholica fides*, outras vezes *dogma catholicum* para enunciar qualquer artigo de fé ou seja tratado polemicamente ou catecheticamente que não merece a pena de se mudar esta frase tão ordinaria entre os Padres e Theologos. Contudo sempre referirei o que a este respeito sente quem tratou dos dogmas da Fé com tanta erudição e intelligencia: Henrique Holden na sua Analyse da Fé cap. 4 pag. 44 explica-se deste modo: *veritates omnes primae classis sunt de fide, ut loquuntur Theologi, nimirum sunt de fide divina credendae, quod idem est ac dicere, sunt proprie et vere catholicae fidei dogmata.*

Portanto esta these parece que nem directa nem indirectamente se oppõe ao dogma da nossa Santa Fé, moral christã, disciplina geral da Igreja, nem à da Igreja da Nação, ou às Regalias da Real Coroa.

Theologia Practica

Da These 1.ª §6= Esta These fala da Lei Natural e se não transcreve por não ser preciso. Transcreve-se só o §6 della, deste modo: *Illius propria et vera sanctio immortalitas animorum.*

Censura do Ordinario

Omita-se este §6.

He frase de todos os Apologistas da Religião que entendem por immortalidade os premios e castigos da vida futura e eterna e esta he sanção da Ley Natural, por quanto estamos vendo todos os dias ficar nesta vida a virtude sem remuneração, e o crime impunido, o que seria contra a justiça divina e suma rectidão de Deos Remunerador, se não houvesse outra vida em que se premiassem os bons e castigassem os maos e esta he uma fortissima prova *a ratiõ* da immortalidade. João Stocke Theologo da Faculdade de Pariz no seu livro= *Religionis naturalis et revelatae principia*. Tom. 1.º pag. 226 cujo Tit. he= *De Legis Naturalis sanctione* diz assim: *Vita hominum non circumscribitur hujus conditionis mortalitatis limitibus, sed post mortem manent virtutum praemia, vitiorum vero supplicia a iudice Deo etc.* Isto he o que elle estabeleceo como sanção da Ley Natural, a que todo o mundo chama immortalidade.

Portanto este §6 parece que em nada se oppõe nem directa nem indirectamente ao dogma da nossa Santa Fé, moral christã, disciplina Geral da Igreja nem à da Igreja da Nação, ou às Regalias da Real Coroa.

Do mesmo Titulo

These 6= *Erga seipsum tenetur jure naturali homo sua conservatione sedulo invigilare: hinc jus proprietatis sacratissimum, defensio sui injustum vel aggressorem occidendo.*

§1.= *Injustus aggressor vitae cum moderamine inculpatae tutelae occidendus.*

Censura do Ordinario

Nesta these e §1 convem dizer em lugar de *occidendus, occidere licet*.

Nos mesmos dias em que se mandarão mudar estas palavras na These deste Padre, foi approvada esta identica These do injusto agressor a hum Repetente canonista cuja These concluia deste modo: *ejus vitae dispendio repellere tenemur*, que diz muito mais do que diz a These que se manda mudar, quanto vai de poder fazer-se huma coisa a dever fazer-se por obrigação. Como isto parece incrivel se apresentão as proprias Theses em que esta se acha lavrada. *Ex jure naturali et politico These 6.^a*

Portanto parece que não devia a Congregação estranhar a expressão da these *occidendus*, quando elle a figura com as palavras *cum moderamine inculpatæ tutelæ*, no que convem todos os Doutores sem a menor duvida. Em cujos termos esta These e seu § parece que nem directa nem indirectamente se oppoem ao dogma da nossa Santa Fé, nem à da Igreja da Nação ou às Regalias da Real Coroa.

Do mesmo Titulo

These 7. Esta These trata dos preceitos da Caridade e dos officios do homem para com o seu proximo, e não se transcreve por não ser preciso. Transcrevem-se só os §§ 3 e 4 acerca das usuras.

§3– *usuræ naturali jure illicitæ.*

§4– *Necnon jure ecclesiastico et Lusitaniæ jure publico.*

Censura do Ordinario

Deve fazer menção do Direito Divino Positivo.

O Repetente só quiz defender o illicito das usuras por Direito Natural, por Direito Ecclesiastico, e pelo Direito da Nação, e não se quiz por então fazer cargo dos documentos do Direito Divino Positivo para provar que as usuras erão illicitas, ou porque não quiz estudar mais nem ter mais trabalho, ou porque achou que bastaria por agora servir-se só destas provas, ou por outra alguma razão, pois lhe he livre servir-se das provas e documentos que bem lhe parecer para defender esta ou aquella doutrina, e como elle não nega que as usuras sejam prohibidas por Direito Divino, não lhe podia a Congregação impor mais onus do que aquelle com que aquelle Repetente pode.

Portanto parece que a Congregação não devia mandar tomar ao Repetente o onus com que elle ou não pode ou não quer carregar. Em cujos termos esta These parece que nem directa nem indirectamente se oppõe ao dogma da nossa Santa Fé, moral christã, disciplina geral da Igreja, nem à da Igreja da Nação, ou às Regalias da Real Coroa.

(Biblioteca da Academia das Ciências, Ms. 216 – Série vermelha – fl. 70v.-88)

Copia da carta do Bispo de Coimbra ao Secretário de Estado José de Seabra da Silva sobre a censura que tinha feito a humas conclusões da Repetição do Cónego Regrante Dom José de Jesus Maria em Coimbra

Ill.mo e Ex.mo Senhor

Exigindo a segurança e tranquillidade do Estado na presente situação todos os cuidados de V. Ex.a deve ser me muito sensível a precisão em que me acho de hir divertir a attenção de V. Ex.a de objectos tão relevantes: Mas V. Ex.a que pela superioridade das suas Luzes vê as connexões, e depen-

dencias, que tem humas coisas de outras, e que por isso conhece, que não pode consistir o todo sem a harmonia das suas partes, que o compoe, não julgará estranho que vá eu agora offerer aos seus olhos a representação que faço a sua Magestade no Papel junto. Nella verá V. Ex.a a desordem que aqui acaba de succeder por occasião da censura que fiz a humas Theses em cumprimento da Ley novissima e do meu Pastoral Ministerio, a Ley despresada, a ordem publica illudida, os Direitos Episcopais deprimidos, a minha authoridade ultrajada e o espirito da revolta excitado: taes são os tristissimos objectos que se vem nos factos acontecidos. Em qualquer outro lugar mereceria isto a consideração de V. Ex.a, mas em Coimbra! No seio de huma Escolla geral! à vista de huma mocidade ávida de novidades; por homens particularmente incumbidos de ensinar os principios divinos da subordinação aos poderes legítimos! Isto tem huma gravidade e huma importancia, que não pode deixar de merecer a attenção de V. Ex.a no meio mesmo dos maiores negocios do Estado. Pelo que pertence ao meu pessoal eu quisera, e rogo mesmo a V. Ex.a seja servido usar de toda a sua benignidade e benevolencia. Fico para servir a V. Ex.a com a mais prompta vontade. Deos guarde a V. Ex.a por muitos annos. Coimbra 3 de Agosto de 1796. De V. Ex.a Muito reverento (sic), e obrigado capellão. Francisco Bispo Conde= Ill.mo e Ex.o Snr. Jose de Seabra da Silva.

c) Juízo sobre as quinze Proposições das Theses do P. D. Joze de Jesus Maria Conigo Regrante do Collegio Novo de Coimbra que forão censuradas pelo Ex.mo e Rev.mo Bispo Conde feito pelo Dezembargador e Bibliotcario Maior da Real Bibliotheca Antonio Ribeiro dos Santos.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Tenho a honra de pôr na respeitavel presença de V. Ex.^a o Juizo que V. Ex.^a me mandou fazer sobre as quinze Proposições do P. D. Joze de Jesus Maria, Conigo Regrante do Collegio Novo de Coimbra que o Ex.mo e Rev.mo Bispo Conde havia censurado, do qual verá V. Ex.^a; se me não engano, a indignidade das Theses e a muita justiça da Censura Episcopal.

Proposição. I

(No original These VI. pag. 8)

Parvi penso namque unitatis centro statim errorum historia series sola per se veram ostendens Religionem apparet.

O Bispo de Coimbra mandou em seu despacho reformar esta These por mal soante, no que me parece muito justo.

1.º A historia sucessiva dos erros em que os homens se tem precipitado, por haverem tido em pouca estima o centro da unidade da Igreja poderá mostrar por si só que as suas seytas são erradas, mas não mostra só por si qual seja a Religião verdadeira, porque a verdade da Religião christã mostra-se pelos principios da Revelação divina, em que he fundada que não pela serie historica das seytas que lhe são contrarias ainda que esta possa contribuir para a sua confirmação e illustração.

2.º O Autor quiz aqui fallar das variações da doutrina em que costumão declinar os schismaticos e os herejes, por se separarem do centro da unidade, e com tudo a expressão *parvi penso* não he exacta porque para se ser schismatico não basta ter em pouco o centro da unidade da Igreja, he necessario ter-se visivelmente separado della.

Proposição II

(No original These II pag. 11)

Religio una naturalis dicitur, supernaturalis alia. Cum vero longa seculorum series nos certos faciat Naturalem non satis esse ad hominum salutem; supernaturalis alia igitur seu Revelata Religio est prorsus necessaria.

O Bispo mandou tambem reformar esta These por mal soante, no que me parece ter tido fundamento.

1.º O Autor pela maneira por que se explica parece suppor, que, por uma longa serie de seculos, so houve a Religião natural, o que he todavia falso, porque logo desde o nascimento do mundo começou a Revelação divina.

2.º Parece dizer que a historia successiva dos seculos fora a que nos certificara de que a Religião Natural não era por si só sufficiente para nos podermos salvar; o que tambem he falso, porque não foi a historia dos seculos e a experiencia dos tempos, mas a mesma Revelação Divina a que nos deu esta certeza.

Proposição III

(No original These VI. §3.º p. 13)

Ipsa (Ecclesia) tam per orbem, quam in synodis oecumenicis adunata infallibilis (est) circa fidem, mores et Disciplinam Generalem.

O Bispo mandou omittir a ultima clausula *Disciplinam Generalem*. A Igreja sendo infallivel nas coisas da Fé e da Moral, não o he nem pode ser nas que são de mera disciplina segundo a doutrina mais bem fundada, e mais corrente, porque a disciplina ainda geral he variavel de sua natureza, por ser relativa aos tempos e aos costumes que tambem varião, que por isso a igreja universal observou algumas coisas nos primeiros seculos que depois alterou nos seguintes.

Contudo julgo que o Bispo não teve tanto em vista a opinião e sentença desta These que já seguirão sem grande tino alguns Theologos catholicos quanto à mistura de doutrinas de diversa ordem na mesma classificação; porque ainda suppondo a Igreja infallivel na disciplina, esta infallibilidade não pode considerar-se igual a que ella tem nas materias dogmáticas; esta he de Fé Divina; aquella de Fé Humana; huma he dogma a outra he, quando muito, opinião theologica; e misturallas debaixo de hum mesmo enunciado, he transtornar a ordem gradual das verdades, confundir as dogmáticas com as que o não são, e cometter hum erro.

Proposição IV

(No original These VI §7 pag. 13)

Nec non in suis de sensu librorum judiciis errori minime obnoxia.

O Bispo ordenou com muita razão, que se omittisse esta These. Prescindo se he bem ou mal fundada esta doutrina, que muitos tem seguido da Infallibilidade da Igreja no juizo dos factos não revelados, quaes são os do verdadeiro e genuino sentido dos livros que não são divinos. He certo porem que esta doutrina não he hum dogma; he huma particular opinião theologica.

A censura pois do Ordinario não recahe sobre a doutrina, mas sim sobre a maneira de sua classificação, pondo-se a infallibilidade da Igreja nos juizos sobre o sentido dos livros humanos por igual a que ella tem na interpretação dos livros divinos e nas decisões da Fé, e da Moral. Porque a partícula *necon* attando esta proposição com a antecedente faz continuar em huma a mistura e erro

que já fica notado na outra, baralhando-se assim as opiniões theologicas com as verdades dogmaticas e a certeza ou probabilidade theologica com a certeza da Fé.

Proposição V

(No original These VII. pag. 14)

1.º – Illicita..... et Ecclesiae injuriosa ad futurum concilium appellatio. 2.º-Alexandri VII Formulario interna debetur mentis adhaesio. 3.º– Non satis silentium religiosum. 4.º– Bulla Unigenitus est universae ecclesiae judicium. 5.º– Non disciplinae lex, sed vere judicium dogmaticum.

O Bispo mandou suprimir as cinco proposições desta These, não tanto pela doutrina, que nelas se enuncia (que certo não he a mais exacta), como pela imprudencia de se suscitarem sem alguma necessidade as mesmas questões religiosas, que por tantos annos perturbarão a paz da Igreja nas porfiosas controversias do jansenismo e quesnelismo; questões que já nestes últimos tempos começavão de accender o fogo da guerra em alguns lugares da Italia, de Alemanha e dos Países Baixos Austriacos e sobre as quaes o Santo Padre Pio VI actual Presidente na Igreja de Deos julgou desnecessario disputar publicamente, confirmando por sua resposta XIII ao Bispo de Hungria, o que a este respeito havia ordenado o Imperador Joze II, quando mandou impor silencio nestas materias.

Proposição VI

Saepe saepius ad originale textum (scripturarum sacrarum) nos provocant haeretici, posthabita versione farragine.

O Bispo mandou que se tirasse a palavra *farrago* e se dissesse= *post habitis versionibus*, o que foi bem e justamente ordenado. *Farrago*, no sentido proprio significa *farrão, farragem, cevada, legumes verdes, mistura* de diverssos grãos que se dá em mantimento aos animais; no figurado e translaticio *mistura de varias coisas sem ordem, ou superfluas ou despresiveis ou de pouca entidade*; e nesta accepção he que commumente se toma para se denotar metaforicamente a collecção de obras de pouca monta, de diminuto preço e da ínfima ralé.

Dar pois às versões da Sagrada Escritura hum nome de tão baixa estofa he desacreditar a muitas das excellentes versões particulares, que servem de grande illustração à Santa Bíblia, e o que mais agrava he estragar o respeito devido às duas versões autenticas dos Setenta e da Vulgata, que se não exceptuão desta farragem e desacatar a autoridade da Igreja que as autenticou e dellas usa.

Proposição VII

(No original These I. pag. 16)

Ex factis hucusque revelatione certis atque principiis ad Theologiam subsidiariis rectissime concluditur, quidquid Fide Catholica credendum. Ante omnia etc.

O Bispo ordenou que se reformasse esta These, a qual em verdade he digna de censura e correcção. 1.º Nella parece suppor-se que há *factos revelados havidos até agora por certos: Ex factis hucusque revelatione certis* e outros que até aqui o não tem sido, mas que ainda o poderão vir a ser, o que he claramente erroneo, pois que todos os Factos Revelados são igualmente certos, havendo a Igreja recebido logo desde o principio até a morte dos Apostolos o deposito de todas as verdades divinas.

2.º Parece dizer-se que os dogmas que devemos crer de Fé Catholica são precisamente os que nos deduzimos dos Factos Revelados, o que não he exacto, porque para se haver huma verdade por dogma ou Artigo de Fé não basta que ella nos tenha sido revelada por Deos, he necessario tambem

que nos seja proposta pela Igreja como tal, e esta solemne decisão da Igreja he a que constitue o canon ou Regra da nossa Fé, porque só ella he a que conserva o deposito fiel das verdades Reveladas e a que tem o direito sacrosanto de as interpretar, propor e declarar a todos os Fieis, pelo que os dogmas que devemos crer, não os havemos de deduzir precisamente dos Factos Revelados, como se diz na These, de que os particulares não são nem depositários, nem interpretes, nem juizes, mas da doutrina da Igreja que nos attesta desses mesmos Factos e das verdades doutrinaes que os acompanhão.

3.º Parece dizer-se na These que os dogmas ou Artigos da nossa Fé se deduzem dos primeiros subsidiarios da Theologia, isto he, da Logica, da Mathematica, da Physica, da Historia, das Línguas etc., que são os principais subsidios que se tinhão enunciado nas sinco proposições antecedentes, o que he absurdo, pois que estes subsidios posto que possão concorrer para a boa interpretação e illustração da Sagrada Escritura e Tradição, não são todavia os principios de que derivão as verdades da fé as quaes tem outras fontes mananciaes donde procedem.

Proposição VIII

(No original These I §5. pag.16)

Non omnia in mundo fato eveniunt

O Ordinario mandou reformar a These por este modo *Nihil in mundo fato evenit*, emenda prudentissima, que tira toda a suspeita de erro, que parece haver naquella proposição.

Quem diz: *Non omnia fato eveniunt* suppoee que algumas coisas succedem no mundo por força do fado, o que he cair em parte no erro dos Fatalistas. Nem se pode salvar a These pela partícula *non* demarcada com dois pontos como querendo dizer: *Não he verdade esta proposição: Todas as coisas succedem no mundo por fado*, pois que nem esta maneira de fallar se pode entender assim pela simples partícula *non* sem outra alguma addição, nem he modo latino de enunciar huma proposição negativa; a emenda que depois se lhe substituiu, transpondo-se as palavras com algarismo por sima para fazerem este sentido= *omnia in mundo fato non eveniunt* tambem não pode resalvar a These, porque parece dar a entender em contraposição da primeira proposição *que se todas as coisas não succedem por fado*, algumas ha que *succedem por elle*, porquanto esta proposição: *todas as coisas que há no mundo não succedem por fado* dá de si esta no sentido contrario: *algumas coisas há no mundo que succedem por fado*.

Proposição IX

(No original These VII pag.18)

Primus hominum Parens, Supremi Numinis contempta lege in miserrimam peccati servitutum ruit praeceptis ignorantiae tenebris illico circumfusus, ratione a solio suo pene dejecta libertate ferme amissa.

O Bispo mandou que se modificasse a força desta clausula *libertate ferme amissa*, o que foi ordenado com muita circunspecção e prudencia. He certo que a natureza do homem, depois do primeiro peccado, ficou debilitada e enfraquecida, porque tendo no estado de innocencia maior propensão para o bem, ficou sentindo no estado da prevaricação maior propensão para o mal; com tudo tambem he certo, que elle conservou sempre a sua liberdade natural para poder obrar o bem. Assim não se pode dizer, como se propõe na These, que a *sua liberdade ficou quasi perdida*, o que hiria atacar em grande parte a doutrina do livre arbitrio, destruir a imputação das acções humanas e desbaratar com o merecimento ou desmerecimento do homem.

Debalde se recorre a Santo Agostinho e a Santo Tomaz: o primeiro dizendo: *Natura vulnerata, sauciata, perdita*, falla em geral da natureza humana e não precisamente da liberdade; o segundo falla no mesmo sentido das qualidades e dotes naturaes do homem: *sic nec homo, nec Angelus, per peccatum aliquid naturalium amisit: in utroque bona naturalia diminuta, non quidem, penitus amissa*, e ainda que fallase especificamente da liberdade humana, he certo que nem *diminuida* he o mesmo que *ferme amissa*, nem *ferme amissa* o mesmo que *non penitus amissa*, por mais que se queirão haver estas expressões por analogas e synonymas.

Quanto mais que os Padres escrevendo em estilo oratorio ou expositivo e arrebatados de hum santo fervor pelas altas e sublimes verdades que tratavão, rompião algumas vezes em termos e frases hum pouco ou mais fortes, ou mais duras, ou mais amplas do que farião do que se escrevessem symbolos ou catecheses. O theologo prudente e sabio deve respeitosamente entendellas não à letra e no rigoroso sentido gramatical (como tem feito os Hereges para argumentarem contra nós), mas em hum sentido restricto, amaciando hum pouco a força ou duresa das suas expressões, e servindo-se tão somente das que são proprias e ajustadas à natureza das coisas de que se trata, maiormente em Theses ou simplices enunciados das doutrinas da Fé.

Proposição X

(No original These VIII pag. 19)

E miserrima... originalis culpae statu meritissimo jure excludendus Servator mundi Christus Jesus, et singulari Dei... privilegio nec non Beatissima ejus Mater Virgo Maria.

O Ordinario censurou esta These por mal concebida e mal soante, e a mandou reformar, o que me parece muito justo.

1.º Christo foi santo, immaculado e puro de toda a culpa original por essencia de sua mesma Divindade, e isto não he bem explicado pela clausula *meritissimo jure*, que muito rebaixa a idea da grandesa e dignidade que devemos ter de Jesus Christo, denotando mais huma izenção adventicia, adquirida por effeito de seus merecimentos, que huma izenção natural e propria em virtude da mesma Essencia e Naturesa divina que nelle há.

2.º Nesta These há duas partes, huma relativa a Christo que acaba em *Jesus* e outra relativa à Santa Virgem que começa *et singulari Dei privilegio*: comtudo pella desnecessaria particula *et* que se não costuma ajuntar com *necnon*, que devia ir no principio da segunda parte da oração, e não no meio, parece que so desta he que começa a segunda parte da proposição, vindo a pertencer ainda para a primeira a clausula *et singulari Dei privilegio*, o que faz estes dois sentidos igualmente erróneos: 1.º que Christo foi excluido da culpa original por direito e por especial privilegio de Deus; 2.º que o foi tambem a Santa Virgem pelo mesmo direito e privilegio por que Christo o tinha sido, confundindo-se assim o dogma da puresa essencial da Conceição de Jesus Christo com a opinião da puresa accidental da Conceição da Santa Virgem.

Proposição XI

(No original These VIII. pag. 19)

Circa virginis conceptionem non Ecclesiae primas dare insolentissima audacia.

O Ordinario julgou que se devia riscar esta These, no que teve sobeja rasão. Não foi certamente das suas intenções reprovar a proposição pela doutrina; elle tão somente a reprovou pela erronea suposição que ali se faz e pela temeraria nota que se põem à opinião contraria.

1.º Esta These supõe que a Igreja nos manda crer a Conceição immaculada da Santa Virgem, o que he falso, porque ainda que a Igreja favorece esta pia e devota opinião, não a tem decedido por artigo da nossa Fé. O concilio de Trento somente declarou que não era da sua intenção comprehender a Senhora no decreto sobre o peccado original, declaração que só constitue hum ponto de disciplina e Providencia Ecclesiastica a favor da pureza da Conceição e não hum dogma. Não prova o contrario a instituição da sua Festa, pois que a Igreja não quis tanto declarar com ella a pureza original de Maria, quanto honrar a sua santificação e a escolha que Deus fez della para Mãe de seu Filho, que por isso em outro tempo se chamava a Festa da Santificação, e não da Conceição da Senhora.

2.º Nesta These taxa-se de *insolentissima audacia* a opinião contraria, sendo ao revez temeridade marcalla com similhante ferrete, e por hum vergão injurioso na reputação de Padres e de varões muito pios e muito doutos que a seguirão, maiormente depois que Xisto IV na sua bulla *Grave nimis* de 1486 confirmada na sessão do concilio de Trento sobre o peccados original, prohibio expressamente sob pena de excomunhão reservada à Santa Sé, que se tratassem não já como hereges, mas nem ainda como reos de peccado grave, os que não defendessem a pureza da Conceição da Santa Virgem.

Proposição XII

(No original These III. pag. 21)

Neque duas (Christum) habere Personas Divinam et Humanam nec inter utramque Moralem esse unionem, fide credendum, cum dogma catholicum nos doceat unam in Christo Divinam tantum esse Personam.

A censura do Ordinario a esta These tem duas partes: na 1.ª mandou omitir as palavras *fide credendum* e substituir lhe *asserendum*, o que he bem fundado.

Elle não reprovou a doutrina desta These, mas só a maneira restricta e limitada de a enunciar; huma vez que he dogma que em Christo não há mais do que huma só Pessoa, segue-se que de nenhum modo se deve crer, não só de Fé Divina, mas nem ainda de Fé Humana, que há nelle duas Pessoas. (por quanto há doutrinas, que posto se não devão crer como dogma por não estarem definidas, podem todavia seguir-se como opiniões theologicas); por isso não bastava dizer restrictamente *Nec fide credendum*, mas sim absolutamente e sem alguma limitação ou distincção *Nec asserendum*, histo he, *nullo modo asserendum*, nec (sic) como dogma, nem ainda como opinião theologica.

Por se não alcançar esta rasão, ou motivo da censura episcopal, se apregooou a emenda do Bispo de Nestoriano, não sem temeraria e escandalosa imputação e manifesta calumnia e falsidade; sendo pelo contrario, que parece deixar livre a cada hum seguir a doutrina das duas Pessoas em Christo, contanto que não seja por motivo de Fé Divina e a emenda do Bispo tão providente e orthodoxa que tira toda a duvida nesta materia e cerra todas as portas ao Nestorianismo.

Com effeito elle diz que de nenhum modo se deve affirmar que em Christo há duas Pessoas, o que exclue absolutamente todo o erro dos Nestorianos; o Repetente diz que isto se não há de crer de Fé Divina, deixando entender que se pode seguir de Fé Humana, como huma opinião theologica. Reconhece que a Proposição do Repetente combina com as palavras da oração, que se lhe segue *cum catholicum dogma* pode ter hum sentido catholico, mas basta que tambem possa ter outro, que o não seja, para se haver por mal soante.

Na 2.^a parte da censura mandou o Ordinario que em lugar de *dogma catholicum* se pozesse *Fides Catholica*, o que acho exacto. Huma coisa he *Fé Catholica*, outra *dogma catholico*, o que convem não misturar e confundir. A *Fé Catholica* he a que nos ensina, o *dogma catholico* he a doutrina que ella nos ensina e manda crer. Confesso que he ordinario nos Autores dizer *dogma catholico* por *Fé Catholica*. Maiormente em discursos oratorios ou expositivos em que se não observa em rigor a propriedade dos termos, mas em estylo didactico e scientifico e em humas theses ou simples proposições e enunciados, e mais sendo de materias theologicas, em que a impropriedade de hum só vocabulo pode ter muitas vezes fataes consequencias e dar ocasião funesta a muitas contestações, como já tem dado, não se devem sofrer outros termos, que não sejam os proprios e caracteristicos das verdades que se tratão.

Proposição XIII

(No original These I. §8.º pag. 25)

Illius (Legis Naturalis) propria et vera sanctio (est) immortalitas animorum.

O Bispo qualificou esta These por hum absurdo intoleravel e hum erro manifesto contra a razão e a Religião. Esta qualificação he notoriamente justa e hum Filosofo e Filosofo chritão não pode ignorar as rasões desta censura: se a sanção se toma no sentido mais amplo pela pena cominada aos transgressores da Ley e pelo premio que se promete aos que a praticão, he claro que a immortalidade da alma não pode ser a sanção da Ley Natural, porque ella por si só, como nesta These se enuncia, nem he premio nem he pena, mas huma qualidade essencial do Espirito Humano, comum aos bons e aos maos, pois que as almas de huns e outros tem se ser immortaes, independentemente do bem ou do mal que fizerem.

Dizer pois que a sanção da Ley Natural he a immortalidade da alma, he cometer dois erros, hum contra a razão, que dicta que a sanção da Ley não pode consistir em huma mesma coisa, comum aos bons e aos maos; outro contra a Religião que nos ensina que os bons terão por premio huma eternidade de gloria, e os maos por castigo huma eternidade de penas

Se a sanção se tomar no sentido restricto e tão somente pela pena, que ella impõe aos transgressores da Ley, he tão absurdo contra a razão e hum erro contra a Religião propor a immortalidade da alma por sanção da Ley Natural, porque vale o mesmo que dizer que os maos terão por suplicio huma vida immortal e os bons (o que he consequencia necessaria) por galardão e premio huma vida mortal, em que acabe o corpo e a alma.

Proposição XIV

Injustus aggressor vitae cum moderamine, inculpatae tutelae occidendus.

O Ordinário julgou que cumpria reformar esta These e substituir-lhe *injustum aggressorem occidere licet.*

Dizendo-se na These *occidendus* da-se a entender que se deve necessariamente matar o injusto aggressor de nossa vida, pondo-se de preceito o que o não he. Nos podemos matar o injusto aggressor, mas podemos também deixar de o matar, e até ha casos em que faremos huma acção heroica, se anteposermos a vida e salvação do proximo à nossa vida. Esta he a doutrina corrente dos Filoosofos que tratarão do direito da Natureza sobre a defesa propria, havendo apenas Zerglero, o Autor do livro *de principiis justis et decori*, Henrique de Coccei, e algum outro, que seguisse o contrario, e o que mais deve fazer peso a hum Theologo Christão, esta foi a voz unanime dos Padres que combinarão, nesta parte a Ley da Natureza com os conselhos do Evangelho; dos quaes houve alguns, como Ter-

tuliano, Santo Ambrosio, S. Basílio e Santo Agostinho, que levarão tão longe esta doutrina, que proferirão como hum preceito do Evangelho deixarmo-nos antes morrer do que matar.

Proposição XV

(No original These VII §5. pag. 26)

Usura illicita est jure Naturali, nec non jure Ecclesiastico, et Lusitaniae Jure Publico.

O Ordinario entendeo que nesta These sobre as usuras se devia fazer menção do Direito Divino que tambem as prohibia. Reconheço que pelos Estatutos era livre ao Repetente escolher as Theses que lhe bem parecesse e que elle podia propor-se defender a prohibição das usuras só por hum ou outro Direito e não por todas as Leys por que ellas erão defezas. Com tudo depois de se fallar na These da sua prohibição por todos os tres direitos, Natural, Ecclesiastico e Civil, não era natural esquecer o Direito Divino Positivo, ou querer princindir (sic) delle, o que faz suspeitar que elle muito de proposito se excluiu (posto que realmente assim não fosse), por se entender que as usuras não erão defezas por Ley divina, e que por isso esta não devia ali ter lugar. Esta suspeita pois he o que o Ordinario quis remover pela addição que prudentemente mandou fazer aquella These.

(Biblioteca da Academia das Ciências, Ms. 216 – Série vermelha – fl. 89.-103)

d) Dedução Theologica

(Fol. 11) Ecclesia Romana in rebus ad fidem et mores pertinentibus est infallibilis, si accedat consensus aliarum Ecclesiarum (A Igreja Romana nas cousas da Fé e Costumes he infallivel, se acceder o consenso e aceitação das mais Igrejas).

§1.º Illicita et Ecclesiae injuriosa ad futurum concilium appellatio (§1.º A apelaçã para o futuro concílio he illicita, e injuriosa à Igreja).

§2.º Alexandri VII Formulario interna debetur mentis adhaesio (§2.º Ao Formulario de Alexandre 7.º he devido hum assenso e crença interna).

§3.º Non satis silentium religiosum (§3.º Não basta o silencio respeitoso).

§4.º Bulla *Unigenitus* est universae Ecclesiae judicium (§4.º A Bula *Unigenitus* he o juízo da Igreja universal)

§5.º Non disciplinae lex, sed vere judicium dogmaticum (§5.º Não he lei de disciplina, mas sim hũ verdadeiro juizo dogmatico)

Censura

Omittão-se todos os §§ desta These

Nesta These 7.ª se estabelece o principio certissimo em que todos os Catholicos consentem, de que o juizo dogmatico da Igreja Romana he infallivel, se foy aceite pelas mais Igrejas dispersas: (fol. 11v.) o que he uma consequencia da These 6.ª em que se estabelece ser infallivel a Igreja ou congregada em Concilios Gerais, ou dispersa pelo Orbe, todas as vezes que unanimemente julga sobre as materias da Fé ou dos Costumes. E assim tira por consequencia nos §§ desta These 7.ª que o determinado no Formulario de Alexandre 7.º e o decidido na Bula *Unigenitus* de Clemente XI tem o character de infallibilidade proprio dos juizos dogmaticos pela aceitação que pertende fizera daquelas Bulas a Igreja dispersa. Não se satisfaz pois, diz o Defendente das Theses, como se deve ao determinado no Formulario só com hum silencio respeitoso, pelo qual nos abstenhamos de disputar

sobre o facto que ali se menciona como nem também se satisfaz ao decidido na Bula *Unigenitus* colocando-a no n.º das Leys disciplinares, e não no n.º dos juizos dogmaticos da Igreja Universal; e portanto foy illicita, diz o Defendente e injuriosa à Igreja a conducta daquelles que pertenderam tirar a força de juizo dogmatico àquella Bula apelando do Pontifice que a publicou para o Tribunal da Igreja congregada no futuro Concílio Geral.

A Censura Episcopal mandou conservar a These e que se omittissem todos os §§ della: nelles como vimos, se lembram e renovam materias que os debates de mais de hum seculo tem feito celebres; debates que o partido de hũa corporação poderosa, mas ja extincta, fez cada vez mais renhidos e embrulhados; debates, enfim, em que ambos os Poderes forão empenhados, e em que a verdade e a paz nunca andarão associadas, não obstante o preceito de Deus pela boca de Zacharias: *veritatem et pacem diligite, ait Dominus omnipotens*.

Bem se vê pois que para se perceber a força daquella censura, he necessario entrar na narração clara e sucinta de tudo o que involverão aquelles debates tão falados: o que vamos a fazer historicamente nas divisões seguintes.

1.^a Molina impugna abertamente a doutrina (fol. 12) de Santo Agostinho acerca da graça intrinsicamente efficaz.

O Dogma da graça por si e intrinsicamente efficaz, *que em Nos obra o querer e o fazer*, segundo S. Pauloⁱ e que Jesus Cristo tão clara e energicamente ensinou quando diceⁱⁱ sem mim nada podeis fazer; de sorte que, ou *seja pouco, ou seja muito*, segundo diz Santo Agostinhoⁱⁱⁱ *aquillo que fazemos não o podemos fazer sem aquelle sem o qual nada podemos fazer*; e assim nem principiarmos, nem acabarmos a obra sem elle, e por consequente nem prestarmos o mesmo consentimento sem aquelle, sem o qual nada podemos; este Dogma, digo, havia sido victoriosamente defendido pelo mesmo Santo Agostinho contra os ataques dos Pelagianos e Semipelagianos. Aquella efficacia intrinseca da graça, que faz, segundo continuamente está repetindo Santo Agostinho, que queirão os que antes não querião; *facit volentes de nolentibus* nunca foy destructiva do livre arbítrio, segundo pertendião os inimigos da mesma graça; porquanto se esta em nós obra o querer, também no-lo faz querer livremente, segundo explica S. Thomaz^{iv}. Com efeito, a vontade de Deus que faz com que tudo o que elle quer seja feito, faz tambem com que tudo seja feito pelo modo que elle quer, isto he, faz obrar livremente os agentes livres, pois os faz e os fez taes. E assim o que desde o principio foy começado na vontade pela graça continua-se e completa-se juntamente pela graça e pela vontade; de tal modo porem, que obrando-se tudo na vontade (fol. 12v.) e pela vontade, tudo, não obstante isso, provem da graça. Assim he que S. Bernardo concorda a graça com o livre arbítrio^v.

Obs.: Utilizamos nas notas a numeração romana. No original são assinaladas com letras.

ⁱ Ad Phil. cp. 2 v. 13.

ⁱⁱ Ioann. cp. 15 v. 5.

ⁱⁱⁱ Sive ergo parum, sive multum, sine illo fieri non potest, sine quo nihil fieri potest: tr. 81 in Joan. sub med. O Papa Celestino nos seus Capítulos: Agit Deus in nobis, ut quod vult, et velimus, et agamus. O Concilio 2.º de Orange no can. 9. Quoties bona agimus, Deus in nobis atque nobiscum, ut operemur, operatur. O mesmo no can. 20. Nulla facit homo bona quae non Deus facit, ut faciat homo.

^{iv} 1. p. q.ª 19. art. 8.concl. et ad 2.m et 3.m.

^v Solum quid hoc et totum illa; sed ut totum in illo, sic totum ex illa: lib. de gratia et libero arbitrio. cp. 14.

Não se contentou o jesuíta Molina com esta doutrina com a qual julgava ofendido o livre arbítrio; e assim procurou concordar a graça com elle dizendo: que Deus dava a todos indifferentemente a graça, e que esta ficava entregue ao livre arbitrio: se este por si consentia na graça então ficava ella sendo efficaz; e se não consentia ficava inefficaz: e assim do querer ou não querer o homem he que dependia o obrar ou não obrar; o perseverar ou não perseverar; e por consequencia a sua predestinação. Doutrina he esta, diz Molina^{vi}, que se tivesse sido ensinada, nunca a doutrina de Santo Agostinho teria sido ocasião a tantas disputas, perturbaçoens, e a terem tantos sequazes os Pelagianos. *He pois novo*, continua elle, *este modo de conciliar o livre arbitrio com a divina Predestinação; e ninguém, que eu saiba, delle se tem lembrado.*

Bastava esta confissão de Molina para tirar ao seu sistema todo o crédito, se por outra parte não favorecesse tão abertamente as desgraçadas inclinaçoens da natureza corruptida: por isso assim que o livro de Molina appareceu à luz, logo os Dominicanos, não obstante os esforços dos defensores delle, o denunciarão à Inquisição de Hespanha; e com effeito seria ali condemnado, se o poder dos socios de Molina não fizesse com que Clemente 8.º avocasse a si o negocio. Então foram começadas em Roma as sessoens da Congregaçam, que por isso teve o titulo de Congregaçam dos Aucilios (sic) da graça, nas quaes em repetidos exames, ouvidas as partes, foy condemnada (fol. 13) a doutrina de Molina. E Clemente 8.º estava a ponto de fazer aquella condemnação solemne por hũa Bula, se não fosse prevenido pela morte. Paulo 5.º que logo lhe succedeo, tomou por novo exame (que era o 7.º) conhecimento da causa e igualmente havia mandado minutar a Bulla da condemnação da doutrina de Molina. Quando porem os socios deste o souberam, zelloza e destramente distrahirão disso aquelle Pontifice implicando-o por motivo da imunidade eclesiastica na controversia do Interditto da Republica de Veneza, negocio, em que assim como os desserviços dos socios de Molina feitos àquella Republica lhe grangearão o serem dali exterminados, assim tambem os serviços feitos ao Papa naquella pendencia lhes conciliarão a benevolencia e compaixão do mesmo Papa; e por isso lhes foy poupado o desgosto da publicação da Bulla contra Molina, a qual ficou esperando nos Arquivos Romanos (aonde ainda se acha sepultada) que os seus socios voltassm a ser admitidos de novo nos Estados Venezianos.

Esperançado nisto, o Pontífice susteve a conclusão do negocio despedindo os contendores. Em 1607 prohibio interinamente tanto a huns, como a outros, que escrevessem naquellas materias até a ultima decisão da Santa Sé, o que ao depois foy confirmado por Urbano 8.º em 1625^{vii}. Observarão religiosamente os Dominicanos esta prohibição do Papa; porem os socios de Molina não o praticarão assim. Disto he boa prova o Tratado de Gratia do P.e Lessio impresso em 1610 e dedicado ao mesmo Nuncio de Paulo 5.º em Flandres, e depois reimpresso em 1626 e dedicado ao Cardeal Barberino Nepote de Urbano 8.º; e isto depois do seu mesmo Decreto.

2.^a Jansenio compoem a sua obra para (fol. 13v.) defender a graça intrinsicamente efficaz, e dá ocasião a impugnarem os Molinistas encobertamente a doutrina de Santo Agostinho.

Animados os socios e defensores de Molina com o exemplo do P.e Lessio, e pelas exhortaçoens com que este no seu livro convidava todos os Doutos a que escrevessem sobre a materia vedada com

^{vi} Concord. q. 23. 4. 5. Disp. 1.

^{vii} Serry Histor. de Auxil. lib. 4. cap. 22.

o pretexto de a aclararem (ao mesmo tempo que ella já estava decidida pela Bula que jazia nos Arquivos Romanos) foy incrível o numero de Escrittos que sahirão à luz em defeza de Molina. Eis aqui pois as circunstancias em que se determinou tambem a pegar na pena Cornelio Jansenio para defender a graça por si intrinsecamente efficaz e a predestinação gratuita, que erão, como vimos, os pontos em que a doutrina de Santo Agostinho e da Igreja era atacada por Molina e pelos seus socios e defensores.

Havia sido Jansenio Doutor em Lovaina, e por ultimo se achava Bispo de Ypres; tempo em que se hia desseminando por todas as partes o Molinismo. Propôs-se, pois, confuta-lo de tal sorte que ficasse arruinado para sempre; e como a doutrina de Santo Agostinho nas materias da graça contra os erros dos Pelagianos e Semipelagianos foy sempre a doutrina adoptada pela Igreja e nas Congregaçoens dos Aucilios, havia sido proposta por Clemente 8.º para com ella ser comparada a de Molina, julgou que exposta com toda a clareza possivel a doutrina de Santo Agostinho, e por consequencia expostos os erros de Pelagianos e Semipelagianos, que elle impugnava, ficava a todas as luzes opposta aquella, e conforme aos erros destes a doutrina de Molina. Para isso ainda que já fosse muito douto empredeu com hũa fadiga incansavel a leitura das obras de Santo Agostinho, as quaes leu dez vezes, e trinta as que são contra os Pelagianos e Semipelagianos.

Preparado com esta lição compoz a sua (fol. 14) obra em tres grossos volumes de folio, à qual deu o nome de *Augustinus*, pois não encerrava outra coisa mais que a doutrina do Santo Doutor acerca da graça e da Predestinação. Acabada a obra succedeo grassar a peste na sua Diocese, de cujo contagio morreo, tendo-a contrahido nos officios que prestou como bom Pastor ao seu rebanho. Morrendo deixou ordem para se imprimir a sua obra declarando, e protestando ser filho obediente da Igreja Romana; e que por isso estava disposto a fazer nella todas as mudanças que a Santa Sé julgasse convenientes: isto faz patente a injustiça da calumnia com que muitos Molinistas pertendem denegrir a fama deste douto e zelozo Bispo, cousa que nem ainda ouzarão fazer os Papas, que prohibirão e censurarão o seu livro abstendo-se sempre de tocar na sua pessoa e memoria.

Assim que sahio à luz a obra de Jansenio, foy applaudida pelos melhores Theologos tanto seculares como regulares, e especialmente pelos Dominicanos. Gastou-se logo a primeira edição, e a ella se seguirão outras em diferentes partes; sentirão ao mesmo tempo os Molinistas que hia arruinar-se o sistema de Molina; e assim procurarão todos os meios para aniquilarem a obra de Jansenio. Aqui o Molinismo tomou outra figura; e quando antes nas Congregaçoens dos Aucilios estava como reo, e procurava deffender-se, agora faz as vezes de Autor e accusador do livro de Jansenio, para que triunfando delle viesse por fim tambem a triunfar da doutrina de Santo Agostinho e S. Thomaz; e assim por vias occultas conseguisse persuadir que não so não fora condemnado, mas antes approvado como doutrina da Igreja; porem para chegar a este fim, vejamos quaes foraõ os passos.

Primeiramente conseguiu que se prohibisse (fol. 14v.) a obra de Jansenio, por hum Decreto do Santo Officio datado do 1.º de Agosto de 1641, não por encerrar doutrina alguma má, mas por haver sido impressa contra as ordões de Paulo 5 e Urbano 8.º que havião mandado nada se imprimisse nas materias da graça sem licença sua. He muito para notar que se não houvesse procedido do mesmo modo com o P.e Lessio e seus socios, que nas mesmas materias havião muito antes estampado obras; porem esta prohibição da obra de Jansenio tinha dous fins: o primeiro fazer parar o consumo, e reimpressoens: o segundo fazer dar este primeiro passo à Corte de Roma, a qual era

natural que sustentasse esta primeira proibição, e ficasse disposta e empenhada para a segunda, em que havia de ser condemnada a obra de Jansenio, como contendo erros.

Com effeito, juntando-se com o mais os officios do Cardeal Richelieu indisposto contra Jansenio, por haver escrito a favor da Casa de Austria, se conseguiu persuadir Urbano 8.º que já tocava o fim da sua vida, a que condemnasse o livro de Jansenio, como com effeito condemnou com a sua Bula *In eminenti* no mesmo anno de 1641 por conter muitas proposições já condemnadas em Baio pelos seus predecessores Pio 5 e Gregorio 13. As duas Universidades de Lovaina e Pariz tomarão à sua conta a defeza de Jansenio; e quando estavam a ponto de ser ouvidas, morreo Urbano, e continuou a persistir a condemnação de Jansenio.

3.ª Armão-se os Molinistas contra a obra de Jansenio por meyo de 5 proposições, que admittem dous sentidos, nos quaes encobrem o designio de fazer heretica a doutrina da graça intrinsicamente efficaz.

Sucedeo a Urbano 8.º Innocencio 10. (fol. 15) Parece que se devia prosseguir em mostrar effectivamente perante Innocencio as proposições de Baio no mesmo Jansenio; foy porem cousa em que não cuidarão os seus accusadores; antes em logar dellas se lhes substituirão sinco, sem se lhes assinar ao principio Autor; e isto se manobrou por via do Ex-jesuíta Cornet Syndico da Faculdade Theologica de Pariz. Esta variação dos Molinistas contraria ao exposto na Bula de Urbano he bem para notar. As sinco proposições inventadas e substituidas às de Baio erão equivocas e capazes de dous sentidos: o primeiro dos quaes obvio e natural he evidentemente heretico e he o de Luthero e Calvino; o outro he o de Santo Agostinho e S. Thomaz: por isso o doutíssimo Wandingo Menor Observante Reformado celebre nos Annaes Franciscanos e que foy hum dos consultores de Innocencio X para a censura, mostrou no seu voto os dous sentidos que podião ter; o mesmo fizerão os Deputados dos Bispos de França que em duas columnas poserão os dous sentidos; na primeira o heretico, e na segunda o catholico^{viii}.

À vista disto bem se vê que estas proposições por causa dos dous sentidos podião vir a ter dous uzos, os quaes ficavão encobertos pela censura simples e absoluta dellas, que se pertendia e conseguiu de Innocencio X, o qual no ultimo de Maio de 1651 na sua Bula *Cum occasione* condemnou tão somente em geral aquellas proposições como hereticas; posto que Mons. Albizzi, e depois Cardeal minutador da Bula empenhado pelos Molinistas, lhe acrescentou, como agora se vê na mesma Bula que aquellas proposições se achavão em Jansenio^{ix}. (fol. 15v.) Isto não obstante se na Bula de Innocencio se declarassem os dous sentidos que podião ter aquellas proposições, condemnando-lhes o sentido heretico e salvando-lhes o catholico, que era o verdadeiro fructo que se esperava da Decisão Pontificia, como ficaria em tudo estabelecida a boa doutrina da graça e da predestinação, proscripta a falsa e herética, e em fim terminadas as disputas, e a Igreja posta em tranquillidade. Assim com instancia o requererão os mesmos 85 Bispos que assinarão a Carta dirigida ao Papa para a censura das proposições^x. Nos vos pedimos, Santissimo Padre, que proferida huma

^{viii} Vide Journal de S. Amour, onde se acha o voto de Wandingo e as duas columnas por extenso.

^{ix} Volpi lett. 1 pag. 19. contra a verdadeira Idea da Jansenio, do Ex-jesuíta Mozzi.

^x Quamobrem flagitamus, Beatissime Pater, ut clara firmaque de propositionum ipsarum sensu prolata sententia, cui etiam(?) Reverendus ipse Jansenius morti proximus opus suum subjecit, caliginem omnem discutias, animos fluctuantes componas, dissidia prohibeas, Ecclesiae tranquillitatem splendoremque restituas. Dum haec spes mentibus nostris affulget etc

clara e firme decisão a respeito do sentido das proposições, pois o mesmo Reverendissimo Jansenio proximo à morte subordinou à censura a sua obra, pedimos-vos, digo, que dissipeis nisto toda a obscuridade, socegueis os animos vacilantes, atalheis as dissensoens, restituaes a tranquilidade e o esplendor à Igreja. Estamos nisto esperançados=. Esta esperança e desejo atesta o mesmo Papa na sua Bula^{xi}. As esperanças porem ficarão frustradas contra as boas intenções e ordens particulares do Papa: e aquella Bula em lugar de ser o iris da serena paz, foy, contra as expressas e firmes tenções do Santo Padre, o facho da guerra e dissensão. Escuzo de advertir que semelhante bem, lembrado e requerido, não podia ser por outrem atalhado, senão pelos socios de Molina e defensores do seu sistema. (fol. 16) Estes pois munidos com a bula de Innocencio julgarão ter chegado ao que pretendião; porquanto ou os defensores de Jansenio se aquietarão com a Bula e ficava condemnada como heretica a doutrina de Jansenio; e não sendo ella outra mais que a de Santo Agostinho e de S. Thomaz (isto he a da graça por si e intrinsicamente efficaz e a da Predestinação gratuita) cahia a condemnação sobre ella e ficava victoriosa a doutrina de Molina; ou se oppunhão, e então erão perseguidos como hereges por defenderem as proposições no sentido obvio e litteral, que he o de Lutero e Calvino.

Porem os defensores de Jansenio atalharão aquelle golpe recorrendo a antiga distincção do *Direito* e do *Facto* (antiga digo, porque já della havião uzado Bellarmnio e Baronio, como assimá vimos, defendendo o Papa Honorio), e dixerão que as 5 proposições havião sido justamente condemnadas no sentido obvio e litteral, e que elles já antes disso as havião condemnado e condemnado: e que assim estavam concordes pelo que pertencia ao Doutrinal ou questão de *Direito*; porem pelo que tocava ao *Facto* particular de se acharem neste ou naquelle Autor, dixerão que elles a condemnarião em todo e qualquer onde se achassem, e ainda no mesmo Jansenio; mas que no livro deste senão achavão, nem enquanto à letra, nem enquanto ao sentido obvio e natural que apresentam aquellas proposições.

4.^a Questão do Facto, isto he, se se achão as 5 proposições em Jansenio, e em que sentido? Continuão os Molinistas a deixar de proposito indeciso este sentido.

Ficava pois a contenda reduzida à questão de *Facto*, isto he, se as ditas proposições se achavão no livro de Jansenio. Foy notavel a variação com que procederão os Molinistas adversarios de Jansenio; porquanto ao principio dizião que se achavão ali *palavra por palavra (totidem verbis)* (fol. 16v.) o que seria facil de mostrar abrindo o livro; porem desafiados para isso nunca o mostrarão: recorrerão pois ao expediente de que ali se achavão *em termos equivalentes*; porem crescendo as difficuldades de se mostrarem tais termos que verdadeiramente fossem equivalentes, se restringirão por fim a dizer que aquellas proposições erão o suco que se tirava *d'analyse de toda a obra e do designio e pertençoens do Escriptor* (ex toto libri corpore, ex doctrinae contextu, ex concilio scriptoris et conatu). Este foy o resultado da Assembleia de 1656 na Relação que em nome della fez Mr. de Marca. Tudo isto mostra que as proposições forão fabricadas primeiro, e que ao depois he que se procurarão no livro de Jansenio.

^{xi} Complures Gallorum episcopi apud Nos institerunt, ut easdem propositiones nobis oblatas expenderemus (nota: não diz que as examinou no livro de Jansenio) ac de unaquaque earum certam ac perspicuam sententiam: E como isto sem lhes declarar ambos os sentidos?

Entretanto cada vez crescia mais a perseguição contra os chamados Jansenistas, exprobrando-lhes achrem-se as proposições emquanto ao sentido no livro que elles defendião. Estes porem replicavão que visto terem aquellas proposições dous sentidos attestados pelos consultores, e pelos Deputados dos Bispos em Roma, era preciso saber em qual delles tinhão sido condemnadas, para assim o rejeitarem expressamente como heretico. Esta pergunta desconcertou por algum tempo os designios dos Molinistas; pois não se atrevião a dizer descaradamente que havião sido condemnadas no sentido de Santo Agostinho, cuja doutrina expunha Jansenio, isto he, no da graça intrinsicamente efficaz e predestinação gratuita; porque então ficava canonizada a doutrina de Jansenio, desacreditada a de Molina, e elles havidos por hereges. Pelo que responderão que havião sido condemnadas no sentido de Calvino, destruidor do livre arbitrio, esperando mostrar com o tempo que a doutrina de Jansenio, que era a de Santo Agostinho, era igualmente como a de Calvino destruidora da liberdade.

Acodirão os Jansenistas condemnando e detestando naquelle sentido as proposições, como sempre tinhão (fol. 17) feito; e que estavam prompts para as condemnar onde quer que se achassem naquelle, e que assim lhes era injurioso e calumnioso o nome de hereges, com que os proclamavão os socios de Molina. E recorrendo de novo à questão de *Facto*, sobre que não pode haver heresia, dicerão que as proposições se não achavão naquelle sentido em Jansenio, e que desafiavão os socios de Molina para ali lhas mostrarem.

5.^a Por via do *Formulario* se mandão condemnar as cinco proposições no sentido de Jansenio: modo encoberto de virem a condemnar a doutrina de Santo Agostinho.

Neste tempo havia succedido a Innocencio X Alexandre 7.^o, e então apoiados os sobreditos socios de Molina pela Corte de França, e certos do favor com que o novo Pontifice os protegia, e igualmente inteirados sobretudo do ardente zelo com que se achava animado para o bem da Religiam, fizeram com que expedisse a Bula *Ad sacram B. Petri sedem* de 16 de Outubro de 1656. Nella se dizia que as 5 proposições havião sido condemnadas pelo seu Predecessor *no sentido de Jansenio*; porem que sentido seja este não o declara.

Foy recebida aquella Bula em França por hũa Assembleia de Bispos em 17 de Março de 1657, a qual reformou o *Formulario* que havia já proposto, e o fez mais conforme ao expressado na mesma Bula. Como porem o tal *Formulario* não era bem aceite de todos os promotores da primeira Bula fizeram com que o mesmo Alexandre 7.^o expedisse outra que principia *Regiminis Apostolici*, na qual estabeleceu o celebre *Formulario*, mandando receber, assinar, e jurar por todos. Todos estes movimentos dos Molinistas, ao parecer, não tendião a outra cousa mais do que a obrigar os Franceses a que reconhecessem que hum Bispo de Flandres havia (fol. 17v.) ensinado erros que todos condemnavão; porem a ser assim, que emportava saber se aquelle Bispo havia ensinado semelhantes erros, e muito principalmente não havendo pessoa algũa que os defendesse? Desta reflexão bem se tira que este não era o intento dos Molinistas; mas que ali se encobria hum projecto que já se entendia e que o tempo havia de manifestar mais.

Não posso deixar de lembrar aqui quam alheio estava o Papa Alexandre 7.^o daquelle intento; pois em 7 de Agosto de 1660 escreveu aos Professores da Universidade de Lovaina hum Breve, no qual lhes recomendava seguissem sempre os *incontrastaveis e segurissimos dogmas de Santo Agostinho e de S. Thomaz* (Augustini et Thomae Aquinatis inconcussa, tutissimaque dogmata) Breve, que

muito lamentarão os socios de Molina, e de que chegarão a dizer segundo attestão o P.e Christiano Lugo, e o Cardeal Noris, fora alcançado por *maquinação diabolica*. Voltando porem ao Formulario de Alexandre 7.º (do qual diz o §2.º da These se lhe deve dar hum assenso e crença interior) eis aqui o seu theor= Eu me sujeito à Constituiçã Apostolica de Innocencio X de 16 de Maio de 1653, e à de Alexandre 7.º de 16 de Outubro de 1656 e rejeito e condemno sinceramnete as 5 proposiçoens *extrahidas do livro de Cornelio Jansenio* intitulado *Augustinus*, e no sentido do mesmo Autor como a Sé Apostólica as condemnou pelas ditas constituições: o que eu juro. Assim Deus me ajude, e estes Santos Evangelhos.

6.ª Desconcertão os chamados Jansenistas o projecto dos Molinistas distinguindo o *Facto* do *Direito* e offerecendo-se a assinar com aquella distincção o Formulario.

Bem se vê que neste Formulario se ajunta com a questão de *Direito*, isto he, com a doutrina que a Fé condemna nas 5 proposições, hum facto humano; qual he, o de se acharem em Jansenio as mesmas 5 proposiçoens condemnadas; e demais (fol. 18) a mais no sentido do mesmo Jansenio. Bem se vê mais que ali se manda assinar tudo com a mesma assinatura, jurar tudo com o mesmo juramento, e crer tudo com a mesma fe. Bem se vê tambem que por este modo ali se erige em artigo de Fé hum facto meramente humano, de que muitos duvidavão; hum facto attestado por hũa Autoridade humana, fallivel, o qual no mesmo juramento se fazia emparelhar com a Autoridade infallivel de Deus, que mandava detestar os erros conteudos no sentido litteral e obvio das mesmas sinco proposiçoens: das quaes a primeira he contraria ao definido no Concilio de Trento, e he *que Deus não manda impossíveis*. A segunda he contraria ao que diz a Escripura, e he: *Vos sempre resistis ao Espírito Santo*. A 3.ª porque admitte necessidade que se oppoem à liberdade, e a liberdade he um artigo de Fé. A 4.ª porque coincide com a segunda e 3.ª. A quinta enfim porque he contraria à Escripura que diz que *Jesus Christo he a propiciação pelos pecados de todo o mundo*: e ao que diz a Igreja, *que Jesus Christo he o Redemptor de todos*.

Era pois muito reparavel no Formulario a união inseparavel do facto humano com a doutrina da Igreja; e muito mais a igual crença que pelo juramento e assinatura se pertendia se prestasse a hũa e outra couza; fazendo-se deste modo prestar ao homem o tributo que so a Deus he devido, o qual tam somente he superior ao espírito do homem de que he a luz; assim como he superior supremo da vontade humana, de quem elle he o ultimo fim. Por isso os chamados Jansenistas se offerecerão para assinar o Formulário, com tanto que se lhes permitisse ajuntar à sua assinatura a declaração, pela qual distinguissem que à condemnação das 5 proposições professavão uma submissão de fé e crença interior, tal qual se deve a Deus; porem que pelo que respeitava à attribuição das mesmas proposições a Jansenio, e no seu sentido, professavão tam somente hũa submissão de nada dizerem (fol. 18v.) contra, e ficarem pelo que respeitava a isto em hum silencio respeitoso: o qual diz o §3.º da These em que estamos, *não ser suficiente*. A isto he que se chamava assinar o Formulario *com distincção*, e ficar em hum *silencio respeitoso* pelo que tocava ao facto.

Não se aceitou similhante distincção, antes se promoveo vigorosamente a assinatura pura e absoluta do Formulario. Eis aqui os dous fins que encerrava esta pertença: se se assinava o Formulario simples e absolutamente, hia-se erigindo em dogma o facto de Jansenio, e hia-se igualmente condemnando o sentido exposto no seu livro; e sendo aquelle sentido o da graça effizaz de Santo Agostinho, para o futuro ficaria condemnada esta e canonizada a graça inventada por Molina; e isto

era o que então não percebião os que assinavão pura e absolutamente. Porem se se recusava o assinar, visto não se admittir a distincção; como a questão de Fé se achava unida no Formulario com a de facto sem se consentir que se separasse, então hia-se publicando que os renitentes nada querião assinar e que não querião condemnar as proposições em si mesmas, que era o em que consistia a heresia. À vista disto bem se vê que o Formulario não servia para descobrir os verdadeiros hereges, mas sim para fazer com que os bons catholicos passassem falsamente por hereges. Com effeito o fim astuto com que os Molinistas promoverão a mistura de hum facto contestado com pontos doutrinaes confessados e reconhecidos era para frazer crer hũa de duas couzas; ou que se dava ao facto a crença que so se devia dar à decisão do Dogma; ou que se negava ao Dogma e à Fé a crença, que so se negava, e recusava dar ao Facto.

Não he pois para admirar que os socios de Molina protegidos com o poder do Rey de França animado do puro zelo da Religião, que elles lhe persuadião hia a perigar, (fol. 19) não he para admirar, digo, que elles excitassem na mesma França as perturbaçoens que a historia nos refere: não he para admirar que com a capa de prevenirem a ruina da Religiã fizessem executar o Formulario, prendendo, desterrando, privando das Catedras e dos Beneficios, e até dos mesmos Sacramentos os que não querião assina-lo simples e absolutamente. Desejaria diz hum Autor contemporâneo^{xii} se percebesse neste negocio a malicia do Diabo que se serve desta quimera para causar hũa infinidade de males à Igreja e o poder secreto de Deus que permite seguirem se effeitos tão funestos de hũa couza tão frivola: he cousa espantosa à vista dos males que esta desgraçada contestação tem ja produzido, e he capaz de produzir para o futuro! Ella não tem servido até o presente senão para autorizar toda a sorte de relaxaçoens e para fazer inuteis todos os Theologos que serião capazes de se lhes oppôr. Tem vindo a ser suspeito todo o zelo para a pureza dos costumes: já não he possivel fazer bem algum solido sem logo ser perturbado pela accuzação desta heresia imaginaria. E assim este negocio olhado da parte dos homens he hũa grande imagem do seu nada; olhado da parte do Diabo he hũ artificio subtil da sua malicia: e olhado da parte de Deus he um juizo terrivel da sua justiça, a qual descarrega sobre a Igreja por meio desta impertinente disputa os mais rigorosos dos seus castigos.

7.^a Novidade dos Molinistas pertendendo ser a Igreja infalivel na decisão dos factos não revelados, para erigirem em artigo de fé o de Jansenio.

Então foy que os chamados Jansenistas poserão em claro nos seus Escritos a que foro pertencia (fol. 19v.) a questão de *Direito* e a que foro a de *Facto não revelado*. Vendo porem os Molinistas que bem percebida aquella distincção hia por terra o seu Formulario e projecto que nelle se encerrava occorrerão a isto sustentando ser a Igreja também infalível nos factos não revelados, quando os decide: cousa até então inaudita. Com effeito pertendião que a Igreja pelas assinaturas obrigadas e praticadas no meio dos terrores, das prisoens e desterros havia verdadeiramente aceitado o Formulario, e que deste modo (como pertende ainda agora o Defendente) havia decidido o facto de Jansenio; e que por isso havia este sobido ao grao de artigo de Fé: cousa, torno a dizer, inaudita até então; pois já temos visto quaes forão neste ponto os sentimentos de Bellarmino e Baronio no facto do Papa Honorio. Porem para que se veja qual foy a estranheza que causou na mesma França este

^{xii} Nicole Imagin. Lettr.1.

novo artigo de Fé que os socios de Molina querião estabelecer para pôr em segredo o Formulario, que a distincção do Facto e do Direito hia a esbandalhar, ouçamos o que escrevem ao Papa Clemente 9 successor de Alexandre 7.º no primeiro de Dezembro de 1667 desanove Bispos da França conspirados com outros vinte e tantos, como se diz na Relação do Cardeal Rospigliosi Nepote do mesmo Clemente 9^{xiii}. He novo, dizem elles, e inaudito entre nos o dogma que alguns tem proferido, e he, que aquelles Decretos da Igreja em que ella decide os factos de hoje, que não são revelados, tem hũa verdade certa e infalivel; e que (fol. 20) assim similhantes factos se devem crer de fe do mesmo modo que os dogmas que estão revelados na Escriptura e Tradição. Este he aquelle dogma, Santissimo Padre, que sendo condemnado igualmente pelos antigos e modernos Theologos, aquelles que o tem introduzido (isto he os defensores de Molina) pertendem arrojadamente estabelecer pelas consti-tuições do vosso Predecessor.

8.ª Poem-se em claro que cousa seja facto dogmatico

Não obstante este clamor dos Bispos da França tem-se espalhado tão geralmente este dogma inaudito pelos livros dos Molinistas que são os que de ordinario andão nas mãos de todos que muitos so com a palavra *facto dogmatico* ficão aturridos e illudidos. E como elle se começou a introduzir pela associação do facto de Jansenio decidido e condemnado no mesmo Formulario de companhia com as sinco proposições; dahí continuou a ser olhado com relação às mesmas e a ser denominado *facto dogmatico* para se lhe dar hum ar differente dos factos humanos. He preciso pois que paremos aqui hum pouco para darmos hũa idea clara dos factos que são verdadeiramente dogmaticos e dos que o não são; mas que com manifesto equivoco e abuzo são denominados dogmaticos. E em primeiro logar ha huns factos que são verdadeira e propriamente dogmaticos; porque são ao mesmo tempo factos e dogmas. Tal he por exemplo que Adão pecou, e que o seu pecado lhe grangeou a morte e condemnação eterna e a toda a sua posteridade: he pois este propriamente hum facto dogmatico; porque ao mesmo tempo he facto e dogma e revelado tanto o facto como o dogma que elle encerra. Em 2.º logar ha outros factos que convem com aquelles primeiros, porque são factos e são revelados; porem não formão dogma algum da nossa Religiam: tal he por exemplo que Noé tinha seiscentos annos quando entrou na Arca e que (fol. 20v.) depois do diluvio viveu mais 350 annos. Enfim estes factos não se podem chamar rigorosa e propriamente dogmaticos, porque não são ao mesmo tempo dogmas: contudo pertencem à Fé porque forão revelados por Deus, e por isso se quisermos falar delles com propriedade os devemos chamar revelados e não dogmaticos: poderemos contudo chama-los *impropriamente dogmaticos*, declarando que o são indirectamente, emquanto se não podem negar sem indirectamente se negar o dogma *de que a Escriptura he a palavra de Deus verdadeira e infalivel*. No que se differença tambem do facto *propriamente dogmatico*, o qual negado, se nega tambem directamente algum dogma. Ha em 3.º logar factos que não são nem podem ser *propria nem impropriamente dogmaticos*: porque 1.º não são dogmas; 2.º não são revelados; 3.º podem-se negar sem directa ou indirectamente se prejudique a

^{xiii} Novum et inauditum apud nos nonnulli dogma protulerunt; Ecclesiae nempe decretis quibus quotidiana nec revelata divinitus facta deciduntur, certam et infallibilem constare veritatem; adeoque ipsa, non minus quam revelata in Scripturis et Traditione dogmata fide esse tenenda. Hoc vero dogma, Beatissime Pater, quod ab omnibus antiquis, recentioribusque Theologis peraeque damnatum est, Decessoris vestri constitutionibus, qui illud invexerunt, temere stabilire nitebantur.

dogma algum; e a factos deste genero não se lhes deve dar outro nome senão o de *factos humanos*: seria pois inteiramente contrario aos principios da Theologia chamar-lhes *dogmaticos*. Por essa razão o celebre factio de Jansenio nem propria nem impropriamente pode ser chamado dogmatico. Não o he propriamente, porque não he dogma da nossa Religiam, que tal ou tal homem haja ensinado em tal ou tal livro taes e taes erros: por isso os que affirmão aquelle factio, em nada augmentão a substancia do dogma, e os que o negão em nada deminuem a substancia do mesmo dogma opposto àquelles erros.

Nem tambem o factio de Jansenio se pode chamar impropriamente dogmatico porque aquelle factio não foy revelado por Deus directa nem indirectamente; e por isso nem quem o deffenda nem quem o impugna defende ou impugna de modo algum a Revelação. E pelo que toca ao erro, este não cresce nem diminue por ser antes (fol. 21) ensinado por Pedro que por Paulo: nem igualmente cresce ou dominue o mesmo erro, por se fazer certo, ou ficar duvidoso que Pedro ou Paulo o haja ensinado.

E assim antes da cauza de Jansenio não se tinha ouvido este novo vocabulo de *factio dogmatico* especialmente applicado a factos, que nem são dogmas, nem revelados; porem o empenho de fazer passar os chamados Jansenistas por hereges fez inventar este vocabulo com esta applicação, e fe-lo propagar furiosamente. A antiga e já uzada distincção do *factio* e do *direito* fez estranha a pertença de se querer que a Santa Sé fosse infallivel tanto nesta casta de factos, como no dogma. Para se evitar esta estranheza se inventou pelos socios de Molina a distincção do *factio puro* e do *factio dogmatico*; e a respeito daquelle dicerão que não podia ser objecto de fé; porem que o era o *factio dogmatico*. Este vocabulo *dogmatico* fazia com que se crêsse ter o factio humano seu parentesco com o dogma principalmente pelos pouco instruidos e desaperecebidos, que são os mais em todos os paizes e tempos; e para com estes se fazia acreditar ser o factio de Jansenio verdadeiramente dogmatico: a isto seguio-se fazerem-o objecto da definição da Igreja e elevarem-o a artigo de Fé.

Esta pertença tinha sobido a mais alto ponto quando Clemente 9 succedeo a Alexandre 7.º: então he que os quatro Bispos da França o impugnarão com as suas Pastoraes, e estabelecerão que o Formulario se assinasse nas suas Dioceses com a distincção do *factio* e do *direito*, separando o que era de fé do que o não era. Denunciados a Roma estes Bispos, e dada comissão para se tomar conhecimento do seu proceder e desobediencia; então foy que os 19 Bispos e outros mais se lhes unirão e fizeram a Representação (fol. 21v.) de que assima falamos, clamando contra a novidade do inaudito dogma que os Molinistas ouzavão introduzir na Igreja.

Com effeito he necessario ser ignorante dos principios da Theologia, para dizer que os factos que não são revelados, isto he, que se não contem na Escriptura nem na Tradição, podem ser decididos infallivel e irreformavelmente pela Igreja, e virem a ser de fé divina. Como pode ser de fé divina aquillo que Deus não revelou? porquanto que couza he crer de fé divina senão crer o que Deus dice; assim como que couza he crer de fé humana senão crer o que o homem diz? E pode-se crer de fé divina no que Deus não dice? São estes principios tão palpaveis, que aquelles 19 Prelados não duvidarão segurar o Papa Clemente 9 de que hum similhante dogma não so não era ensinado por alguém, *mas que era condemnado pelos antigos e modernos Theologos*^{xiv}. Declaravão demais a mais *que era hum erro manifesto*, louvando por isso os quatro Bispos que nas suas Pastoraes ensina-

^{xiv} Ab omnibus antiquis, recentioribusque Theologis peraeque damnatum.

rão a doutrina contrária que elles chamão *communissima e securissima*^{xv}. Vendo isto o Papa Clemente não so os não reprehendeo com o seu parecer, e poz silencio à questão do factio.

9.^a Paz clementina, ou assinatura do Formulario com a distincção do Direito e do Factio.

Esta he a chamada paz clementina que sse concluiu às escondidas dos socios de Molina. Por ella se ajustou que se assinasse o *direito*, isto he, a condemnação das proposições, e pelo que tocava ao factio, isto he, que *as proposições se achavão em Jansenio no sentido* (fol. 22) *condemnado*, que ficasse sepultado em hum perpetuo silencio. Este socego e felicidade que encheo de alegria toda a Igreja, so foy dolorosa para os Molinistas, os quaes ainda agora não podendo negar o factio querem roubar a gloria delle a Clemente 9 pertendendo que similhante proceder ou fora delle ignorado, ou que fora a respeito delle enganado. Por isso os mesmos Molinistas não podendo por então perturbar com o Formulario a França procurarão por via do Arcebispo de Malinas introduzi-lo nos Paizes Baxos no tempo de Innocencio 12. Porem as perturbações forão tamanhas, que por via de hũa Deputação de ambas as partes por dous annos se disputou em Roma o negocio. Então foy que por ordem do Papa se fizeram nos Paizes Baxos inquirições exactas e judiciaes para se descobrir se havia quem deffendesse as 5 proposições ou alguma dellas: porem não se achando, e alias provando-se que os socios de Molina taxavão de heresia jansenistica a doutrina da graça intrinsicamente efficaz e que o seu designio era fazer cahir a condemnação das 5 proposições sobre aquella doutrina Innocencio 12 terminou a disputa dirigindo aos Bispos dos Paizes Baxos o seu Breve de 6 de Fevereiro e 1694 no qual prohibio que ninguem accusasse com o nome *vago e odiozo de Jansenista* a quem quer que fosse, sem primeiro ser juridicamente convencido de ter defendido algũa das 5 proposições no sentido natural das palavras^{xvi}. Dous annos depois (fol. 22v.) tendo-se renovado as mesmas accusações, o mesmo Papa mostrou o pouco caso que fazia dellas, falando no Breve que dirigio aos Bispos em 24 de Fevereiro de 1696 a respeito dos accusados, e dando-lhes o appellido de *pertendidos jansenistas* = *pertensi jansenistae*. E para mostrar tambem qual era o fito a que se dirigião os Molinistas (que era o de condemnarem como heretica a doutrina de Santo Agostinho e de S. Thomaz, e canonizarem a de Molina), no mesmo dia em que deu o primeiro Breve, dirigio outro à Universidade de Lovaina exhortando os seus Professores a ensinar a doutrina daquelles Santos Doutores cuja segue e conserva a Igreja Romana^{xvii}.

10.^a Com o pretexto da Bula *Unigenitus* realizão os Molinistas o projecto do Formulario pelo combate declarado que derão à graça intrinsicamente efficaz.

Apezar das tentativas dos socios de Molina gozavão a Igreja de França e a dos Paizes Baxos de socego por meyo do silencio respeituozo que se guardava a respeito do factio de Jansenio. Apenas porem sobio ao Pontificado Clemente XI digno na verdade por muitos titulos de summo louvor, logo os Molinistas abuzarão do ardente zelo que elle tinha para a religiam, e fizeram com que se renovas-

^{xv} Huic malo ut occurrerent, oppositam huic manifestissimo errori doctrinam communissimam, simul ac certissimam, in mandatis suis opposuerunt.

^{xvi} Nostris mandatis injungimus, ne ulla ratione quemquam vaga ista accusatione, ut invidioso nomine *jansenismi* traduci, aut nuncupari sinatis, nisi prius suspectum esse constiterit aliquam ex his propositionibus (in sensu obvio, quem ipsum et propositionum verba prae se ferunt) docuisse aut tenuisse... servato juris ordine.

^{xvii} Cujus doctrinam, secundum eorundem Praedecessorum statuta, Romana sequitur et servat Ecclesia.

sem os desasocegos declarando-se na bula *Vineam Domini Sabaoth* de 15 de Julho de 1705 ser insuficiente o silencio religioso para cabal cumprimento e obediencia às constituçoens de seus Predecessores. Sobrevierão depois à pobre Igreja de França os antigos trabalhos da assinatura do Formulario; porem mais crescidos lhe acontecerão quando sahio à luz a Bula *Unigenitus* a 8 de Setembro de 1713. Tinha esta por objecto (fol. 23) condemnar o livro das Reflexoens Moraes sobre o Novo Testamento do P.e Quesnel do Oratorio, do qual se extrahirão e condemnarão cento e hũa proposiçoens. Havia o sobredito livro desde que sahio à luz em 1671 gozado por 27 annos dos maiores louvores e elogios dos melhores Theologos e Bispos da França que o havião adoptado para o uso das suas Dioceses: isto não obstante aproveitarão-se das circunstancias os Molinistas e principiarão os seus ataques. A estes respondeo o sabio Bossuet na justificação que fez do sobredito livro em 1710 mostrando-o livre dos erros condemnados nas 5 proposiçoens, e por consequência da chamada heresia do jansenismo; e que a doutrina que encerrava era a mesma de Santo Agostinho e Santo Thomaz.

Porem o manejo dos Molinistas foy tão forte, e tão bem conduzido, que sorprendendo as boas intençoens e infatigavel zelo de Clemente XI fizeram com que elle occorresse com a sua bula ao mal disfarçado e subtil, que se dizia haver no livro do P.e Quesnel e que pozesse, como diz o mesmo Pontifice, patente o veneno escondido debaxo das apparencias de piedade. Assim que sahio a Bula cantarão victoria os Molinistas, clamando com toda a força que finalmente havia sido condemnado Santo Agostinho e S. Thomaz com a sua graça efficaz e predestinação gratuita: então he que se poz em claro o misterio do Formulario e do facto de Jansenio, que era o de fazer victoriosa a doutrina de Molina sobre a de Santo Agostinho e S. Thomaz.

Parecia isto incrível, se as Bulas Pontificias o não attestassem pelos esforços com que procuravão no mesmo tempo sustentar a doutrina daquelles Santos Doutores. Isto he o que obrigou a Clemente XI a sahir em Setembro de 1718 com a Bula *Pastoralis officii* em que reprehendia (fol. 23v.) a malicia daquelles que asseveravão condemnarem-se na bula *Unigenitus* as doutrinas de Santo Agostinho e S. Thomaz confundindo-as com os erros que elle na sua Bula^{xviii} condemnava. E quem erão os que fazião aquella confusão senão os socios de Molina? He verdade que tambem os chamados Jansenistas assim clamavão, porem com differente fim, porque os Molinistas tiravão da Bula a consequencia de ser heretica a doutrina de Santo Agostinho: e os Jansenistas dizião (na hypotese do que asseveravão os Molinistas) ser aquella Bula subrepticia, por não ser crível que o Sumo Pontifice condemnasse hũa doutrina que tinha sido a de todos os seus Predecessores, e que elles mesmos havião declarado ser a doutrina da Igreja Romana Catholica, como já assim se vio pelos Breves de Alexandre 7.º e Innocencio XII dirigidos à Universidade de Lovaina.

Não he pois para admirar que a Bula de Clemente XI fizesse tanto abalo, como fez, em toda a França nem que então de todas as partes soasse o clamor da Fé e da Tradição, que repelia a novidade que proclamavão os socios de Molina. Não he igualmente para admirar que houvesse tamanha variedade de opinioens a respeito da definição da Bula; olhando-a huns como regra da disciplina; outros como júizo dogmatico; huns tendo – a como regra de Fé; outros negando-lhe esse

^{xviii} Nisi (gritava penalizando o optimo Pontifice) excaecat eos malitia eorum, ac nisi diligenter magis tenebras quam lucem, ignorare non deberent sententias illas ac doctrinas, quas ipsi cum erroribus per nos damnatis confundunt, palam et libere in catholicis scholis etiam post editam a Nobis constitutionem sub oculis nostris doceri atque defendi, illas quas propterea minime per eas fuisse proscriptas.

caracter; huns dando-lhe o nome de Decreto na ordem da Fé; outros o de regra da crença. Não he, torno a dizer, para admirar que huns a recebessem absolutamente; outros so debaxo de certas (fol. 24) explicações; outros a recusassem receber absolutamente; que huns pertendessem haver sido a bula aceite pelo consentimento das Igrejas dispersas, como o nosso Defendente; e outros reposessem que a este consentimento lhe faltava a *unanimidade* no modo de aceitar, como tambem a *unanimidade* nos motivos da aceitação; e que igualmente lhe faltava a *unanimidade* no mesmo objecto que devia fixar o espírito dos que a aceitavão: do que concluirão que não houvera verdadeira aceitação della. E à vista disto que outro meio havia para chegar a ser aquelle consenso verdadeiramente e em todo o sentido *unanime* e que viesse a formar hum juizo verdadeiramente dogmatico, senão o de recorrer ao Concilio Geral? Os que vem as cousas deste modo não julgão a apelaçam para o Concilio illicita nem injuriosa à Igreja, como sem hesitação algũa pertende o Defendente.

A esta discussão theologica que punha os espiritos da França na maior consternação se ajuntava a opposição politica dos Parlametos, que dizião ser inadmissivel a Bula pela condemnação da proposição 91 que dizia= o temor de hũa excomunham injusta não deve impedir-nos de fazermos o nosso dever = A qual a ser condemnavel, então dizião elles, a obediencia aos Soberanos estará dependente das empresas do poder Ecclesiastico armado com as censuras injustas. E, na verdade, dirão outros, como se conciliará esta condemnação com a legislação de toda a Europa nesta materia e à qual se conformou tambem a nossa nas tres Provisoens de 20 de Março de 1769 a respeito das excomunhoens em materias temporaes? Deverão por ventura os Magistrados ameaçados com hũa excomunhã injusta abster-se de cumprir os seus deveres segundo quer a condemnação daquella proposição, ou proceder para diante fazendo o seu dever, e obedecendo ao que se lhes determina naquellas Provisoens?

(Fol. 24v.) Aquelle Estado da França via-se mais lastimoso pelo abuso que nelle se fazia do poder e boas intençoens do Rey, a fim de se fazer aceitar a Bula pelos meios mais violentos: Taes forão por hũa parte as prisoes, os desterros, e toda a sorte de violencias; e por outra a infamia e a negação dos sacramentos tanto na vida, como na morte. Daqui nascião os varios recursos aos Tribunaes, que provião os Recurrentes; e as Ordens Regias em contrario, donde provinhão os renhidos combates entre as Ordens Supremas e a sua execução.

Entretanto os socios de Molina no dilatado Pontificado de Clemente XI cantavão victoria, e insultavão com especialidade os Dominicanos, que tanto havião trabalhado na Congregação dos Aucilios para lhes condemnarem o seu Molina, mostrando agora a estes condemnado o seu S. Thomaz com o seu Mestre Santo Agostinho, proclamando-os a elles Dominicanos hereges juntamente com os seus Mestres. Grandes forão certamente neste ponto os soffrimentos dos Padres Dominicanos: e serião incriveis estes successos e empresas velhas e teimozas dos Molinistas, se se não fizessem patentes assim que Benedito 13 succedeo a Clemente XI.

Então os Dominicanos pelo seu Geral Pipia em nome de toda a Ordem recorrerão ao novo Pontifice humildemente. Este com o seu famoso Breve que principia *Demissas preces* de 6 de Novembro de 1724 os desagrovou e consolou, chamando porem em geral (mas contemplando os socios de Molina) *calumniadores* aos que os insultavão, e dizendo-lhes^{xix} = desprezai animo (fol. 25)

^{xix} Magno igitur animo contemnente, Dilecti Filii, calumnias intentatas sententiis vestris de gratia praesertim per se et ab intrínseco efficaci ac de gratuita praedestinatione ad gloriam sine ulla praevisione meritorum quas laudabiliter usque hacten-

samente as calumnias que se intentão contra a vossa doutrina, principalmente da graça por si e intrinsecamente efficaz, e da predestinação gratuita antes de toda a previsão de merecimentos; a qual tão louvavelmente ensinaste e recebestes dos Santos Doutores Agostinho e Thomaz, e que a vossa Escola tão recomendavelmente defende, como conformes à Escriptura e Tradição. Sendo pois constante aos bons e de coração recto, (aos vossos mesmos calumniadores se quiserem diser a verdade bem a conhecessem) que os dogmas incontrastaveis e segurissimos de Santo Agostinho e S. Thomaz não forão de modo algum censurados pela sobredita Bula *Unigenitus*; por isso prohibimos debaxo das penas canonicas que alguem daqui em diante ouze levantar calumnias e semear dissensoens com similhante pretexto. Ainda assim não cessarão as perseguiçoens dos Molinistas contra os Dominicanos: foy necessario que o mesmo Papa desse de proposito a bula *Pretiosus* a 26 de Mayo de 1724 na qual confirmou a primeira e declara (mandando debaxo de penas assim o executem) que a doutrina da graça por si e intrinsecamente efficaz e a da predestinação gratuita se não devião tratar nem por palavra nem por escrito contumeliosamente, nem como comprehendidas nos erros condemnados na Bula *Unigenitus*^{xx}.

(Fol. 25v.) 11.^a Vem-se por fim a descobrir ser fantastica a heresia do jansenismo e so inventada para fazer odioza a doutrina de Santo Agostinho.

Por tudo isto se vê qual era o fructo que pertendião tirar da Bula *Unigenitus* os promotores della; cuidando os Sumos Pontífices por hũa parte que occurrião a hũa heresia que hia a arruinar a Religiam; e pela outra procurando os Molinistas fundados na mesma Bula arruinar os dogmas mais fundamentaes da mesma Religiam, e que são a baze da sua Moral. Estas consideraçoens propostas por diversas maneiras em varios escriptos tem feito voltar ao verdadeiro ponto de vista, com que se devem olhar estas contendadas. Ellas suppoem que tem havido e ha hũa seita de homens que deffendem já por hum, já por outro modo os erros condemnados nas sinco proposiçoens attribuidas a Jansenio; e denominam jansenistas todos aquelles que querem fazer reos de similhante heresia; porem ja no tempo de Innocencio XII se fizerão nos Países Baxos todas as pesquisas para encontrar ao menos hum so que fosse seu defensor; e não se achando, o mesmo Papa declarou serem os taes jansenistas so *pertendidos* e que não existião. Tornou-se a fazer reviver similhante pertençaõ pela Bula *Unigenitus*; porem não se procurarão os meios de a realizarem juridicamente segundo tinha mandado o mesmo Innocencio XII; e assim com a capa deste nome vago e odioso se procurou manter no publico a opinião da realidade desta heresia que o celebre Pascal havia mostrado ser imaginaria^{xxi} e os sucesos de (fol. 26) perto de hum seculo tem verificado ser inteiramente fantastica.

nus docuistis, et quas ab ipsis S. S. D. D. August. et Thom. se hausise, et verbo Dei, summorumque Pontificum et Conciliorum Decretis et Patrum dictis consonas esse schola vestra gloriatur. Cum igitur bonis et rectis corde satis constet, ipsique calumniatores, nisi solum loqui velint, satis perspiciant, S.S. Augustini et Thomae inconcussa tutissimaque dogmata nullis prorsus antedictae constitutionis (Unigenitus) censuris esse perstricta; ne quis in posterum eo nomine calumnias struere et dissentiones severe audeat, sub canonicis poenis inhibemus

xx. Mandamus ne doctrinam memorati S. Doctoris eiusque insignem in Ecclesiam scholam praesertim ubi in eadem schola de divina gratia per se et ab intrinseco efficaci, ac de gratuita praedestinatione ad gloriam sine ulla meritorum praevisioe agitur, dicto et facto contumeliose impetant ac veluti consentientem et damnatis ab Apostolica Sede et signanter a constit. 64 dicti fel. record. Clem.e XI incipiente *Unigenitus* Jansenii, Quesnelii, et aliorum erroribus traducant.

^{xxi} Lettr. 17.

Assim sem reboço algum o tem asseverado e mostrado nos nossos tempos homens cujo caracter e testemunho he maior de toda a excepção: seja o primeiro testemunho tirado de dous escritos de hum celebre e sabio Bispo da Alemanha que he o Conde de Spanheim. Quando este Prelado era bispo de Selkavv deu a luz hum Escripito em 1771^{xxii} defendendo a doutrina de Santo Agostinho: e para fortalecer os seus defensores contra as injuriosas accusações de Jansenismo que os inimigos daquella doutrina costumam fazer, exhorta-os a fazerem pouco caso disso com estas notaveis palavras= Neste tempo de luzes, diz elle, so meninos he que se podem atemorizar com o fantasma do jansenismo^{xxiii}.

Este mesmo Prelado depois de transferido para Brixen publicou em 1782 hũa pequena obra, onde provou a mesma these com igual evidencia e moderação. Tem elle por titulo *O Fantasma do Jansenismo descoberto* (Spectrum Jansenismi detectum). Mostra ali que desde o dilatado tempo em que os Molinistas e apos delles o vulgo ignorante tem desacreditado com todo o furor os mais celebres Theologos, impõe-lhes os nomes odiosos de *Jansenistas* e *Rigoristas*, sempre o tem feito por hum modo tão vago e indeterminado, que ate agora se não pode vir a saber de que maneira se deveria portar qualquer homem de bem e amante da verdade para escapar de ser tratado por jansenista... visto que segundo a observação que ja no seu tempo fazia o Cardeal Bona na carta que escreveu ao Cardeal Noris, ninguem ha, quando se não declare a favor do Molinismo, que não seja logo tratado por Jansenista, ou (fol. 26v.) Rigorista.

Com effeito este fantasma do Jansenismo he hum facto ja tão notorio e sabido nestes nossos tempos que em Roma mesmo com approvação do Santo Padre Pio 6.º elle se tem publicamente asseverado por duas pessoas constituídas em cargos publicos: a primeira he o P.e Schiarra Dominicano Mestre do Sacro Palacio, e nesta qualidade Censor Geral dos livros que se distribuem naquella capital do mundo christão: Havendo-lhe o Cardeal Alexandre Albani remetido hũa obra manuscrita de hum ex-jesuita para a licenciar, o P.e Schiarra por diferentes vezes lhe declarou que não podia dar-lhe licença para essa publicação; por ser tal que so era propria para suscitar turbulencias pelas accusações vagas de jansenismo, que nella reinavão= porquanto (diz elle na carta que escreveu àquelle Cardeal a este respeito em 27 de Julho de 1779) se se examinarem todas as cousas sem preocupação e segundo as leys da mais exacta severidade theologica, nem hum so jansenista se encontrará em todo o mundo^{xxiv}.

Já 3 annos antes o R. P. e Francisco Xavier Vasques Geral da Ordem dos Agostinhos na Carta Circular de 25 de Abril de 1775 dirigida aos Provinciaes e aos Professores de Theologia da sua Ordem, afim de os animar a defender a doutrina de Santo Agostinho sobre a graça, sem se atemorizarem com as vexações e calumnias dos seus adversarios, diz o seguinte a respeito da accusação do jansenismo feita a elles, e aos Dominicanos^{xxv} Estas palavras, diz elle, (fol. 27) *Heresia janseniana, chegado a heresia janseniana*, com que os adversarios costumão taxar a doutrina que os Dominicanos e nós comumente defendemos, desde então justamente as tivemos por hum fantasma inven-

^{xxii} Delectatio victrix Augustiniana etc. pag. 17.

^{xxiii} Jansenismi spectro his nostris temporibus vix amplius pueros terreri.

^{xxiv} Esta carta se imprimio naquella tempo em Roma, e depois em Paris em italiano e Francez.

^{xxv} Hae vocabula *haeresis janseniana haeresi jansenianae haeresi affine*, quae in nostras communes sententias ab adversariis aequae ipsi et nobis objectabantur, tanquam spectrum quodam ad creandam orthodoxis Theologis invidiam a Jesuitis inventum, tum ab iis tum a nobis aequissimo jure habebantur.

tado pelos jesuítas para fazerem odiosos os Theologos Catholicos. Esta Carta Circular (como em outra sua atesta aquelle mesmo Geral) foy vista, approvada e corrigida pelo Santo Padre Pio 6.º, o que igualmente he attestado pelo Autor dos Annaes Ecclesiasticos de Florença^{xxvi}.

12.^a Os Principes por ultimo com as leys do silencio restabelecem, e mantem a tranquillidade publica perturbada pelas contestaçoens do Jansenismo e da Bula *Unigenitus*.

Com effeito o tempo foy mostrando quanto erão prejudiciaes à Religiam e ao socego publico as renhidas contendidas que a persuasão de hũa heresia (que se dizia existir, mas que nunca se realizava) continuamente suscitava. O mesmo tempo foy igualmente mostrando que a Bula *Unigenitus* em vez de reunir os espiritos os havia cada vez mais divorciado, mantendo-se como pretexto della a falsa persuasão da existencia daquella mesma heresia: esta era proposta debaxo de hum aspecto novo, e se queria mostrar realizada pela proposição dos que não reconheciam a dita Bula como regra de Fé: e por isso se fez renovar em França com estrondo a assinatura simples e absoluta do Formulario. Luiz 15 Rey de França contemplando o aspecto horrivel de tanta dissençaõ no seu Reyno quando lhe era necessaria a mais perfeita união para fazer frente ao inimigo na iminente guerra com que o ameaçava a Inglaterra, abriu os olhos, e conheceo a necessidade da Ley do Silencio que em 1717 o duque de Orleans Regente da França tinha promulgado pelas imperiosas circuns (fol. 27v.) tancias daquelle tempo. Recorreo para isso aos Prelados do Reino que ajuntou em numerosa Assembleia, para serem os legitimos executores do expediente que havia projectado. A Assembleia porem discorde em votos so se reunio com o Rey em consultarem naquelle tão urgente caso o Oraculo de Roma: então he que se recorreo a Benedito 14 para que com a sua decisão aquietasse os espiritos e restabelecesse a paz desejada: para isso ajuntou elle sinco Cardeaes, que congregados em Palestrina dessem hũa resposta em materia tão interessante e melindrosa. Não se entendendo bem esta, e insttado o Sumo Pontifice respondeo enfim com a sua Encyclica dirigida à Assembleia do clero^{xxvii} e posto que nella usou de muita reserva e circonspecção, contudo o seu resultado por ultimo he o de redusir as cousas a taes termos, que se tirasse toda a occasião de contestaçoens, e ficasse assim effeitoado o intento do Rey, e frustrado todo o procedimento e manobras dos socios de Molina e dos seus parciaes. Deste modo he que a suspirada paz entrou naquelle afflictissimo Reyno renovando-se aquella primeira Ley do silencio pelas de 1754 e 1756.

Não se deve aqui esquecer qual foy neste encontro o proceder dos socios de Molina. Estes assim que appareceo aquella Encyclica publicarão em Manuscripto hum infame folheto em forma de carta^{xxviii} que principiava: Estas são as duvidas propostas aos Cardeaes congregados em Palestrina^{xxix} (fol. 28) no qual impugnavaõ a Encyclica do Papa: E porque o zeloso e doutissimo Padre Vicente Patuzzi Dominicano debaxo do nome de Euzebio Eraneste emprehendeo defender contra aquelle

^{xxvi} N. 13 de 1786 p. 49 col. 1.

^{xxvii} Esta Encyclica principia – Ex omnibus christiani Orbis regionibus – e he datada de 16 de Outubro de 1756.

^{xxviii} Esta carta manuscripta que ate se fez passar às maons de Bened. 14 tinha o sobrescripto seguinte: – Amplissimis S. R. E. Cardinalibus et clarissimis Theologis in Urbe Praeneste congregatis post pacem Ecclesiae Gallicanae, et methodum propediem adituris pró studiis peragendis ab Alumnis Collegii Urbani de Propaganda Fide ad haereticos profligandos, ad Gentiles et Atheos in sinum Ecclesiae reducendos.

^{xxix} Esta infame carta foy prohibida e condemnada por Benedito 14 em hum Decreto de prohibição que principia: – Cum ad nonnullos – em 5 de Setembro de 1757.

infame folheto a Encyclica do mesmo Papa^{xxx} mostrando ali juntamente que a Bula *Unigenitus* não podia ser tida como regra de Fé^{xxxi}, tiverão a ousadia de denunciar à Congregação do Índice o livro daquelle sabio dominicano e solicitar a sua prohibição. Estava ja esta a ponto de sahir no tempo daquelle mesmo Pontifice que havia approvado aquella obra, e cujo decoro ali se defendia, se avizada a Corte de França a tempo, não obstasse com os mais efficazes officios a hũa tão arrojada empresa.

Passemos agora aos Paizes Baxos, onde a Bula *Unigenitus* e o pertendido Jansenismo havião cauzado as mesmas inquietações que na França. Entre os Decretos passados pelo Governador daquelle Paizes, em nome de Sua Magestade Imperial se acha hum datado de 26 de Agosto de 1755 dirigido ao Baliado de Tournnai por occasião de hũas Conclusões que se havião de defender naquelle mesmo dia no Seminario daquelle cidade. Nellas se tratava da Bula *Unigenitus* e se propunha para a disputa o sentimento de ser ella juízo (fol. 28v.) dogmatico inreformavel da Igreja. Por esta razão se diz entre outras cousas naquelle Decreto que *hũa similhante proposição tende a despertar as disputas que naquelle Paiz tão felizmente se achavão extinctas, senão podia compadecer com o silencio que Sua Magestade quer se observe nestas matérias, e que havia sido mandado por muitas ordens differentes*: com conformidade do que se mandava no mesmo Decreto se participasse ao Prezidente e Defendente o descontentamento que ao Soberano havia cauzado o seu modo de proceder tão pouco tendente à conservação do sucego publico; e que dali em diante se abstivessem de ensinar nas suas Thezes proposições daquelle qualidade ou que tivessem relação, qualquer que ella fosse, com a Bula *Unigenitus*^{xxxii}.

O mesmo Imperador José 2.º renovou esta Ley do silencio em 4 de Mayo de 1781. E a este respeito foy notavel a resposta que deu o Santo Padre Pio 6.º em 1782 estando em Viena à pergunta que acerca da publicação desta Ley imperial lhe fizerão os Bispos da Hungria. Entre outras questões que lhe proposerão, esta era a 13.^a e a resposta do Santo Padre foy a seguinte:= Resposta ao 13.= Pelo que toca à Bula *Unigenitus* declarou Sua Santidade que era conveniente que della so se falasse historica e não dogmaticamente. Porque que theologo há que ignore a bula *Unigenitus*? E por essa razão não he preciso que a respeito della se fação *disputas publicas*; e portanto se podia publicar a ordem cesarea, com declaração que a vontade Regia tendia a atalhar todas as controversias^{xxxiii}.

(Fol. 29) Não he pois para admirar que em Portugal, aonde em outro tempo foy aceite a Bula *Unigenitus*, o nosso Governo depois de restaurar e reformar os Estudos públicos da Universidade

^{xxx} Lettera Encyclica del S. Pontifice Bend. 14 directa alla Assemblea Generale del Clero Gallic. illustrata a defeza de Euzebio Eraneste contra l'Aude dubie e quisiti ai Card. e Theol. de la Sagrada Congregatione de Propaganda em 1758 in 8.º.

^{xxxi} Patuzzii opus; quod quinque in Epistolas distributum est, probaverat antequam aderet Pontifex ipse sapientissimus Benedictus 14... Porro inter coetera quae doluit duo sunt quae licet verissime dicta displicuerunt tamen nonnullis hominibus minime quidem malis, sed minus Theologis quam par (sic) sit. Docet Vincentius Patuzzius Bullam *Unigenitus* nec regulam fidei dici posse nec esse, conciliumque Romanum Ben. 13 in Later. Eccle. celebratum tt.º. 1. c. 2. ubi eadem Bulla ceu regula fidei proponitur, corruptum ac depravatum fuisse. Ita Tom. 1. tl. Christ. AA. Elog. Patuzz. § Catal. libr. n. 9.

^{xxxii} Veja-se este Decreto no Suppl. às Obras de Van Espen append. 2. n. 3. Annex 8.

^{xxxiii} Resp. 13. Quoad Bullam *Unigenitus* declaravit S. S. oportere tradi illam Bullam *Unigenitus historice* non *dogmatice*: qualis est enim Theologus qui Bullam *Unigenitus* nesciat? Nec tamen necesse est ut de hac fiant disputationes publicae; proinde fieri posse ut mandatum caesareum publicetur cum declaratione voluntatem regiam tendere ad impediendas omnes controversias. Esta resposta com a que foy dada às outras questões foy impressa em Viena em 1784 no fim de hum folheto intitulado Pensamentos sobre as Disputas etc.

viesse seguir os exemplos politicos das outras Naçoens e por essa rasão acontecendo intentar Fr. Luiz da Conceição Religioso Eremita Descalso de Santo Agostinho do Collegio de Santa Rita de Coimbra defender em 1784 hūas Theses em que trattava da Bula *Unigenitus*, pelo Tribunal Regio da Meza Censoria se expedio pelo Secretario do mesmo Tribunal hūa Carta ao Vigario Geral daquelle Collegio, em que se reprehendia o sobredito Fr. Luiz da Conceição e se mandava lhe fosse estranhado similhante procedimento diante de toda a comunidade.

12.^a Acerto da Censura Episcopal

Em hūa materia que os debates e os partidos tem feito tão complicada, seria difficultozo mostrar o acerto da censura que fez a Autoridade Episcopal de Coimbra, sem se entrar, como entramos, na dedução historica dos pontos que ella tem por objecto. Naquelle dedução vimos os dous lados, doutrinal e politico, que offerecião as questõens que o Defendente propoz nos §§ da Theze em que estamos. Pelo que pertence ao Doutrinal, este envolve (porem debaxo dos differentes aspectos com que os Molinistas os encobrião para os atacarem) os dogmas mais essenciaes da Religiam; e que a Providencia no meyo das obscuridades que os socios de Molina nelles por toda a parte lançavão, quiz que sempre fossem defendidos a attestados pelos supremos Pastores da Igreja.

Pelo que toca ao politico os Príncipes distinguirão nestas controversias o que interessava essencialmente à Religiam do que lhe era extrinseco e causava tumulto na sociedade. Para este fim quise-rão prevenir as más consequências que a experiencia de tantos sucessos havia mostrado e erão para recear; e assim por meyo do silencio (fol. 29v.) substarão as controversias que ou não reconhecião outra origem mais que a das paxoens, ou tendião a excita-las sem proveito algum da Religiam; antes com manifesto detrimento della pelo desasocego que tão renhidas questoens cauzavão nos fieis.

Havião permanecido estas questoens em silencio desde a Reforma para ca; pois apenas se quise-rão propor para a disputa publica, logo o Governo as fez voltar ao silencio e esquecimento em que se achavão; O Defendente porem foy o primeiro que depois de tantos annos se abalançou teimoza e pertinazmente a quebrar aquelle silencio e a pôr a Autoridade Episcopal de Coimbra na penoza mas necessaria urgencia de manifestar os seus sentimentos pela sua Censura. E que outra poderia ou deveria ser esta, senão aquella mesma que ja se achava traçada nas Constituiçoens dos Sumos Pontifices e nas sabias e vigorosas ordens do nosso Governo? Pelo que pertence aos Sumos Pontifices duas cousas praticarão elles quando reinarão as controversias que derão occasião ao Formulario e à Bula *Unigenitus*.

A primeira foy dar de tempos a tempos por meyo de constituiçoens particulares e efficazes hum continuo testemunho de approvação a doutrina de Santo Agostinho a respeito da graça e predestinação, protestando que nas Bulas dadas por occasião das controversias daquelle tempo em nada querião offender ou atalhar o ensino publico ou particular daquelle doutrina, que era a da Igreja. E com isto quanto esteve da sua parte reduzirão a silencio os Molinistas que pertendião prevalecer-se daquellas mesmas constituiçoens do Formulario e *Unigenitus* para canonizarem a ja reprehendida e reprovada doutrina do seu Mestre Molina. A segunda foy obviar de tempos a tempos todas as controversias que podessem perturbar o socego particular das consciencias e o publico da sociedade. Para esse fim Clemente 9 admittio o silencio respeitoso, ou ao menos tolerou-o. Innocencio 12 prohibio usar-se do nome vago e odioso de jansenista, pondo em silencio similhantes qualificaçoens. (fol. 30) O Santo Padre Pio 6.^o declarou ultimamente serem desnecessarias as disputas publicas acerca da Bula *Unigenitus*; e o que mais he Benedito 14 até prohibio similhantes con-

troversias quando ellas parecerião precisas no mesmo particular; pois trattando das mesmas exhortaçoes que os Ministros da Igreja na França julgassem devião fazer a este respeito ao fiel enfermo, este sabio e prudente Papa quiz que lhas fizessem so por si (remotis arbitriis) e então mesmo as fizessem sem mostrar que pertendião disputar com elle, ou convence-lo (non tanquam disputantes, et convincere volentes)^{xxxiv}.

Era pois de necessidade à vista disto que a Autoridade Episcopal de Coimbra se conformasse a este prudente e sabio modo de obrar dos Supremos Pontífices; e que mandando omittir na sua Censura, como mandou, os §§ da Theze em que estamos, atalhasse assim todas as disputas que em semelhantes materias se hião a excitar; e tanto mais se conformou quanto o Defendente se propunha tratta-las, não historica, mas dogmaticamente contra o parecer do Santo Padre Pio 6.º na resposta que deu aos Bispos da Hungria. Por este modo a mesma Autoridade Episcopal cortou as emprezas daquelles, que apezar de se achar extincta a corporação dos Molinistas, ainda conservão sem o perceber os espirito do mesmo Molinismo so tendente a sepultar, ou ao menos a fazer duvidosa a doutrina da graça intrinsecamente efficaz e predestinação gratuita, pela falsa persuasão de se crer tolerada pelos Sumos Pontífices a doutrina de Molina, quando estes a tem reprovado todas as vezes que approvãõ a de Santo Agostinho como doutrina da Igreja.

Com effeito o que mostra bem reinar ainda desgraçadamente aquelle espirito molinistico, he a degeneração, em que tem cahido alguns dos individuos, que se glorião de ser discipulos dos Santos Doutores Agostinho e Thomaz; e que desaperecidos ainda se deixão levar da torrente turva do Molinismo, que de impetuosa que foy se tornou, ao parecer, pacifica e mansa; e na qual adormecidos (fol. 30v.) se tem embarcado desde os primeiros annos os que por ella são desacauteladamente conduzidos. Quam differentes são estes daquelles valerosos e sabios Augustinianos e Thomistas, que no meyo das perseguiçoens e dos maus tratamentos com que os arditos socios de Molina os pertenderão soffocar, elles sempre levantarão a voz em defeza dos preciosos e sagrados dogmas da graça e da predestinação! Deus nunca faltou nem ha de faltar à sua Igreja, e por isso aquelles defensores da verdade, firmes no meyo da mesma tempestade na fé das promessas, tiverão a consolação de ser apoiados e fortalecidos contra os calumniadores pelas repetidas vozes dos successores de Pedro. O ceu queira tambem que a Censura Episcopal faça reviver o ensino daquelles Santos Doutores e que o Pastor da Igreja de Coimbra uzando da Autoridade Censoria que por direito divino lhe compete, e da qual não pode ser esbulhado por poder algum humano, tenha a gloria e a satisfação de ver exaltada a santa doutrina do Dogma e Moral sobre o cabal destroço e ruina do occulto e solapado Molinismo.

E se a Censura Episcopal não podia ser outra pelo que toda à disputa publica do Doutrinal, qual outra devia ella ser, olhadas aquellas questoens pelo que respeita ao politico? Sua Magestade cometendo as Censuras das Thezes Academicas à Autoridade Episcopal de Coimbra para por ella se proceder immediatamente à impressão dellas, ao mesmo tempo a fez responsavel da observancia das suas ordens; e assim não podia deixar passar os §§ de que se trata sem contravir à Ordem Regia de 1784: à vista desta pode-se bem dizer pelo que toca à impressão já aquelles §§ se achavão excluidos della. E assim que outro modo de obrar devia ter a Autoridade Episcopal, senão a de os mandar omittir?

Esta consideração faz ver quam futil he o argumento que para apoiar a disputa publica destas materias, (fol. 31) se pertenda tirar do Compendio por onde se ensina com approvação regia, e no qual

^{xxxiv} Vide Encycl. assima citada §9 da mesma.

se trattão dogmaticamente as questõens dos §§ que se mandão omittir; porquanto depois que Sua Magestade manifestou as suas reaes intenções pela sobredita Provisão expedida em seu nome por hum Tribunal seu, ficou inteiramente prohibido o disputar-se e tratar-se daquellas materias nos Actos Academicos; e por consequente ficarão aquelles pontos e os conexos com elles excluidos d'approvação providencial e interina que Sua Magestade prestou àquelle Compendio: da qual approvação igualmente ficou sem duvida excluida a doutrina do mesmo Compendio: em que se reprovão os Recursos à Coroa^{xxxv}, doutrina não somente opposta às Leys do Reino, mas ainda às determinaçoens do mesmo Estatuto Academico: o que por fim se adverte para tirar todo o pretexto com que se costumão cobrir os Espiritos vulgares e triviaes em materias cuja verdade ignorão e que não são capazes de sondar.

Pelas mesmas rasoens não devo largar esta materia sem fazer menção de outro argumento a que se apegão os que não podem entrar no fundo della. Costumão-se valer para apoiar a doutrina do Defendente a respeito do Formulario, de se achar aquella doutrina no Cathecismo de Montpelher traduzido em Português e mandado imprimir a requerimento do Arcebispo de Évora com provisão regia passada a 26 de Outubro de 1765 para o uzo do seu Arcebispado. O mesmo Cathecismo foy ao depois reimpresso com varios frontespicios, de cuja auctoridade não consta, ja para o uzo do Reino e Dominios de Sua Magestade, ja para o uzo do Bispado de Coimbra. Por aquella Provisão Sua Magestade deu licença para se imprimir o Cathecismo de Montpelher, isto he, o Cathecismo do Bispo de Montpelher Carlos Joaquim Colbert. Nem outro foy o que se propoz a Sua Magestade, nem outro se quiz approvar para o uzo daquela Diocese. Disto se fez cargo (fol. 31v.) o mesmo Traductor na Prefação mostrando que aquella Cathecismo havia sido adulterado em muitas partes pelos socios de Molina; tanto assim que o mesmo Bispo de Montpellier, como refere o Traductor, vendo que o seu Cathecismo se hia falsificando à sua mesma vista, declarou que não approvava edição alguma como sua que não fosse conforme à de 1702.

Esta pois foy a que se teve em vista quando Sua Magestade mandou imprimir aquelle Cathecismo. O Traductor porem não obstante mostrar-se na Prefação bem alheyo de querer traduzir outra edição que não fosse a mesma que o sobredito Bispo de Montpellier tam somente havia approvado como sua, uzou de hũa edição em que se havia introduzido a historia do Formulario com a doutrina vulgar do mesmo a este respeito, sem advertir que semelhante materia era alheia daquelle Cathecismo, e que nem podia entrar na composição do mesmo pelas seguintes rasoens:

Em primeiro logar porque o Autor do Cathecismo depois de fazer menção das heresias do 16.º seculo, e devendo pela ordem que seguia entrar nas do seculo 17.º, em que as heresias attribuidas a Jansenio tinhão feito tão grande estrondo; para se livrar de falar nellas conclue assim: = Não falaremos aqui dos erros ensinados e renovados no século 17.º, por estar a sua memoria muito fresca^{xxxvi}. Donde se vê que o que vai para diante foy introduzido por mão diversa, assim como em outras ediçãoens francesas se introduzio depois do Formulario toda a bula *Unigenitus* por extenso.

Em segundo logar porque sendo aquelle Bispo hum dos quatro Appelantes da Bula, assim como era impossivel que elle approvasse a edição em que se havia introduzido aquella Bulla, assim tambem o era que elle approvasse toda e qualquer edição em que se tratasse do (fol. 32) Formulario, a respeito do qual elle certamente seguia a doutrina da distincção do Facto e do Direito. De tudo isto se vê

^{xxxv} Sect. 1. de Jur. Sacror. cap. 1. fol. 44.

^{xxxvi} Tom. 1. p. 1. sec. 2.ª cap. 3. §10.

que a aprovação de Sua Magestade não comprehendeo similhante materia do Formulario. E muito menos pode servir de pretexto para se admittir o dito Formulario, a factura particular dos frontespicios, que ou se fabricarão sem aprovação alguma publica, ou ainda que a houvesse, esta sempre foy cingida à intenção da aprovação regia, que se prestou para a impressão do dito Cathecismo.

(*Dedução Theologica*, fl.11-32)

Apêndice

Depois de ter passado às maons de algumas pessoas particulares o Escrito antecedente foy S. Magestade servida recorrer com sabias e luminosas providencias à pendência e duvidas que se havião suscitado por occasião da censura feyta às Teses pela Autoridade Episcopal de Coimbra: o que tudo consta dos documentos que aqui se ajuntão, aos quaes se acrescenta a Ordem da Real Meza Censoria a respeito da Bula *Unigenitus* para prova do que se dice na Dedução feita a These que trata della, e no §12 no fim.

Aviso n.º 1

Ex.mo e R.mo Snr.

Sendo presente a Sua Magestade a Representação de V.Ex.a sobre as duvidas e queixas, que pela má intelligencia que se deu ao §16 do Alvara de 13 de Julho de 1795, se tinham suscitado pelos Censores e Fiscal da Faculdade de Teologia da Universidade por occasião da censura doutrinal e jurisdiccional com que V. Ex.a em cumprimento do sobredito Alvara e de seu Pastoral Ministerio havia qualificado as quinze Theses do Padre D. Joze de Jesus Maria Conigo Regrante do Collegio Novo; e merecendo a importancia e gravidade da materia todas as Pias e Reaes Attenções de Sua Magestade depois de ter tomado na sua Real consideração a doutrina das ditas Theses e as qualificações e Despachos, porque V. Ex.a ordenou que em parte se omittissem, ou como erroneas, ou como tendentes a perturbar a paz da Igreja, e em parte se corrigissem, e reformassem por mal concebidas e mal soantes: He a mesma Senhora servida mandar louvar o Apostolico zelo e sabedoria de V. Ex.a em manter com prudencia e vigilancia a pureza da doutrina e a tranquillidade publica da sua Igreja, que lhe compete zelar sempre em virtude da Real comissão censoria de que foi encarregado, e do Ministerio Pastoral que Jesus Cristo confiou aos seus cuidados: Havendo por bem fundadas, justas e prudentes as qualificações e despachos de V. Ex.a sobre as ditas Theses, e por bem suprimidas ou reformadas as Proposições que nellas se continham, sem embargo das interpretação e exposições com que o sobredito Padre as pertende resalvar e defender. E he outrossim a mesma Senhora servida para occorrer as presentes controversias e disputas, e precaver por huma geral Providencia, todas e quaesquer duvidas que possa haver para o futuro, declarar mais amplamente a disposição do §16 do referido Alvara, assinalando às Congregações das Faculdades Academicas a natureza, objecto e fim do Direito, que tem da censura litteraria e scientifica, e os limites em que o devem sempre exercitar, e fazendo-lhes conhecer ao mesmo tempo a extensão dos legitimos Poderes da jurisdicção e autoridade censoria de V. Ex.a. E desta declaração e Providencia manda a mesma Senhora remeter a V. Ex.a huma copia para sua intelligencia e uso: confiando muito das Luzes e virtudes de V. Ex.a que se haverá sempre no exercicio do seu officio e direitos com toda aquella madureza, circumspecção e zelo que convem à importancia e dignidade de sua Alta Comissão e Cargo.

Deus guarde a V.Ex.a. Palacio de Queluz em 2 de Dezembro de 1796. Ex.mo e R.mo S.or Bispo de Coimbra Conde de Arganil. José de Seabra da Silva.

N.º 2 Carta Régia, de que na preecedente se faz menção

Dom Francisco Rafael de Castro do Meu Conselho, Principal da Santa Igreja de Lisboa, Reformador Reytor da Universidade de Coimbra. Eu a Rainha vos envio muito saudar. Havendo ordenado pelo §16 do Meu Alvará de 30 de Julho de 1795, que as Theses que na Universidade houvessem de servir de materia aos Actos de Repetição, fossem exceptuadas da regra geral da revisão das tres Autoridades censorias por Mim constituídas; e se podessem estampar e imprimir precedendo tam-somente as Approvações do Bispo Diocesano, e da Congregação da Faculdade a que tocassem. Fuy informada que sobre o verdadeiro sentido e intelligencia deste § se tinham suscitado algumas duvidas que complicavão de algum modo a ordem e regularidade das censuras e, ao contrario do que se devia esperar da particular providencia do sobredito Sr. retardavão os despachos e expedição das Theses com grave detrimento dos Estudantes Repetentes e perturbação da Disciplina Academica. E tendo Eu já ocorrido a huma parte dellas pelas ordens provisionaes que Fuy servida mandar expedir por Aviso de 28 de Setembro do presente anno, querendo ora prover, como he bem, por hum modo amplo, seguro, e efficaz em todos os casos, que possão acontecer, e obviar a todas as duvidas, que de presente haja, ou possa haver para o futuro: Hey por bem fazer as seguintes Declarações:

Primeira: Que a respeito das Theses e das suas Approvações Acadmica e Episcopal, não tem lugar e applicação a liberdade de escolha que Eu havia estabelecido na minha Carta de Ley de 17 de Dezembro de 1794, a respeito das duas Authoridades, Ordinaria e do Santo Officio, devendo as Theses ser necessariamente apresentadas por sua ordem primeiro à Congregação da Faculdade a que pertencerem, para as rever, approvar e despachar na forma dos Estatutos do Liv.1 Tit. 6.º Cap. 4, § 5 e depois ao Tribunal do Bispo Diocesano, a unica das tres Autoridades, a quem tenho commetido o Direito eminente e privativo de as censurar, e licenciar com o Sello publico da Authoridade Legal, para se poderem estampar, e imprimir. Segunda: que as Congregações das Faculdades, nem formão à parte huma nova Authoridade censoria igual a cada hũa das Trez Autoridades por Mim constituídas, nem substituem, como subsidiarias e sobrogadas, as duas do Santo Officio, e Meza do Dezembargo do Paço, que só se devem julgar substituídas pella do Bispo Diocesano; não tendo de exercitar consequentemente outro Direito, que não seja o mesmo que d'antes tinham pelos Estatutos do sobredito Liv.1. Tit. 6.º. Cap. 4 § 5 Direito que continuarião sempre a exercitar, ainda quando as Theses houvessem de entrar na Revisão e censura de todas as tres Authoridades, como as demais obras, para se imprimirem; e até no caso em que ellas não houvessem de ser impressas, e estampadas, mas tão-somente manuscriptas. Terceira: Que isto mesmo, e com maior razão se deve entender dos seus Censores e Fiscaes, que de nenhum modo são Juizes das Theses, mas simples Qualificadores, e Informantes, cujos juízos Subalternos ficão sempre sujeitos e responsaveis ao Juízo e decisão geral das mesmas Congregações, nas quaes só reside o Direito de as approvar e despachar na conformidade dos referidos Estatutos do Liv.1. Tit. 7.º. Cap. 4. § 5. Quarta: Que este Direito da revisão e approvação, que exercitão as Congregações das Faculdades, he por consequencia de diversa ordem, e natureza, que o de cada huma das Tres Authoridades Censorias: 1.º porque tem por objecto não só a pureza da doutrina christã e Politica na forma do §10 do Liv. 1 dos Estatutos, Tit. 6.º. Cap. 5, mas muito particularmente o gosto e sam Literatura na escolha das materias e apuramento de principios, opiniões e doutrinas

meramente scientificas, como tenho ordenado no §9.º do mesmo Liv. 1. Tit. 6. Cap. 6.º dos sobreditos Estatutos, requerendo-se esta revisão e censura não tanto para se imprimirem as Theses, quanto para ellas se poderem expor e sustentar em Publico Theatro com honra dos Defendentes, e esplendor, e credito das Escolas, assim como se requer para o mesmo fim a Revisão e Subscrição dos Prezidentes pello Estatutos do mesmo Liv. 1. Tit. 4. Cap. 6.º §17; 2.º porque das censuras das Congregações como mais literarias e economicas, que jurisdiccionaes, nam resultão os mesmos effeitos, que são communs e transcendentés às tres Autoridades, quaes são entre outros, o de se dar vista dellas aos Repetentes, como se lhes dá, e deve dar da censura do Bispo na forma do §9.º do Alvará de trinta de Julho de mil sete centos noventa e sinco; e o outro do recurso a Mim pella Meza do Dezembargo do Paço, quando se julguem por ellas injustamente Censurados, como o há a respeito da censura do Ordinario, pella Desposição do §12 do referido Alvará. Quinta: Que no caso digo que consequentemente entre as Congregações e o Ordinario se não pode considerar conflictio, e collisão de Juizos iguaes, tanto por ser o Bispo, não so hũa das Tres Authoridades Superiores, mas a unica de todas ellas, a quem Eu Fuy servida cometer a plena revisão e censura das Theses para as examinar por si, e pellas outras duas Authoridades, que ficou substituindo, como por ser elle por sua alta Dignidade e Ministerio Sagrado Depositario da doutrina da Fé e da Moral, estabelecido por Jesus Christo; que nesta parte não reconhece Superior, nem ainda igual dentro dos limites de sua Diocese, a cuja respeitavel Authoridade, como de seu proprio Pastor e Bispo não podem deixar por via de regra de ceder e deferir os Juizos doutrinaes dos Censores e Fiscaes, e ainda os das mesmas Congregações das Faculdades, sem quebra de subordinação que devem como subditos ao seu Prelado, e perturbação da paz, e harmonia que devem reinar na Igreja do Senhor; havendo de se entender por consequencia, que no caso de haver nas censuras das Theses differença ou contrariedade de opiniões, e sentimentos entre as Congregações, e o Ordinario, não tem lugar o Direito de Consulta para Mim, como o há no caso de collisão de juizos entre as tres Authoridades Censorias na forma por Mim declarada no §16 do Alvará. Sexta: Que por isso mesmo se hão de haver por inteiramente reprovadas ou dignas de emenda e correccão aquellas Theses, que o Bispo Diocesano, ou absolutamente reprovar, ou mandar em parte reformar e corrigir, posto que tenham sido precedentemente revistas e approvadas, e despachadas pelas Congregações das respectivas Faculdades, sem que estas possam disputar da competência e justiça da Censura Episcopal, nem estorvar o livre e pleno exercicio de seus legitimos Poderes, nem impugnar publicamente os seus juizos e despachos, que se devem geralmente acatar, e cumprir como convem; ficando todavia salvo ao Repetente o Recurso a Mim na forma do §12 do Alvará, quando entenda que a Censura do Bispo lhe faz manifesta violência e injustiça. 7.ª: Que no caso em que o Ordinario, o que não espero, abuse notoriamente de sua Authoridade, pertendendo, ou fazer supprimir doutrinas por Mim expressamente approvadas em Minhas Leys e Estatutos, ou substituir-lhes outras que lhe são contrarias ou se encaminham a impugnar as Minhas Leys, e Decretos e os principios, opiniões, e doutrinas publica, e geralmente recebidas na Igreja Lusitana, e nos Tribunaes Seculares de Meus Reynos, a Congregação da Faculdade depois de tomar hũa seria e madura deliberação na materia, Me fará hum Officio particular sobre o cazo para Eu Mandar dar as Providencias, que Me parecerem necessarias, e pela maneira, que mais convier ao serviço de Deus e Meu. 8.ª: Que quando pella suppressão das Theses reprovadas pello Ordinario fique desfalcado o numero dos pontos, que pelos Estatutos se requer para os Actos de Repetição, poderão os Repetentes reformar as suas Conclusões e apresentar primeiro à Congregação, e depois ao Bispo Diocesano tantos pontos de novo quantos forem necessarios para se

prehencher o dito numero. 9.^a: Que ao Ordinario de Coimbra, como a unica das tres Authoridades, a quem tenho comettido a Censura plena e jurisdiccional das Theses para haverem de se imprimir, e não ás Congregações das Faculdades, compete privativamente o direito de mandar conferir com os Originaes os exemplares impressos; de conceder em Meu Real Nome a necessaria licença para poderem correr e de mandar recolher, e guardar os Originaes na sua Secretaria. Estas minhas Declarações serão publicadas no Conselho, e nas Congregações de cada hũa das Faculdades, e registadas nos seus livros competentes, das quaes Mando remetter hũa copia authentica ao Ordinario para sua intelligencia, e governo; confiando muito do vosso zelo, sabedoria e prudencia, que pela parte que vos tocar, e às Congregações das Faculdades, as fareis muito fielmente observar, e cumprir, como nellas se contem. Escripta no Palacio de Queluz em 2 de Dezembro de 1796. Principe.

N.º 3 Avizo de que se faz menção na Carta Regia antecedente

Ex.mo e R. mo S.or

Sendo presente à Rainha minha Snr.a a enformação, e parecer de V. Ex.a interposto sobre o requerimento de D. José de Jesus Maria Conego Regular e Bacharel Formado na Sagrada Theologia: Houve a mesma Snr.a por bem resolver que V. Ex.a faça constar ao referido supplicante que deverá ou formalizar novas theses que sendo approvadas por quem competir possa defender, ou quando não lhe agrade seguir este meyo que defenda as segundas theses, que appresentou, exceptuando porem os pontos que forão excluídos pelos censores e Congregaçam. E porque não he do Real agrado que as demoras que tem havido e haverá a este respeito, lhe venhão causar prejuizo visto que elle não concorreo culpavelmente para aquelle ambaraço, nem por si o podia remover; manda S. Magestade declarar a V. Ex.a para assim o fazer constar nessa Universidade, que a todo o tempo que este negocio se decidir não deverá a demora delle prejudicar os direitos que ao supplicante competirem pela sua antiguidade; e ordena a mesma Snr.a que seja nelles mantido e conservado, como se effectivamente se tivesse graduado no seu sexto anno, e no lugar que pella antiguidade do seu gráo de Bacharel lhe competir. Deos guarde a V. Ex.a. Palacio de Queluz em 28 de Setembro de 1796. Sr. Principal Castro. Marquez Mordomo Mor.

N.º 4 Ordem da Meza Censoria a respeito da Bula *Unigenitus*

Havendo o M.e Fr. Luiz da Conceição Professor de Theologia no Collegio de Santa Rita da Universidade de Coimbra apprezentado na Real Meza Censoria, para obter a licença necessaria para serem impressas, hũas conclusões= De Primatu Divi Petri, ejusque successoribus Romanis Pontificibus= nas quaes com manifesta injuria da mesma Universidade sustenta doutrinas ultramontanas, e faz renascer a aceitação da Bula *Unigenitus* affirmando ser tudo conforme à doutrina incontestavel da Universidade de Coimbra, quando esta faz conhecer nos seus princípios ao Orbe Litterario, por testemunhos authenticos, serem muito diversos os seus sentimentos, assim como o são prezentemente depois que pellos novos Estatutos forão reformados os abusos que nella tinham passado: ordena a mesma Real Meza a V. P.e R.ma que logo que receber esta a dirija ao sobredito Collegio para nelle ser lida na presença de toda a comunidade, estranhando ao M.e Fr. Luiz da Conceição a falta de acordo, com que pertendeo defender similhantes conclusões, advertindo-o para que daqui em diante se abstenha de iguaes procedimentos. O que participo a V. P.e R.ma de Ordem da Real Meza para executar e fazer certo de que assim o cumpro. Deus guarde a V. P.e R.ma. Lisboa 22 de Mayo de 1784. R.mo Snr. Vigario Geral dos Agostinhos Descalsos Feliz Joze Leal Arnaut.

2. DO JANSENISMO REGALISTA DE D. FR. INÁCIO DE S. CAETANO

Entre os melhores representantes do jansenismo regalista da segunda metade do século XVIII conta-se o religioso carmelita D. Fr. Inácio de S. Caetano¹⁴. Figura influente junto do poder, as coordenadas do seu pensamento estão bem definidas nas obras que deixou. São sobretudo duas: o *Compêndio da Theologia Moral Evangélica*, em 6 tomos, e a *Idéa de Hum Perfeito Parocho*, em 5 tomos¹⁵.

A primeira nota a salientar nesta sua produção é o pessimismo antropológico ou a visão sombria da condição humana.

O pessimismo jansenista manifesta-se claramente na dissertação prévia do *Compêndio da Theologia Moral Evangélica*. Deus havia criado a natureza humana sã, robusta e ornada de muitos dons e privilégios. Porém, o demónio «invejoso da felicidade do homem», conseguiu enganar, na figura da serpente, Eva e Adão que comeram do fruto

¹⁴ Fr. Inácio de S. Caetano, religioso carmelita, foi uma personalidade influente durante o reinado de D. José e, sobretudo, de Dona Maria de quem foi confessor. Nasceu em Chaves em 31 de Junho e faleceu no Paço de Queluz em 29 de Novembro de 1788. A partir de 1745 ensinou Sagrada Escritura em Braga, num colégio da sua ordem. O Arcebispo D. José de Bragança escolheu-o para seu director espiritual. Nessa função acompanhou o prelado até à sua morte, em Ponte de Lima, nos princípios de Junho, quando este realizava uma visita pastoral.

Foi prior do convento de Carnide. Quando faleceu o antigo provincial e cronista dos carmelitas observantes, Frei José Pereira de Santana, foi escolhido para o substituir como confessor da Princesa do Brasil e das infantas suas irmãs. Frei José ocupava aquele cargo desde a expulsão dos jesuítas. Foi também deputado da Real Mesa Censória desde a sua criação em 1768. Subcreveu, juntamente com D. Frei Manuel do Cenáculo, a sentença condenatória de D. Miguel da Anunciação, Bispo de Coimbra. Contra as determinações da Igreja, concordou com a exclusão do calendário eclesiástico do ofício de Santo Inácio de Loiola, por ódio aos jesuítas. Nomeado em 5 de Março de 1770 Bispo de Penafiel, uma das novas dioceses criadas pelo Marquês de Pombal, nunca abandonou a Corte e a Rainha. Após a morte de D. José, manifestou vontade de ir governar o bispado, mas a Rainha não o dispensou. Pediu então para ser libertado das suas obrigações pastorais, o que lhe foi concedido. Em seguida, o bispado foi extinto, e D. Frei Inácio foi nomeado Arcebispo de Tessalónica (Bula de 13 de Dezembro de 1778). Em 16 de Março de 1787 assumiu as funções de Inquisidor Geral.

Cfr. Fr. Manuel de Santo Ambrosio – *Építome da vida do Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor D. Fr. Ignacio de S. Caetano*. Lisboa: Na Regia Officina Typografica, 1791.

¹⁵ Além das obras que regista Inocêncio Francisco da Silva (*Dicionário Bibliográfico Portuguez*, tomo III, p. 204-205), D. Fr. Inácio de S. Caetano escreveu também uma *Dissertação Crítica, e Apologética/ A favor do Culto de S. Pedro de Rates e outros mui/tos Santos, que se veneram na Igreja de Braga/ Repposta À Dissertação Crítica, que contra o Culto dos/ mesmos Santos, para servir de plano à reforma do Breviário da mesma Cathedral/ compôs/ Hum Sábio Critico Moderno/ Seu Author Lusitano Philopatricio*; Biblioteca da Academia das Ciências, Ms. azul 641; Biblioteca Nacional de Évora, CXI / 2-17; Torre do Tombo, Ms. da Livraria, 2198. Acerca desta *Dissertação* escreve D. Thomaz de Santa Maria, do Real Colégio de Mafra: «Esta *Dissertação Crítica* foi feita pelo Ex.mo e Rev.mo S.or Arcebispo de Thessalonica no tempo em que era Bispo de Penafiel e Deputado da Real Meza Censória contra outra que tinha feito o P.e António Pereira de Figueiredo também Deputado da Real Meza Censória para se reformar o Breviário Bracharense: e esta cópia está conforme o original que o mesmo Ex.mo e Rev.mo S.or me emprestou para se copiar. Real Colégio de Mafra, aos 10 de Julho de 1788». Não chegou a ser impressa, embora licenciada. Mas na prefácio de outra sua obra, *Dissertação Crítica e Apologética da Autenticidade do Primeiro Concílio Bracharense celebrado em 411...*, D. Fr. Inácio assume a autoria de «outra mui dilatada *Dissertação* a qual talvez ainda verá a luz pública na qual defende a existencia deste Santo (S. Pedro de Rates) com fundamentos irrefragáveis e como huma tradição constante dos primeiros séculos do cristianismo até aos nossos tempos, e reduz a pó as objecções e Fundamentos Negativos, com que se quis impugnar» (p. 6-7).

proibido. Transgrediram o preceito divino e nasceram daí todos os males que pesam sobre esta «miserável vida». Do estado de justiça original em que fora criado, o homem transformou-se pelo pecado em filho da cólera de Deus – «lastimosa metamorfose e digna de ser chorada com lágrimas de sangue».

São inumeráveis os males derivados do pecado original e que se transmitem «aos miseráveis filhos de Adão».

O primeiro é a privação da justiça original ou da graça, estado em que o homem gozava de perfeita harmonia das suas faculdades interiores. Essa harmonia, porém, foi perturbada pelo pecado e a alma ficou sujeita ao tumulto das paixões que continuamente escravizam «os miseráveis mortais».

O segundo efeito do pecado original é a ignorância do nosso entendimento. O terceiro é o amor desordenado do nosso próprio bem, a concupiscência, que é fonte de todos os males de que fala Santo Agostinho na *Cidade de Deus*: as tristezas, os temores, as ansiedades, as contendas, as guerras, os enganos, as fraudes, os furtos, os homicídios, os parri-cídios, os falsos testemunhos, os latrocínios, e todos os outros pecados. Além disso uma guerra interior, como a que levou S. Paulo a escrever: «que infeliz homem eu sou; não faço o bem que quero, e faço o mal que não quero (Rom. 7,15). Mas a chaga mais funda é a sensualidade que penetra o coração do homem até aos últimos esconderijos. Finalmente, a dificuldade que todos sentimos em seguir o bem, mesmo depois de conhecido. E bastam estas consequências do pecado original para descrever um quadro sombrio da condição humana. Um pessimismo antropológico levado ao extremo.

a) A situação do clero

Os párocos

A produção escrita que nos deixou revela a preocupação de D. Fr. Inácio de S. Caetano pela formação do clero em geral e dos párocos em particular. Em todo o mundo cristão, e entre todas as ordens de pessoas, não há outra que mereça maior consideração e à qual se exija maior perfeição, como modelos do rebanho que lhes foi confiado.

O bom pároco promove a tranquilidade pública na sua paróquia e os fregueses observam as leis de Deus e do Príncipe. Pelo contrário, onde há maus párocos, temos as famílias desavindas e perturbada a tranquilidade do Estado. É necessário investir na formação dos párocos: «é necessário que as suas luzes e o seu zelo correspondam à dignidade do seu emprego e á grandeza das suas obrigações»¹⁶.

D. Fr. Inácio tem uma visão negativa da instrução do clero. Quem possui algum conhecimento do clero, nomeadamente dos párocos, sabe que a maior parte «carece de uma sólida e verdadeira instrução». Se exceptuarmos alguns poucos iluminados, está numa

¹⁶ *Idéa de hum Perfeito Pároco instruído nas suas obrigações e instruindo as suas ovelhas na sólida piedade*. 2.^a ed. Lisboa: Na Regia Officina Typografica, 1785. Advertência, p. I-II.

«deplorável ignorância». A maior parte ignora o que é útil e necessário a um perfeito eclesiástico. Uns, por falta de capacidade, outros por falta de aplicação e estudo, quase todos, porém, « porque foram nutridos com as doutrinas corruptas de um *Corpo*» que, particularmente nestes Reinos, procurou arredar os livros bons e substituí-los por livros maus e prejudiciais. Deste modo os que podiam iluminar os outros eram mantidos em profunda ignorância. A política metodicamente desenvolvida por este «Corpo infecto» pretendia dominar as consciências e obteve o seguinte resultado: os eclesiásticos deste Reino, e mesmo os de Espanha, nada ou pouco sabem do que é útil à Igreja e ao Estado. E os que sabem alguma coisa, melhor fora que o não soubessem, porque é prejudicial¹⁷.

D. Fr. Inácio refere-se aos jesuítas cuja política, doutrina e moral obstavam a que os fiéis fossem solidamente instruídos.

Assim, pela sua política, não convinha que alguém fosse instruído a fundo na Religião, porque um homem instruído pela Escritura, pela Tradição, pelos Concílios e pelos Padres da Igreja, dava logo com os seus erros. Tinham por isso os jesuítas todo o interesse em que se não lesse a Escritura nem as outras fontes puras da Teologia.

Além disso, de acordo com a sua doutrina, o homem não é obrigado a praticar senão o que conhece. Para quê ilustrar-se mais? Alguns dos mais instruídos nos seus princípios, como o Cardeal Sfrondato, foram ao ponto de dizer que era um favor particular para alguns homens ignorar que há Deus. E assim, seguindo a lógica dos seus princípios, a ignorância das obrigações pode ser vantajosa e útil à salvação.

Finalmente, as exigências da sua moral não demandavam grande instrução, porquanto a Religião se limitava a um culto exterior ao qual eram reservados apenas alguns intervalos da vida. A Deus basta conhecê-lo de maneira superficial e amá-lo raramente. Por outro lado, cultivar a ignorância produz fanáticos disponíveis para uma obediência cega – o que servia a política dos jesuítas. Que utilidade trazem aos párocos os La-Croix, Castros Palaos, Mazotas, Casnedos, Buzembaus e os seus livros que são herança deixada pelos jesuítas? A doutrina dos seus livros é oposta às máximas do Evangelho. É necessário erradicar toda a influência jesuítica. O método a seguir é o de iluminar o clero. Nesse sentido tem trabalhado Sua Majestade por meio da Real Mesa Censória, que elimina os livros com doutrinas perversas e promove a entrada no Reino da boa literatura. Toda a Europa reconhece já hoje que «o bom e o melhor está entre nós».

Todavia, é escasso o proveito dos eclesiásticos, porque não conhecem línguas estrangeiras, sobretudo a francesa, na qual estas matérias são tratadas com profundidade. Para ajudar, tanto quanto é possível, as «piíssimas intenções do nosso Ministério», D. Fr. Inácio propõe-se escrever um livro na nossa língua, e contribuir para a instrução dos párocos nas doutrinas sólidas e verdadeiras¹⁸.

¹⁷ *Ibidem*, *Advertência*, p. VI.

¹⁸ *Ibidem*, *Advertência*, p. XII.

Está convencido da ignorância do clero. Não é o único. Da mesma convicção partilha o Reitor da Universidade de Coimbra, D. Francisco de Lemos, em relatório para a rainha D. Maria I: se não se afectasse ao menos uma parte dos Benefícios aos graduados da Universidade, «continuariam as igrejas e os Benefícios a ser servidos por clérigos ignorantes e viciosos, que nos Benefícios só olham para as rendas, e não para o ofício; donde nasce o deplorável estado de decadência em que estão as paróquias e todo o ofício pastoral e ministerial da Igreja»¹⁹.

Um interessante documento de 1796 confirma os sentimentos do carmelita e do Reitor. Um pároco, a solicitação de outro, escreve o seguinte: a maior parte dos clérigos, tendo entrado no estado eclesiástico movido apenas pelo interesse e para obter uma vida mais cómoda, sem talento, sem cultura, e outros também sem costumes, depois de providos em igrejas, muitas vezes por meios dignos de lástima, escolhidos por padroeiros larraguistas, que somente pensam nos seus interesses, estes clérigos não se preocupam com o catecismo da mocidade e com a instrução dos adultos. Frequentemente ignoram o Evangelho, a ponto de o não saberem explicar, adulterando a Palavra de Deus com falsas histórias e imaginárias. O Catecismo mais comum entre a multidão é a Cartilha, e entre o clero é o Larraga. Em poucas paróquias se acha adoptado o Catecismo de Montpellier, antes é olhado com indiferença por muitos e rejeitado por outros, até chegar a escarnecer de quem segue as suas doutrinas²⁰.

Eu achei-me aqui também oprimido com Larraguistas, quer na paróquia, quer nas vizinhas, e, apesar da oposição à introdução do Catecismo de Montpellier e da repugnância de muitos fregueses, a maior parte da mocidade já aprendeu o primeiro e o segundo volumes. E já tenho a consolação de saber que em algumas famílias se lê os quatro volumes do mesmo catecismo e História Sagrada do Royaume²¹. Há mesmo lavradoras que lêem pela Sagrada Bíblia.

O seu interlocutor, um jovem recém-formado na Universidade, tendo concorrido a uma paróquia, mais para se exercitar, contra o que esperava, acabou por ser provido. Reconhecia precisar de mais estudos além dos que fizera na Universidade e começou a aplicar-se ao estudo da Moral de Patuzzi²². Apaixonado pelo catecismo de Montpellier, o único autorizado para todo o Reino, tentou introduzi-lo na paróquia. «Porém que obstáculos não encontrei! Os pais recusam mandar seus filhos ao Catecismo; os demasiados clérigos que encontrei na paróquia autorizam esta repugnância; distraem os fiéis da Igreja matriz com

¹⁹ LEMOS, Francisco de – *Relação Geral do Estado da Universidade (1777)*. Coimbra: Por ordem da Universidade, 1980, p. 37-38.

²⁰ *Observações sobre o Ministério Parochial feitas por hum Parocho a instancias de outro no anno de 1796*. Lisboa: Na Impressão Regia, Anno de 1815, p. 23.

²¹ Royaume, pseudónimo dos jansenistas Nicolas Fontaine e Lemaistre de Sacy. Foi traduzido em português por L. Paulino da Silva Azevedo. Lisboa, 1758, 2 tomos em um volume, ulteriormente reeditado.

²² João Vicente Patuzzi (1700-1769), dominicano, ataca a moral relaxada e o probabilismo. Publicou alguns escritos sob o pseudónimo de Eusébio Êraniste.

as Missas que lhes dizem pelas capelas, onde alguns que ensinam não largam a Cartilha. E todos chamam doutrina francesa à do catecismo de Montpellier». Isto mesmo se passa nas paróquias vizinhas.

«O Clero não estuda mais do que o Larraga; os fiéis pela Cartilha. E isto ainda é os que estudam, que não são o maior número»²³.

Nas Missas paroquiais não deixo de fazer homilias o melhor que posso. Mas além dos poucos que a elas concorrem, muitos saem para fora da igreja quando me vêm ir para a cadeira. Se lhes faço Estações antes da Missa estão fora da Igreja enquanto dura a Estação²⁴.

Sabendo o jovem pároco que o colega tinha feito umas *Observações sobre o ministério paroquial*, pede-lhe a sua ajuda, para ver se consegue algum alívio na aflição que o atormenta.

Em resposta, confessa-lhe o colega que também ele sofre por ver alguns fregueses saírem da igreja durante as homilias, mas já tem a satisfação de ver que outros as ouvem com atenção²⁵.

Nas cidades verifica-se que há mais deserção das igrejas paroquiais por causa da multiplicação das Igrejas dos Regulares. Isso afasta os fiéis do dever paroquial. Ora as Igrejas paroquiais são mais antigas e veneráveis do que as capelas dos Religiosos, que somente lhes são permitidas para o uso particular das suas casas, e de nenhuma forma para nelas receber os povos de que não são pastores legitimamente estabelecidos.

A Igreja paroquial deve ser em cada paróquia o único lugar do sacrifício solene²⁶. As Festas devem ser proibidas fora desta Igreja.

A pregação

Há alguns sermões em que resplandece mais o artifício humano do que a palavra de Deus. Muitos pregadores abundam em seus discursos de espírito e delicada eloquência: um estilo florido, figuras reiteradas, passagens brilhantes, pinturas novas e completas; muitos ornatos e pouco ou nada de instrução, muito brilho e pouco fundo. E também acontece que o exemplo de muitos pregadores combate as suas instruções. O ministro eclesiástico não deve «semear flores às mãos cheias» em um discurso cristão – defeito muito comum no presente século, o que faz perder de vista as verdades do Evangelho. Nos discursos que tratam dos inefáveis mistérios da nossa religião deve usar-se não «as flores da Academia», mas «uma nobre simplicidade, igualmente afastada da afectação e da negligência. Um justo meio entre o insípido e o empolado é que deve servir de veículo às verdades que se anunciam» (p. 92).

²³ *Observações sobre o Ministério Parochial*, p. 4.

²⁴ *Ibidem*, p. 5.

²⁵ *Ibidem*, p. 10.

²⁶ *Ibidem*, p. 56. Parece haver aqui ressonâncias das determinações do Sínodo de Pistoia (1786) que proibia missas nas capelas domésticas e privadas aos domingos e dias santificados. Aos religiosos ordenava-se que fechassem as suas Igrejas aos domingos e outras festas de preceito e tomassem parte nos ofícios paroquiais, coadjuvando os párocos.

Muitos conhecimentos requer o Sagrado Ministério naqueles a quem se confia. É muito lamentável ver entre nós grande número de clérigos, e designadamente muitos párocos, que apenas estudaram o Larraga. Nada mais lhes foi exigido pelos examinadores. E mais lamentável ainda é que alguns, logo que aprovados, «fazem divorcio com os livros!»²⁷. Não se deve tolerar que sejam confiadas as funções do Sacerdócio àqueles que da Religião nada mais sabem que a Cartilha do Mestre Inácio e a Moral do Lárraga.

Comungando das preocupações de D. Fr. Inácio, procuravam alguns Bispos remediar a ignorância do clero e do povo, estabelecendo nas suas dioceses cátedras de Teologia, conferências eclesiásticas, catecismos, etc. É o caso de D. André Teixeira Palha, coadjutor e sucessor do Bispo de Faro, D. Fr. Lourenço de Santa Maria, em 1784. A expensas da mesa episcopal funda uma cátedra de Teologia Moral nas cidades de Tavira e de Lagos e de outras quatro na cidade de Faro, a saber, uma de História Eclesiástica, outra de Direito Canónico, outra de Teologia Dogmática e outra de Teologia Moral. Os livros que se deviam seguir nas aulas eram os seguintes: para a cadeira de Instituições Canónicas o compêndio de Selvaggio; para a História Eclesiástica o de Berti; o Catecismo de Montpellier para uso da História Sagrada; a Teologia Dogmática pelo P. Collet e também por ele a Teologia Moral, pelo Cuniliati e outros já apontados.

Estabeleceu também Conferências Eclesiásticas às quais deviam assistir os clérigos com menos de 60 anos, segundo as determinações do concílio de Trento. Para as referidas Conferências deveriam servir-se da Doutrina Moral do P. Collet, do P. Cuniliati, do P. Besomdes, do P. Geneto, de Natal Alexandre, da Conducta de Confessores, traduzida do francês em português, do Retiro Espiritual, também traduzido do francês, da Imitação de Cristo do P. Kempis, dos Avisos e Reflexões de um Religioso e da obra intitulada Religião do Coração²⁸.

Era preocupação dos Bispos a formação do clero e do povo cristão. Com esse objectivo se traduziram obras, como o Catecismo de Montpellier, a *Practica do Sacramento da Penitência* do Bispo de Verdun (Béthune)²⁹, a *Instrução de Penitência*, a Moral de Godeau, Bispo de Vença (jansenista), o Novo Testamento e várias partes do Antigo.

Do mesmo modo, os Superiores das Ordens Religiosas publicam Pastorais para instruir e reformar as suas comunidades, promover a ciência e a piedade.

Em Julho de 1780, D. Manuel de S. Carlos, quando foi eleito Superior Geral dos Franciscanos Observantes da Província de Portugal publicou também uma Pastoral. Com a consciência viva dos deveres do seu cargo e da sua pequenez, refere a excelência dos três votos e insurge-se contra os abusos detestáveis que anulam o voto de pobreza e chama a atenção dos Superiores locais para este ponto³⁰. Os princípios que estabelece sobre o pecú-

²⁷ *Ibidem*, p. 93.

²⁸ Biblioteca da Academia das Ciências, cod. 333 (Série Vermelha) fol. 49.

²⁹ O Bispo de Verdun, Béthune, era um Apelante.

³⁰ *Nouvelles Eclésiastiques*. de 27 de Fevereiro e 13 de Março de 1785.

lio, sobre os depósitos, etc. são os mesmos de Van-Espen. Exactamente como, um pouco mais tarde, D. Fr. Caetano Brandão, Arcebispo de Braga (1790-1805), o qual também condena os pecúlios e cita Van-Espen como autoridade nesta matéria³¹.

b) Luta contra o probabilismo e o molinismo

D. Fr. Inácio traça uma breve história do probabilismo e combate-o duramente. Para o carmelita o probabilismo é um «monstro» que esteve muito tempo no berço, mas no século XVII invadiu as Escolas dos casuístas. É a primeira época do probabilismo, «época infeliz» que teve início em 1577. Na época seguinte (1620-1656), o probabilismo encontrou defensores e propugnadores, sobretudo nos extintos jesuítas. Foi a época alta desta corrente moral. Em seguida começa a desenhar-se a reacção contra a moral relaxada. Cândido Philaleto (André Branco) foi o primeiro. Gregório de Esclapes fez um catálogo das opiniões laxas do probabilismo e D. João de Palafox escreveu uma carta ao Papa Inocêncio X na qual lhe pede intervenha no sentido de pôr fim a tal laxidão. O golpe mais profundo vibrado no probabilismo veio de Pascal quando, sob o nome de Luís de Montalto, publicou as famosas *Cartas a um Provincial*. O Papa Alexandre VII, a pedido de vários Pastores, condenou em 1665 28 proposições extraídas dos livros dos probabilistas e, no ano seguinte, condenou mais 17. Além disso, reprova o probabilismo como doutrina contrária à Escritura Sagrada e aos Santos Padres, pondo fim à «idade de ouro» do sistema³².

Em Portugal é, sobretudo, na segunda metade do século XVIII que se acentua a luta contra o probabilismo. Sobre o tema publicaram vários Bispos cartas pastorais. Em 1770 o Bispo da Guarda, D. Bernardo de Melo Osório, junta o molinismo com o probabilismo e representa-os como «duas cloacas infectas». Um corrompeu a Teologia dogmática da Igreja e dos Santos Padres; outro corrompeu a Moral. O molinismo renovou os erros dos semi-pelagianos; o probabilismo gerou seguidores de Epicuro. Conspurcaram ambos as fontes puras da fé – a Sagrada Escritura e a Tradição. O Probabilismo – continua o Bispo – foi a fonte funesta do relaxamento dos nossos casuístas e o molinismo introduziu o pirronismo nas questões da fé.

Segundo D. Francisco de Lemos, Governador do Bispado de Coimbra, numa Pastoral do mesmo ano, os probabilistas subverteram a Fé, a Moral e a disciplina da Igreja, pelas subtilezas extravagantes da sua Escolástica. Perturbaram a fé de muitos, originaram uma multidão de sectários, de autoproclamados filósofos, de incrédulos, de libertinos, que pretenderam abalar os alicerces da fé cristã e destruí-la nos seus fundamentos. O seu sistema, fundado apenas na sua imaginação e suas fantasias, lançou a dúvida sobre o que há de mais certo e sagrado, perverteu as regras de conduta, encobrindo sob falsas aparências, os excessos mais perigosos, e introduziu no sacramento da Penitência uma indulgência fatal ao que

³¹ *Pastorais e outras Obras de Fr. Caetano Brandão*, p. 54, nota 1.

³² DELUMEAU, Jean – *L'aveu et le pardon. Les difficultés de la confession XIII-XVIII siècle*. Fayard, 1990, p. 133 ss.

a dá como ao que a recebe, e erigiu um Tribunal soberano em que se tem por justo o que é provável. E com respeito à disciplina – continua – quem poderá descrever todos os abusos que a desonram? Quase não restam mais que uns fracos vestígios da sua antiga beleza.

O Bispo de Leiria, D. Fr. Miguel de Bulhões, em carta pastoral de 14 de Março de 1770, dirigida ao clero e ao povo da sua diocese, combate as doutrinas atribuídas aos «proscritos jesuítas». Explica o que é a ciência média e considera o molinismo uma das principais fontes dos males que afligem a Igreja. Esta famosa e abominável coluna do novo edifício – diz este prelado – «foi elevada para ruína dos dogmas mais importantes, a saber, a predestinação dos santos, a reprovação dos ímpios e a liberdade dos homens para fazer o bem e o mal». Toda a igreja católica – acrescenta – sempre reconheceu, segundo o Apóstolo dos Gentios, uma eleição gratuita da parte de Deus e uma preferência que faz dos predestinados aos reprovados na ordem da salvação eterna, de maneira que se adquire, não obstante, essa salvação por actos plenamente voluntários e livres. Toda a Igreja sempre reconheceu com Santo Agostinho a certeza e infalibilidade da predestinação, e é claro como o dia, segundo a observação do grande Bossuet, que esta doutrina defendida por Santo Agostinho nos livros da Predestinação dos Santos e Dom da Perseverança pertence à Fé.

Relativamente às relações entre a doutrina da Graça e a Moral escreve: «Os partidários das opiniões relaxadas compreenderam, eles próprios, que não podiam atacar as regras dos costumes sem antes destruir os dogmas da Graça³³. A justeza desta observação é bem evidente quando se considera a prontidão com a qual eles espalharam no mundo os seus erros sobre a graça a fim de servir de prelúdio a toda esta Moral relaxada que causou tão grandes prejuízos à tranquilidade da Igreja e dos Reinos». Foi disfarçando, sob palavras ortodoxas, as ímpias subtilezas dos Semipelagianos, que eles fabricaram, o sistema diabólico

³³ Segundo os jansenistas, o relaxamento moral a que se chegou, foi o resultado da estratégia dos jesuítas – destruir o dogma da Predestinação e da Graça de Jesus Cristo para implantar o seu sistema moral. A mesma doutrina – claramente jansenista – defende noutra pastoral, impressa, de 1770. Na página 4, nota b, D. Fr. Miguel de Bulhões refere que o jesuíta Adam Tanaro ataca no seu livro *Calvino destruído por si mesmo* o apóstolo S. Paulo na Epístola aos Romanos, «porque nela viu levantado um inacessível baluarte fulminando total ruína da sua Ciência Média. Obra infeliz fabricada na oficina de Pelágio, donde furiosamente dimana; e em consequência dela as mais execrandas heresias dos novos corrompidos Filósofos, opostos aos certos e infalíveis dogmas da Existência de Deus, da sua Divina Providência, da Predestinação, da Graça eficaz que o mesmo Apóstolo ensina, estabelecendo o seu supremo domínio sobre todas as acções livres do homem, sem a mais leve ofensa da sua liberdade. Este ímpio jesuíta se acha proscrito pela Real Mesa Censória na doutíssima sentença de 24 de Julho de 1769». E na página 6 escreve: «Toda a Igreja Católica... viu e reconheceu sempre com o Apóstolo das Gentes uma gratuita eleição da parte de Deus e uma preferência entre os Predestinados e os Réprobos, em ordem à salvação eterna, que só pode alcançar-se pelos actos plenamente voluntários e livres. Toda a Igreja viu sempre com Santo Agostinho a certeza e infalibilidade da Predestinação em outro texto do mesmo Apóstolo» (S. Paulo. Ad. Roman., cap. 8, v. 28, 29, 30). «Tal é, diz o Santo Doutor, a doutrina que, conforme às Divinas Escrituras, Nós defendemos contra os inimigos da Graça, e sei que ela não se pode atacar ou combater sem cair em erro» (S. Aug. Lib. *De Dono Perseverantiae*, cap. 19). Finalmente, na página 7: «Não ignoravam os astutos autores destas estranhas novidades – que a doutrina da Graça é tão unida e ligada com a da verdadeira Moral, que não se podem atacar as verdades da segunda, sem destruir antecedentemente os dogmas da primeira; motivo porque Santo Agostinho chamava aos Pelagianos os corruptores da boa Moral» (Biblioteca da Academia das Ciências, Cod. 337, Série Vermelha).

lico da Ciência Média, foi também usando do mesmo estratagemas que substituíram à Moral de Jesus Cristo uma outra Moral carnal, que não é digna senão da Escola de Epicuro e causaria horror a bons Estóicos.

D. Fr. Miguel acrescenta ainda que o projecto insensato dos jesuítas, de uma inacreditável e horrorosa ambição, era «o de elevar sobre o sagrado depósito da fé o ímpio colosso de uma monarquia universal...».

Segundo o Cardial Saldanha, Patriarca de Lisboa, era necessário fazer conhecer o carácter destes homens artificiais, estes «fingidos novadores» cuja doutrina se deve combater e evitar como veneno perigoso e mortífero. Os inventores desta doutrina são os escritores jesuítas cujo sistema teve tão funestas consequências que foram, durante os dois últimos séculos, e são hoje objecto dos gemidos das pessoas de bem de todos os Reinos e de todas as condições.

A monstruosa invenção do Probabilismo – escreve o Arcebispo de Braga, D. Gaspar – forneceu-lhes mil recursos para sustentar à face da Igreja estupefacta «que se podia aliar o orgulho com a humildade, o homicídio com o amor ao próximo, os roubos, a vingança, as injúrias, as impudicícias com a justiça, a caridade, a pudicícia e a pureza, enfim, que se podia sacrificar o céu pela terra e a felicidade eterna pela glória fugitiva deste mundo».

O Arcebispo dos Algarves insiste na necessidade de seguir a Sagrada Escritura e a Tradição, como única forma de guardar a Fé e a Moral cristã longe das novidades e opiniões relaxadas e perniciosas. Esta Moral nova e envenenada é conhecida e condenada sob o nome de Probabilismo. Os seguidores deste sistema avançam com inigualável ousadia com os paradoxos mais revoltantes, e chegam ao extremo de tratar como falsos todos os monumentos da antiguidade eclesiástica e profana, e mesmo o texto grego das Escrituras. A este propósito, o Prelado cita os jesuítas Hardouin e Berruyer, e elogia as palavras do Bispo de Soissons, Mr. de Fitz-James³⁴, na sua pastoral de 1 de Agosto de 1759:

«Vê-se no horrível sistema destes dois jesuítas a regra invariável da nossa Fé subvertida, nos adoráveis mistérios obscurecidos, desfigurados, combatidos, enfraquecidas as provas da verdade da religião cristã; os dogmas mais importantes da Fé católica atacados e despojados da sua defesa».

Ataca os probabilistas, os monarcómacos e os Filósofos do século que, apoiando-se numa razão depravada, que pretendem fazer recta e pura, atacam todas as leis divinas e humanas.

Para o Geral dos Cónegos Regrantes, os jesuítas eram «lobos rapaces que, segundo as Escrituras, andam à volta do rebanho do Senhor para o devorar; falsos profetas, homens perdidos, que encheram de escândalos e de horrores a Santa Igreja de Deus e subverteram a lei divina, a dos Príncipes, e o respeito devido aos poderes legítimos. Violadores públicos

³⁴ O Bispo de Soissons, Fitz-James, era jansenista.

das Sagradas Escrituras, submetem ao juízo do espírito humano os direitos da divina misericórdia, tornaram os decretos e os socorros do Todo Poderoso dependentes da vontade das suas criaturas. O discernimento dos filhos da luz está em poder do homem, de tal modo que o Altíssimo como que sujeito à criatura – o que é contrário a tudo o que dizem os oráculos da verdade muitas vezes»³⁵.

Os Bispos eram no geral contra os jesuítas. Caso extremo é o do D. João Cosme da Cunha na sua Pastoral de 28 de Fevereiro de 1759, redigida, ao que parece, por Fr. José de Santa Rita Durão³⁶. Trata-se de um ataque violentíssimo contra os inicianos, e as doutrinas que difundiram, como o probabilismo e o tiranicídio. «Quem havia de crer que as cabeças daquele corpo haviam de ser os chefes da traição mais bárbara que viram os séculos? Aqueles mal aconselhados Padres colheram este fruto da sua licença de opinar». «Hé bem notória aquela louvável adesão com que nos nossos dias abraçam as opiniões mais seguras todos os professores da Escola dominicana, augustiniana e outras. Glorioso exemplo a que só ou mais resistiram os jesuítas como fautores do Probabilismo que contra os mais veneráveis ditames dos seus maiores haviam cultivado».

Do mesmo modo, e com a mesma veemência, o Bispo do Rio de Janeiro, D. Fr. António do Desterro. Referindo-se ao atentado de 3 de Setembro de 1758 escreve: «Quem dissera que nas entranhas da Religião da Companhia de Jesus havia de gerar-se e nutrir-se este pestífero veneno! Quem acreditara que o governo de uma Religião, entre todas as do Reino a mais obrigada, porque a mais estimada e favorecida pelos nossos Augustos Monarcas, desse à luz um aborto tão enorme, monstruoso e horrível». Praticaram as «máximas mais ímpias, sediciosas e corruptivas da pureza da Religião, quando deviam ser o Seminário da obediência, a Oficina da humildade, e o impenetrável escudo que suspende na justiça divina os castigos do mundo». E, finalmente, manda que os seus súbditos se apartem de todo e qualquer comércio e comunicação com os religiosos da Companhia de Jesus (Pastoral de 8 de Novembro de 1759) e retira-lhes a licença de pregar e confessar. Proibição reiterada em Edital de 17 do mesmo mês.

c) As teses académicas

Nas teses defendidas, quer na Universidade de Coimbra, quer nos conventos, era também combatido o probabilismo³⁷. Em 1779, sob a presidência de D. Carlos Maria Figueiredo

³⁵ Os extractos destas Pastorais vêm publicados no jornal jansenista *Nouvelles Ecclésiastiques* de 15 de Março de 1785.

³⁶ Cfr. VIEGAS, Artur – *O Poeta Santa Rita Durão*. Bruxelles-Paris, 1914.

³⁷ Também Jansénio era combatido. Disso mesmo se queixam as *Nouvelles Ecclésiastiques* que sempre o tentam justificar, designando por calúnias as críticas que lhe eram feitas. Por exemplo, na tese sobre a Graça de D. Marcelino da Encarnação, Cônego Regrante de Santo Agostinho, de 1781, apresenta-se como doutrina defendida pela Igreja contra os Pelagianos a absoluta necessidade da Graça para toda a obra boa; Graça necessária que excita a vontade, não só no exterior, mas também interiormente por uma doce inspiração; Graça eficaz, não rejeitada por um coração endurecido, porque o seu efeito é justamente retirar essa dureza de coração. O seu efeito é inevitável e invencível; a sua eficácia não depende do consentimento do

Pimentel, decano da Universidade e Cónego Magistral de Évora, o Cónego Regrante, D. Leonardo de Almeida, defendeu uma tese na qual combate a moral relaxada dos casuístas que tem origem na doutrina da probabilidade. «O Reino das opiniões prevaleceu de tal modo entre estes maus moralistas que não há acção criminosa que não tenha a sua apolo-gia». Estão muito longe da simplicidade do Evangelho e da doutrina dos Santos Padres.

D. Leonardo opõe ao sistema dos probabilistas estas três proposições:

- 1 – Não é permitido seguir a opinião menos provável que favoreça a liberdade, de preferência à que é mais provável;
- 2 – Não é permitido seguir a opinião menos segura que favoreça a liberdade, de preferência à que é igualmente provável e mais segura;
- 3 – Pode-se, todavia, seguir a opinião mais provável, embora menos segura, a não ser que se trate das coisas que são de necessidade de meio ou daquelas onde nem a ignorância invencível nem a maior probabilidade servem de nada.

Outro Cónego Regular de Santa Cruz, D. António da Visitação, defendeu no colégio da Sapiência de Coimbra, sob a orientação de D. Francisco da Mãe de Deus, duas teses sobre as Regras dos costumes nas quais critica o relaxamento da moral devido ao probabilismo e à temeridade de um grande número de casuístas. Contra este relaxamento estabelece quinze princípios baseados na Escritura e na Tradição. Com o abandono destes fundamentos da nossa Fé, «introduziram-se estas opiniões monstruosas, estas cloacas de erros, estes sistemas pirrónicos, que subverteram a Moral e desfiguraram toda a Teologia»³⁸.

d) A corrente rigorista: sacramento da Penitência

Entre as preocupações dos Bispos na formação dos párocos estava a administração do sacramento da Penitência. Largas páginas dedica D. Fr. Inácio a este assunto. Algumas obras de Moral foram traduzidas para a língua portuguesa³⁹. A mesma preocupação esten-

livre arbítrio, mas produz efeito pela força intrínseca sem ferir a liberdade. Até aqui parece estarmos em presença de um verdadeiro discípulo de Santo Agostinho. Só que admite também uma Graça suficiente (o que Jansénio não admite) e não esconde que o seu objectivo é o de contradizer a doutrina de Jansénio condenada nas duas primeiras das cinco proposições censuradas por Inocêncio X na Bula *Cum occasione* (1653).

Outra tese em que Jansénio é contraditado é a de D. Joaquim Urbano de Albuquerque que escreve: «Nós sustentamos contra o sentimento de Jansénio que a ignorância dos preceitos, mesmo de direito Natural, desde que seja invencível, escusa de pecado, depois da queda do nosso primeiro pai» (*Nouvelles Eclésiastiques*, de 16 de Janeiro de 1783.)

³⁸ *Nouvelles Eclésiastiques* de 16 de Janeiro de 1783.

³⁹ Exemplos:

Francisco Larraga, *Summa ou Promptuario de Theologia Moral*. Foi traduzida por três vezes em português.

António Godeau, Bispo de Vênça, *Theologia Moral para uso dos párocos e mais sacerdotes*, Lisboa, 1771; 3 volumes.

Jacob Besombes, *Summa de Theologia Moral...* 1791, 4 tomos;

Fr. Fulgencio Cuniliate, *Summa de Theologia Moral...* 1799, 6 tomos.

deu-se às terras longínquas do Nordeste brasileiro. O Bispo do Maranhão, D. Fr. António de Pádua, da Ordem dos Menores Reformados, na pastoral de 6 de Novembro de 1783, insiste no cuidado com a instrução dos penitentes e aconselha duas obras: *Pratica do Sacramento da Penitência* do Bispo de Verdun e *Instrução sobre as disposições que devem levar aos Sacramentos da Penitência e Eucaristia*.

Censura veementemente a pratica daqueles confessores que, «faltos de prudência», tratam os penitentes de modo indigno, pela elevação da voz, pelos gestos que deixam perceber que os penitentes a seus pés estão carregados de culpas graves. «Quem negará que semelhante procedimento é uma visível fracção do sigilo que todos os direitos impõem aos confessores? Se tal confessor existisse na nossa diocese considerá-lo-íamos como um funesto estratagemma urdido pelo inferno, a fim de afastar as almas do uso e frequência de um tão necessário e saudável Sacramento, ou de reduzir ao silêncio algumas culpas que devem manifestar e não manifestam por fugir a um trato tão grosseiro e tão despropositado». Aconselha a este propósito, S. Carlos Borromeu e a sua *Instrução aos Confessores*, S. Francisco de Sales nas suas *Admoestações* aos mesmos, entre outros. Insurge-se contra o facto de haver não um, mas muitos confessores que, em poucas horas, conferem este sacramento a muitas pessoas. Isto só é possível seguindo doutrinas já reprovadas pela Igreja. E pergunta: como poderá um confessor destes nos poucos momentos de tempo em que o penitente está a seus pés encher com dignidade os ofícios de Mestre, Juiz e Médico que deve exercer?

O Bispo aceitaria que, em cinco horas, confessasse vinte penitentes, se fossem todos instruídos, livres de escrúpulos, tementes a Deus, observantes da lei comum e das particulares dos seus estados e condições, e frequentes na recepção deste sacramento. Mas em cinco, seis, ou sete horas confessar e absolver quarenta, cinquenta, sessenta e mais pessoas, na maior parte rudes, sem preparação, que se confessam apenas uma vez por ano, ou de mês a mês, só se pode atribuir a demasiada indulgência do confessor ou ao pouco conceito que faz deste ministério. São daqueles de quem a Escritura diz que põem almofadinhas debaixo de todo o cotovelo da mão e travesseiros debaixo da cabeça de toda a idade para cativar as almas. Se na nossa diocese houver confessores deste character manda a vigilância que sejam suspensos dos seus ofícios.

e) A dilação da absolvição e a admissão à Eucaristia

Entre as obrigações do ministério do confessor está a de negar a absolvição àqueles penitentes que se apresentam num estado em que o confessor não os pode absolver, sob pena de «pecado gravíssimo»⁴⁰. Isto tanto da parte do confessor que a dá, como do

⁴⁰ Antoine Arnauld trata desta questão na segunda parte de *De la Frequent Communion* – «Se é melhor ou mais útil às almas que se sentem culpadas de pecados mortais comungar logo depois da confissão ou esperar algum tempo para se purificarem pelos exercícios de penitência». No capítulo XI fala do retardamento da absolvição, como meio de os pecadores expiarem seus crimes por uma satisfação salutar e poderem dar provas de verdadeira conversão. O mesmo se deve dizer relativamente

penitente que a recebe. Além disso, como Mestres, Juizes e Médicos dos seus penitentes, os confessores não consentam que estes comunguem sempre que se confessam. Assim como o concílio de Trento deixa á sua prudência o uso da comunhão frequente, assim também fica aos seu prudente arbítrio o unir e o desunir estes dois sacramentos, de maneira que nem sempre se recebam ambos. Mais. A privação da Eucaristia faz as vezes da penitência, e muitos teólogos mandam impô-la por faltas leves, quanto mais por faltas graves.

A doutrina que acabamos de expor – continua o Bispo – é de muita utilidade, porque, além de servir de pena o não comungar, levanta aquelas suspeitas que por vezes terão servido para profanar o venerável sacramento da reconciliação.

f) Atricionista ou contricionista?

Sobre o tão discutido problema da suficiência ou insuficiência da atrição para a justificação do pecador, diz D. Fr. Inácio que a atrição é uma dor sobrenatural de uma ordem inferior e de uma espécie imperfeita, porque é causada pelo medo das penas do inferno ou por causa da torpeza do pecado. A atrição, ou contrição imperfeita, pode dispor o pecador para a justificação pela absolvição sacramental, mas só quando inclui uma conversão sincera para Deus, e, portanto, um princípio de amor acompanhado de confiança. Evitava assim a crítica de Pascal à moral dos jesuítas, segundo a qual era possível alcançar a salvação sem um único acto de amor de Deus. Contudo, devia o penitente procurar sempre a contrição perfeita pela sua excelência e merecimento⁴¹. O pároco deve certificar-se por todos os meios possíveis da conversão dos pecadores. «É necessário que, antes de tudo, lhes faça praticar as obras de uma penitência proporcionada à grandeza e à qualidade das suas culpas, e pô-los em uma vida regular, aplicada e cheia de exercícios de piedade e principalmente aplicá-los a acções contrárias aos maus costumes que tinham.

Fora de um caso de necessidade, não deve o pároco ouvir a um grande pecador, que pede com grande instância ser já admitido à mesa da comunhão. Este desejo é desordenado e é sinal de falta de humildade. Este pecador, como diz Santo Ambrósio, não procura tanto desligar-se a si dos pecados, como ligar ao seu confessor, do qual encarrega a consciência, sem purificar a sua; porque é proibido lançar o pão aos cães e as pérolas aos porcos, isto é, a Eucaristia aos imundos.

Esta é a prática da Igreja e o pároco deve fazer entender aos pecadores que ele lhes dilata a absolvição para seu maior bem. Achar-se-iam muito poucos, diz o Clero de Roma,

à comunhão. A disposição exigida para se receber este sacramento é tão grande que é aconselhável aos Padres não o ministrarem aos pecadores senão após longo tempo de penitência (cap. XIII). Vide *Dictionnaire de Spiritualité*, tomo I, col. 881-887.

⁴¹ *Ideia de hum perfeito Parocho*, tomo III, p. 245. «Segundo os laxistas um medo *serviliter servilis* pode bastar para receber a absolvição no sacramento da penitência. Mas o que os jansenistas não queriam aceitar era um medo, um puro medo de Deus sem nenhuma ideia de algum amor de Deus. Sempre pretenderam que, se havia medo, devia também haver ao menos um começo de amor de Deus». CEYSSENS – *Actes du Colloque sur le jansénisme*. Lovaina, 1777, p. 61.

que insistissem a pedir a comunhão, se não houvesse directores relaxados. Conforme a doutrina deste Clero, admitir com muita pressa à comunhão, é fornecer aos pecadores armas contra si mesmos, e a estas comunhões precipitadas chama verdadeiro veneno (...) Fora de um caso de necessidade, segundo a sentença de S. Tomás, não se deve aconselhar a um pecador, que tem crimes enormes, que comungue logo, ainda que esteja contrito e confessado. Este era o sentimento comum dos antigos casuístas, como se pode ver em Pedro Cantor, antes que viessem ao mundo os casuístas modernos relaxados»⁴².

As mesmas preocupações se manifestam nas Pastorais de D. Francisco de Lemos (de 8 de Fevereiro de 1777) e do Bispo de Angra (de 2 de Junho de 1783). Este chama a atenção dos párocos para o sacramento da Penitência cuja administração considera uma das funções mais importantes e mais difíceis. Expõe-lhes os conhecimentos necessários para evitar as opiniões relaxadas condenadas pela Santa Sé. Recorda-lhes também a proibição, debaixo das censuras eclesiásticas, de tomar parte nos divertimentos mundanos, festins, jogos, comércio, etc. E pede ainda aos párocos que instituem na sua paróquia uma Escola de Teologia para instrução dos eclesiásticos, sobretudo acerca do sacramento da Penitência.

g) D. Fr. Inácio, anti-Ilustração

Por carta de 30 de Março de 1769, o Arcebispo de Braga, D. Gaspar de Bragança, confessava ao Padre António Pereira de Figueiredo estar sumamente satisfeito com a sua disposição de contribuir para a reforma dos missais e breviários bracarenses. Reforma bem necessária – pensava D. Gaspar – quer pela falta deles, quer «pelas indesculpáveis fábulas e erros de que estão cheios».

Dois anos depois, em Julho de 1771, o Arcebispo recebe uma *Dissertação Crítica sobre o antigo e moderno Calendário Bracarense para servir de base à Reforma que o Sereníssimo Senhor D. Gaspar intenta fazer no Breviário, e Missal da mesma Igreja*⁴³.

O que dela pensava D. Gaspar está patente em carta de 1 de Agosto de 1771 na qual lhe transmite o grande gosto que sentia ao ler uma Dissertação tão sabia, tão erudita, tão clara, e tão convincente. E estava persuadido de que «apenas algumas velhas, e outros que não merecem certamente o nome de homens», poderiam resistir a tantas luzes. Insiste ainda na urgência da impressão dos missais e breviários, tirando deles os santos apócrifos, entre os quais estava S. Pedro de Rates⁴⁴. «Porque é grande miséria que nas coisas mais santas se misture a superstição mais estragadora, adoptando por próprios santos que nunca houve, e passando a venerar com culto público e reza própria santos alheios». A doutíssima Dissertação de Vossa Mercê dá todas as luzes para aclarar o verdadeiro do falso, e dar norte seguro ao nosso culto e às nossas venerações – «matéria tão importante que envolve em si o atalhar a mais sacrílega idolatria».

⁴² *Idéa de hum perfeito Parocho...* tomo III, cap. IX, p. 463-465.

⁴³ Biblioteca da Academia das Ciências, Ms. azul 259.

⁴⁴ «Têm sido baldados todos os esforços para encontrar uma base histórica do culto deste Santo», afirma o Doutor Avelino de Jesus da Costa no artigo sobre S. Pedro de Rates (*Verbo-Enciclopédia Luso Brasileira de Cultura*, vol. 14, col. 1595).

Insistia, por isso, na rápida impressão.

Porém, a necessária licença tardava a chegar. «Não há dúvida que já me vai tardando a saída da Dissertação da Real Mesa Censória (carta de 28 de Maio de 1772). E o Arcebispo apontava o dedo a algumas pessoas que, mesmo cultas, ainda «se lhes faz novo muitas coisas». Pressentia que reinava grande preocupação. Continuava, apesar de tudo, confiante.

A verdade é que a pretendida reforma nunca veio a efectivar-se.

Com efeito, a Dissertação do célebre oratoriano foi contestada, quer pelo Cabido de Braga, quer pelo Bispo de Penafiel e também deputado da Real Mesa Censória, D. Fr. Inácio de S. Caetano. A este se devem duas dissertações das quais uma foi impressa e outra ficou manuscrita, embora licenciada para publicação. Em 1773, D. Fr. Inácio, sob o pseudónimo de Lusitano Philopátrio, publica uma *Dissertação Crítica e Apologética da autenticidade do 1.º concílio bracarense, celebrado em 411, vindicada contra os vãos esforços que, para provar a sua suposição, fizeram vários autores, e recentemente um sábio moderno*.

O P. Pereira de Figueiredo no capítulo X da sua dissertação negava a autenticidade do concílio bracarense de 411. Porque nele se dava um testemunho autêntico da existência e santidade de S. Pedro de Rates, primeiro Bispo de Braga, D. Fr. Inácio procura demonstrar a boa-fé de Bernardo de Brito na sua publicação (*Monarquia Lusitana*) contra o que dizia ser a má-fé do P. Pereira⁴⁵.

Na prefação da sua obra sobre o mesmo concílio, o Bispo de Penafiel assumia a autoria de «outra mui dilatada Dissertação a qual talvez ainda verá a luz pública» na qual defende a existência de S. Pedro de Rates, «com fundamentos irrefragáveis e com huma tradição constante desde os primeiros séculos do cristianismo até aos nossos tempos» esperando «reduzir a pó as objecções e fundamentos negativos com que se quiz impugnar»⁴⁶.

Também esta Dissertação não chegou a ver a luz pública. A de Pereira de Figueiredo nunca saiu da Mesa Censória, quer dizer, nunca foi licenciada, contra a expectativa certamente do autor, mas também do Arcebispo D. Gaspar. Diz Aragão Morato que foi o amor excessivo à glória nacional, a resistência às tradições modernas, revestidas da especiosa capa de antiguidade, e ainda motivos particulares que inviabilizaram a sua impressão⁴⁷.

A argumentação do Bispo de Penafiel com a qual triunfantemente julgava «reduzir a pó» as razões de Pereira, a quem chama «sapiéntíssimo crítico», é curiosa. Diz que os argumentos do sábio crítico para provar a suposição de S. Pedro de Rates, a quem venera a igreja de Braga, como discípulo de S. Tiago e seu primeiro prelado, e como a Santo as Igrejas do Porto, de Évora e agora as de Beja e Penafiel, a de Tui, Toledo e outras muitas, são puramente negativos. E se fossemos a negar todos os factos, só porque não falam neles

⁴⁵ *Monarquia Lusitana*, P. II, Livro V, cap. IV.

⁴⁶ *Dissertação Crítica e Apologética da Autenticidade do Primeiro Concilio Bracharense celebrado em 411... vindicada contra os vãos esforços que para provar a sua suposição fizeram Gaspar Estaço...*, Autor Lusitano Philopatris. Lisboa: Na Off. Typ., 1773 (p. 6-7).

⁴⁷ *Compendio da Vida e Escritos de António Pereira de Figueiredo*, Biblioteca Nacional de Portugal, Fundo Geral, cod. 9842, p. 163.

os antigos, em breve tudo seria incerto, cairíamos no sistema do extravagante Harduino ou no pirronismo histórico que não se deve admitir. O sábio moderno, versadíssimo na antiguidade eclesiástica, entendia serem falsos ou supositícios nada menos que dezasseis Arcebispos e mais de quarenta santos a quem Braga venerava. Deviam, por isso, ser riscados do breviário bracarense e extinto o seu culto na metrópole de Braga e em toda a Igreja. Fundar-se no silêncio dos autores antigos dos breviários e calendários de Braga até aos princípios do século XVI e outras conjecturas, sem que o sábio encontre na antiguidade algum monumento ou decisão em que se negue a existência deste santo (S. Pedro de Rates) é um modo de argumentar debilíssimo – escreve D. Fr. Inácio –, e de nenhuma eficácia, conforme toda a crítica. Dos seus argumentos o sábio crítico não pode mais que fazer a existência destes santos duvidosa, e nunca fazer deles demonstrações, «porque a matéria não é capaz de demonstrações». Ora, esta dúvida não basta para se riscarem estes Santos do calendário de Braga e abolir o seu culto. Seria um escândalo e uma perturbação para o Estado. Além disso, esta alteração não se poderia fazer sem expresso consentimento de Sua Majestade. Com efeito, se a mudança se mostrasse necessária, caberia a Sua Majestade mandar convocar um concílio nacional do seu Reino, no qual a matéria fosse discutida com toda a circunspecção, e não a um particular, ainda que tenha as luzes do sapientíssimo crítico, nem a um Prelado, ainda que seja Metropolitano e Primaz⁴⁸.

h) O regalista

D. Fr. Inácio sustenta os direitos do monarca como defensor dos cânones nos limites de seus Reinos e Domínios, e aponta os inconvenientes de se fazer de outro modo. Suponhamos que o Senhor Arcebispo Primaz, movido com as razões do sábio crítico, riscava todos estes Santos do Breviário e abolia o seu culto sem ouvir o Rei e sem o seu beneplácito.

As ideias regalistas de D. Fr. Inácio estão bem expressas quer na *Idéa de hum Perfeito Parocho*, quer no *Compêndio da Teologia Moral Evangélica*. Da acção ministerial dos párcos faz parte formar vassallos fiéis e bem sujeitos ao Rei e aos seus Ministros, para que observem as leis de Deus e do Príncipe. Defende o *Placet* régio. As leis eclesiásticas para obrigarem deviam ser promulgadas não só em Roma, mas em todos os Reinos. Esta posição é contra os Probabilistas e ultramontanos, diz D. Fr. Inácio. Não podem vigorar nos Reinos sem o beneplácito dos Príncipes. Não sendo promulgadas não obrigam. E não basta a promulgação em Roma. É assim que se observa, quer neste Reino, quer nos outros Reinos católicos. Mesmo as leis dos Concílios Gerais, segundo a prática não obrigam senão depois de serem promulgadas em todos os Bispados. Muito menos, pois, devem obrigar as leis que não são dogmáticas e que o Sumo Pontífice institui e propõe a todas as Igrejas. As leis dos Príncipes Soberanos que têm poder cominativo obrigam sem dependência da aceitação do povo. Este é obrigado a aceitá-las. As leis eclesiásticas de pura disciplina necessitam, por

⁴⁸ Biblioteca Pública de Évora, códice não numerado CXI / 2-17.

algum modo, de aceitação ou beneplácito para obrigarem⁴⁹. A lei que estabelece os tributos obriga em consciência. Contra Navarro e os probabilistas. D. Fr. Inácio apela aos Ministros do Sacramento da Penitencia para que iluminem os penitentes nesta matéria⁵⁰. Numa palavra, o Arcebispo de Tessalónica defende a submissão da Igreja ao Estado.

i) Poder da Igreja relativamente aos livros

O poder da Igreja é puramente espiritual. Por isso, não se estende a mais do que examinar a doutrina e definir qual é a católica e a que não é, e a censurar a errónea, mas não a proibir os livros que a contêm e privar deles a sociedade. Essa competência pertence aos Príncipes seculares. É matéria temporal. Para além da proibição de direito natural e divino há também a proibição de direito positivo (o de ler livros de hereges, libertinos, irreligiosos e os que tratam matérias indecentes). Esta proibição (de direito positivo) estava contida na Bula da Ceia e no *Índex Expurgatório*. Porém, foram abolidas pela lei de 2 de Abril de 1768. E para a proibição de direito positivo foi criada por lei de 5 de Abril de 1768 a Real Mesa Censória – Tribunal Supremo em que se acha unido o poder dos Ordinários (Bispos), do Santo Ofício e a Autoridade Régia para a censura (Desembargo do Paço). A este Tribunal cabe formar o *Índex Expurgatório* do qual constem os livros que não se podem ler, porque prejudiciais aos vassallos em matéria de Religião ou de costumes⁵¹. Agora, por justíssimas instâncias de D. Maria, o Santo Padre Pio VI expediu uma bula datada de 29 de Novembro de 1780 pela qual a Real Mesa Censória passou a chamar-se Tribunal da Comissão Pontifícia e Régia.

As posições de D. Fr. Inácio eram as correntes na Universidade de Coimbra, como se verifica em algumas teses académicas. Os jansenistas acompanhavam com muito interesse as teses defendidas na Universidade e nos colégios, atentos ao seu conteúdo ideológico. O jornal jansenista *Nouvelles Ecclésiastiques* apresenta algumas delas. Naturalmente em perspectiva jansenista. Podemos, não obstante, colher aí alguma informação. Por exemplo, o Lente de Direito Canónico, D. António Henriques da Silveira, reserva ao poder real o direito de permitir ou proibir livros, de fundar escolas e universidades, vigiar o ensino, instituir graus académicos, e submeter ao *Placet* todas as constituições eclesiásticas antes da sua publicação. Este último direito é tão essencial ao poder real que os Reis não podem abdicar dele.

No tempo de Pombal, e mesmo no reinado de D. Maria I, a política ideológica era ditada pelo Poder. A Real Mesa Censória, guardiã da ortodoxia católica, combatia todas as doutrinas ultramontanas e preservava com todo o zelo os direitos sagrados da Realeza. Aceitava-se o primado do Papa, de instituição divina, estabelecido pelo próprio Cristo. Não era, porém, um primado de jurisdição. As suas prerrogativas eram apenas as necessárias

⁴⁹ *Compendio de Theologia Moral Evangelica*, tomo IV, p. 6-7,

⁵⁰ *Ibidem*, p. 58-59.

⁵¹ *Compendio de Teologia Moral Evangelica*, Tomo I, p. 319.

para preservar a unidade na Igreja, e deviam buscar-se, não nas falsas Decretais de Isidoro, mas na disciplina que vigorou nos primeiros seis ou sete séculos, e que estão consignadas nas obras dos Santos Padres, nas actas dos concílios e nos escritos dos Sumos Pontífices. Neste sentido, é interessante a tese defendida no convento de S. Francisco do Porto, no dia 10 de Junho de 1790 pelo P. António de Santa Ana Lessa⁵². O primado de Pedro é de direito divino. A fórmula «Pareceu ao Espírito Santo e a nós» empregada no Concílio de Jerusalém destroi os fundamentos da monarquia absoluta do ultramontanismo. O juízo dos sucessores de S. Pedro será infalível se o consentimento do corpo dos Bispos se lhe juntar. O sucessor de S. Pedro é o maior na Igreja, mas não é maior que a Igreja. O Bispo de Roma, por maior que seja, não tem jurisdição ordinária nas dioceses dos outros Bispos, seus colegas no sacerdócio. Segundo a tese do futuro Desembargador, António Ribeiro dos Santos, o Papa tem um primado instituído por Jesus Cristo que é o centro da unidade eclesiástica, e ao qual pertencem todas as prerrogativas necessárias para a manutenção dessa unidade. Ribeiro dos Santos segue a doutrina de Febrônio segundo o qual o primado consiste no direito de inspecção de todas as Igrejas a fim de que se mantenha a harmonia entre os seus vários membros e se respeite a sã doutrina e a Moral do Evangelho. Abrange o direito de vigilância e inspecção em toda a Igreja, o poder de propor leis gerais, leis que, entretanto, não terão força, enquanto não forem recebidas por um consentimento unânime⁵³. O poder do Papa está subordinado à Igreja e ao Concílio Geral legitimamente reunido, quer o Papa esteja ou não presente. A infalibilidade é prerrogativa da Igreja, não do Papa. Este pode errar e errou algumas vezes. Haja em vista os casos de Libério e de Honório, do tempo do arianismo e do monotelismo⁵⁴. Assim, em matérias de Fé, a decisão final pertence à Igreja. Os juízos do Papa estão subordinados à Igreja – defende na sua tese de 1780 o oratoriano José Pegado, mais tarde Bispo de Angra⁵⁵.

Também os Bispos são de instituição divina e nos Concílios têm direito a voz deliberativa. Não são meros delegados ou simples consultores do Papa. Os Pastores da segunda ordem, sucessores dos 72 discípulos, também são de instituição divina quanto ao poder de ordem e quanto ao poder de jurisdição pedido pelo seu ministério. Embora os Bispos lhes sejam superiores, eles não devem olhá-los como vigários ou delegados revogáveis *ad nutum*, mas como tendo uma jurisdição, e como governando com um direito que lhes é próprio o rebanho que lhes está confiado⁵⁶.

⁵² «Dissertações dogmáticas e históricas sobre os seis primeiros séculos da Igreja, sob a direcção do P. José Pedro da Transfiguração, Menor Observante da Província de Portugal, e Professor Público de História Eclesiástica». In *Nouvelles Ecclésiastiques*, notícia de 12 de Abril de 1791.

⁵³ Tese de 1770, noticiada in *Suite des Nouvelles Ecclésiastiques* de 30 de Janeiro de 1782.

⁵⁴ Cfr. *Suite des Nouvelles Ecclésiastiques* de 20 de Março de 1771.

⁵⁵ A tese de José Pegado sobre questões de História Eclesiástica pode consultar-se na Biblioteca Pública Municipal do Porto (Reservados XVIII A-21).

⁵⁶ *Suite des Nouvelles Ecclésiastiques*, notícia de 6 de Março de 1787 sobre teses defendidas em 1786.

O estado dos Pastores da segunda ordem é um estado fixo e permanente e tem a mesma consistência na Igreja que a dos Pastores da primeira ordem, porque são estabelecidos pelo mesmo Deus (...). Mas não é somente sobre a sua instituição divina que é fundada a dignidade do estado pastoral. Eles são chamados a impedir que os desvarios da razão humana alterem a pureza da Revelação, a combater a moral mundana e pugnar pelas máximas da Moral evangélica.

Outro tema largamente tratado era o das relações entre Sacerdócio e Império. Estavam bem definidos os respectivos poderes, como resplandece numa tese proposta à discussão pública no colégio de S. Boaventura de Coimbra em 1769 – *Dissertação Canónico-Dogmática-Histórica-Teológica sobre o acordo dos dois poderes*.

Cada um dos poderes mantém-se dentro dos seus limites. O poder real não decide nas coisas espirituais. Por sua vez, o poder espiritual não invade o domínio temporal. Os Reis são soberanos e independentes da Igreja. Não há lugar para o poder directo e indirecto que era invocado em tempos remotos e tenebrosos. Não pertence ao Príncipe praticar acções contrárias à razão e à Revelação; tratar questões meramente espirituais; perturbar a Igreja no que pertence à essência do seu poder; pôr obstáculos ao seu direito de fazer leis eclesiásticas; de julgar no foro da consciência; executar penas espirituais, etc.

Mas na ordem dos bens temporais só Deus está acima dos Soberanos. O Papa não pode depô-lo nem directa nem directamente. Pelo contrário, o autor da tese apresenta três casos em que os Reis podem depor o Papa, ou, pelo menos, combatê-lo legitimamente.

Todas as leis civis precisam de promulgação. Também os decretos emanados de Roma não podem circular sem o *Placet* real. Não basta que os Decretos sejam publicados apenas em Roma. Esse abuso pertence aos séculos XI e XII, quando os Papas começaram a destronar os Reis.

A Bula *In coena Domini* nunca foi aceite em França e em Portugal foi abolida. Os Príncipes têm o direito ao *Placet* ou *Exequatur*, sem o qual nenhum decreto ou rescrito de Roma pode ser publicado nos seus Estados. Trata-se de um direito ligado à soberania⁵⁷.

O teólogo das *Nouvelles Ecclésiastiques* congratula-se com o estado dos estudos da ciência eclesiástica nas fontes mais puras.

Os princípios da jurisprudência canónica conformes à antiga disciplina da Igreja não eram só defendidas na Faculdade de Direito Canónico, mas também na de Teologia.

Sob a presidência de D. Carlos Maria de Figueiredo Pimentel, Lente de Teologia, defende-se numa tese de 1786: Deus entregou as coisas puramente espirituais ao poder da

⁵⁷ Vide *Suite des Nouvelles Ecclésiastiques*, notícia de 13 de Março de 1771. A realidade teológica dos «Pastores da Segunda Ordem» acabou por ser aceite e afirmada no discurso eclesiástico. Por exemplo, na pastoral de 20 de Abril de 1800 acerca do Filosofismo, o Arcebispo de Braga, D. Fr. Caetano Brandão, dirige-se «A todo o Venerável Corpo dos Pastores da Segunda Ordem». Igualmente o Bispo do Porto, D. Lourenço Correia de Sá, na pastoral dirigida aos seus diocesanos, em 1796, refere os párocos, «estes honrados Prelados da 2.ª Ordem, dignos sucessores dos setenta e dois discípulos» (p. 12).

Igreja e ao poder dos Reis as que são puramente temporais. E noutra tese: «Embora um e outro poder tenham Deus por autor, contudo, é necessário não os confundir». «A Igreja nunca teve qualquer poder sobre o temporal dos Reis».

A instituição divina dos Bispos e dos Pastores da segunda ordem é igualmente estabelecida por este professor. Provaremos, diz ele, pelas Escrituras e pela Tradição unânime dos Padres que Jesus Cristo criou os Bispos para governar a Igreja. Não é somente quanto ao carácter que os Bispos são de instituição divina, mas também quanto à jurisdição, que eles recebem imediatamente de Jesus Cristo. O mesmo acontece quanto aos Pastores da segunda ordem «que foram estabelecidos cooperadores dos Bispos para uma certa porção do Rebanho e que sucederam aos 72 discípulos, de maneira que recebem imediatamente de Jesus Cristo a jurisdição que lhes é necessária para o governo da Igreja»⁵⁸.

D. Fr. Inácio está bem identificado com a ideologia regalista, a ideologia do Poder. Defende a obediência aos monarcas e seus ministros e a submissão da Igreja ao Estado. Mas está também, pessoalmente, muito próximo do jansenismo, pelo rigorismo moral e visão pessimista da vida e do mundo. Pelo pecado o homem perdera a justiça original, tornando-se filho da cólera de Deus, «lastimosa metamorfose digna de ser chorada com lágrimas de sangue»...

Neste sentido, este religioso carmelita, confessor régio e Inquisidor Geral, pode considerar-se uma figura representativa do seu tempo.

⁵⁸ *Suite des Nouvelles Ecclésiastiques* de 6 de Março de 1787. Tese sob a direcção de D. Carlos Maria Figueiredo Pimentel. D. Carlos Maria era Doutor em Teologia pela Universidade de Coimbra e Lente de Teologia Exegética do Testamento Velho. Foi primeiramente Cónego Regrante de Santo Agostinho cujo hábito professou no convento de Santa Cruz de Coimbra, em 30 de Dezembro de 1734, com o nome de D. Carlos da Anunciação (Inocêncio... *Dicionário Bibliográfico Português*, II, p. 34).

JANSENISMO.
AUGUSTINIANISMO

1. UMLENTE JANSENISTA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA – ANTONIO SOARES BARBOSA

António Soares Barbosa nasceu em Ancião a 5 de Maio de 1734. Foi educado no Seminário Episcopal de Coimbra. Ordenado presbítero, tornou-se Mestre da instituição onde se formara, fundada pelo Bispo D. Miguel da Anunciação. Em 16 de Junho de 1761 fez a sua formatura em Cânones e a 20 de Fevereiro foi nomeado professor de Lógica na Universidade de Coimbra.

Segundo o *Diário da visita do Marquês de Pombal à Universidade*, no dia 9 de Outubro de 1772, sexta-feira, foram doutorados vários Lentes pelo Senhor Marquês: 3 para a nova Faculdade de Matemática, três para a Faculdade de Medicina e dois para a Faculdade de Filosofia. Dos dois Lentes de Filosofia um era António Soares, que, na terça-feira seguinte, dia 13, à tarde, recitou na presença do Marquês a Oração de abertura da sua Faculdade. Tinha a seu cargo a cadeira de Lógica, Metafísica e Ética¹.

Jubilou-se em 23 de Março de 1790 e é nomeado Director da sua Faculdade em 29 de Março de 1791. Foi Sócio da Academia Real das Ciências e Deputado da Directoria Geral dos Estudos na criação da mesma Junta a 11 de Dezembro de 1799. Dirigiu a sua Faculdade até 22 de Janeiro de 1800. Faleceu a 3 de Abril de 1801².

António Soares Barbosa, por vezes apenas António Soares (não confundir com o jesuíta António Soares), deixou-nos várias obras, algumas impressas, outras manuscritas.

Impressas:

- 1 – *Discurso sobre o bom e verdadeiro gosto na Filosofia*, Lisboa, por Miguel Rodrigues, 1766. Saiu com o nome de António Soares.
- 2 – *Tratado Elementar de Filosofia Moral*. Coimbra, 1792, 3 vols.
- 3 – *Elevações a Deus sobre todos os Mystérios da Religião Christã. Tradução de Bossuet*. 1794, 2 vols, 12.º (Sem nome do tradutor).
- 4 – *Parecer sobre os chamados Actos de Fé, Esperança e Caridade e de outras virtudes christans*. Traduzido de Guadagnini. 8.º. Coimbra: na Imprensa da Universidade, 1798.
- 5 – *Compêndio da História do Antigo e Novo Testamento com as razões com que se prova a verdade da nossa Religião*. Traduzido da língua franceza para instrução da Mocidade Portuguesa por Antonio Soares. Lisboa: Na Impressão Regia, 1830.

¹ VASCONCELOS, António de – *Escritos Vários*. I, p. 365.

² Em 1777 aparece na *Relação Geral do Estado da Universidade* (p. 103) como Lente do 1.º ano filosófico na cadeira de Lógica, Metafísica e Ética.

As seguintes ficaram manuscritas, algumas já licenciadas para se imprimir:

- 1 – *Educação e Instrução christam em forma de Cathecismo por outro nome Cathecismo de Nápoles*, trad., 3 vols. 8.º licenciada.
- 2 – *Cathecismo sobre a Igreja, traduzido e acrescentado*, 8.º
- 3 – *Cathecismo sobre o Santo Sacrifício da Missa*, 8.º
- 4 – *Exposição do Decreto do Concílio Tridentino sobre as indulgencias*, 8.º
- 5 – *Meditações sobre o Evangelho, traduzido de Bossuet*, 4 vols. 8.º, licenciada.
- 6 – *Carta de um Theologo sobre a distinção das duas Religiões, Natural e Revelada. Traduzido do Abade Pelvert*, 8.º.
- 7 – *Exame Analytico da proposta de hum Paroco contra o Parecer sobre os Actos de Fé, Esperança e Caridade*, 8.º³.

a) O tradutor

As traduções feitas pelo Doutor António Soares Barbosa são justificativas da sua adesão ao jansenismo.

Observemos a obra do jansenista italiano João Baptista Guadagnini – *Parecer sobre os actos de Fé, Esperança e Caridade* que traduziu e imprimiu em 1798 na Real Imprensa da Universidade, embora sem o seu nome.

Segundo este jansenista italiano a doutrina sobre as virtudes teologais constitui o âmago da moral evangélica e o seu exercício é essencial à vida cristã. Sem a Fé, Esperança e Caridade não se pode, como se deve, vencer o peso da concupiscência, «efeito desgraçado do pecado original». Mas não devem os Pastores e Pregadores ilustrar-se sobre esta matéria nos livros dos Escolásticos. Há neles muita obscuridade e grande discrepância entre os autores. O Cardial Lambertini chegou mesmo a afirmar que na doutrina moral não havia matéria que fosse objecto de tanta discordância. «Se há alguma matéria que se ache enredada com equívocos e encoberta com obscuridades pelos émulos da Escola Augustiniana, para que não apareça tal qual é defendida por aqueles que estão persuadidos ser este um ponto capital da doutrina de Santo Agostinho, é, sem dúvida, a matéria de que falo»⁴. Antes das condenações de Alexandre VII, Inocêncio XI e Alexandre VIII, os Escolásticos tinham caído em erros numerosos, por exemplo, o homem em toda a sua vida não tem qualquer obrigação de fazer um só Acto de Fé, Esperança e Caridade, por força dos preceitos divinos que dizem respeito a estas virtudes. Esta proposição foi condenada por Alexandre VII.

³ O Catálogo das obras do Doutor António Soares Barbosa vem publicado no fim da obra de seu irmão, Jerónimo Soares Barbosa – *As Duas Línguas ou Grammatica Philosophica da Língua Portuguesa*. Coimbra, 1807. Jerónimo Soares Barbosa foi professor no colégio das Artes. Deixou manuscrita e já licenciada uma obra do autor jansenista flamengo, Opstraët – *Verdadeira Ideia da conversão do Pecador. (Dissertatio Theologica de conversione peccatoris)*.

⁴ *Parecer sobre os Actos de Fé, Esperança, e Charidade, e de outras virtudes christans*, Coimbra. Na Real Imprensa da Universidade. Anno de 1798, p. 109.

Outros afirmaram que ninguém estava obrigado a amar a Deus, seu último fim, nem no princípio, nem durante a sua vida. Doutrina condenada por Alexandre VIII. Inocêncio XI condenou várias outras proposições, v.g., não é réu de pecado mortal quem, em toda a sua vida, apenas fez um Acto de amor a Deus, ou relativamente à Fé não há preceito especial; quando muito basta fazer um Acto de Fé na vida; que basta ter acreditado uma vez nos mistérios da Trindade; que pode ser absolvido aquele que, mesmo por negligência culpável, tudo ignore acerca desses mistérios; no que respeita ao amor divino, este não obriga, a não ser quando precisamos de nos justificar e não temos outro caminho. Finalmente, é possível que obrigue cada quinquénio, mas também é possível que não haja um preceito rigoroso, mesmo para o quinquénio.

No tempo presente, os teólogos que seguem a luz das Sagradas Escrituras e dos Santos Padres, e não a razão humana, fraca e obscurecida pelas paixões, procuram distanciar-se destas relaxações.

Guadagnini combate o probabilismo e confessa que não gosta de ler, e muito menos de comprar, os livros dos probabilistas⁵.

Mas os teólogos modernos não se libertaram das obscuridades e variedade de opiniões. À pergunta: quantas vezes se devem fazer Actos de Fé, Esperança e Caridade dão respostas várias e diferentes. O P. Viva, teólogo moralista italiano, diz que muitas vezes, mas se se lhe pergunta quantas vezes, não é capaz de dizer. O mesmo sucede com Geneto. O Cardial Gotti diz que frequentemente durante a vida, mas não vai além de opinião mais provável e segura. O teólogo Antoine (Paul Gabriel, 1678-1743) diz sensivelmente o mesmo: os Actos de Fé e Esperança devem fazer-se muitas vezes no decurso da vida; os de Caridade muitíssimas vezes.

Tudo isto demonstra a variedade de opiniões que grassa entre os Doutores. E o célebre P. Concina, com receio de ser considerado muito rigorista, navega também na insegurança: a obrigação de amar a Deus deve reduzir-se (e não estender-se a todas as festas, como tinha dito) a todos os domingos somente. Mas acrescenta ainda: talvez se possa satisfazer esta obrigação em qualquer dia da semana. Isto é o que me parece mais provável e tudo sujeito ao juízo e parecer dos homens sábios.

Ora, pergunta Guadagnini: qual é o fundamento seguro com que alguns têm fixado o preceito a cada triénio, outros a cada ano, outros a cada mês, outros a cada semana e outros a cada festa? E que razão tiveram para diferenciar entre Fé e Esperança, por um lado, e a Caridade por outro? E obrigarem muito frequentemente aos actos de Caridade, e muito raras vezes aos da Fé e Esperança? Não se pode fazer Actos de Caridade sem que encerrem a Esperança e a Fé. Pode-se crer sem esperar e amar, mas não se pode amar, sem ao mesmo tempo crer e esperar. É doutrina de Santo Agostinho. E diz S. Tomás que a caridade de nenhum modo pode estar sem Fé e Esperança. Por isso, a Caridade encerra a Fé e a Esperança. S. Pedro

⁵ *Ibidem*, p. 9.

quer que a caridade seja contínua e S. Paulo que todas as nossas acções se façam com caridade. Assim, os Actos de que falam os Escolásticos devem ser contínuos, e não raros, que admitam intervalos de meses e anos. A Escritura não apoia o pensar dos Escolásticos.

Guadagnini entende que é preciso eliminar as causas destas obscuridades. Trata-se, com efeito, de doutrina essencial ao Cristianismo. Mas será isso possível? Guadagnini não tem dúvidas quanto à resposta. «Penso que toda a obscuridade nasce da linguagem equívoca das Escolas, e da qual se servem os Teólogos, quando tratam desta matéria»⁶. A linguagem peripatética que se introduziu nas Escolas tem embrulhado muitas matérias teológicas. É certo que nem todos os Escolásticos devem ser condenados. Deixemos tal censura para Lutero e os outros hereges. A Dialéctica pode ser útil, se moderadamente utilizada. São, porém, repreensíveis os Escolásticos de certo tempo que se entregaram a questões frívolas e subtilezas peripatéticas, deixando de parte questões essenciais. Seguiram mais a Aristóteles que as Sagradas Escrituras, os Padre, os Concílios, as Liturgias e a História Eclesiástica.

O Papa Gregório IX chamou a atenção para estes inconvenientes na Carta aos Doutores e Estudantes de Paris, proibindo-lhes tratarem de questões inúteis, e mandando que se dedicassem às que podem ser decididas pela Sagrada Escritura e pelos livros dos Santos Padres, no uso de uma linguagem acessível ao povo, não misturando a «língua santa com a profana e pagã».

Para que servem expressões embrulhadas de *hábito* e *acto*; de amor *habitual* e *actual*; de amor *afectivo* e *efectivo*, *sensitivo* e *apreciativo*; *material* e *formal*, todas inventadas pelos Escolásticos?

Eles adoptaram vocábulos novos, na intenção da clareza; porém, com pouca prudência, contrariando o conselho do Apóstolo a Timóteo: *Ó Timóteo, guarda o depósito que te foi confiado, evitando as profanas novidades das palavras* (Ad. Tim. c. 6). A Igreja sempre se absteve de inventar palavras não consagradas pelas Escrituras e pelos Santos Padres, excepção feita para o vocábulo «Transubstanciação». Quando se fala a linguagem das Escrituras, dos Padres e da Igreja usa-se uma linguagem que o povo entende, porque é uma linguagem natural e popular. Mas o mesmo não acontece com os Peripatéticos. Eles afastam-se das fontes puras da Teologia, e é isto o que explica a variedade de interpretações e pareceres, as contradições e obscuridades que a linguagem peripatética acumulou em matérias importantes, como a graça e a oração. A linguagem da Escritura é clara. A palavra *Actos* dos Escolásticos é obscura, porque eles dão-lhe sentidos diferentes.

Quem não entende a Escritura quando diz, com os Padres: que *Deus manda crer e esperar n'Ele e amá-Lo?* Ou então: *A Fé obra pela caridade; a Fé sem obras é morta; Filhinhos, não amemos com palavras e com a língua, mas com obras e verdade? Todo o que tem esta Esperança n'Ele santifica-se, assim como Ele é santo.*

⁶ *Ibidem*, p. 18.

Oh, quão diferentes são estes Actos de Fé dos Escolásticos! E quão diferente é a linguagem das Escrituras da das Escolas!

Se os Escolásticos continuassem a afirmar que devemos crer, esperar e amar, não só frequentemente, mas *de continuo moralmente*, quem veria nisso obscuridade? Diz o Apóstolo que *o justo vive da Fé*, lanterna para os nossos pés, luz para os nossos passos, segundo o salmista. Por isso, deve estar-nos tão presente como está a lanterna ao que caminha e a vida ao que vive.

Quanto à Esperança diz o salmista: «*desde a madrugada até à noite espere Israel no Senhor; espere Israel no Senhor, desde agora e para todo o sempre*». E, finalmente, quanto à caridade, diz S. Paulo: *Antes de tudo tende uns para com os outros uma contínua caridade*.

Esta é uma linguagem clara e natural. Ao contrário da dos Escolástico. Estes inventaram os vocábulos e a expressão: *Fazer Actos de Fé, Esperança e Caridade*. Ora a palavra *Acto*, tomada em sentido abstracto, não se encontra na Sagrada Escritura, nem, ao que parece, nos Santos Padres, nos Concílios, isto é, em nenhuma das fontes primárias da Teologia. O sentido tão restrito à palavra *Actos*, «reduzidos estes a meras reflexões, conceitos e protestações, separadas de tudo o que tende à observância dos mais preceitos, dá uma muito fraca ideia das virtudes teologais; propondo-as como se não influíssem em todos os pensamentos, palavras e obras do cristão: ideia inteiramente contrária à que nos dão as Escrituras e os Santos...»⁷.

Além disso, os Teólogos Escolásticos nunca explicaram claramente o sentido que davam àqueles vocábulos. Por isso, não é possível determinar a frequência de tais Actos.

O exercício destas virtudes tem de ser contínuo, «e não com tão grandes intervalos, nem com actos tão momentâneos, como os modernos Escolásticos estabelecem»⁸.

Depois de analisar os vários sentidos do vocábulo *Actos* atribuídos pelos Escolásticos, Guadagnini aponta o caminho a seguir: é preciso voltar à linguagem da Escritura, da Tradição e do Povo.

O regresso às fontes puras do cristianismo, ao conhecimento directo das Sagradas Escrituras, à pureza da doutrina e o repúdio das subtilezas escolásticas era um dos postulados do humanismo. A crítica de Erasmo à teologia medieval está patente no *Elogio da loucura*. Não se aprende a ciência de Cristo nas intermináveis disputas escolásticas, mas nos livros dos Evangelistas – escreve na *Paraclese ou Exortação ao estudo da Filosofia cristã*. Por que dedicamos mais tempo a ler as obras dos homens (Escolásticos) que as Sagradas Escrituras? – pergunta o humanista.

b) Os dois amores e as duas cidades: Jerusalém e Babilónia

Não são meramente as obras exteriores as que distinguem o cristão, o judeu e o genio. Todos estes podem ser nisso iguais, segundo diz Santo Agostinho. Pelo que toca – diz ele

⁷ *Ibidem*, p. 99.

⁸ *Ibidem*, p. 91.

– às obras exteriores, tanto os que temem a pena, como os que amam a justiça, observam o preceito *não furtarás*, e, por isso, são iguais nas obras, mas desiguais no coração, iguais na obra, desiguais na vontade. Diferem pelo espírito interior de onde procedem as obras.

O espírito do amor do século, ou ao menos, o da honestidade natural e do amor natural da virtude, da ordem, da pátria, dos filhos e parentes, é quem forma o gentio, o qual nunca se move e obra pelo último fim que é Deus.

As obras do gentio, como gentio, por especiosas que pareçam, são por sua natureza, produzidas pela vã glória, pela ambição, pelo interesse, pelo prazer, pela própria satisfação, como diz Santo Agostinho, falando das obras dos romanos virtuosos nos seus livros da *Cidade de Deus*. E mesmo no caso em que são produzidas pelo amor natural da virtude, da ordem, da pátria, dos filhos, além de tais obras serem quase sempre contaminadas pela vaidade, pela presunção e outros afectos viciosos, nunca deixam de ser sempre viciosas, por lhes faltar a devida direcção para Deus, como último fim. Este amor todo terreno, e que nada tem de divino, chama-lhe Santo Agostinho amor do século. É o que forma a cidade terrestre e a Babilónia, assim como o amor de Deus forma a cidade celeste e a Jerusalém. «Dois amores são os que formam estas duas cidades. O amor de Deus faz a Jerusalém e o amor do século a Babilónia. Pelo que cada um pergunte a si que é o que ama e saberá de que cidade é cidadão»⁹.

Todos sabem que o espírito de temor do castigo eterno forma o judeu e os filhos de Agar escrava. Pois esta é doutrina trivial do Apóstolo e bastante inculcada por Santo Agostinho. Aquele espírito faz com que se observe o natural da lei, não por amor, como filho e como livre, mas pelo temor do castigo temporal e eterno, como escravo, ou ao muito pela esperança de prémio, como mercenário. E, como diz o Apóstolo, o cumprimento da lei é o amor, segue-se que onde não há amor não pode haver cumprimento da lei, como mostra Santo Agostinho em muitos lugares.

O espírito do cristianismo consiste na Fé, sustentada pela esperança e obrando por meio da caridade. «A caridade é a que encerra as duas primeiras e é o espírito que faz o cristão filho de Deus e faz clamar a Ele chamando-o – Pai; O gentio, porém, é um estranho e o judeu não é mais que um escravo»¹⁰.

c) Outras traduções

O Dr. António Soares traduziu da língua francesa, sem indicação do nome do autor, o *Compendio da Historia do Antigo e do Novo Testamento*. Em curto prólogo dirigido aos educadores da Mocidade, expõe o seu conceito de educação.

A verdadeira educação (cristã) é a que assenta os conhecimentos no alicerce firme da Religião. As desordens que se verificam na juventude resultam da falta de instrução na anti-

⁹ *Ibidem*, p. 86.

¹⁰ *Ibidem*, p. 86-87.

guidade, perfeição e santidade da Religião. Nascemos nas trevas da ignorância e a má educação acrescenta – lhe muitos falsos preconceitos – escreveu o pedagogo Charles Rolin no seu *Traité des Études*.

Por isso, aconselhava os Mestres a aproveitar o tempo em que a Mocidade ainda era dócil e apta a receber as verdades da fé. Eles foram pelo próprio Cristo revestidos da nobre função de vigiar continuamente pela conservação nos jovens do precioso tesouro da inocência recuperada no Baptismo e de os instruir nos mistérios da Fé em ordem à sua salvação. É disto que terão de dar contas, e não se fizeram bons poetas ou bons oradores.

A fonte da educação cristã encontra-se nos livros Sagrados do Antigo e do Novo Testamento. Contêm histórias curtas e simples, acessíveis mesmo às pessoas rudes e incultas. Os jovens não são capazes de abstracções. Por isso, as verdades da fé têm de ser-lhes apresentadas de maneira que possam percebê-las sensivelmente. É o que ensina outro grande pedagogo – Fénelon – Arcebispo e duque de Cambrai. Este foi o método usado já por Santo Agostinho que, por sua vez, o recebeu da prática usual da Igreja. E que consistia em mostrar pela continuação da História a Religião tão antiga como o mundo, Jesus Cristo esperado no Antigo Testamento, e Jesus Cristo reinando no Novo. É esta a substância da instrução e doutrina cristã.

Sobre o valor do *Compendio* traduzido, diz ainda Rolin que «foi composto com cuidado e contém reflexões utilíssimas». Além disso, é de extensão razoável: menos sucinto que o de Fleury, e menos extenso que o de Messengui (*Abrégé de l'histoire de l'Ancien et du Nouveau Testament avec des remarques*. 1737-1738, 3 vols.).

Traduziu também e imprimiu as *Elevações a Deus sobre todos os Misterios da Religião Cristã*, do Bispo de Meaux, Jacques Benigne Bossuet. O original é precedido de uma Carta Pastoral redigida pelo teólogo jansenista Duguet e outra pelo sobrinho do autor, o Bispo de Troyes¹¹. O tradutor, com certeza António Soares Barbosa, faz no princípio do primeiro volume umas *Reflexões* sobre o objecto da obra a fim de se ler com maior fruto, e anuncia que está a trabalhar na tradução das *Méditations sur l'Évangile*. E, de facto, deixou traduzida e licenciada esta obra do Bispo de Meaux. Mas nunca chegou a imprimir-se. No original tem um prefácio do seu sobrinho, do mesmo nome, Jacques Benigne Bossuet, que era Bispo de Troyes, e conhecido jansenista.

Segundo o P. Patouillet, autor do *Dictionnaire des livres jansénistes*, vários Bispos (e em particular o Bispo de Acqs) tinham retirado estas *Meditações* das mãos dos Fiéis por conterem muitas coisas perigosas no corpo da obra e, sobretudo, no prefácio que é do Bispo de Troyes¹².

¹¹ Esta publicação foi criticada pelo *Journal de Trévoux*, a revista mensal dos jesuítas franceses, no seu número do mês de Junho de 1731. Em resposta, o Bispo de Troyes publicou uma *Instruction pastorale au sujet des calomnies avancées dans le Journal de Trévoux, du mois de Juin de 1731, contre les élévations de Dieu sur tous les mystères de la religion chrétienne, ouvrage posthume de feu M. Bossuet, Évêque de Meaux*. Paris: Barthélemy Alix-Claude Simon. 1733. 1 vol.

¹² *Dictionnaire des livres jansénistes ou qui favorisent le jansenisme*. Tomo III, p. 46.

Deixou também traduzido e licenciado para impressão o chamado *Catecismo de Nápoles* (*Institution et Instruction chrétienne*), que o teólogo francês Pierre Étienne (ou Jean Pierre) Gourlin (1695-1775), publicara em 1766, dedicado à rainha das Duas Sicílias. Teve numerosas edições e é uma exposição da doutrina jansenista. Gourlin, durante os últimos trinta anos da sua vida, foi um dos principais redactores das *Nouvelles Ecclésiastiques*. Postumamente (1781), a sua obra em 3 tomos – *Tractatus Theologicus de Gratia Christi Salvatoris et de Praedestinatione* foi publicada pelo Abade Pelvert¹³.

O *Cathecismo sobre a Igreja*, é a tradução, anotada, do *Cathécisme sur l'Église pour les tems de trouble, suivant les principes expliqués dans l'Instruction Pastorale de M. L'Evêque de Senès*.

Diz a este respeito o *Dictionnaire* (...): este libelo é um extracto da *Instruction* de M. Senès e é tão pernicioso como a fonte onde o autor se inspirou.

O Bispo de Laon (La Fare) condenou o *Cathécisme sur l'Église* e proibiu a sua leitura sob pena de excomunhão por uma carta pastoral datada do 1º de Dezembro de 1731¹⁴. É seu autor Jérôme Besoigne, nascido em Paris, em 1686, e falecido na mesma cidade em 1763. Nesta sua obra – *Cathécisme sur L'église pour les tems de trouble*, Jérôme Besoigne trata de pôr o jansenismo ao alcance dos fiéis. Mistura frequentemente aos seus princípios jansenistas ideias richeristas, ou presbiterianas, e defende os direitos «ordinários» dos párocos¹⁵.

Segue a *Instruction Pastorale* de M. de Senès de 1 de Agosto de 1727 sobre a autoridade infalível da Igreja e sobre os caracteres dos seus juízos dogmáticos. A Igreja dos jansenistas é uma igreja sem Papa e quase sem Bispos. O povo é juiz da fé. Do povo têm os primeiros pastores a sua autoridade e exercem-na em seu nome. A este tema dedica a primeira parte. Nas outras três combate os princípios católicos sobre a visibilidade da Igreja, sobre a autoridade do maior numero dos primeiros pastores unidos ao seu Chefe, sobre a Igreja dispersa, sobre a submissão devida à Constituição.

Soares Barbosa deixou ainda manuscrito um *Exame Analytico da Proposta de hum Paroco contra o Parecer sobre os Actos de Fé, Esperança e Caridade*.

d) Quem traduziu o *Catecismo da Graça* de Mathieu Feydeau?

Em 1816 foi impresso em Lisboa na Impressão Regia, o *Cathecismo ou Illustração sobre a Materia da Graça* e oferecido ao Conde de Oeiras, Sebastião José de Carvalho Mello e Noronha, por L. T., iniciais de Lucas Tavares, ex-oratoriano e Censor do Desembargo do Paço.

Trata-se da tradução do *Cathécisme de la Grace*, uma pequena brochura aparecida pela primeira vez em 1650, sem nome de autor, nem de cidade, nem de impressor. Foi atribuída a vários autores: a Duhamel, pároco de S. Merry; a M. de Caumartin, Bispo de

¹³ Pelvert é o pseudónimo do P. Boaventura Francisco Rivière, jansenista ardente, nascido em Rouen, em 1714, e falecido em Paris em 1781. Publicou, anónimas, as *Lettres d'un Théologien à M. XXX sur la distinction de Religion naturelle et Religion révélée et sur les opinions théologiques* que Soares Barbosa também traduziu.

¹⁴ *Dictionnaire*..., tomo I, p. 238.

¹⁵ TAVENEAU, René – *Jansénisme et Politique*. Paris: Armand Colin, 1965, p. 229.

Amiens e ainda a um cônego de Beauvais, Godefroy Hermant. O historiador do jansenismo, Gabriel Gerberon, afirma que o autor do dito Catecismo é Mathieu Feydeau, Doutor da Sorbonne.

Para o P. Patouillet este catecismo é um resumo perfeito do *Augustinismus* de Janse-
nio. Contém vários erros. Por exemplo, Feydeau nega que a graça necessária para crer e para orar seja dada a todos; afirma que os justos não têm sempre os socorros necessários para vencer as tentações e que Jesus Cristo não morreu por todos; derramou o seu sangue apenas para salvar os eleitos e dar a alguns graças passageiras. Afirmava também que para que a vontade seja livre bastava a isenção de coacção ou de necessidade involuntária.

O Catecismo de Feydeau foi condenado por Inocêncio X em 6 de Outubro de 1650 e por vários Bispos franceses e dos Países Baixos. Foi, porém, adoptado sem modificações pelos calvinistas de Genebra¹⁶.

As «Adições»

A tradução do Catecismo foi acrescentada com 5 «Adições». A última trata da Pre-destinação.

Põem-se agora duas questões:

a) Quem terá traduzido este catecismo?

Lucas Tavares, na dedicatória ao Conde de Oeiras, diz que foi um presbítero conimbricense «que descansa já no seio da luz eterna». Na *Apologia do Catecismo sobre a Graça de Mr. Feydeau* (justificação do parecer positivo que tinha dado para sua impressão) confessa que foi traduzido por «um teólogo da Universidade de Coimbra»¹⁷.

b) Quem será esse presbítero conimbricense e teólogo da Universidade de Coimbra? É o Padre Doutor António Soares Barbosa, Lente da Universidade. À data da impressão (1816) já descansava «no seio da luz eterna», porquanto falecera a 3 de Abril de 1801. Não era Lente da Faculdade de Teologia, mas da Faculdade de Filosofia. Porém, as obras que traduziu versavam todas assuntos teológicos.

Outro argumento a favor do P. A. Soares Barbosa é o seguinte: as «Adições» são, na sua maior parte, uma tradução literal do Catecismo de Nápoles, da autoria do jansenista francês, Jean Pierre Gourlin (*Institution et instruction chrétienne*. Nápoles, 1779, 3 vols.). Entre as obras traduzidas pelo Doutor Soares Barbosa, e licenciadas, está o Catecismo de Nápoles – *Educação e Instrução christam em forma de Cathecismo*.

O Doutor Soares Barbosa quase só traduziu autores jansenistas: Gourlin, Pelvert, Guadagnini, Jérôme Besoigne. Mesmo as obras de Bossuet – *Meditações sobre os Evangelhos e Elevações a Deus sobre todos os Misteryos da Religião Christã* que o Bispo de Meaux deixou

¹⁶ *Dictionnaire...*, tomo I, p. 226-228.

¹⁷ Cfr. SANTOS, Cândido dos – *O Jansenismo em Portugal*, p. 239.

manuscritas, e que seu sobrinho, do mesmo nome, Bispo de Troyes, fez publicar, eram antecedidas de prefácios de autoria jansenista. As *Elevações a Deus* (2 tomos) com prefácio de Duguet; as *Meditações sobre o Evangelho* (4 tomos) com prefácio do Bispo de Troyes, seu sobrinho, também jansenista.

Vejamos agora o cotejo das «Adições» com o texto da *Institution et Instruction chrétienne*.

Sobre a natureza da Graça e suas diferenças

1 – Graças exteriores são os dons de Deus que estão fora de nós, e de que o Senhor se serve para nos mover ao bem, assim como a Incarnação do Verbo, a sua morte, os seus milagres, os seus exemplos, as pregações, e as instruções que nos dá por suas Escrituras, pelos bons livros de piedade...

Mas as Graças exteriores não bastão para nos livrar do pecado, e para nos fazer praticar a virtude: hé de fé que não podemos obrar algum bem, nem recuperar a Justiça sem a Graça interior de Jesus Cristo. Por Graças interiores entende-se todo o bem espiritual, que Deus produz no interior de nossas almas em ordem à salvação eterna...

Há duas sortes de graças interiores, a saber: Graças actuais e Graças habituais. Graças actuais são os socorros momentâneos e transitórios que Deus nos dá para fazer o bem e se distinguem duas sortes destes socorros, a saber: Graças de entendimento, que esclarecem o nosso espírito sobre os seus deveres e Graças de vontade, que tocam e movem nossas vontades inspirando-nos o amor do verdadeiro bem. As primeiras são remedios contra a nossa ignorância e as segundas são medicina contra a nossa concupiscência. A Graça actual (...) não justifica o homem por si mesma, mas faz obrar acções de piedade que

Texto da *Institution et Instruction chrétienne*

1 – Par les graces extérieures, j'entends tout ce qui est hors de nous, et qui tend à nous porter au bien, comme l'incarnation et la mort de Jesus Christ, ses miracles, les prédications, les bons exemples, les instructions, les lectures de piété, etc.

Les graces extérieures suffisent-elles pour nous délivrer du péché, et nous faire practiquer la vertu?

Elles ne suffisent pas: il est de foi que nous ne pouvons faire aucun bien, ni recouvrer la justice, sans la grace intérieure de Jesus-Christ.

Qu'entendez-vous par les graces intérieures? J'entends tout le bien spirituel que Dieu produit au dedans de nous dans l'ordre du salut.

Y a-t-il plusieurs sortes de graces intérieures? Il y en a deux sortes, savoir, les graces actuelles et les graces habituelles.

Qu'est-ce que les graces actuelles? Les graces actuelles sont les secours passagers que Dieu nous donne pour faire le bien; et l'on en distingue de deux sortes: savoir des graces d'entendement, qui éclairent simplement notre esprit sur ses devoirs et des graces de volonté qui touchent et remuent nos volontés, en nous inspirant du vrai bien. Les premiers sont des remedes contre notre ignorance; les secondes sont des remedes contre notre concupiscence.

La grace actuelle ne justifie pas par elle même, mais elle fait faire des actions de piété qui dis-

dispõem a alma a receber pelos Sacramentos a Graça habitual, na qual consiste a justificação.

Chama-se Graça habitual a Caridade infundida em nossas almas pelo Espírito Santo, que nela faz sua morada; hé um dom que habita em nós e santifica-nos e nos faz justos, filhos de Deos agradáveis a seus olhos e nos dá direito à herança eterna.

Por esta razão hé que a Graça habitual se chama também Graça santificante ou justificante.

Sobre a Predestinação

Devemos reconhecer como hum artigo de Fé que Deos se dignou separar, por hum puro acto da sua misericórdia, da massa comum da perdição, hum certo número de homens que escolheu e predestinou em Jesus Cristo antes de todos os séculos para os conduzir por huma série de Graças à salvação eterna; e que ao mesmo tempo por efeito da sua Justiça deixou outros nesta mesma massa de condenação....

Quem se pode queixar, diz S. Paulo, se Deos querendo manifestar a sua ira e dar a conhecer o seu poder, sofre com suma paciência os vasos da ira, preparados para a perdição? A fim de manifestar as riquezas da sua gloria sobre os vasos de misericórdia, que Ele preparou para a gloria. (Rom. 9, 22.23).

Seria um grande erro pensar que Deos dá a sua Graça àqueles que dela são mais dignos, do que os outros; porque se eles fossem mais dignos, já não seria Graça. Também se não pode dizer que a Graça hé dada àqueles que lhe opõem menos obstáculos, porque o dispor-se para a Graça, ou não lhe opor obstáculo hé já hum efeito da Graça.

posent l'ame à recevoir, par les sacrements, la grace habituelle dans laquelle consiste la justification.

La grace habituel est la charité répandue dans notre ame par le Saint Esprit qui y fait sa demeure. Quel est l'effet de la grace habituelle?

C'est de sanctifier l'homme, de le rendre juste, enfant de Dieu, agréable à ses yeux, et de lui donner droit à l'héritage éternel.

C'est pourquoi cette grace est aussi appelée sanctifiante ou justificante.

Du mystere de la predestination des Saints

Qu'est-ce que la religion nous apprend touchant la predestination des Saints?

Elle nous apprend... (que Dieu) par un pur effet de sa miséricorde, il lui a plu séparer efficacement de la masse commune de perdition un certain nombre d'hommes qu'il a choisis et prédestinés en Jesus Crist avant tous les siècles, pour les conduire par une suite de graces au salut éternel; et qu'en même temps par un effet de sa justice, il a laissé les autres dans cette même masse de condamnation...

Qui peut se plaindre, dit saint Paul, si Dieu voulant montrer sa juste colere, et faire connaître sa puissance, a souffert avec une patience extrême les vases de colere préparés pour la perdition; afin de faire éclater les richesses de sa gloire à l'égard des vases de miséricorde qu'il a préparés pour la gloire.

Ne peut-on pas dire que ceux à qui Dieu donne la grace, en sont plus dignes que les autres? Ce serait une erreur de le penser, S'ils en était plus dignes, ce ne serait plus une grace.

Ne peut-on pas dire au moins que la grace leur est donnée, parce qu'ils y mettent moins d'obstacle?

Deos primeiro chama aqueles que predestinou pela Graça da Fé; depois os estabelece na Justiça; e enfim os introduz na glória; depois de os ter feito perseverar na Justiça até à morte. Isto hé o que S. Paulo exprime por estas palavras: *Aqueles que Deos predestinou para serem conformes à imagem de seu Filho, etc.*

On ne peut pas non plus dire cela: Car se disposer à la grace ou n'y point mettre d'obstacle, c'est un effet de la grace.

Comment Dieu conduit-il au salut ceux qu'il a prédestinés?

Premièrement il les appelle par la grace de la foi, ensuite il les établit dans la justice, et enfin il les introduit dans la gloire après les avoir fait persévérer dans la justice jusq'à la mort. C'est ce que saint Paul exprime par ces paroles: *Ceux que dieu a prédestinés à être conformes à l'image de son fils, etc.*

2. JANSENISMO TARDIO NO ORATÓRIO DE ESTREMOZ

Luís Marques Lagoa nasceu, ao que se supõe, em Lisboa e morreu na mesma cidade, no hospital de S. José, pelo ano de 1842, com a idade de 80 anos. Ingressou na Congregação do Oratório de Estremoz, que abandonou algum tempo antes do encerramento das casas religiosas em 1834. A convite do Bispo de Portalegre ensinou no Seminário daquela diocese a disciplina de Retórica. Paralelamente exercia o ensino privado, dirigindo a formação literária de jovens das classes nobres.

Publicou:

- 1 – *O Grito da Verdade, consignada na escriptura e tradição contra as máximas pseudo-catholicas e anti-sociais, destructivas da doutrina de Jesu-Christo, e da verdadeira disciplina da Santa Igreja*. Lisboa: Typ. Maigrense, 1822. Segunda edição sob o título: *Nova Exposição das verdades consignadas na escriptura e tradição expendidas no livro intitulado O Grito da Verdade*. Lisboa: Typ. Carvalhense, 1834.
- 2 – *Vida e acções prodigiosas da angelico mancebo S. Luís Gonzaga, príncipe do Sacro-Imperio, especial protector da mocidade estudiosa, e poderoso advogado para alcançar de Deus a graça de uma verdadeira contrição*, etc. etc. Offerecida ao ill.mo e ex.mo sr. D. Francisco de Sales da Camara, Conde da Ribeira-grande, etc. Lisboa: Typ. Patriótica, 1829.
- 3 – *Memória da pompa fúnebre com que o Senado da Câmara e povo da vila de Estremoz celebrou as exequias pelo fallecimento da muito augusta D. Maria I*. Lisboa: Por Simão Thadeo Ferreira, 1817.

a) Eclesiologia de *O Grito da Verdade*

O Grito da Verdade é um ataque às ideias ultramontanas de alguns teólogos e canonistas, e, por outro lado, a expressão de um jansenismo tardio. No «discurso preliminar» o autor declara as razões que o levaram a expor com clareza e simplicidade as máximas e sólidos princípios da Escritura e da Tradição para dissipar as nuvens que têm sido espalhadas sobre as verdades primitivas e sobre as luzes do Evangelho. Combate os teólogos ultramontanos cujos princípios ou «máximas abortivas» têm descaracterizado completamente o rosto da Igreja. E, assim, esta «filha dos céus», em vez de adornada com a cruz e o crucificado, aparece «com o ceptro do domínio e a espada da força e coacção».

A origem daquilo a que Luís Marques chama «parto monstruoso da superstição e fanatismo» situa-se, não muito antes do século XI, época infeliz em que muitos erros e absurdos encontraram defensores interessados¹⁸.

¹⁸ O autor refere-se às Falsas Decretais de Isidoro Mercador, do século IX.

A devoção verdadeira, e não supersticiosa, consiste em seguir a doutrina de Jesus Cristo, e não em julgar mal as pessoas ou fazer juízos temerários. É o caso de um devoto que chega a escandalizar-se das verdades que ignora, e que são contrárias ao seu modo de pensar. «Isto explica o rancor e fúria com que persegue a todos cuja religião não se conforma com a sua»¹⁹.

O autor desenvolve três ideias:

- a) mostrar solidamente desenvolvida a ideia que se deve formar da Santa Igreja e o espírito que a anima;
- b) tratar do poder da Igreja em geral;
- c) tratar do poder da Igreja relativo às censuras.

Luís Marques adopta a noção de Igreja de João Gerson como corpo místico. Segundo o Chanceler da Universidade de Paris, a Igreja Católica Universal compõe-se de todos os fiéis que professam a fé e a lei de Cristo: gregos, latinos e bárbaros, homens e mulheres, rústicos e nobres, ricos e pobres. Todos formam um só corpo do qual Cristo é a cabeça *principal e essencial*. Além desta Igreja Universal existe a Igreja Apostólica Romana da qual fazem parte o Papa, os Bispos e os mais Eclesiásticos, Reis, Príncipes e Povo. Desta Igreja Apostólica Romana, de menor autoridade que a Igreja Universal, é cabeça visível o Papa²⁰.

Aos Ministros da Igreja pertence o Ministério da Palavra. Mas eles não falam em nome próprio, mas no da Igreja. Contudo, não é da Igreja que lhes vem o poder das chaves, mas de Jesus Cristo. Não se trata aqui de um poder delegado por parte da comunidade dos crentes. Exercitam-no, todavia, em nome da Igreja, e não podem fazer nada sem o seu consenso, ao menos tácito.

Também os Bispos recebem directamente de Cristo o poder das chaves.

Os ultramontanos querem atribuir esse poder exclusivamente ao Papa, porque, dizem eles, as chaves foram dadas só a Pedro. Os Bispos, embora sucessores dos Apóstolos, não recebem a sua jurisdição directamente de Jesus Cristo, mas dos sucessores de Pedro.

A Igreja, todavia, nunca aceitou esta doutrina. «Sobre todos os Apóstolos, diz S. Jerónimo, foi fundada a Igreja e todos eles receberam as chaves do Reino dos Céus...»²¹. O mesmo afirma S. Cipriano: «que os demais Apóstolos foram dotados como S. Pedro de igual

¹⁹ Luís Marques, sem o nomear, deve estar a pensar no ex-membro da Congregação do Oratório de Lisboa, o P. José Morato, autor da obra publicada em Londres em 1812, e pela qual foi condenado: *Conheça o mundo os jacobinos que ignora, ou exposição das verdades catholicas, contra os artigos fundamentais do sistema anarchico dos theologos regalistas do século XVIII, e do presente*. Londres, 1812.

O P. José Morato expõe as verdades católicas; o P. Luís Marques defende a verdade contra as máximas pseudocatólicas... e anti-sociais.

²⁰ *De modo unendi et reformandi Ecclesiam*, tomo II, p.163. *Modos de unir e reformar a Igreja no Concílio Geral*. Vide António Pereira de Figueiredo, *Compendio da Vida e Acções do Venerável João Gerson*, p. 166-170.

²¹ *O Grito da Verdade...*, p. 35.

honra e poder». Contra as pretensões ultramontanas, de fazer da Igreja uma monarquia absoluta e do Papa um Senhor despótico, defendem os mais distintos teólogos e canonistas que os Bispos recebem de Jesus Cristo o poder de ordem, e não do ocupante da Sé de Roma. Além disso, quando Cristo falou a Pedro, falou igualmente aos demais Apóstolos. O Salvador, como escreve Eybel, recomendou principalmente a S. Pedro o cuidado de conservar a união, e falou-lhe em muitos lugares como representante dos outros Apóstolos»²²... E se, por ventura, faltar ao cumprimento da sua obrigação, os Bispos podem obrigá-lo a cumprir. Ele está sujeito à universalidade da Igreja. A decisão tomada no Concílio de Jerusalém não foi de Pedro, mas de toda a Assembleia: *Visum est Spiritui Sancto et nobis*.

O Salvador entregou as chaves a todos os seus discípulos colectivamente, e não a um em particular.

O autor confirma a doutrina que vem expondo com os testemunhos dos três Concílios Gerais, Pisa, Constança e Basileia cujas determinações não podem ser postas em dúvida, entre as quais a superioridade do Concílio sobre o Papa.

Os Pastores da Igreja têm, como os sucessores de Pedro, a administração do poder das chaves – e só a administração – porque a propriedade das mesmas chaves pertence ao corpo da Igreja Universal, e, no exercício das suas funções, os Ministros dependem da Igreja²³.

Do espírito da Igreja

Repugnam ao espírito da Igreja – fora da qual não há salvação – as obras que são filhas da superstição e do fanatismo. Desde o concílio de Jerusalém até ao de Trento sempre vigorou um espírito de moderação e de caridade. A mesma Igreja primitiva usou apenas armas espirituais. Para Luís Marques há grande diferença entre o espírito da Igreja e o de certos entusiastas que, no seu zelo excessivo, apenas semeiam a discórdia.

O Império e o Sacerdócio têm ministérios diferentes, e só aos Reis compete o uso das armas. Os Bispos só podem usar a espada do espírito que é a palavra de Deus, e os ministros da Igreja não podem esquecer que a caridade é a primeira e a maior das virtudes. Um zelo não ilustrado alimenta muitos excessos, como os do fanatismo e da superstição. Veja-se o que sucedeu a alguns povos, quando pastores zelosos quiseram abolir falsas relíquias e falsas devoções. Tiveram que enfrentar uma «piedosa ferocidade»!

A razão e a doçura são o carácter da Religião Cristã. Assim agia Bossuet nas suas conferências com os protestantes.

Grandes divisões e discussões intermináveis tiveram origem na Teologia Escolástica. O teólogo italiano, Pietro Tamburini, desenvolveu muito bem a sua posição relativamente a este ponto, numa das suas prelecções na Universidade de Pavia (*praelectio XII*)²⁴.

²² *O Grito da Verdade...*, p. 36.

²³ *O Grito da Verdade...*, p. 37 ss.

²⁴ *Praelectiones quas habuit in academia Ticinensi antequam explicare aggrediretur tractatum de Locis Theologicis*. Pavia, 1787. Nesta obra Tamburini trata da Igreja, indica o que é a Teologia, «ciência da religião cristã», que se deve estudar por ela própria,

Quando a Escolástica se instalou nas Escolas deu origem ao abuso das distinções e das palavras, permitindo a cada um pensar que a razão lhe pertencia. Ora este ergotismo (de *ergo*, portanto) produziu numerosas rixas, de funestas conseqüências. Questões, as mais absurdas, inflamaram os espíritos, ocasionando cismas. Pensando que estavam a defender a causa de Deus, na realidade, entretinham-se com inutilidades e sofismas. E, «como de uma fâisca se levantam, não poucas vezes, os maiores incêndios, viu-se o Calvinismo sair do pó das Escolas, e, favorecido pelos Príncipes, que tinham interesses a ganhar, bem depressa abraçou uma parte da Europa»²⁵.

Em nome da pureza da doutrina, os jansenistas condenam a Escolástica. Temos outro exemplo em João Baptista Guadagnini²⁶.

Do poder da Igreja

A Igreja não pode difundir a sua doutrina por meios violentos. Isso seria contrário ao seu espírito. Qual é então esse espírito?

Há no mundo duas sociedades: a Igreja e o Estado. A Igreja está no Estado e não o Estado na Igreja. Por isso, os fins destas sociedades são diferentes. O fim da sociedade eclesiástica é trabalhar pela salvação dos cristãos; o fim da sociedade civil é o de promover o bem temporal dos seus membros.

Também os meios são distintos. O domínio da Igreja estende-se sobre as almas; o do Estado sobre os corpos. Este pode, e por vezes deve, usar meios coactivos²⁷. Não, porém, a Igreja. «Os Reis das Nações tratam-nas com império, mas não deve ser assim entre vós» (Mat. 20,25).» Nós não temos império algum sobre a vossa Fé (2.^a Cor., cap. I, 23). E Luís Marques lembra o que escreveu S. Bernardo ao Papa Eugénio III:» nenhuma outra coisa te deixou o Santo Apóstolo, senão o mesmo que ele possuía, a saber: o cuidado e a vigilância sobre as Igrejas» O domínio é totalmente proibido aos Apóstolos»²⁸.

E as excomunhões? Não são expressão do poder coactivo da Igreja? Para responder a esta objecção o oratoriano invoca a autoridade de Vincenzo Palmieri, jansenista, inspirador do Sínodo de Pistoia, no seu *Tratado sobre as Indulgencias*. Segundo Palmieri, o penitente que é ligado pelos Ministros e Pastores da Igreja é-o apenas relativamente à satisfação da pena canónica que lhe foi imposta no Sacramento da Penitencia. Escreve Palmieri: «quando o nosso divino Legislador conferiu à Igreja a autoridade de ligar e desprender pelas palavras

com um coração livre de paixão e penetrado de uma caridade sincera para com Deus. *Dictionnaire de Théologie Catholique*, s.v. *Tamburini* (Pierre).

²⁵ *O Grito da Verdade...*, p. 66.

²⁶ Vide *Parecer sobre os chamados Actos de Fé, Esperança e Caridade e de outras virtudes christans*. Traduzido de Guadagnini. 8.º, Coimbra: Na Imprensa da Universidade, 1798.

²⁷ A Igreja não tem nem pode ter força coactiva. Mas as suas leis e cânones estão debaixo da protecção dos Soberanos, protectores da Religião e defensores dos cânones.

²⁸ *O Grito da Verdade...*, p. 77-78.

Quaecumque alligaveritis etc. não fala directamente da culpa teológica. Não é a Igreja a que prende o pecador por meio da culpa; o pecador somente é o que a si mesmo se prende, sujeitando-se à escravidão do pecado; razão porque esta ligadura ou cadeia não pode entender-se senão da pena que a Igreja deve impor ao pecador, separando-o dos Sacramentos, sujeitando-o a alguma penitencia ou segregando-o também da comunicação com os fieis»²⁹.

b) *Compelle intrare*: Pierre Bayle e Santo Agostinho

Esta expressão que se encontra em S. Lucas (14, v. 23), segundo Luís Marques, parece favorecer as pretensões ultramontanas. *Compelle intrare*: eis o texto de que abusam os ultramontanos para se oporem à tolerância evangélica: *Exi in vias, et sepes, et compelle intrare, ut impleatur domus mea. (Ide novamente por essas estradas e obrigai a todos os que encontrardes, a fim de que se encha a minha casa).*

Defende o oratoriano que o Pai de família não tencionou usar de violência, mas quis apenas que fossem utilizadas as forças da convicção para a participação no banquete. A pressão que por vezes se faz sobre os amigos para que aceitem o nosso convite não constitui um acto de violência que lhes tire a liberdade; ao contrário, são uma manifestação de apreço e de cálida amizade.

Pierre Bayle (*Traité de la tolérance universelle*) acerca desta expressão critica Santo Agostinho pelo seu zelo contra os heterodoxos – no caso os donatistas. Esquece as barbaridades e os crimes destes seguidores de Donato, e é injusto para com o Santo Bispo de Hipona, modelo de caridade.

Compelle intrare não insinua violência, antes as «instâncias de uma boa amizade, a acção da graça amorosa». Luís Marques socorre-se da autoridade de dois intérpretes, ambos jansenistas: o «nunca assas louvado Teólogo Pereira e Mr. de Saci. Para Pereira, o imperativo *compelle* revela bem a eficácia da graça divina. Mr. de Saci diz que a graça do Evangelho «força de algum modo os pecadores a entrar no Reino dos céus, não por coacção, nem pelo constrangimento das vontades, mas conduzindo-os por um efeito do amor de Deus». É esse amor de Deus que os anima a fazer violência sobre si mesmos para destruir os maus hábitos «e todos os laços com que o mundo, o pecado e o demónio os tinha presos»³⁰.

Estamos perante a explicação jansenista da eficácia da graça. É pelo ministério da palavra que principia a conversão do pecador; o complemento desta obra pertence à «graça insinuante» do Salvador.

Juntar as ideias de *força*, *coacção*, *jurisdição*, de *constrangimento*, seria desonrar a mesma Igreja. O poder do sacerdote não pode ser um poder despótico e soberano; de

²⁹ *O Grito da Verdade...*, p. 86. O tratado de Palmieri é o *Trattato storico-dogmatico-critico delle Indulgenze*. 4.^a edição, 1798. Doutrina considerada heterodoxa pela autoridade eclesiástica. A doutrina sobre as indulgências de Palmieri foi adoptada pelo Bispo de Angra, D. Fr. Manuel Nicolao de Almeida, quando havia sido condenada pela Bula de Pio VI *Auctorem fidei* de 1794.

³⁰ *O Grito da Verdade...*, p. 115.

modo nenhum é lícito corrigir com violência os pecadores, mas sim pela persuasão. Tal é o poder da Igreja, «o carácter essencial do poder da Igreja». Para confirmar esta doutrina o autor invoca, em longa citação, a autoridade do oratoriano jansenista, P. Vivien de Laborde (1680-1748) na sua obra *Du témoignage de la verité dans l'Église*, obra que Roma havia condenado³¹.

Excomunhões e censuras

Luís Marques depois de tratar do poder da Igreja, exclusivamente espiritual, aponta os limites dentro dos quais esta pode lançar censuras. Depois de Santo Agostinho o poder das chaves foi mal usado. Foi utilizado como arma formidável, «não somente para rebater a violência das pessoas que exerciam o poder temporal, mas também para defender as possessões dos eclesiásticos sob pretexto de bens da Igreja». E mais. Os Ministros da Igreja serviram-se das chaves «em todas as suas empresas e pertençações»³².

Não é esta, porém, a doutrina de Jesus Cristo.

Na época em que se inventaram as excomunhões *ipso facto* proibiu-se a comunicação com os excomungados. E o excesso chegou a tal ponto que se rompeu o nó que ligava os vassallos aos Soberanos, declarando-se que um Rei excomungado ficava despojado dos seus Estados. Não podendo os vassallos comunicar com eles, também não podiam receber as suas leis, antes tinham obrigação de fugir deles. Esta é uma doutrina «a todas as luzes pseudocatólica, anti-social», digna de um eterno anátema perante Deus e perante os homens.

Segundo Gerson (o imortal Gerson) «não se deve menor respeito e obediência ao Príncipe secular naquelas coisas que pertencem aos direitos do Império do que à Igreja no que pertence a Deus»³³.

A Igreja, como sociedade que tem a Jesus Cristo como cabeça invisível, necessita de alguma polícia exterior que reprima escândalos e corrija abusos. Mas há que ter presente que as armas da Igreja são apenas armas espirituais, onde o ódio, o rancor, a vingança, o ferro e o fogo não podem ter lugar. Porque, tudo isto é contra o espírito da Igreja. De acordo com a Igreja primitiva não se conheciam castigos corporais, somente penas canónicas: jejuns e macerações para mortificar a carne. Toda a sociedade tem necessidade de leis penais. Porém, a força coactiva não pode morar na potência eclesiástica nem nos seus ministros.

³¹ *Du témoignage de la verité dans l'Église, dissertation théologique où l'on examine quel est ce témoignage, tant en général qu'en particulier, au regard de la dernière constitution, pour servir de précaution aux fidèles et d'apologie à l'Église catholique contre les reproches des protestants, s.l. 1714.* É o escrito mais conhecido de Vivien de Laborde. Fala das violências e perseguições do rei Luís XIV, e assume as teses doutrinárias de Richer: os leigos fazem parte da Igreja universal. Por conseguinte, têm direito a pronunciarem-se, mesmo quando se trata de decretos emitidos pela Igreja universal. Pretende, além disso, mostrar que a Bula *Unigenitus* é intrinsecamente má, e, por isso, ilegítima, apesar de todas as explicações. *Dictionnaire de Théologie Catholique, s. v. Laborde.*

³² *O Grito da Verdade...*, p. 187-188.

³³ *O Grito da Verdade...*, p. 191-192.

À Igreja, como a qualquer sociedade, compete separar do seu seio aqueles membros que não cumprem e não se sujeitam aos seus preceitos e que, por isso, causam prejuízo público. Neste caso, a Igreja pode excluí-los e privá-los dos bens comuns da sociedade. Devem ser separados do corpo dos fiéis até que, por digna penitência, sejam readmitidos no seu grémio. Mas este castigo, que priva o cristão do alimento espiritual, só deve ser aplicado depois de adquirida a certeza do crime. O Evangelho de S. Mateus refere os passos a dar para aplicar a excomunhão.

Como dissemos, o poder das chaves foi dado à Igreja, mas este poder não pertence puramente aos Ministros, mas ao corpo inteiro; o seu uso só em nome da Igreja. Por isso, nenhuma censura ou excomunhão pode ser lançada sem o consentimento, ao menos presumido, de todo o corpo da Igreja. Foi só com o tempo que se introduziu o costume de reservar as excomunhões ao Bispo e ao clero. Porém, o excomungado tinha o direito de apelar para o Concílio Provincial.

Pelo que respeita às censuras *latae sententiae* ou *ipso facto* digamos a verdade: «são entes imaginários, nascidos nas trevas da ignorância e marcados com o selo vergonhoso da sua origem». Todas as excomunhões de pleno direito são um ente de razão, elas só existem na imaginação de homens preocupados. A censura *só pelo facto, ipso facto incurrenda* é filha dos «séculos bárbaros»³⁴.

Além disso, a excomunhão só tem efeitos exteriores. Consiste em separar o homem contumaz e rebelde do corpo exterior da Igreja.

Consequências dos princípios estabelecidos:

- 1 – Não há nem pode haver censura eficaz senão a censura *ab homine* da primeira classe – aquela que, precedida por todas as formalidades jurídicas, é fulminada pelo Juiz competente contra um ou vários fiéis expressamente declarados;
- 2 – É inútil a reserva desta censura, porque ela, segundo os cânones, só pode ser absolvida pelo Superior que a impôs ou por algum delegado seu;
- 3 – Não há nem pode haver excomunhão fulminada por pecados interiores e totalmente ocultos. A excomunhão é uma pena que separa o réu do comércio exterior dos homens, pertence ao foro externo contencioso. Não pode por isso ser pronunciada por um crime interior nem por um pecado oculto. A Igreja não julga do interior e só pode decidir-se pelos actos externos e judiciais do foro contencioso. Santo Agostinho diz que os crimes ocultos, e que não podem provar-se juridicamente, não ficam sujeitos nem à excomunhão medieval nem à penitência pública;
- 4 – As excomunhões *a jure* ou *ferendae sententiae* são puramente ameaças e não uma censura actual e efectiva;

³⁴ O Grito da Verdade..., p. 160 e ss.

- 5 – Qualquer que seja a excomunhão não produz qualquer efeito interior: por isso, a absolvição das censuras no Tribunal da Penitência é totalmente inútil e fantástica;
- 6 – As excomuniões *ipso facto e latae sententiae* são um abuso da autoridade, um ente imaginário e «um parto monstruoso dos séculos da ignorância», e é feliz o Império que, zeloso em servir a Santa Igreja, trava a «vergonhosa torrente de censuras e de excomuniões arbitrárias, rejeitando tantas e tão numerosas decisões ultramontanas que são apenas o abuso de um poder usurpado».

Estas proposições são do Sínodo de Pistoia cujos inspiradores, como Tamburini e Palmieri, Luís Marques conhecia, e foram condenadas pela constituição *Auctorem fidei* de Pio VI de 1794. Familiarizado também com Van Espen, Vivien de Laborde, Eybel, este oratoriano de Estremoz revela que o jansenismo tardio não se tinha ainda apagado de todo no país.

c) Um ataque ultramontano: *A Contramina*

O Grito da Verdade, impresso em 1822, foi, como medida de prudência, recolhido pelo autor durante o miguelismo. É, porém, reeditado, em 1834, com o regresso do liberalismo, «para cortar o passo a essa torrente de máximas totalmente opostas ao Espírito de uma tão Santa e carinhosa Mãe a Santa Igreja, e opor um antemural aos excessos do Despotismo Eclesiástico»³⁵. A *Nova Exposição das Verdades consignadas na Escripura e Tradição expendidas no livro intitulado O Grito da Verdade contra as máximas Pseudo-Católicas e Anti-sociais com uma censura ao autor do Folheto n.º 17 da Contramina* é oferecida à Rainha Dona Maria Segunda por um anónimo «Constitucional amante da Verdade». Escreve em verso uma epístola ao digno autor do *Grito da Verdade* e exalta autores jansenistas: o sábio Arnauld, «de França lustre», Fleury, Flavigny, Roulé, Barde, «doutores afamados da Sorbonna», além do «célebre, doutíssimo Pereira, da Pátria adorno, defensor da Igreja».

Este «Académico Constitucional», autor da Epístola, sentiu-se escandalizado perante a ousadia do autor de um folheto intitulado *A Contramina*, impresso em Lisboa no ano de 1831, que insultava a doutrina de *O grito da Verdade* de herética e ímpia³⁶.

No n.º 17 ao falar de Grégoire, o Bispo constitucional, diz: *Este he o Apostolo e Theologo de melhor Nota e auctoridade em que se funda um ímpio folheto impresso em Lisboa em 1822 na Typographia Maignense intitulado O Grito da Verdade, sendo ele antes o grito do erro e da heresia. Chama seu autor em socorro das suas heresias outros que tais theologos, cujas doutrinas tem sido condenadas; He um compendio de erros e heresias dos Jansenistas, digno de ser queimado por hum carrasco*³⁷.

³⁵ *O Grito da Verdade...*, p. 205.

³⁶ *O Grito da Verdade*. Da dedicatória a Dona Maria II.

³⁷ *A Contra-Mina Periódico Moral, e Político* por Fr. Fortunato de S. Boaventura Monge de Alcoçaba, n.º 17.

Esta é a linguagem, atrabiliária, do autor da *Contramina*, «parto monstruoso gerado na espelunca Molinística». «Obra misérrima», verdadeiramente anticatólica e anti-social, «desgraçada produção». Se o seu autor estivesse animado de verdadeiro zelo, teria analisado a obra e a sua doutrina segundo a inspiração da caridade cristã. Porque a Religião procura tocar os corações pela persuasão, mostrando as insígnias da cruz e do Crucificado, e não «empunhando o raio fulminante de um zelo farisaico filho da superstição e do fanatismo»³⁸.

Talvez arrependido dos excessos de linguagem, mandou recolher a primeira impressão do n.º 17, pois que na reimpressão desse número tal nota já não aparece.

Para crédito do autor, decide dar à luz pública *O Grito da Verdade* para banir os abusos que, pelo decurso dos tempos, se introduziram na disciplina eclesiástica.

De novo nos encontramos perante duas ideologias em confronto: jansenista ou filo-jansenista e ultramontana. Desta última é representante Fr. Fortunato de S. Boaventura, autor da *Contramina*.

³⁸ *O Grito da Verdade. Motivo desta nova Exposição*, p. 2-4.

3. AUGUSTINIANISMO NO CONVENTO DOS GRACIANOS DE ÉVORA

Em 1781 no convento dos Eremitas calçados de Santo Agostinho da cidade de Évora foram defendidas publicamente pelo aluno de Teologia Luís Gomes, sob a direcção de Fr. Bartolomeu Brandão³⁹, Doutor em Teologia da Universidade de Coimbra, três teses que foram impressas no mesmo ano na oficina de António Rodrigues Galhardo, impressor da Real Mesa Censória. Foram dedicadas a D. Jacinto Carlos da Silveira, Bispo do Maranhão e Administrador da diocese de Évora, em substituição do Arcebispo da cidade, Cardeal da Cunha⁴⁰.

A primeira tese, a mais extensa, desenvolve, em resumo, uma história do Pelagianismo e do Semipelagianismo. É uma análise das obras principais de Santo Agostinho contra estas duas heresias.

A segunda é uma exposição sistemática da doutrina de Santo Agostinho sobre o estado de inocência e a graça do Criador (*De Homine innocenti et Gratia Creatoris*); o estado do homem decaído e a graça do Salvador (*De Homine Lapsa, et Gratia Salvatoris*)

a) A terceira tese: contra Maniqueus, Lutero, Calvino, Baio, Jansénio e Quesnel

No prefácio da terceira tese escreve o autor: «os Concílios, os Padres, os Pontífices e todos os filhos da Igreja, reconhecem quanta vantagem e utilidade trouxe à Esposa dilectíssima de Jesus Cristo o sistema augustiniano acerca da Graça do Criador e Redentor. E

³⁹ Fr. Bartolomeu Brandão nasceu no Porto a 4 de Setembro de 1747 e morreu na mesma cidade a 7 de Maio de 1804. Professou a regra dos eremitas calçados de Santo Agostinho em Lisboa, no convento da Graça, em 25 de Março de 1761. Graduou-se em Teologia a 31 de Julho de 1770 com a tese: *Demonstratio christianae Religionis adversus Atheos, Ethnicos, Judaeos, Mahumedanos, Deístas...* Coimbra: Typ. Académica, 1772.

Foi Lente nos colégios de Évora e de S. João no Porto. Foi também Reitor do colégio de Santo Agostinho de Lisboa. Escreveu um *Panegírico de Santo Agostinho*. Era irmão de Fr. Joaquim de Santa Clara Brandão, que veio a ser Arcebispo de Évora.

Fr. Joaquim de Santa Clara foi Lente de Coimbra e era de tendência jansenista. Em carta para Bellegarde, de 23 de Novembro de 1782, Inácio António Henckel comunica-lhe que enviara para o P. Santa Clara a *Theologia moral* de Brünn. E comenta: «eu estou seguro de que ele lerá avidamente estes livros que se fundam sobre a Escritura, os concílios e os antigos Padres da Igreja, deixando as opiniões arbitrárias e relaxadas de vários casuístas». «A obra de M. Le Gros – *De Ecclesia* – será sem dúvida do gosto do P. Santa Clara» (*ibidem*). Ora Nicolas Le Gros era um conhecido jansenista francês.

O P. Santa Clara mantinha correspondência epistolar e intercâmbio de livros com o jansenista Dupac de Bellegarde. (Rijkarchief in Utrecht, Collecção Port Royal, Nr. 2272). Isto ajuda a explicar as dificuldades que teve para ser confirmado Arcebispo de Évora.

⁴⁰ *Res Gestas /Sanctissimi Parentis, / et /Ecclesiae Doctoris Eximii /Aurelli Augustini, / Hipponiae Episcopi /Adversus Pelagianos, et Semipelagianos: /Principiores propositiones ex omnibus ferme operibus, / quae de hocce argumento composuit Augustinus, /sedulo studio extractas: /Augustinianum Hac Super Re Systema: / Illius Vindicias /A Manichaeorum, Lutheranorum, / Calvinistarum, Baii, Jansenii, /Quesnelli erroribus: /Tribus Publicis certaminibus /propugnanda offert, / praeside /Bartholomaeo Brandão, /Fratre Eremita Augustiniano, Doctore Theologo /Conimbricensi, /Ludovicus Gomesius / Ejusdem Ordinis Frater, & Theologiae Auditor, / in conventu Eborensi Virginis Gratiarum. Olisipone Apud Antonium Rodericum Galliardum. MDCCLXXXI.*

continua: apenas queria enganar os inexperientes e ignorantes aquele que, seduzido por uma razão exuberante, pretendeu caminhar fora da estrada segura da verdade, e, sob o nome de Agostinho, como que escondido debaixo de uma máscara, não hesitava espalhar os seus erros, arditamente misturados com as sãs doutrinas do Santíssimo Pai, como se os julgasse marcados com o selo da própria verdade.

São desta índole Lutero, Calvino, Baio e Quesnel os quais, sonhando novos dogmas, defendiam-nos sob o nome de Agostinho.

O caso de Jansénio é diferente. Não usou da arte de sofismar, mas, concedendo demasiado ao seu engenho, depois de ter lido as obras de Agostinho sobre a Graça, «tomou a nuvem por Juno» e manifestou inúmeros paradoxos como princípios da doutrina augustiniana. É certo que os submeteu todos ao juízo da Santa Madre Igreja.

Contra todos estes preparamos a defesa, para que o sistema de Agostinho brilhe mais claramente, e apareça limpo de todo o erro. Primeiro, contra os maniqueus, ou antes, contra os pelagianos, porque, temerariamente, chamavam ao sistema de Agostinho uma pequena ramificação («ramúnculo») dos maniqueus.

O sistema augustiniano tem sido defendido por grandes e santíssimos doutores, sobretudo Noris, Bellelli e Berti. Nós, embora muito distantes deles, defenderemos as suas sentenças como isentas de todo o erro.

A tese desenvolve-se em cinco dissertações. A primeira (p. 125-128) defende o sistema agostiniano dos erros dos maniqueus. Os Pelagianos, para destruírem a verdade católica e denegrirem o nome de Agostinho na opinião dos ignorantes, acusavam-no de maniqueu. Mostrar-se-á, porém, a grande diferença existente entre a sã, católica e verdadeira doutrina de Agostinho, e os erros dos maniqueus.

A segunda dissertação (p. 128-130) defende o mesmo sistema dos erros dos luteranos e calvinistas. Lutero, monge agostinho da congregação da Saxónia, é designado por «apóstata» pela sua defecção. Desonrou a Ordem agostiniana, ensinando inúmeros erros contra a Religião de Jesus Cristo.

A terceira dissertação (p. 130-138) propõe-se defender o sistema contra os erros de Baio. Os seguidores de Agostinho eram por vezes apodados de baianistas e jansenianos; por isso, esta dissertação será mais desenvolvida, para mostrar os erros de Baio e, na dissertação seguinte, os erros de Jansénio. Será usado o mesmo método que usou Berti para se defender a si, a Agostinho e a Bellelli de baianismo e jansenismo. E anuncia ainda que nos livros de Berti (*De Theologicis disciplinis*) e de Bellelli (*Mens Augustini*), todas as proposições de Baio acerca da primeira condição da criatura racional são refutadas, como também o são pelo Eminentíssimo Noris nas *Vindiciae Augustinianae*.

A doutrina destes ilustres augustinianos não tem qualquer afinidade com os referidos erros de Baio.

Na quarta dissertação (p. 139-144) o sistema é defendido contra os erros de Jansénio. Uma narrativa de todos os dissídios que à volta das célebres proposições de Jansénio

surgiram na Igreja alargaria indefinidamente esta dissertação. Importa, por isso, demonstrar a justiça com que pela Igreja foram condenadas de direito e de facto. E foram canonicamente condenadas no sentido de Jansénio. O juízo de Inocêncio X é canónico e irratável.

Finalmente, a Bula *Vineam Domini* declara que era insuficiente o silêncio religioso acerca do facto dogmático de Jansénio. Apenas alguns caluniadores dizem que nos livros de Berti e de Bellelli *De Theologicis disciplinis* e *Mens Augustini* há algo com sabor a jansenismo. Por isso, nós defenderemos as proposições dos dois autores no que respeita ao sistema agostiniano da Graça como ortodoxas e estranhas ao erro de Jansénio.

A quinta e última dissertação destina-se à defesa contra os erros de Quesnel (p. 144-148).

Porque quase todas as proposições de Pasquier Quesnel que tratam da Graça contêm os mesmos ou semelhantes erros que foram condenados em Baio e Jansénio, reduziremos os erros quesnelianos a certos capítulos, e seguiremos a mesma ordem da constituição *Unigenitus* que condenou 101 proposições de Quesnel.

b) As teses nas *Nouvelles Eclésiastiques*

Segundo o jornal jansenista *Nouvelles Eclésiastiques* merecem os maiores elogios quer pela forma quer pelo fundo. A doutrina da Igreja sobre a Predestinação e a Graça está aí exposta «com tanta claridade e exactidão como de gosto e de precisão». E acrescenta o teólogo autor da recensão que seria de seguir em todas as escolas o método adoptado. Seria a maneira de se restabelecer o ensinamento da Tradição e dissipar as muitas nuvens que se têm acumulado sobre verdades importantes da Religião⁴¹.

O teólogo das *Nouvelles Eclésiastiques* diz que estas teses, no seu conjunto, estão de acordo com a Escola agostiniana. Mas nem todos os seus membros⁴² (os jansenistas) aceitariam alguns artigos. Por exemplo, quando o autor diz que a Igreja não definiu que Adão tenha sido criado com a graça santificante; quando diz que, pela vontade antecedente, Deus quer salvar todos os homens sem excluir nenhum; que Deus preparou e apresentou a todos e a cada um os remédios da salvação e que não recusa a graça a ninguém.

A esta pretensão diz o teólogo jansenista que o autor das teses não consegue distinguir a doutrina agostiniana da de Baio, de Jansénio e de Quesnel. E não consegue – acrescenta – senão atribuindo-lhes erros que eles expressamente desaprovaram nos seus escritos. Atribui-lhes, por exemplo, que admitiram uma graça verdadeiramente necessitante

⁴¹ *Suite des Nouvelles Eclésiastiques*, de 28 de Agosto de 1782.

As teses devem ter chegado ao conhecimento do jornal através de Inácio António Henckel, comerciante sediado no Porto, que as enviou para Roterdão e daí para Utrecht: «Obtive as teses de um agostinho de Évora que enviou a meu sobrinho de Roterdão. Não tive vagar de as ler; além disso, não posso ajuizar do seu mérito, porque “estão fora da minha província”, mas vejo pelo título que a matéria é sobre a graça segundo o sentido de Santo Agostinho contra os heréticos Baio, Jansénio, e Quesnel» (carta para Bellegarde de 30 de Novembro de 1781).

⁴² Refere-se certamente aos jansenistas, que se consideram os verdadeiros discípulos de Santo Agostinho.

que destrói a liberdade de indiferença e não deixa qualquer poder de resistir; que defende uma graça sempre eficaz do efeito para que tende; que não há meio entre a caridade habitual e perfeita e a concupiscência viciosa; que a caridade actual, imperfeita e inicial é uma quimera, etc.

Ora estas acusações do teólogo português são falsas, e não se apoiam em qualquer texto destes autores, mas apenas nas bulas e decretos de Roma.

O teólogo das *Nouvelles Ecclésiastiques* lamenta que o P. Brandão, director das três teses, não tenha uma palavra de crítica aos molinistas, verdadeiros inimigos do sistema agostiniano, enquanto critica, mediante afirmações caluniosas, os seus mais ortodoxos defensores – Baio, Jansénio e Quesnel. Pensamos que este Religioso, escrevendo no fundo de Portugal, não tem conhecimento dos escritos dos teólogos que trata tão dura e injustamente. Deveria, ao menos, conhecer a Carta circular de 23 de Dezembro de 1779 do Geral da sua Ordem, o P. Vasques, pela qual manda aos seus professores que desprezem como um espantinho as acusações de jansenismo.

Até aqui, a recensão das teses no jornal jansenista.

Não surpreende o teor da recensão, porquanto as teses em análise pretendem exactamente mostrar que não são os baianistas, os jansenianos e os quesnelistas os verdadeiros discípulos de Santo Agostinho.

c) **Augustinianismo rígido: Noris, Bellelli e Berti.**

Henrique Noris (1631-1704) era monge agostinho. Em 1673 publicou a *Historia do Pelagianismo* que provocou muitas discussões. Escreveu a *Historia pelagiana* entre 1670 e 1672, num momento em que a polémica entre jesuítas e jansenistas parecia abrandar, com a chamada paz clementina. Noris tinha como objectivo precisar alguns pontos da doutrina de Agostinho de que se reclamavam os jansenistas. Procurou fixar historicamente a posição do problema que à volta da doutrina agostiniana dividia jesuítas e jansenistas, e a maior parte da *Historia pelagiana* limita-se a uma exposição serena dos acontecimentos que precederam, acompanharam e seguiram a crise pelagiana e o seu prolongamento. Contudo, na parte final do seu trabalho, Noris tomava partido contra aqueles que, de um lado e de outro, desfiguravam o pensamento de Agostinho. Atacava, sobretudo, os molinistas.

Por outro lado, as *Vindiciae augustinianae* protestavam contra as tendências que se afirmavam na «Escola», de abandonar a Agostinho. No último capítulo alinhava em duas colunas as asserções dos autores mais recentes – com citações textuais de Molina – e as afirmações de Agostinho ou dos seus verdadeiros discípulos.

Apresenta a obra à censura de Roma, uma vez que nela se tratava de matérias da Graça. Aprovada, foi impressa em Pádua em 1673. Porém, não pôde ser publicada em Paris, por oposição do P. Le Tellier, confessor de Luís XIV e jesuíta... Quando foi pedida ao Cardial Bona a sua intervenção, este teve o seguinte comentário: «assim vai hoje o mundo: quem não é molinista é herético...».

Mais tarde a obra foi denunciada ao Santo Ofício e acabou por receber sentença favorável. O Papa Inocêncio XII nomeia Noris Cardial.

Todavia, quarenta anos mais tarde, a Inquisição de Espanha voltou a levantar o problema do «jansenismo» de Noris e colocou a *Historia pelagiana* no Índice dos Livros Proibidos.

O Papa Bento XIV protestou pela Carta «Dum praeterito», de 31 de Julho de 1748, dirigida ao Grande Inquisidor de Espanha. As obras do teólogo tinham sido cuidadosamente examinadas e nada se descobriu que estivesse em contradição com a doutrina oficial da Igreja.

As relações entre a Graça e a liberdade tratadas por ele e seus confrades correspondiam à posição da Santa Sé, que era a de deixar os autores em liberdade. Bento XIV autoriza, pela referida Carta, os três sistemas: tomista, molinista e augustiniano.

O livro do Cardial foi retirado do Índice espanhol, mas só depois da exoneração do jesuíta Ravago de confessor do Rei Fernando VI. O que resulta deste caso é que um autor ortodoxo foi acusado de jansenista por não defender as posições teológicas da Companhia⁴³.

Outros dois agostinhos Fulgêncio Bellelli⁴⁴ e João Lourenço Berti⁴⁵ foram também acusados de jansenismo. O primeiro pela obra *Mens Augustini de statu creaturae rationalis ante peccatum* e o segundo pela *De Theologicis disciplinis*.

Um ano após a morte de Bellelli, apareceu uma obra contra ele. Era seu autor Jean d'Yse de Saleon, Bispo de Rodez. Nesse escrito, *Baianismus et jansenismus redivivus*, era Berti também atacado. Jean de Saleon e Languet, Arcebispo de Sens, tentaram que a obra *De Theologicis disciplinis* fosse condenada. Bento XIV mandou examiná-la e nada foi encontrado de condenável.

⁴³ Cfr. *Historia de la Iglesia en España*, Biblioteca de Autores Critianos. Madrid, MCMLXXIX, Vol. IV, p. 653.

Enrico Noris, monge agostinho e cardial (1631-1704) nasceu em Verona a 29 de Agosto e faleceu a 22 de Fevereiro de 1704. Admirado pelos homens de ciência do seu tempo, escreveu numerosas obras e deixou muitas outras manuscritas. Iniciou a sua produção literária com uma *História pelagiana*, composta entre 1670 e 1672, quando pareciam abrandar as lutas entre jesuítas e jansenistas. Nesta sua primeira obra, Noris expõe com serenidade os acontecimentos que precederam, acompanharam e seguiram a crise pelagiana e o seu prolongamento semipelagiano. Mas, na parte final, perdeu um tanto essa serenidade, porque tomou partido contra aqueles que, de um lado e outro, tinham, de alguma maneira, desfigurado o pensamento de Santo Agostinho. Referia-se aos molinistas. O Grão-Duque da Toscana criou para ele na Universidade de Pisa a cadeira de História eclesiástica e ofereceu-lhe o bispado de Pistoia que sempre recusou. Inocêncio XII nomeou-o bibliotecário da Santa Igreja. *Dictionnaire de Théologie Catholique*, s. v. *Noris Henri*.

⁴⁴ Fulgêncio Bellelli nasceu em Buccino, na diocese de Conza, reino de Nápoles, e morreu em 1742 em Roma. Ensinou Teologia em Veneza e em Roma. Em 1727 foi nomeado Geral da Ordem dos eremitas de Santo Agostinho a que pertencia. Na obra que publicou em 1711 – *Mens Augustini de statu creaturae rationalis ante peccatum* – combate os erros de Pelágio, de Baio e de Jansénio.

⁴⁵ João Lourenço Berti nasceu em 28 de Maio de 1696 em Sarravezza, na Toscana, e morreu em Florença a 26 de Março de 1766. Com 15 anos de idade, entrou na ordem dos eremitas de Santo Agostinho. Ensinou Teologia em Florença, Pádua e Roma, e História Eclesiástica em Pisa. Por mandato do Geral da sua Ordem escreveu o *De Theologicis disciplinis*, uma exposição da doutrina de Santo Agostinho, que foi objecto de muitas edições.

Foi o Cardeal Noris quem formulou o sistema augustiniano que, na conciliação da graça com a liberdade, exclui, por um lado, a ciência média dos molinistas e, por outro, afirma uma influência infalível de Deus sobre a vontade, influência diversamente explicada, mas que alguns autores designam por predeterminação moral⁴⁶. Os tomistas não lhe perdoavam os ataques contra a predeterminação física, nem outras escolas a deleitação de Jansênio⁴⁷.

O sistema augustiniano rígido quase não tem hoje seguidores.

⁴⁶ *Dictionnaire de Théologie Catholique*, s. v. «Augustinianisme (Ecole et système des augustiniens)», col. 2485.

⁴⁷ *Ibidem*, col. 2486.

JANSENISMO FRANCÊS
NUM CÓDICE DA BIBLIOTECA
NACIONAL DE PORTUGAL

1. D. GABRIEL GERBERON E A DEFESA DA IGREJA ROMANA CONTRA AS CALUNIAS DOS PROTESTANTES (CALVINISTAS)

Alguém escreveu que as doutrinas jansenistas eram aberrantes da tradição nacional¹. Contudo, as nossas bibliotecas estão cheias de obras de autores jansenistas. O P. Miguel de Oliveira só poderia referir-se à época anterior à expulsão dos jesuítas (1759) e à transformação da Inquisição em tribunal régio. Porque, na época seguinte, a literatura jansenista e regalista entrou livremente no país e invadiu as bibliotecas das congregações religiosas². Fortunato de Almeida tem razão quando aponta a presença do jansenismo no consulado pombalino³. Mas essa presença prolongou-se para além do reinado de D. José, e faz-se sentir quer na produção impressa, quer em obras traduzidas. Na Biblioteca Pública Municipal do Porto, por exemplo, encontramos obras de Antoine Arnauld, de Gabriel Dupac de Bellegarde, Blandinière, Du Guet, Bidal de Asfeld, Dupin, Claude Fleury, Royaumont (Nicolas Fontaine e Lemaistre de Sacy), Genet, Jean Pierre (ou Jean Étienne) Gourlin, João Baptista Guadagnini, o *Augustinus* de Cornelio Jansenio, Gaspar Juenin, Jean Launoy, Gabriel Nicolas Maultrou, Pierre Nicole, Jean Opstraët, Vincenzo Palmieri, Pasquier Quesnel, Rastignac, Edmond Richer, Charles Rolin, Lemaistre de Sacy, Saint Cyran, Pietro Tamburini, José Valla, José Zola, Guilherme Estio, Van Espen, as Actas do Sínodo de Pistoia (*Actes et Decrets du Concile Diocesain de Pistoie*) e o jornal jansenista *Nouvelles Ecclésiastiques*.

Gourlin, Opstraët, Tamburini, Gerberon, Pelvert tiveram algumas das suas obras traduzidas em português⁴. Outras ficaram manuscritas. É o caso do códice 13049 da Secção

¹ P. Miguel de Oliveira, *História Eclesiástica de Portugal*, Lisboa. 1940, p. 252. Em 1953 escrevia o Professor Silva Dias: jansenismo em sentido teológico, cremos que nunca o houve no nosso país. Pelo menos, não lhe encontramos até hoje qualquer rasto (*Portugal e a Cultura Europeia*, p. 140).

² Na Biblioteca Municipal do Porto existe à disposição do investigador um catálogo manuscrito, em três volumes, de obras de Teologia idas das congregações religiosas da cidade. Muitas delas são de conhecidos autores jansenistas.

Mas também nos seminários se encontram obras dessa natureza. Por exemplo, na Biblioteca do Seminário do Porto estão presentes as obras mais significativas do maior jansenista italiano, Pietro Tamburini: *De summa catholicae de gratia Christi doctrinae praestantia, utilitate ac necessitate dissertatio* (...). Ticini, 1790; *Vera idea della Santa Sede*. Milão, 1818; *De Verbo Dei Scripto et Tradito*. Ticini, 1789-1790; *Praelectiones de justitia christiana et de sacramentis*, tomo I e II; *De ultimo hominis fine*, vol. III; *De Ethice christiana*, tomo IV; *De Locis Theologicis*, Ticini, 1783-1790.

Também do jansenista José Zola, colega de Tamburini, há os *Commentariorum de rebus christianis prolegomena*. (Ticini, Monast. S. Salvatoris, 1787). Do jansenista flamengo Opstraët: *Theologus Christianus* (Vicenza, 1770); *De Locis Theologicis Dissertationes Decem* (Veneza, 1769); *Pastor Bonus* (Venetia, 1788). Presentes também a obra de Arnauld *De la Frequent Communion*, bem como a chamada «Teologia de Lião» – *Institutiones theologicae Auctoritate D. D. Archiepiscopi Lugdunensis ad usum scholarum suae diocesis* (1784, 6 vols.).

Nos Seminário de Coimbra regista-se a presença do dominicano Gazzaniga, não de todo isento de erro; no de Faro foram utilizados no ensino o canonista Van Espen, Besombes, e Francisco Geneto, autor da chamada «Moral de Grenoble», de inspiração jansenista.

³ *História da Igreja em Portugal* (ed. de Damião Peres), III, p. 242-350.

⁴ Alguns exemplos de obras jansenistas traduzidas: de Guadagnini – *Parecer sobre os chamados actos de Fé, Esperança e Caridade e de outras virtudes christans*. Coimbra: Na Real Imprensa da Universidade, 1798. Tradução do Doutor António Soares

dos Reservados da Biblioteca Nacional de Portugal, um conjunto de textos, todos eles de carácter jansenista.

O códice, de 83 fólhos, consta de 6 partes:

1. Instrução sobre as promessas feitas por Jesus Christo à sua Igreja (fl. 1-9v.);
2. Conversações de Deodato e de Romano em que se explica a doutrina cristã sobre a Predestinação e a Graça de Jesus Christo (fl.11-56);
3. O Pelagianismo (fl. 56 v. 61);
4. Juízo exacto da crença católica comparada com os sentimentos dos Protestantes e Pelagianos acerca do Mistério da Predestinação e Graça de Jesus Christo; (fl.62-71);
5. Regras que se devem seguir nas contestações presentes sobre as verdades católicas;
6. Diálogo entre Teotimo e Filopista sobre a concórdia da Graça com o livre arbítrio (fl.74-83v).

1. A *Instrução...* é uma defesa das doutrinas jansenistas. Não tem autor nem está datada. É seguramente posterior à Bula *Unigenitus Dei Filius*, de 1713, e faz a apologia dos Apelantes que surgiram em 1717⁵. Parece-nos, pela análise interna, que deve situar-se um pouco mais tarde, na década de vinte ou princípios da seguinte.

Começa por afirmar que a pregação do corpo dos legítimos Pastores sobre matéria revelada deve ser aceite e acreditada. Mas, quando se trata de factos novos, não revelados, não estamos obrigados a acreditar. Trata-se, então, de simples opiniões, como é o caso da Assunção e da Conceição Imaculada da Virgem Maria. Factos não revelados, como o facto de Jansénio.

Barbosa, como consta do catálogo das suas obras de que dá conta seu irmão Jerónimo Soares Barbosa na sua obra *As Duas Línguas*, ou *Grammatica Philosophica da língua portuguesa*. Coimbra, 1807.

Compendio da Historia do Antigo e Novo Testamento com as razões com que se prova a verdade da Nossa Religião. Traduzido da língua francesa para instrução da mocidade portuguesa por António Soares. Nova edição correcta, Lisboa: Na Impressão Regia, 1830.

História Sagrada do Velho e Novo Testamento (Bíblia de Royaumont). Traduzido por L. Paulino da Silva Azevedo. Lisboa, 1758. Teve várias edições.

De Gourlin – *Educação e Instrução christam em forma de Cathecismo por outro nome Cathecismo de Nápoles*. Trad. de António Soares Barbosa;

De Pelvert – *Carta de um Theologo sobre a distinção das duas Religiões, Natural e Revelada*. Traduziu António Soares Barbosa.

De Tamburini – *Análise do livro das Prescrições de Tertuliano com algumas observações*. Lisboa, Typographia Moraziana, 1788. Existe na Biblioteca Nacional de Portugal uma tradução manuscrita, datada de 1792, da autoria de Domingos dos Santos Sarmiento Ferreira (cod. 13076 da Secção dos Reservados).

⁵ A Bula *Unigenitus* promulgada a 8 de Setembro de 1713 pelo Papa Clemente XI causara uma grande divisão na Igreja de França. Depois da morte de Luís XIV (1 de Setembro de 1715) alguns Bispos e alguns milhares de Padres, sobretudo regulares, com a protecção do Regente, Filipe de Orléans, que lhes era favorável, protestaram contra a bula e apelaram ao Concílio Geral. Entre os Bispos *apelantes* estavam o de Boulogne, de Mirepoix, de Montpellier e o de Senez. Os apelantes foram excomungados pela Bula *Pastoralis officii* de Clemente XI, de 28 de Agosto de 1718. Só em 1730 foi a Bula *Unigenitus* declarada lei de Estado.

Não colide com a promessa da assistência feita por Jesus Cristo que algumas verdades reveladas, e mesmo doutrinas definidas em concílios ecuménicos, possam atravessar períodos de obscuridade e mesmo de contestação. Assim acontece, por exemplo, com a doutrina da superioridade do Concílio ao Papa, tal como foi definida no Concílio de Constância no século XV, hoje fortemente contestada pelos ultramontanos. Nem tão pouco que um grande ou mesmo grandíssimo número de Bispos possam ensinar doutrinas erróneas, como acontece com as pretensões ultramontanas, opostas à Sagrada Escritura e à Tradição, ensinadas, não obstante, pelo Papa e um grande número de Bispos, excepto os de França. Seguir o maior número nem sempre é regra segura⁶. Haja em vista a doutrina errónea da suficiência da atribuição servil sem o amor de Deus, que, entretanto, também é ensinada.

Mas a Igreja não deixa de ser a depositária da verdade, ainda quando a maior parte segue o erro. E não se está a atacar a infalibilidade da Igreja, quando se diz que molinistas e ultramontanos defendem erros perniciosos. A Igreja tolera erros que não aprova.

O molinismo, a atribuição servil são tolerados. Não os condena o corpo dos Pastores. Mas os Teólogos mais esclarecidos combatem-nos, como contrários à doutrina antiga. Um pequeno número – o bom grão – combate o joio.

O mesmo se pode dizer relativamente à relaxação dos últimos tempos, introduzida na disciplina da Penitência, e por cujo restabelecimento lutam os bons Fiéis.

Os Protestantes não podem rejeitar a infalibilidade da Igreja com o argumento de que os Concílios autorizaram o erro, quando atribuíram ao Papa o poder indirecto sobre o temporal. Esse erro nunca foi definido como dogma e consagrado pela unanimidade dos Pastores. Embora pareça que a multidão dos Bispos aceita hoje a Bula *Unigenitus*, que autoriza erros como o molinismo e nega a necessidade do amor de Deus, não podem os Protestantes com esse fundamento contestar a infalibilidade da Igreja. Tais erros não são consagrados pela unanimidade dos Bispos. E, por isso, é legítimo rejeitá-los.

Qualquer ponto de doutrina contestado na Igreja só pela autoridade unânime dos Pastores pode ser decidido. O Papa, só por si, não o pode fazer. Mesmo unido ao maior número, porque a infalibilidade não foi prometida ao maior número, mas ao corpo dos Pastores. É o caso da Bula *Unigenitus*. Não pode ser considerada como um juízo da Igreja. Por isso, é legítimo apelar para um Concílio Geral.

⁶ Seguir o maior número nem sempre é regra segura. Esta temática foi tratada pelo jansenista italiano, Professor da Universidade de Pavia, Pietro Tamburini. É evidente que o número daqueles que seguem a verdade e a doutrina da Igreja pode em certas matérias e em certos tempos ser o menor. Onde é que Deus prometeu que a verdade seria sempre ensinada pelo maior número? Antes muitas vezes tem predito escuridades e agitações com que deve gemer a Igreja. Era por ventura o maior número que nos tempos mais próximos de nós seguia a doutrina da Escritura e da Tradição sobre os justos juízos da hierarquia? Era o maior número que seguia as santas regras da Moral evangélica contra as máximas licenciosas dos Probabilistas? Era o maior número que propugnava pelos sagrados direitos da Graça de Jesus Cristo? Era o maior número que se opunha às relaxações dos atricionistas? (*Analyse do livro das Prescripções de Tertulliano...*, pp. 49-50).

Diferente é o caso em que é combatido algum ponto de doutrina objecto da comum e unânime pregação dos Pastores. Então, tem de se condenar o erro, mesmo sem necessidade de recurso ao Concílio Geral. Assim aconteceu com o erro dos pelagianos e, nos finais do século XVII, com os dois grandes problemas do quietismo e dos ritos chineses.

Por outro lado, nem o Papa, nem os Bispos podem separar da comunhão os Apelantes, como se pretendeu com a Bula *Pastoralis officii*, de 28 de Agosto de 1718. Foi contra todo o direito que o Papa clemente XI separou os Apelantes da sua comunhão. Por isso, tudo isto é nulo e de nenhum efeito, porque não foram respeitadas as leis da Igreja Universal, que obriga, antes da excomunhão, ao julgamento e condenação por um tribunal eclesiástico.

Esta *Instrução* manifesta claramente influências do jansenismo francês. De Soanen⁷, Bispo de Senez, e da sua *Instrução pastoral* de 28 de Agosto de 1727, na qual é feito o elogio dos Apelantes «únicos defensores da verdade». Soanen ataca o Rei, os Papas, os Bispos maus pastores e a exactidão do Formulário. Os princípios desta *Instrução pastoral* foram seguidos por Jérôme Besoigne⁸ no seu *Catecismo sobre a Igreja para os tempos de perturbação*.

Também se faz sentir a influência do oratoriano Vivien de Laborde⁹ na obra *Du Témoignage de la vérité dans l'Église* na qual justifica a proposição XC (condenada) da Bula *Unigenitus* que estabelece: «É a Igreja que tem o poder de excomunhão, mas para exercê-lo por meio dos seus primeiros pastores requere-se o consentimento ao menos implícito de todo o corpo». Segundo Vivien a salvaguarda da verdade da revelação não corresponde só à Santa Sé ou à hierarquia, mas também à totalidade dos fiéis e dos Pastores. Os Bispos e os Papas podem equivocarse e pode acontecer que a maioria dos Bispos se encontrem no erro. Pertence, pois, ao baixo clero e aos fiéis denunciar o falso testemunho dado em

⁷ Soanen, oratoriano, Bispo de Senez. Assinou, juntamente com os Bispos de Mirepoix (de la Broue), de Boulogne (de Zangle) e de Montpellier (Colbert) uma apelação ao Concílio Geral redigida por Boursier, jansenista. Acabou por ser condenado por um tribunal eclesiástico e suspenso do exercício das funções episcopais.

⁸ Jérôme Besoigne, teólogo jansenista, nasceu em Paris em 1686 e morreu na mesma cidade em 26 de Janeiro de 1763. Em 1712 era professor de Filosofia. Recebeu o sacerdócio em 1715 e obteve o grau de doutor em 3 de Maio de 1718. Apelante contra a Bula *Unigenitus* e ardente defensor das doutrinas jansenistas, foi irradiado das listas dos doutores da Sorbona em 1729. Escreveu várias obras todas infestadas dos erros jansenistas (*Dictionnaire de Théologie Catholique*, s. v. Besoigne, Jérôme).

⁹ Vivien de Laborde (1680-1748) nasceu em Toulouse em 1680. Entrou na congregação do Oratório em 1699. Em 1708 era director do Seminário de Saint Magloire. Interveio nas controvérsias do seu tempo. Foi enviado a Roma em 1716 pelo Regente com o objectivo de obter do Papa Clemente XI explicações da Bula *Unigenitus*, mas nada conseguiu. Foi chamado pelo Cardeal de Noailles, Arcebispo de Paris, em 1721, e, desde essa data, foi o seu conselheiro. Acabou por aceitar a bula. Morreu em 5 de Março de 1748. Na sua obra mais célebre – *Du Témoignage de la vérité dans l'Église* (...), o P. Laborde fala das violências e das perseguições de Luís XIV, e, do ponto de vista doutrinário, retoma a doutrina de Richer: os leigos têm direito de se pronunciar, porque fazem parte da Igreja docente. Pretende mostrar que a Bula *Unigenitus* é intrinsecamente má e, apesar das explicações, nada poderá torná-la legítima.

O P. Laborde compôs várias cartas pastorais para o Cardeal de Noailles e para Bossuet, Bispo de Troyes, e ainda as cartas pastorais do Bispo de Soissons e de Bezons, Fitz-James, jansenista (*Dictionnaire de Théologie Catholique*, s. v. Laborde Vivien ou Vivien de).

matéria doutrinal pelo primeiro Pastor. O oratoriano situava-se deste modo no ponto de união do galicanismo e do richerismo»¹⁰. Além do mais, o testemunho da verdade na Igreja não estava no grande número:

«Cessez de nous opposer le grand nombre, règle equivoque en cas de partage, si vous ne pouvez, en même temps l'appuyer de l'aveu général du corps des fidèles, qui ne peut jamais être faux en matière de foi»¹¹.

Este era um tópico corrente do discurso jansenista. Mais tarde Pietro Tamburini escreve a este respeito: *Deus tem prometido que jamais faltará a verdade na Igreja; mas onde é que Ele prometeu que ela será ensinada sempre na igreja pelo maior numero?*¹². Outra influência, porventura a mais marcante, é a *Instruction Théologique qui en forme de Cathéchisme sur les promesses faites à l'Eglise où l'on traite principalement de l'obscurcissement de la vérité & où l'on répond aux principales objections, soit des Protestans, soit des Partisans da la Bulle Unigenitus* (A Utrecht 1723). O autor defende que o Papa e o maior número dos Bispos não são a Igreja. Os Protestantes defendem que pode acontecer que a Igreja ensine erros. Mas a verdade permanece nela, mesmo que esteja concentrada no pequeno número. É exactamente o ponto de vista exposto na presente «Instrução».

A *Instrução...* é, sem qualquer dúvida, obra de um jansenista. Defende a doutrina antiga da predestinação absoluta e da graça eficaz, denunciando a novidade dos molinistas; invoca a autoridade do concílio de Constança do século XV, que definiu a superioridade do Concílio sobre o Papa; combate a Bula *Unigenitus*, que legitima a doutrina dos jesuítas; ataca os ultramontanos; defende a disciplina antiga do sacramento da Penitência, e condena a relaxação dos tempos presentes; faz a defesa acalorada dos Apelantes e combate a suficiência da atrição servil sem o amor de Deus.

A *Instrução sobre as promessas feitas por Jesus Cristo à sua Igreja*, parte primeira do códice 13049, é um texto identificado com o jansenismo cuja doutrina e posições defende.

2. Os textos seguintes (números 2, 4 e 5) são tradução literal da obra do célebre jansenista francês Dom Gabriel Gerberon (1628-1711)¹³, *Défense de L'Église Romaine contre les calomnies des Protestans*. Esta obra contém:

¹⁰ FLICHE-MARTIN – *Historia de la Iglesia*. Vol. XXII, p. 80.

¹¹ *Dictionnaire de Théologie Catholique*, «Unigenitus (Bulle)», col. 2154.

¹² Pietro Tamburini – *Analyse do livro das Prescrições de Tertulliano...* Lisboa: Typographia Morazziana, 1788, p. 49.

¹³ Gabriel Gerberon, jansenista beneditino, nasceu em 12 de Agosto de 1628 em Saint Calais, diocese de Mans. Estudou nos oratorianos de Vendôme. Com 19 anos apenas foi convidado para dirigir o colégio da sua cidade natal. Permaneceu aí pouco tempo. Professou na abadia beneditina de Santa Melânia de Rennes a 11 de Novembro de 1649. Ensinou retórica, filosofia e teologia, em vários mosteiros. Desde cedo, o seu ensino começou a levantar suspeitas. No mosteiro de S. Germain-des-Prés entregou-se ao estudo da Patrística e tentou convencer os superiores da congregação a preparar uma nova edição das obras

- a) *Le Juste Discernement de la creance Catholique, d'avec les sentimens des Protestans, & d'avec ceux des Pelagiens, touchant le Mystere de la Predestination & de la Grace du Sauveur, Où l'on voit distinctement ce qu'on doit croire de ce Mystere pour n'être ni Calviniste, ni Pelagien; Et que c'est injustement qu'on accuse l'Église Romaine d'être Pelagienne.* A Cologne, Chez Jacques de Valé.1691.
- b) *Les Régles qu'on doit suivre dans les contestations qui s'élevent touchant les veritez catholiques.*
- c) *Les Entretien de Dieu-Donné et de Romain, où l'on explique la doctrine chrétienne touchant la Predestination et la Grace de Jesus Christ (...)*
- d) *Un abregé de l'Histoire de l'heresie des Pelagiens que l'Église Romaine a toujours condamnée.*

Le Juste Discernement pretende marcar as diferenças e pontos comuns entre a doutrina calvinista, a católica e a pelagiana, com base em quatro temas doutrinários, a saber, pecado original, predestinação, morte de Jesus Cristo e graça e liberdade. Gerberon estava convencido de que havia muitos católicos, mesmo teólogos e pregadores, que, por um zelo indiscreto, pretendendo evitar os calvinistas, vinham a cair no erro oposto; para não serem calvinistas, nem protestantes¹⁴, vinham a ser, sem o saberem, arménios, menonistas e soci-nianos. Era preciso ter em conta que nem todos os sentimentos dos calvinistas, mesmo no campo da Predestinação e da Graça, eram heréticos. É certo que se afastam da Igreja Católica no respeitante a outras verdades. A doutrina católica navega assim entre dois escolhos: o calvinismo e o pelagianismo. Santo Agostinho sentia esse perigo: quando queria falar da Graça, quase se via obrigado a negar o livre arbítrio; quando explicava o livre arbítrio quase negava a necessidade da Graça. Por isso, só conhecendo muito bem as fronteiras da doutrina católica – dizia Gerberon – se consegue evitar o deslize num sentido ou noutra. Mas ele próprio não conseguia evitar esse perigo. O que afirmava em teoria negava-o na prática – pendia para o calvinismo.

3. As regras que Gerberon aponta resultam da situação tumultuosa do seu tempo, por causa das lutas entre jansenistas e molinistas. No centro das contestações estava não só o dogma, a doutrina, mas também a moral, os costumes. Os católicos encontravam-se divididos nos seus sentimentos acerca do pecado original e suas consequências, bem como do uso dos sacramentos (Penitência e Eucaristia). Contestavam as verdades da Predestinação

de Santo Agostinho. Defendeu sempre e propagou o jansenismo, rebelde à autoridade da Santa Sé. Polemista violento, escreveu numerosas obras, quase todas dirigidas à propagação das doutrinas jansenistas. Preso e condenado, morreu na abadia de S. Dinis, a 29 de Março de 1711.

¹⁴ Como adverte no início da *Defense de L'Église Romaine contre les calomnies des protestans*, sempre que Gerberon fala dos protestantes refere-se aos calvinistas.

e da Graça, o que originava a laxidão dos costumes. Foi isto que conseguiu o probabilismo e o molinismo. Obscureceram a verdadeira doutrina da Igreja. Mas «nunca o sol deixa de ser o que é, por maiores névoas que no-lo encubram». A verdade manter-se-á, embora alguns teólogos a contestem. A Igreja tolera-os, não os segrega, porque nem sempre é conveniente arrancar o joio do meio do trigo. O joio eram os molinistas; o trigo os verdadeiros discípulos de Santo Agostinho (os jansenistas).

A verdade é una e indivisível, bem como a crença da Igreja católica. Os membros da Igreja podem dividir-se; a verdade, não.

Mas onde estará a doutrina verdadeira, no meio de tanta contestação?

O critério mais seguro para obter resposta está, segundo Gerberon, em consultar a Palavra de Deus, a tradição dos Santos Padres, as definições dos Papas e dos Concílios.

Argumentação tradicional dos jansenistas. A verdade está na venerável antiguidade. O molinismo é uma novidade que desvirtua a doutrina da Igreja e não está conforme com a palavra de Deus. Há que seguir as primeiras regras da nossa Fé – assevera Gerberon. E felizes são aqueles a quem Deus dá Pastores que ensinam as verdadeiras doutrinas da Igreja!

4. A Igreja Romana havia sido acusada pelos protestantes calvinistas, designadamente por Melchior Leydecker¹⁵, professor de Teologia na Universidade de Utrecht, de pelagiana. Na dedicatória que faz ao Internúncio de Sua Santidade na Corte de Bruxelas, Gerberon refere várias teses que Leydecker patrocinara em Utrecht sobre o jansenismo e a condenação das 5 proposições. Na primeira trata a Igreja Romana de uma maneira horrorosa e que fora com razão que eles (calvinistas) se separaram dela. Não se pode estar com a Sé de Roma, se se não respeita a Graça do Salvador.

E num livro que imprimiu em flamengo, sob o título de *Demonstração Evangélica*, para convencer os Protestantes de que devem separar-se da Igreja de Roma, acusa-a de ter perdido a Fé e de se tornar pelagiana. Eis a suas palavras: *dizemos primeiramente que a Igreja Romana sucumbiu na Fé, quer dizer na doutrina que sustenta a Graça, pela qual Deus conduz o pecador à vida eterna. É nesta Igreja que a heresia de Pelágio está verdadeiramente reinante.*

Também um certo Ministro francês de Roterdão chamado Jurieu, compôs um livro *L'Esprit de M. Arnauld* – no qual, entre várias observações, vem esta: *que a Igreja Romana condenou a doutrina de Santo Agostinho relativa à Graça.*

Com o objectivo de refutar Leydecker, Gerberon compôs os «*Entretiens*»¹⁶ – uma exposição da doutrina sobre a Predestinação e a Graça, em forma de perguntas e respostas, entre Deodato e Romano. Foram escritos em flamengo, e depois traduzidos em francês. O tradu-

¹⁵ Melchior Leydecker, teólogo protestante holandês, nasceu em Middelburg e morreu em Utrecht em 1722. Doutor em Teologia pela Faculdade de Leyden obteve a cátedra dessa disciplina em Utrecht que ocupou até à morte. Combateu sempre a filosofia de Descartes e o federalismo de Cocceyo. É autor de várias obras, entre as quais *De Historia Jansenismi*.

¹⁶ *Les Entretiens de Dieu-Donné et de Romain (...)*. A Cologne, 1691. Vêm publicados na *Défense de l'Église Romaine*.

tor expõe o propósito do autor – refutar as calúnias dos Protestantes contra a Igreja Romana. Leydecker dizia que esta queria apagar a doutrina do Apóstolo e de Santo Agostinho sobre a Predestinação e a Graça; proibia o seu ensino e que a tinha condenado expressamente por meio de bulas. Afirmava ainda que a verdadeira fé a respeito da Predestinação e da Graça se estabelecera no começo na Igreja Romana, mas que esta Virgem se tinha tornado numa infiel e prostituta desde que abandonou a doutrina de S. Paulo e de Santo Agostinho, e desde que passou a ter um comércio vergonhoso com o judaísmo e com o paganismo, merecendo por isso ser expulsa do céu. Por outro lado, toda a gente sabe que neste século e neste país vários Teólogos se ergueram contra o Mistério da Predestinação e da Graça e trataram de fazer reverter a heresia de Pelágio, combatendo a Predestinação gratuita e a Graça eficaz por si mesma. Os Socinianos, os Menonistas, os Arménios e vários outros são conhecidos como inimigos públicos e declarados da Graça eficaz, e tudo fizeram para ressuscitar o Pelagianismo.

A fim de justificar, por um lado, a Igreja Romana da acusação que lhe fazem os Protestantes, e, por outro lado, para defender a Predestinação gratuita e absoluta e a Graça eficaz contra os Arménios, os Socinianos, os Menonistas e outros, e para que os mais simples possam instruir-se sobre as verdades deste mistério, julgou-se ser útil propô-las em forma de conversações por perguntas e respostas. Poderão, assim, os Protestantes ver claramente que a Igreja Romana nunca condenou a doutrina do Apóstolo e de Santo Agostinho relativa à Predestinação e à Graça, nem proibiu que se ensinasse ao povo. E todos os Católicos poderão aprender aí as verdades do mistério adorável e impenetrável da Predestinação e da Graça sem dificuldade e com aquela facilidade com que as crianças costumam aprender os Mistérios da Trindade e da Encarnação.

O tradutor nada tem a acrescentar ao propósito do autor, a não ser que será muito útil para os novos convertidos da França¹⁷ traduzir em francês a doutrina da Graça que é ensinada na Igreja Romana, para mostrar que tinham sido enganados, quando lhes disseram que esta Igreja condenava tal doutrina.

Autorizado pelo autor, usou de alguma liberdade na tradução, mas sem adulterar o seu pensamento.

O jesuíta francês Dominique Colonia classifica este escrito como, «um repositório de jansenismo puro»¹⁸.

As *Conversações* de Deodato e Romano são a explicação da doutrina cristã relativa à Predestinação e à Graça. O autor começa por defender a necessidade de instruir os cristãos

¹⁷ Os novos convertidos da França eram naturalmente os huguenotes, forçados à conversão ou ao exílio por força da revogação do Edito de Nantes por Luís XIV em 1685.

¹⁸ *Dictionnaire des livres jansénistes ou qui favorisent le jansénisme*. Anvers, 1752, 4 volumes. O P. Patouillet refundiu e aumentou a obra do P. de Colonia publicada em 1727, sob o título *Bibliothèque janséniste ou catalogue alphabétique des principaux livres jansénistes ou suspects de jansénisme*. As duas obras foram postas no Índice de livros proibidos. O P. Colónia e o P. Patouillet são ambos jesuítas. Os juízos que proferem sobre os autores e as obras que consideram jansenistas são por vezes demasiado severos.

sobre este mistério¹⁹. Ao longo desta espécie de catecismo jansenista, pergunta Gabriel Gerberon em que sentido Deus quer salvar todos os homens, acabando por negar a vontade salvífica universal de Deus. Deus apenas quer salvar os predestinados. E interpreta a afirmação do Apóstolo Paulo a Timóteo (2, 4): *Deus vult omnes homines salvos fieri* – segundo as explicações de Santo Agostinho. Acrescenta ainda a que Jansénio foi buscar a S. João Damasceno: muitos Teólogos sustentam que Deus quer salvar todos os homens sem excepção com uma vontade *antecedente*, com uma vontade de *bondade*, mas não com uma vontade *consequente*, uma vontade de *justiça*. Deus, sendo a mesma bondade, queria salvar todos os homens sem exceptuar um só, se este o não tivesse ofendido, e se a sua justiça não exigisse que vingasse o pecado²⁰.

Outra questão logicamente ligada com esta: em que sentido Cristo morreu por todos? É o redemptor universal?

Segundo Gerberon, Cristo não morreu por todos, mas só pelos eleitos. Cristo morreu por todos, mas nem a todos fez participantes da sua morte. Veja-se o caso dos meninos que morrem sem baptismo, e, por conseguinte, sem receberem alguma graça nem tomarem parte nos frutos da morte do Filho de Deus. Por outras palavras, Cristo morreu pela salvação de todos os que se salvam, isto é, Cristo morreu por todos no sentido de que ninguém se salva senão pela sua morte, e não que a sua morte tenha sido aplicada a todos. Jansénio diz que é um erro semipelagiano dizer que Jesus Cristo morreu por todos²¹.

Relativamente à Graça – «doçura tão amorosa, deleitação tão doce» – Gerberon defende a Graça eficaz por si mesma. Graça que não é dada a todos, porque, se o fosse, já não seria Graça. Sem ela nenhum bem é possível. É necessária para toda a obra boa, para crer em Cristo e para orar, para vencer as tentações, para observar os mandamentos e perseverar na justiça.

Na *Recapitulação das Verdades da Graça*, mediante subtilezas e subterfúgios, finge condenar as cinco proposições. Não consegue, todavia, camuflar a sua interpretação jansenista. Por exemplo, quando diz que condena «com o coração e com a boca» a primeira proposição, ao afirmar que *a Graça é dada a todos os que a pedem como deve ser* deixa supor que a Graça de orar, de pedir «*como deve ser*» não é dada a todos. Quando afirma que a Graça é dada a todos aqueles que querem e se esforçam quanto devem por guardar os mandamentos, subentende que há os que não querem, e não se esforçam por guardá-los, porque não têm a Graça de querer e de se esforçar. Jansénio diz que alguns justos não podem cumprir certos preceitos por causa da sua vontade fraca e porque lhes falta o socorro absolutamente necessário para agir.

¹⁹ Na tradução portuguesa falta o início do texto, que pode agora ser reconstituído a partir do original francês.

²⁰ *Dictionnaire de Théologie Catholique*, s. v. «Jansénisme», col. 398. Escreve Gerberon no *Miroir de la piété*: «Si ceux que Dieu laisse dans la masse, ne se sauvent pas, ce n'est pas toujours, parce qu'ils ne veulent pas. Mais parce que Dieu ne les veut pas sauver» (p. 134).

²¹ *Augustinus* (...), tomo III, Livro III, cap. XXI.

A graça que lhes falta é absolutamente eficaz, de tal modo que, sem ela, o efeito para que é dada não pode ser produzido.

O Bispo de Ypres admite duas graças eficazes:

- 1) uma graça eficaz forte, vitoriosa que arrebatava sempre a vontade do homem «à semelhança de uma torrente que derruba todos os obstáculos» e produz o seu efeito total. É o querer perfeito.
- 2) uma graça eficaz débil que move a vontade como uma «brisa ligeira» e só produz efeitos ineficazes. É o querer imperfeito.

Assim, certos justos, com uma graça actual fraca, pequena, débil, e com as forças presentes que lhes dá esta graça actual débil, o livre arbítrio, a fé e a graça habitual esforçam-se por observar os preceitos, mas são arrastados por uma concupiscência mais forte que a graça actual. Neste caso, o mandamento é *hic et nunc* impossível²².

Quanto à segunda proposição – *no estado de natureza corrompida nunca se resiste à Graça interior* – confessa que a condena de coração e de boca e que há Graças interiores às quais se resiste.

E como é que se lhes resiste? Porque não se faz o bem que elas nos inspiram, e os desejos que em nós despertam são demasiado fracos para vencer a concupiscência. A resistência vem da concupiscência mais forte. É a pequena graça de Jansénio, da deleitação que é inferior em grau à deleitação terrestre, e que, por isso, inspira pequenos e fracos desejos, porém, insuficientes para vencerem a nossa concupiscência.

A terceira proposição defende que para merecer e desmerecer basta estar isento de coacção. Não é necessário estar isento de necessidade. Gerberon diz que a condena com toda a Igreja, mas acrescentando a *necessidade de natureza* que faz agir, não por opção, mas por impulso, como no caso dos animais e dos loucos.

Esta proposição decorre logicamente das teses de Jansénio acerca da dupla deleitação: a vontade situada entre duas deleitações, terrestre e celeste, é necessariamente arrastada ou para o bem pela graça ou para o mal pela concupiscência. Por isso, a obra boa feita com a graça e a obra má feita pela concupiscência resultam de uma «inelutável necessidade». Assim, para merecer e desmerecer, no estado actual, não se requiere a liberdade de necessidade. Basta a liberdade de coacção²³.

A quarta proposição diz que por mais forte e eficaz que seja a graça que nos previne, pode-se sempre rejeitar, se se quiser; se se não rejeita, é porque ela faz por si mesma que se não queira.

²² *Dictionnaire de Théologie Catholique*, s. v. «Jansénisme», col. 481.

²³ *Ibidem*, col. 485-486.

Também esta proposição decorre do sistema de Jansénio sobre a graça do homem decaído: toda a graça é eficaz e produz sempre o seu efeito. Por isso, os semipelagianos eram heréticos porque sustentavam que a vontade permanece senhora de obedecer ou de resistir à graça preveniente, de tal forma que pode impedir o efeito para o qual Deus deu esta graça²⁴.

A 5.^a proposição afirma que Jesus Cristo morreu apenas pelos predestinados. Gerberon diz que a detesta como «ímpia e sacrílega». Porque também os reprovados recebem algumas graças que foram merecidas por Jesus Cristo e são o fruto da sua morte. Mas também diz que Jesus Cristo não orou pela sua salvação, nem ofereceu a sua morte para obter as graças sem as quais não podiam ser salvos.

A Teologia da Predestinação e da Graça tem incidências espirituais. Porque estas verdades são o fundamento da piedade cristã, do reconhecimento cristão, da virtude da humildade, do temor cristão e da confiança em Deus. É sobre elas que se funda o exercício das boas obras e do desprezo do mundo, como é na doutrina da Graça que se funda a oração.

5. A *Defense* (...) faz também a história do pelagianismo e do semipelagianismo. O tradutor português (anónimo) não faz desta vez uma tradução literal. Trata a mesma temática, mas de forma resumida.

Refere os três representantes do pelagianismo – Pelágio, Celéstio e Juliano, Bispo de Eclana. Compreendiam a antropologia cristã de uma maneira que Santo Agostinho teve que combater. Exaltavam as forças da natureza contra a verdadeira graça do Salvador. A natureza era como uma rival da Graça; por um lado, a liberdade do homem e, por outro, a liberdade de Deus²⁵. Não queriam reconhecer que a graça necessária para qualquer acção opera em nós o querer e o fazer, que não só nos excita para o bem, mas ainda no-lo faz querer e fazer «pela força da sua deleitação». Segundo o Bispo de Hipona, enquanto não confessasse esta verdade fundada na Escritura, Pelágio não era verdadeiramente cristão²⁶.

A luta em prol da ortodoxia, designadamente acerca da relação entre liberdade e a graça de Jesus Cristo, não termina aqui. Santo Agostinho ver-se-á de novo envolvido em polémica, desta vez com os monges de Adrumeto, na África, e de Lerins, nas Gálias.

A questão das relações entre a liberdade humana e a graça de Jesus Cristo prolonga-se para além da polémica pelagiana (que pode considerar-se encerrada em 418) e veio a desaguar na heresia do Predestinacionismo condenado no concílio de Arles em 473. Várias foram as obras que escreveu Santo Agostinho no período semipelagiano: *De gratia et libero arbitrio*, *De correptione et gratia*, *De predestinatione sanctorum*, et *De dono perseverantiae etc.* Do semipelagianismo trata também a longa carta a Sisto (Carta 194 da edição da Bac)

²⁴ *Ibidem*, col. 492.

²⁵ BERARDINO, Angelo – *Patrologia*. Biblioteca de Autores Cristianos. 2.^a edição. III, p. 579.

²⁶ AGOSTINHO, Santo – *A Graça de Cristo e o pecado original*, cap. X, p. 225. (Publicada em *A Graça* (I) Paulus, 1998).

presbítero da igreja de Roma e mais tarde Papa, que fora algum tempo simpatizante dos representantes do pelagianismo dos quais se afastou logo que o Papa Zózimo os condenou (fim de 418, princípio de 419?). Muitas vezes foi injustamente acusado de não respeitar a liberdade humana, por tanto defender a onnipotência de Deus.

O semipelagianismo teve origem em Vital que defendia o seguinte:

- 1) a graça de Jesus Cristo é necessária a todo o homem para viver santa e justamente e este não pode fazer qualquer ação boa sem essa graça;
- 2) o efeito da graça depende inteiramente da nossa vontade, a qual aceitava se quer, e recusa se não quer;
- 3) o princípio da conversão e da salvação partem do homem; a graça é dada a todos para bater, para pedir.

A heresia do predestinacionismo ressuscitou nos meados do século IX com o monge Godescalco, de Orbais. No reinado de Carlos, o Calvo (840-877), a Gália foi profundamente perturbada pelas controvérsias à volta da predestinação, morte de Jesus Cristo e livre arbítrio²⁷.

Uns defendiam de acordo com as Sagradas Escrituras e a doutrina de Santo Agostinho:

- 1) que todos os homens, tendo merecido pelo pecado de Adão ser condenados, Deus tinha escolhido alguns aos quais predestinava à glória e tinha predestinado outros às penas que o seu pecado tinha merecido;
- 2) que Jesus Cristo não tinha oferecido a sua morte a Seu Pai pela salvação eterna dos réprobos, mas somente pela dos seus eleitos;
- 3) que a predestinação e a graça não arruinam em nada a liberdade.

Outros opunham-se a estas verdades que consideravam heresias e sustentavam:

- 1) que Deus quer salvar todos os homens sem excepção e que não predestinou nenhum às penas do inferno;
- 2) que Jesus Cristo morreu pela salvação de todos os homens, mesmo daqueles que estavam no inferno antes que ele morresse;
- 3) que a doutrina da predestinação destrói a liberdade.

Segundo Gerberon, que o tradutor português resumiu, a ocasião que despertou estes sentimentos pelagianos que perturbaram no século IX a Itália, a Alemanha e toda a França, foi a seguinte: um monge de Orbais, alemão de nascimento, chamado Godescalco, tendo-

²⁷ Sobre o assunto vide FLICHE-MARTIN – *Historia de la Iglesia*. Vol.VI, p. 329-346.

-se aplicado durante muito tempo ao estudo da Sagrada Escritura e dos Santos Padres, sobretudo de Santo Agostinho, tornou-se um profundo conhecedor destas matérias. No ano de 847 foi a Roma, em visita à Igreja dos Apóstolos. De regresso ao seu mosteiro, parou em casa do Conde Eberardo e permaneceu algum tempo na sua companhia. A quando da visita que o Bispo de Verona, Notingo, lhe fez, falaram da predestinação. Pouco tempo depois, Notingo encontra-se com Rábano Mauro, recém-nomeado Arcebispo de Mogúncia e comunica-lhe que Godescalco defendia a dupla predestinação, uma para a glória, a dos eleitos; outra para a morte, a dos réprobos.

Gerou-se a partir daqui uma enorme controvérsia sobre a predestinação. Godescalco escreveu uma profissão de fé na qual reafirmava a dupla predestinação e suas consequências: ruína do livre arbítrio, negação da vontade salvífica universal; restrição do valor da morte redentora de Cristo apenas aos predestinados. Portanto, um augustinismo do mais estrito. Foi considerado réu de heresia. Intimado a retratar-se, manteve-se firme na sua posição. Açoitado e preso, primeiro na abadia de Orbais, depois na de Hautvilliers, morreu entre 866 e 870.

Entretanto, outros protagonistas tinham vindo ocupar o primeiro lugar da cena e defender um augustinismo integral, como Prudêncio, Remígio de Lião e Ebbon de Grenoble.

Uma enorme controvérsia se gerou em França e na Alemanha entre 1840 e 1869 acerca das doutrinas augustinianas sobre a predestinação. Tudo se misturou ali: paixões humanas, fórmulas equívocas, violências e rivalidades. Finalmente, é condenado no Concílio de Kiersy-sur-Oise (853) o predestinacionismo de Godescalco e proclamada a vontade salvífica universal de Deus e a redenção de todos. Victória do augustinismo moderado.

Todavia, como bom jansenista, Gerberon defende Godescalco e considera-o verdadeiro representante da ortodoxia, pois, «apesar dos artifícios e das perseguições, a verdade triunfou em todos os séculos dos erros dos Semipelagianos, (...) a graça de Jesus Cristo saiu vitoriosa dos seus inimigos e sempre foi seguida nesta matéria pela Igreja Romana e todas as Igrejas católicas». E triunfou «dos novos Pelagianos que nestes últimos tempos a têm denegrido, capitaneados por o jesuíta Molina» – como assevera o tradutor português.

6. O último texto do manuscrito 13049 é o *Diálogo entre Teotimo e Filopista sobre a concordia da Graça com o livre arbítrio*.

O velho e delicado problema das relações da graça e da liberdade é tratado neste manuscrito sob a forma de diálogo entre dois interlocutores – Teotimo e Filopista. Este esclarece as dúvidas de Teotimo, seguindo a doutrina de Santo Agostinho. O núcleo da questão pode formular-se nestes termos: como concordar a Graça que invencivelmente nos atrai ao bem com a liberdade e merecimento das nossas acções. Questão particularmente delicada, diz Jansénio²⁸. Era também a grande dificuldade dos pelagianos.

²⁸ Prefácio do Livro VIII do tomo III do *Augustinus*.

A solução dada por Santo Agostinho, a «mesmíssima» da Igreja, foi admitida até Molina e Lésio que defendiam a liberdade do homem na cooperação com a graça. A eficácia da graça destruía a liberdade.

Foi para lutar contra o espírito do molinismo que Jansénio se entregou ao estudo de Santo Agostinho. O autor do diálogo combate a doutrina pelagiana, bem como a de Molina e seus sequazes. E confessa que a doutrina que expõe não é só dele. É doutrina de Santo Agostinho e de todos os seus verdadeiros discípulos. Os que se diziam verdadeiros discípulos de Santo Agostinho eram os jansenistas.

A raiz da dificuldade em compreender o problema do acordo da graça com a liberdade está na falsa ideia que ordinariamente se faz da liberdade. Esta não consiste, segundo Santo Agostinho, num poder igual de querer ou não querer; de querer uma coisa ou querer outra, de tal modo que dependa da nossa escolha o fazer ou não fazer, o fazer uma coisa ou fazer outra. «É preciso banir o fantasma da indiferença, porque destrói a graça de Jesus Cristo e a põe no estado em que estava antes do pecado. É preciso um socorro medicinal para curar a vontade e levantá-la da sua impotência»²⁹. Depois da queda original, o livre arbítrio não foi eliminado. Todavia, ficou ferida profundamente a natureza humana. Só a graça de Jesus Cristo pode libertá-la da enfermidade da escravidão do pecado. Nisso consiste a liberdade – a libertação do pecado. Santo Agostinho falava da liberdade em sentido teológico. Quanto maior for a força da graça maior será a liberdade do homem. A queda no pecado equivale a perda de liberdade. No calor da polémica com os pelagianos, o Bispo de Hipona chegou a escrever que «perdemos o livre arbítrio para amar a Deus pela magnitude do primeiro pecado»³⁰. Para o autor do diálogo era necessário ouvir mais as vozes da Fé do que as da razão. E neste mistério da Graça, dever-se iam seguir os sentimentos de Santo Agostinho e dos outros Padres que o defenderam. É com efeito a doutrina da Igreja que sempre reconheceu, que, no estado de corrupção em que se encontra, o homem necessita da Graça de Jesus Cristo, a qual opera em nós o querer e o fazer. A sua eficácia não depende, pois, da nossa vontade, como diziam os pelagianos.

Trata em seguida do conceito de liberdade, sempre em sentido teológico, da liberdade e necessidade, liberdade e indiferença, e finalmente da liberdade para merecer e desmerecer. O autor segue Santo Agostinho, e os seus verdadeiros discípulos, os que vão continuar a defender a Graça de Jesus Cristo contra os seus inimigos, ensinando que ela de modo nenhum ofende a nossa liberdade, mas, pelo contrário, assim como é ela, e só ela, que nos dá a liberdade para o bem, pois só ela no-lo faz querer – e para o querer de todo perdemos a liberdade – assim também, quanto mais forte e poderosa for esta Graça divina que nos alicia, tanto mais perfeita fica a liberdade da nossa vontade.

²⁹ *Dictionnaire de Théologie Catholique*, s. v. Jansénisme, col. 428.

³⁰ Carta a Vidal, in *Obras Completas de Santo Agostinho*. Biblioteca de Autores Cristianos. Vol. 3.º, Carta 217; *Enquiridion*, cap. XXX.

Em conclusão, o códice 13049 é todo ele um conjunto de textos impregnados de jansenismo. As «Conversações» de Deodato e Romano sobre a Predestinação e a Graça são inspiradas nas obras do Bispo de Hipona, Santo Agostinho, mas lidas e interpretadas pelo Bispo de Ypres, Cornélio Jansénio.

DOCUMENTOS

a) Instrução sobre as promessas feitas por Jesus Christo à sua Igreja

Principio. 1

Jesus Christo segurando aos seus Discipulos e seus successores, que com elles estaria até ao fim dos seculos afim de lhes ensinar as verdades que lhes revelara; e a administração dos sacramentos que instituiria; consequentemente nos prometteo que todas as vezes que o corpo dos legítimos Pastores nos declarar algũa coiza em seu nome, e como por elle revelada, o seu juízo he infallivel.

Consequências

Logo o corpo dos Pastores da Igreja Romana, que desde os Apóstolos descende por hũa successão não interrompida, nunca nos engana, todas as vezes que nos propõe para crêr algum dogma como revelado. Logo tudo quanto a pregação commum deste corpo ensina como de Fé, taes quaes são os artigos que nos separão das sociedades schismaticas, deve por nós ser abraçado, e crido sem a menor hesitação.

2.

Jesus Christo promettendo a sua assistencia ao corpo dos Pastores pello que respeita ao ensino das verdades que lhes revelara segura-nos que elle nunca nos declarará como revelado aquillo que o não hé, ou que hé contrario à revelação; mas não assim lhe promette a sua assistencia a respeito de alguns factos novos, que elles decidão, ou das opiniões que elles ensinam como simples opiniões.

Consequências

Logo só pella authoridade deste corpo não estamos obrigados a crêr como certos os factos não revelados que elles decidão. Logo não somos obrigados a crêr em particular o facto de Jansenio, ainda quando fosse verdade, (o que não hé) que elle o tivesse ducidido. Logo não somos obrigados a crêr muitas opiniões, bem que ensinadas pella pregação commum, taes como as opiniões da Assumpção corpórea, e Conceição immaculada da Santa Virgem etc., porque esta commum pregação só ensina isto como meras opiniões.

3.

Não hé contra a promessa do Filho de Deus que algũas das verdades que elle revelou por algum tempo se obscureção na Igreja, e ahi sejam contestadas: o que pode acontecer ainda a respeito daquellas mesmas que em concilios ecumenicos tenham sido definidas, como vemos a respeito da superioridade do Concílio ao Papa decidida em Constança no 15 século, e que hoje hé contestada por todos os Ultramontanos.

Consequências

Logo nem por isso que na Igreja se disputa sobre algum ponto de doutrina se segue dahi que elle seja hũa questão problemática e indifferente. Logo todas as vezes que com certeza soubermos que hũa doutrina foi antigamente ou definida ou ensinada pella pregação commum; como com certeza sabemos da doutrina da Predestinação gratuita e Graça efficaz etc. devemos sempre consideralla, apezar(ainda) de que seja contestada, como pertencente ao deposito da Fé e não como opinião ou sentimento da Escola.

4.

Todas as vezes que hum Concilio Geral decide como de Fé algum ponto, como fez o Concilio de Constança, que definio a superioridade do Concilio sobre o Papa, ou que a pregação commum ensina como de Fé algum artigo, como a respeito da Graça efficaz por necessaria para todas as acções de piedade christãa ensinou antigamente; não podemos duvidar que seja a Igreja quem nesses casos decide e define huns taes pontos: e ainda que a maior parte venha pello decurso do tempo a deixá-los esquecer, nem por isso o que antes era doutrina da Igreja, deixa então de o ser: hé então o piquêno numero dos que o ensinão o orgão por onde a Igreja continua a ensinar a verdadeira doutrina.

Consequências

Logo ainda hoje devem ser considerados como doutrina da Igreja estes pontos, bem que contestados na mesma Igreja. Logo ainda mesmo quando hũa verdade hé não conhecida pella multidão, não deixa a Igreja de continuar a ensinalla, enquanto no seu seio conserva quem em seu nome a ensine. Logo ainda que a Igreja não decida nunca senão pello maior numero, algũas vezes ensina só pello menor.

5.

Não hé contra a promessa de Jesus Christo que os Papas e até hum grandissimo numero de Bispos possão authorizar erros. Taes são as pertenções ultramontanas, que apezar de terem sido luminosamente demonstradas oppostas à Scriptura e Tradição não deixão contudo de ser sustentadas e authorizadas pellos Papas, e por todos os Bispos, excepto os de França.

Consequencias

Logo não hé sempre hũa regra segura o seguirmos hũa coisa porque o Papa e o grande numero de Bispos a segue. Logo corre risco de errar em materia de Religião todo aquelle que segue sempre, como principio, aquillo que hé ensinado pello maior numero.

6.

Entre os erros que na Igreja podem ser ensinados, podem alguns delles ser perniciosos, tal como a sufficiencia da attrição servil sem o amor de Deus; doutrina que o Clero de França em 1700 julgou perigoza, e que não obstante o Papa Alexandre 7 os prohibio condemnar por ser a mais commum.

Consequências

Logo podem os Papas e os Bispos tolerar na Igreja sentimentos por serem communissimos e serem elles em tudo perniciosos. Logo pode-se seguir hum erro perigozo sem se ser hereje. Logo pode arriscar-se a salvação seguindo doutrinas pellas quaes se não incorra ainda na terra a excommunhão.

7.

A promessa que o Filho de Deus fez à sua Igreja diz respeito não só à pregação da verdade, mas também à practica da caridade. Sempre nella se devem ver exemplos de piedade; assim como sempre nella se há de pregar a sãa doutrina. Esta maxima hé expressamente contida na Scriptura e em toda a Tradição, e não obstante isso a experiencia nos mostra serem bem raros estes exemplos de piedade e de virtude.

Consequências

Logo ainda quando a pregação de certas verdades fosse rarissima em certos tempos, nem por isso devemos duvidar dessas verdades. Logo não devemos crer que isto seja contrario à promessa, pois que o Filho de Deus prometeo à sua Igreja igualmente a conservação da charidade que a da verdade.

8.

A Igreja não deixa de ser Santa apesar da corrupção da maior parte dos seus membros que vivem com pecados; porque o pecado hé – lhe estranho, e pello contrario a Santidade lhe hé propria. Pois não menos propria lhe hé a verdade também.

Consequências

Logo a Igreja não deixa de ser a depozitaria da verdade ainda mesmo no tempo em que a multidão segue o erro. Logo não hé atacar a infalibilidade o dizer que os Molinistas e Ultramontanos, que formão o maior numero sustentão erros perniciosos: assim como não hé atacar a Santidade da Igreja o dizer que o maior numero de Christãos vivem mal.

9.

A Igreja, diz Santo Agostinho, tolera muitas coizas que não apoia, porque o bom grão que nella existe de mistura com o muito joio, desaprova estas coizas: e porque se deve attribuir à Igreja o que faz o bom grão ainda que mui diminuto comparativamente.

Consequências

Logo pode-se dizer também que a Igreja tolera ainda hoje erros que não aprova; porque na Igreja existe ainda hum piqueno numero de pessoas que os combattem, as quaes são como o bom grão.

Logo pode sem receio affirmar-se que ainda que o Molinismo, a attrição etc. sejam tolerados, porque o corpo dos Pastores os não condemna; a Igreja comtudo desaprova similhantes impiedades, porque todos os Theologos mais instruidos não cessão de as combatter como oppostas à doutrina antiga.

10.

Quando a Igreja estabelece ou aprova algum ponto de disciplina subsiste esta enquanto não hé abolida pello corpo dos seus pastores; e enquanto há particulares que a reclamem: ou pello menos são todos obrigados a seguir o espirito desta disciplina, se não hé possível seguir a letra. Os abuzos nunca podem ser attribuidos à Igreja, por mais communs que sejam.

Consequências

Logo nunca se deve attribuir à Igreja a relaxação que nestes ultimos tempos se têm intrudido na disciplina da Penitencia, apesar de que essa relaxação tenha sido quase geral, porque isto hé opposto não só à letra, mas ainda ao espírito dos antigos canones, que não têm sido ainda abroga-

dos. Logo não se deve também attribuir à Igreja as outras relaxações contrarias à disciplina antiga, por cujo restabelecimento não cessão de reclamar todos os bons Féis.

11.

Consistindo a infallibilidade promettida aos Pastores em que nunca possa acontecer que elles proponhão como revelado aquillo que o não hé; ou condemnem como contrario à revelação algum ponto de doutrina que lhe seja conforme; não hé contrario a esta infallibilidade que a multidão mesmo dos Pastores authorize algum erro opposto à sãa doutrina emquanto este erro não hé consagrado pella unanimidade e emquanto hé licito rejeitálo.

Consequências

Logo, os Protestantes não podem rejeitar a infallibilidade da Igreja tomando por pretexto que numerosos Concilios authorizarão antigamente o erro, que attribui ao Papa poder indirecto sobre o temporal; porque este erro nunca passou como dogma e nunca foi consagrado pella unanimidade.

Logo não podem ainda authorizar-se com que a multidão dos Bispos parece aceitar hoje a Bulla *Unigenitus*, a qual authoriza o erro do Molinismo e nega a necessidade do amor de Deus; porque estes erros não são consagrados pella unanimidade, e hé livre a qualquer o rejeitallos e desprezállos.

12.

Sendo certo pella promessa de Jesus Christo que a pregação commum e unanime dos Pastores que actualmente ensinão algũa coiza como de Fé hé hũa regra infallivel; no mesmo ponto em que se combatte algum ponto de doutrina, o qual se sabe que hé unanimemente ensinado, immediatamente se fica réo de heresia; e os Pastores particulares a quem essa infelicidade acontece podem logo ser depositos e julgados canonicamente, sem que seja sempre necessario a convocação de hum Concilio Geral para condemnar o erro; porque basta muitas vezes a condemnação feita por muitos dos primeiros Pastores aos quaes os outros se unem para terminar toda a contenda.

Consequências

Logo o erro dos Pelagianos foi sufficientemente condemnado sem Concilio Geral, porque atacava a pregação unanime dos Pastores. O que igualmente se deve dizer dos erros dos 3 primeiros seculos. Logo os erros de Molinos, os do livro das Maximas dos Santos sobre o amor puro, os dos Jesuitas sobre o peccado Filosofico, os dos cultos chinezes, sufficientemente têm sido condemnados sem Concilio Geral, porque estes diferentes erros atacavão a pregação commum da Igreja.

13.

Quando na Igreja se contesta algum ponto de doutrina que actualmente hé reputado como de Fé pella pregação commum, só pella authority unanime e infallivel dos Pastores hé que ella pode ser terminada. O Papa só não basta, ainda mesmo que seja unido ao maior numero, porque a promessa de julgar infallivelmente não foi feita ao numero grande com preferencia ao piqueno, mas sim ao corpo dos Pastores.

Consequências

Logo o Papa Clemente 11 não podia só elle terminar as contestações que de tanto tempo agitavão a Igreja acerca da Graça, caridade etc. como elle pretendeo querêllo pella sua bulla. Logo ainda quando se supponha (o que na realidade não hé) que o maior numero de Bispos se lhe tenha unido

e a tenha assignado com o sentido de authorizar com similhante Bulla a doutrina dos Jesuitas, não basta ainda isso para se poder dizer que a Igreja tenha dado o seu juízo por esta Constituição. Logo nem por isso os que sustentão a doutrina opposta estão obrigados a ceder a hum tal juízo. Logo têm direito de apellar ao Juízo de hum Concilio Geral para terminar estas contestações.

14.

Se o Papa não pode só por si, nem ainda mesmo unido com hum grande numero de Pastores terminar qualquer contestação sobre hum ponto de doutrina que não pertence aos dogmas publicamente ensinados; porque neste cazo hé necessário a unanimidade do corpo, muito menos o pode ainda quando o grande numero de Bispos que se lhe unem, o fazem sem abraçar os sentimentos que elle authoriza pello seu Decreto.

Consequências

Logo sendo notorio que hum grande numero dos Bispos que assignarão a Bulla de Clemente 11 a assignarão sem abraçar os sentimentos dos Jesuitas authorizados por ella; não se pode dizer que a sua aceitação, ainda quando seja do maior numero, tenha feito irrevogavel este decreto. Logo os defensores da doutrina condemnada pella Bulla não estão obrigados a submetter-se a este decreto. Logo tiverão direito para recorrer ao Superior do Papa, isto hé, ao Concilio Geral no cazo presente. Logo a apellação da Constituição ao futuro Concilio hé legitima e canonica.

15.

Todas as vezes que hum Juiz do qual temos direito de apellar faz algũa coiza em prejuizo da apellação feita na forma, segundo todas as leis fica nullo tudo quanto elle faz. O mesmo Papa hé submettido às leis da Igreja e todos têm direito de apelar delle para o Concilio Geral que hé o seu Superior, como definirão os Concílios de Constança e Bazileia.

Consequências

Logo tudo quanto a Corte de Roma tem feito em prejuizo da apellação ao Concilio Geral sobre as contestações presentes, tudo hé nullo de pleno direito. Logo o Papa não pode levantar-se contra esta apellação nem maltratar os Apellantes, sem desprezar e calcar aos pés a authoridade da Igreja Universal a quem hé submettido. Logo tudo quanto se faz todos os dias contra os Apellantes, em prejuizo da sua apellação, hé hum attentado manifesto contra a authoridade da Igreja.

16.

Nunca hé licito separar da communhão daquelles que não são convencidos de sustentar algum erro condemnado pella Igreja Universal, pello menos emquanto elles mesmos se não separão. Por mais certa e seguramente que elles sigão e estejam no erro, hé necessario sempre segundo o 8 Concilio Geral esperar primeiro que elles sejam julgados e condemnados segundo as regras. Proceder de outro modo hé querer elevar-se acima das regras da Igreja e ficar por isso culpado do peccado de scisma.

Consequências

Logo não tendo ainda os Appellantes sido nunca convencidos de sustentarem erro algum condemnado pella Igreja, e não tendo sido ainda julgados nem condemnados por algum Tribunal Ecclesiastico, não hé permittido a ninguém o separar-se da sua communhão. Logo todos os que o têm feito são violadores das leis da Igreja e por isso réos elles mesmos do peccado de scisma.

17.

Ainda que a ninguém seja permittido separar-se da communhão do Papa, por qualquer cauza que para isso haja, porque a sua Sé hé o centro da Unidade Catholica, não lhe hé a elle tambem permittido nunca separar de si, à sua disposição, algum membro da mesma Igreja. Hé obrigado a observar as regras, que para isso há, e se as não segue pecca contra as leis da Igreja; e os que o imitão nem por isso são excuzaveis por seguirem o seu Chefe.

Consequências

Logo o Papa tendo contra todo o direito separado da sua communhão os Apellantes, isso não pode justificar aquelles Bispos que contra todo o direito também os têm separado da sua. Logo pode-se incorrer no peccado de scisma, ainda quando se esteja unido ao Papa, todas as vezes que contra todas as leis da Igreja se separa algum Fiel da Communhão, como têm feito todos aquelles que se têm separado dos Appellantes.

18.

Hé fazer injuria à Igreja o dizer que ella favoreça opiniões cuja epoca e nascimento se conhece e se aponta, e as quaes são contrarias á doutrina antiga da Igreja, taes como as opiniões do Moli-nismo, da sufficiencia da attrição e outras novidades cuja origem hé bem conhecida.

Consequências

Logo sendo notorio que a Bulla favorece estes sentimentos, hé fazer injuria à Igreja o attribuir-lhos. Logo bem longe de que os Apellantes resistão à Igreja, antes pello contrario são elles os que lhe obedecem combattendo hum decreto que authoriza a novidade. Logo pode e deve dizer-se que a Igreja agora mesmo rejeita a Bulla por todos aquelles que a combattem para conservar a doutrina antiga, espe-rando que ella algum dia mais solememente a anathematize pella authoridade unânime dos Pastores.

19.

Não há meio mais simples e mais natural para terminar as contestações na Igreja, proscrever o erro e declarar solememente a verdade do que a convocação dos Concílios Gerais. Por essa razão ordenou o Concilio de Constança que todos os 10 anos se celebrassem: elle mesmo declara que o não convocallos hé fomentar os abuzos e erros na Igreja.

Consequências

Logo os Apellantes quando reclamão pella celebração de hum Concilio Geral, não fazem senão seguir o espirito e leis da Igreja. Logo aquelles que combattem estes Apellantes por cauza da sua apellação combattem por isso mesmo as leis e cânones da Igreja; e perpetuão, quanto está da sua parte, os seos differentes males. Logo hé hum peccado enorme maltratar os Apellantes, em vez de unir a elles, para procurar hum meio que a mesma Igreja julgou ser o mais proprio para se conser-var e remediar os seus males.

20.

Quando os primeiros Pastores desprezão adoptar os meios necessários para terminar as con-testações na Igreja e cortar pella raiz os erros que se espalhão, a verdade não deixa por isso de ser sempre vizivel enquanto existem Pastores e homens Fieis que a sustentão, e porque a Igreja conti-nua ainda a ensinalla. Estes Pastores e Fieis têm meios muito proporcionados aos simples para lhes

fazer conhecer a doutrina da Igreja sobre as questões contestadas. E por consequência não são obrigados a adoptar o caminhão do exame particular dos Protestantes: que tudo pertendem examinar pella Scriptura sem se crerem obrigados a seguir a doutrina e sentimentos da Igreja.

Consequências

Logo sendo certo que a doutrina que os Apellantes sustentão e pella qual rejeitão a Bulla, hé sempre vizível na Igreja, e nella continua a ser ensinada por hum numero de Pastores que facilmente podem fazer conhecer aos simples qual seja a doutrina da Igreja; hé falso o dizer que os Apellantes envião os simples e lhes persuadem o exame particular dos Protestantes.

21.

Vio-se na Synagoga muitas vezes a multidão do povo arrastada pellos mesmos Sacerdotes e Doutores á prevaricação e idolatria sem que isso prejudicasse em nada a promessa feita por Deus a esta Sociedade. O que a esta Sociedade acontecia era hũa imagem do que à Igreja devia acontecer.

Consequências

Logo ainda quando se veja na Igreja a multidão arrastada a algum erro pello grande numero de Sacerdotes e Doutores, nem por isso devemos sobresaltar-nos, como o não forão aquelles que perseveravão firmes no meio das prevaricações e idolatrias de Israel. Logo estes acontecimentos não são contrarios á promessa de Jesus Christo, porque hé necessario conciliar esta com as predicções feitas por elle mesmo.

22.

Os abuzos e erros que reinavão na Synagoga quando Jesus Christo veio, não servirão de motivo para que este divino Salvador deixasse de enviar os seus discípulos à authoridade da cadeira de Moisés; e exhortallos a que lhe fossem submettidos, porque estes abuzos e erros ainda que communissimos, nem por isso tinhão sido erigidos em dogma.

Consequências

Logo os abuzos e erros que hoje se têm disseminado na Igreja, não nos dispensão de vivermos submettidos à authoridade desta mesma Igreja, porque ella não adopta nem consagra como dogma esses erros e abuzos e até mesmo nunca jamais o pode fazer.

23.

Não obstante os erros e abuzos introduzidos na Synagoga não deixou Jesus Christo de exhortar os Samaritanos a entrarem nella porque essa era a unica Sociedade legitima, e só nella hé que se podia ser salvo: e não deixava de ser hũa sociedade santa, apezar ainda dos abuzos que os mesmos Pontifices authorizavão.

Consequências

Logo os abuzos e erros que há na Igreja Romana não devem servir aos Scismaticos de motivo para a ella não voltarem; porque ella sempre hé hũa sociedade legitima e a unica onde há salvação.

Logo apesar dos abuzos que da sua authoridade fazem um grande numero de Pontifices desta Igreja, nem por isso a sua authoridade deixa de ser Santa em si mesma, e digna de ser respeitada.

24.

Ainda que sobre a Igreja venhão ou possam vir tentações semelhantes às que agitarão a Synagoga, nem por isso perecerá assim como ella pereceo. A Igreja triunfará sempre de todos os combates e ataques por mais violentos.

Consequências

Logo nem por isso devemos desfalecer, nem duvidar da promessa de Jesus Christo no meio das fortes convulsões que nos agitação. Logo quanto mais nós vir-mos que os males se augmentão na Igreja, tanto mais proximo devemos confiar que está o seu triunfo.

Fim

(fol.1-9v.)

b) Conversações de Deodato e de Romano em que se explica a doutrina christã sobre a Predestinação e a Graça de Jesus Christo

I. Sujet.

La necessité de s'instruire de ce Mystere*

Entretien unique.

Les raisons pourquoy tous les Catholiques doivent être instruits des veritez du Mystere de la Predestination & de la Grace.

Dieu-donné. Est-il à propos que tous les Catholiques soient instruits du Mystere de la Predestination & de la Grace divine?

Romain. Oui: sur tout en ce tems & en ce pais.

D. Et pour quelle raison?

R. Parce que sans la connaissance de ce divin Mystere il est tres-difficile ou impossible d'avoir une veritable humilité, une crainte Chrétienne de Dieu, une ferme confiance en sa misericorde toute-puissante, un soin exact de le prier, & une sincere reconnaissance de ses dons.

D. Pourquoi est-il plus necessaire en ce tems & en ce pais que les Catholiques soient instruits de ce Mystere?

R. Pour plusieurs importantes raisons. Premièrement pour ne se laisser seduire par les Socieniens, ni par les Mennonistes, ni par les Arminiens, ni par plusieurs autres nouveaux Dogmatistes qui se trouvent en ce pais plus qu'ailleurs; & qui ne reconnaissent ni Predestination absolue ni Grace efficace, mais qui font profession de les combattre. Secondement, pour défendre l'Eglise Romaine contre les Protestans, qui presque dans tous leurs livres luy reprochent d'avoir condamné ou pour le moins proscrit l'ancienne doctrine touchant ce Mystere; & d'avoir par là abjuré la foy & fait profession du Judaisme et du Pelagianisme.

* Na tradução portuguesa falta o princípio do texto. Utilizamos o original.

D. Mais quoy, ce Mystere n'est-il pas impenetrable?

R. Ouy, comme le sont le mystere de la Trinité, de l'Incarnation du Fils de Dieu, & tous les autres que les Chrétiens croient sans les comprendre.

D. En quelle maniere doit-on donc expliquer ce mystere aux personnes simples qui ne le sçau-roient comprendre?

R. On n'explique pas ce mystere pour le faire comprendre, mais pour le faire croire; á quoy personne n'est plus propre que les simples, qui d'ordinaire assujetissent plus facilement leur enten-dement à la foy, que ceux qui ont l'esprit plus sublime. Comme on enseigne donc par tout dans l'E-glise Catholique à tous les Fideles, sans distinction & sans exception, même aux jeunes enfans, les Mystere de la Trinité & de l'Incarnation, quoy qu'il n'y ait point d'entendement humain qui les puisse comprendre; on doit aussi expliquer à tous les enfans de l'Eglise le mystere de la Predesati-nation et de la Grace, pour les raisons qu'on a deduites cy dessus.

D. C'est votre sentiment; Porem não he certo que os Santos Padres ensinão que os Christãos devem adorar este mysterio em silencio, sem pretender penetrallo?

R. Verdade he que alguns Santos Padres dizem que os Christãos devem adorar este mysterio, assim como os outros sem pretender penetar as razões delles; porem estão tão longe de afirmar que se não deve ensinar ou se não deve explicar este mysterio ao povo; que antes pello contrario Santo Agostinho diz que os Pastores o devem ensinar e pregar às suas ovelhas ainda no cazo de que para alguns seja isso motivo de escandalo.

D. Então que he o que diz este Santo Doutor sobre isto?

R. Quando os Semipelagianos, diz elle, se sentem de tal sorte apertados pella força da verdade, que não possam de modo algum resistir-lhe; começão então a dizer que ainda que a doutrina da Pre-destinação e da Graça fosse verdadeira, não era a proposito o pregalla ao povo (Santo Agostinho, livro *De dono perseverantiae*).

D. E como se explica elle para refutar esse sentimento?

R. Eis as suas palavras «Pello contrario este mysterio se deve pregar afim de que aquelles que tem ouvidos para ouvir oição. Porque assim como se deve pregar a piedade afim de que Deos seja devidamente honrrado por aquelles que têm ouvidos para ouvir: assim como se deve pregar a pureza afim de que aquelles que tem ouvidos para ouvir, não cometão deshonestidades; e assim como se deve pregar a charidade ao povo afim de que aquelles que têm ouvidos capazes de ouvir, amem a Deos e ao proximo; assim também se deve pregar ao mundo inteiro a Predestinação dos dons de Deos afim de que aquelles que tem ouvidos para ouvir não ponhão a sua gloria em si mes-mos mas sim no Senhor» (loco citato).

§.2

Que coisa seja a Predestinação

Deodato. Somos obrigados a crer que existe a Predestinação?

Romano. Sim; hé hum artigo de Fé e quem o nega deixa de ser hum verdadeiro christão

D. Porque dizeis que a Predestinação hé um artigo de fé?

R. Porque a Scriptura Santa e todos os Santos Padres ensinão em termos expressos e claros que Deos escolheu e predestinou para si hum certo numero de homens.

D. Aonde hé que a Scriptura isso afirma?

R. Jesus Christo diz em S. Matheos que muitos são os chamados e poucos os escolhidos (Mat. 20, 16) e em S. Joãoⁱ – *Eu sei aquelles a quem escolhi* (Joan. 13,18). O Apostolo S. Paulo diz que *Deos nos escolheo em Jesus Christo* (Eph. 1, 4)ⁱⁱ. Falla tambem da Predestinação quando diz: *Afimⁱⁱⁱ de que o decreto de Deos ficasse firme segundo a sua eleição*. E em outro lugar^{iv}: *Os restantes têm sido salvos segundo a eleição da graça* (R. 11, 5). E se quereis ouvillo falar em termos expressissimos da Predestinação eterna, eis o que elle diz: *Aquelles que Deos conheceo na sua presciencia, elle os predestinou; e aquelles a quem predestinou, os chamou* (Rom. 8. 29) etc. e em outra parte: *Aquelle que nos predestinou para sermos adoptados e feitos filhos de Deos por Jesus Christ* (Eph. 5)^v. E mais abaixo: *Predestinados segundo o seu decreto*.

D. Tenho visto claramente que a Scriptura Santa nos falla de hũa Predestinação. Mas que hé o que devemos entender por Predestinação?

R. A Predestinação não hé outra coisa senão hum decreto de Deos pello qual elle desde toda a eternidade determinou salvar certa porção de homês destinando lhe para isso os socorros e graças, por meio dos quais elles infallivelmente se salvem.

D. E qual hé o motivo por que nem todos os homês são predestinados?

R. Hé porque tendo geralmente todos os homês pello seu peccado merecido ser condenados e excluídos da salvação, Deos usa de misericordia para com aquelles só a quem lhe apraz.

D. E que peccado tão fatal hé esse?

R. O peccado de Adam, no qual incorrendo todos os homês, perderão por isso todo o direito à graça e à gloria e vierão a ser Filhos da Colera de Deos.

§. 3

Em que sentido Deos quer salvar todos os homês

Deodato. Somos obrigados a crer que Deos quer salvar todos os homês?

Romano. Sim; mas nos termos e no sentido do Apostolo.

D. Quais são as suas palavras?

R. *Deos quer que todos os homês sejam salvos.*

D. Não hé isso dizer em termos bem claros que Deos quer que todos os homês sem excepção se salvem, se elles quiserem salvar-se?

R. Não; não hé esse o sentido do Apostolo, porque – *hé evidente*, diz Santo Agostinho –, *que aquelles que assim fallão não comprehendem o sentido em que o Apostolo diz – Deus vult omnes homines salvos fieri. Porque muitos há que se perdem, não porque elles não queirão ser salvos, mas porque Deos não quer que elles o sejam, como claramente apparece nos meninos que morrem sem ser baptizados* (Epist.107).

D. Qual então o sentido do Apostolo quando diz: *Deus vult* etc?

R. Eis como Santo Agostinho as entende: *Não devemos entender por estas palavras que não haja hum só home a quem Deos não deseje salvar, mas sim que nenhum será salvo senão aquelle a quem*

ⁱ *Ego scio quos elegerim.*

ⁱⁱ *Sicut elegit nos ut essemus Sancti.*

ⁱⁱⁱ *Ut secundum electionem propositum Dei maneret.*

^{iv} *Reliquiae secundum electionem gratiae salvae factae sunt*

^v *Qui praeordinavit in adoptionem filiorum per Jesum Christum secundum propositum voluntatis suae.*

Deos quizer conceder a salvação. Por esse motivo devemos todos, como exhorta o Apostolo, orar a Deos para que queira, porque se elle quizer infallivelmente há-de ser (Enchir. 103).

D. Não nos subministra a mesma Scriptura outros muitos lugares em que essas mesmas expressões – *todos os homẽs* – só nesse sentido hé que podem e devem entender-se?

R. Sim. O mesmo Apostolo diz que: *Hé pela justiça de hum só, Jesus Christo, que todos os homẽs são justificados* (Rom. 5,18). Por estas palavras – *todos os homẽs* – não se podem entender todos os homẽs sem excepção, mas somente aquelles que chegam a ser justos. Porque ninguem pode dizer com verdade que todos os homẽs geralmente e sem excepção sejam justificados por Jesus Christo; porem somente aquelles que o são, não o são senão por elle. Hé este, diz Santo Agostinho (L. 4 contra Julian. c. 2), e não outro o sentido das palavras do Apostolo – *Deus vult* etc. cujas palavras devem ser entendidas não de todos os homẽs geralmente, mas só daquelles que se salvão, de sorte que nenhum homem seja salvo, senão aquelle que Deos quer salvar, assim como nenhum hé justificado senão aquelle que Jesus Christo pellos seus merecimentos justifica.

D. Não tendes vós ainda na mesma Scriptura outra passagem que só desse modo possa e deva entender-se?

R. Sim, quando S. João diz que o Filho de Deos esclarece todos os homẽs que vêm e entrão no mundo; estas palavras não devem entender-se de todos os homẽs absolu(tamente), pois que quantos homẽs não vemos nós viverem e morrerem na sua cegueira, sem que Jesus Christo nunca os esclarecesse? O verdadeiro sentido portanto deste lugar hé que assim como não há ninguém neste mundo que seja esclarecido senão aquelles que o Filho de Deos esclarece, hé verdade também o dizer que o Filho de Deos hé que esclarece todo o homem que vem a este mundo ou que o Filho de Deos hé que esclarece todos os homẽs porque nenhum hé esclarecido senão por elle.

Pois assim como, diz Santo Agostinho (Enchir. 103), o Evangelista S. João diz que o Verbo Divino esclarece todos os homẽs, porque todos os homẽs que são esclarecidos não o são senão por elle, hé nesse mesmo sentido que o Apostolo S. Paulo diz – *Deus vult* ... porque ninguém será salvo senão aquelle que Deos quizer salvar; de sorte que sendo a vontade de Deos a causa absoluta da sua salvação, hé a elle que S. Paulo nos aconselha nos dirigamos para a pedir e obter.

D. Nós mesmos os homẽs não uzamos muitas vezes desses modos de fallar?

R. Sim; Quantas vezes fallando nós de hum Mestre d'Escola que hé único em hũa terra não dizemos d'elle que ensina todos os meninos dessa terra; e quando isto dizemos não affirmamos que todos os meninos dessa terra sem excepção sejam ensinados por este Mestre, porque muitos são os que não vão à Escola, e por isso não aprendem. Porem como todos os que aprendem são por elle ensinados e nenhum aprende senão com elle, por isso com muita verdade se diz: Este Mestre ensina todos os meninos desta terra. Pois hé neste mesmo sentido, diz Santo Agostinho (Liv. De la Predestin. cap. 8) que o Apostolo diz: *Deus vult*... e que as suas palavras devem ser entendidas. Deos quer salvar todos os homẽs, isto hé, nenhum homem se salva sem Deos querer, ou todos os que se salvão, salvão-se porque elle os quer salvar.

D. Isso hé o mesmo que dizer que hé verdade que Deos ensina a todos os homẽs que recorrão a Jesus Christo e que elle os quer salvar a todos; porque só elle e ninguém mais ensina a recorrer a Jesus Christo todos os que recorrem, e hé só elle quem pella sua vontade salva todos os que se salvão; assim como hum Mestre d'Escola instrue todos os meninos, porque só elle instrue todos os que são instruídos.

R. Desse modo justamente hé que eu o comprehando.

D. Pode haver ainda outro sentido em que seja verdade que Deos quer salvar todos os homês?

R. Santo Agostinho o defensor da Graça declara que estas palavras se não devem entender no sentido de que não haja ninguém a quem Deos não queira salvar; pois que Jesus Christo não quis fazer milagres diante dos povos que, como elle mesmo diz, se terião convertido e terião feito penitencia se perante elles obrasse os prodígios que entre outros tivera já obrado: porem que por todos os homês que Deos na frase do Apostolo quer salvar se pode também entender que Deos quer salvar homês de todas as classes e condições e estados: Ricos e pobres; Reis e Vassallos; Sabios e ignorantes; grandes e pequenos; meninos e velhos; homês de todas as nações, de todas as artes – e neste sentido hé verdadeira a expressão do Apostolo.

D. E só nesses sentidos expostos hé que se pode dizer que Deos queira salvar a todos?

R. Em muitos outros sentidos pode ainda dizer-se e com verdade, como diz Santo Agostinho: o qual não duvida admittir toda e qualquer interpretação que não seja a de supor que todos os homês, sem excepção Deos queira salvar; ou que algum daquelles a quem quer salvar não se salve: Tão certo estava este Santo Doutor que todos aquelles que Deos destinou salvar infallivelmente o hão de ser.

D. Não se pode também dizer que Deos quer com hũa vontade de signal salvar a todos: pois que elle os exhorta geralmente a todos à salvação pela boca dos seos profetas, dos Apostolos e por muitos outros meios exteriores e sensíveis que são outros tantos signais da vontade que elle têm de salvar os homês e que são communs a todos elles?

R. Sim; e hé nesse sentido que alguns Theologos antigos ensinarão que Deos quer salvar todos os homês sem excepção, porque ainda que a sua vontade absoluta não seja salvar todos os homês, contudo os signais da vontade que elle tem de salvar os homês não são privativos só daquelles a quem elegeo, mas são communs a todos os homês sem destinação nem excepção.

D. Não se pode também dizer que Deos quer salvar a todos sem excepção com hũa vontade de Bondade ou de Creador?

R. Sim, e hé nesse sentido que muitos Theologos sustentão hoje que Deos quer salvar todos os homês sem excepção; isto hé com essa vontade a que chamão de bondade ou de Creador a que dão também o nome de vontade antecedente, mas de nenhum modo com vontade consequente.

D. Que entendeis por isso?

R. Isto quer dizer que Deos como Creador, e sendo a mesma bondade por essência, quereria salvar todos os homês sem exceptuar hum só, se o homem não o tivesse offendido e se a sua justiça não exigisse que vingasse o peccado pello menos em alguns daquelles que o commetterão.

D. Explicai me ainda isso melhor.

R. Todo o Juiz quando tem a sentenciar hum reo à morte, desejaria elle por hũa commiseracção natural, considerando esse infeliz simplesmente como homem, poder valer-lhe e dar-lhe a vida; porem quando o considera como criminoso e digno de morte segundo as leis da Justiça como que se lhe apaga toda a compaixão e quer absolutamente que elle morra. Pois desse mesmo modo diz S. Thomaz, Deos quereria com hũa certa vontade que antes se deve chamar veleidade que todos os homês geralmente se salvassem, quando considera simplesmente o homem como hũa creatura que elle creou; porem quando o considera como hum ingrato que, afrontosamente o offendeo e por isso digno de morte eterna, então já não quer salvar a todos, mas somente aquelles a quem particularmente escolheo por hum puro effeito da sua misericordia.

D. Porem como havemos nós de conciliar esta vontade de bondade ou de Creador que Deos tem de salvar todos os homês dos quaes a maior parte se condemna, com Santo Agostinho que nos manda ter como hũa verdade certa e catholica que Deos infallivelmente salva aquelles a quem quer salvar, e que rejeita todas as explicações que contradigam esta verdade?

R. Assim como hé evidente que a vontade com que hum Juiz desejaria a vida de hum criminoso a quem elle condemna com effeito à morte, porque absolutamente o quer condemnar, não se pode chamar a isso vontade de lhe dar a vida, assim também essa vontade de Creador ou antecedente com que Deos desejaria salvar todos os homês sem excepção e não produz effectivamente a sua salvação, se não pode chamar hũa vontade propriamente dita de os salvar, e por consequência não sendo hũa vontade verdadeira, não embaraça que seja verdade o que diz Santo Agostinho que Deos salva infallivelmente todos aquelles a quem quer salvar.

D. E que fundamentos há para afirmar com tanta segurança que infallivelmente hão de ser salvos aquelles a quem Deos quer salvar?

R. Hé porque a Scriptura pela boca de David diz que *Deos tudo quanto quer faz no Ceo e na terra* e que nada há que possa resistir à sua vontade quando elle quer salvar alguém. Verdade esta de summa consolação para todos aquelles que têm hũa confiança Christãa, que esperão tudo de Deos e trabalham por lhe agradar.

Em que sentido Jesus Christo morreo por todos os homês

D. Jesus Christo morreo por todos os homês?

R. Sim; taes são as palavras do Apostolo

D. E em que sentido hé certo que Jesus Christo morreo por todos?

R. He certo que Jesus Christo morreo sufficientemente pela salvação de todos, isto hé, que a sua morte hé de hum preço sufficiente para resgatar todos os homês sem excepção. Hé também certo que Jesus Christo instituiu por sua morte os sacramentos que são communs geralmente a todos os homês e neste sentido hé também verdade o dizer *que Jesus Christo morreo por todos (Omnia quaecunque voluit fecit in coelo et in terra)*.

D. Não se pode também dizer que Jesus Christo morreo por todos, porque morreo para salvar a natureza humana que hé commua a todos os homês, ainda que não morresse para salvar a todos?

R. Sem duvida que nesse sentido hé tambem verdade que Jesus Christo morreo por todos os homês; assim como também o hé no sentido que Jesus Christo morreo pello peccado que era commum a todos os homês sem excepção, e hé neste sentido que dizemos que Jesus Christo tomou sobre si os nossos peccados e que elle hé o cordeiro que apaga os peccados do mundo.

D. Se Jesus Christo morreo sufficientemente para a salvação de todos, não se segue dahi que elle communicou e deo a todos os homês sem excepção a sua graça que hé o fructo da sua morte?

R. De nenhum modo. O mesmo Tridentino diz que ainda que seja certo que Jesus Cristo morreo por todos, nem a todos elle fez participantes dos beneficios da sua morte. E esta verdade claramente se vê nos meninos que morrem sem baptismo, e por consequência sem receber alguma graça nem terem parte nos frutos da morte do Filho de Deos.

D. Em que sentido entenderão os Santos Padres que defenderão a Graça e cujos sentimentos devem ser a regra da nossa crença sobre este ponto – que Jesus Christo morreo por todos?

R. Entenderão no sentido de que morreo pela salvação de todos os que se salvão, isto hé, Jesus Christo morreo por todos no sentido de que ninguém se salva senão pella sua morte, e não que a sua morte tenha sido applicada a todos.

D. Mostrai me como esse hé o verdadeiro sentido do Apostolo.

R. O mesmo Apostolo diz em outro lugar que: *Assim como todos os homens morrerão em Adão, assim também todos elles recebem a vida em Jesus Christo*. E contudo quem ousará dizer que todos os homens sem excepção recebem a vida em Jesus Christo sendo evidente que muitos há que nunca a receberão e antes morrem no peccado da origem e se condemnão eternamente? Não quer logo dizer o Apostolo que assim como todos peccão em Adão assim todos sem excepção recebem a vida em Jesus Christo, mas sim que Jesus Christo hé a fonte donde dimana a vida para todos aquelles que vivem da sua graça, assim como hé em Adão que todos os homens morrem. Pois esse mesmo hé o sentido do Apostolo quando diz: *Christus mortuus est pro omnibus* – não que elle morresse para salvar todos os homens, mas porque só pella sua morte são salvos todos aquelles que o são, de sorte que ninguém o hé nem pode ser senão pella sua morte. E hé neste mesmo sentido que o Concilio de Trento o entendeu e explicou; porque depois de ter dito que Jesus Christo morreo por todos, contudo confessa que nem a todos distribuiu o fructo da sua morte, e que o lugar do Apostolo hé verdadeiro no sentido de que ninguem hé justo senão por Jesus Christo.

D. Não se pode também dizer que Jesus Christo morreo efficaçmente por todos os homens no sentido de que elle morreo singularmente por todos os predestinados os quaes são de todas as idades, de todos os estados, e de todas as condições do mundo?

R. Quem o duvida? E hé esse hum dos sentidos em que Santo Agostinho explica que Jesus Christo morreo por todos.

D. Logo então quando Jesus Christo morreo não orou a seu Pai por todos os homens; nem por todos elles sem excepção offerceco a seu Pai o fructo da sua morte?

R. Ainda que isso assim seja e essa consequência se siga não deixa contudo de ser certo que elle morreo por todos nos sentidos apontados.

D. E por que razão devo eu crêr que essa doutrina seja certa e verdadeira?

R. O mesmo Jesus Christo o diz – Pouco antes da sua morte orando a seo Eterno Pai lhe diz – *Eu não vos peço pelo mundo – Non pro mundo oro, sed pro his quos dedisti mihi*. Oro – vos não por aquelles que por hum effeito da vossa justiça deixastes abandonados às suas paixões e não separastes da massa corrompida, mas sim por aquelles a quem por hum puro effeito da vossa misericórdia separastes dessa mesma massa para os salvardes e para isso mos entregastes – *Quia quos dedisti mihi non peridi ex eis quemquam*. Pode haver coisa mais terminante?

D. Logo então Jesus Christo não orou a seu Pai nem lhe offerceco o fructo do seu sangue pella salvação dos que não erão predestinados.

R. Sem duvida. Porque como Jesus Christo conhecia perfeitamente todos os Predestinados a quem Deos tinha elegido e queria salvar, a sua vontade conformou-se inteiramente com a de seu Pai; e por consequência não podia querer salvar senão aquelles que sabia estarem postos por elle no decreto da Predestinação.

D. Porem não hé hum erro dizer que Jesus Christo morreo somente para salvar os Predestinados?

R. Sim, e erro justamente condemnado pelos Papas Innocencio 10 e Alexandre 7. Porque hé hum erro dizer com os Protestantes (e isto hé o que elles condemnão) que ninguem senão os Pre-

destinados participão dos merecimentos da morte de Jesus Christo pois que hé hum dogma de Fé ensinado por toda a Igreja que tambem muitos reprobos participão do fructo precioso desta morte; pois que as graças que Jesus Christo nos mereceo por ella não são dadas só aos eleitos, mas tambem a muitos dos reprobos.

D. Muito bem; comprehendo e fácil hé de comprehender que muitos daquelles mesmos que não são destinados para a gloria eterna recebem nesta vida graças que lhes forão merecidas por Jesus Christo, pois que muitos exemplos temos visto de homens que tendo vivido algum tempo na Fé e mesmo nos exercicios de piedade christãa (o que não pode ser senão obra da Graça e effeito dos merecimentos de Jesus Christo) cahirão depois e se perderão. Porem o que ainda não sei comprehender hé porque razão não havemos nós de poder dizer que Jesus Christo morrera só pela salvação dos Predestinados, nós que affirmamos como certo que elle só por elles orara e só por elles offercera a seo Eterno Pai o fructo da sua morte.

R. Pois isso fácil hé de comprehender. Hũa coisa hé dizer que Jessus morreo somente pela salvação dos Predestinados e outra coisa dizer que elle morreo para salvação eterna daquelles somente que são Predestinados. O primeiro hé hum erro, porque exclue todos os que não são predestinados da participação de todas as graças de Jesus Christo como acima esta dito. Porem a segunda não os exclue de todos os fructos da morte de Jesus Christo, porem somente da salvação eterna, como quem diz que o Filho de Deos morrendo, não mereceo para estes esta ultima graça, a salvação, ainda que lhe merecesse muitas outras e este hé o sentido catholico.

D. Jesus Christo não morreo logo para a salvação eterna de Judas nem dos outros que já no Inferno estavam condemnados quando elle morreo?

R. Certamente. E como bem adverte a sabia Igreja de Lião jamais algum Theologo Catholico creio ou ensinou que Jesus Christo tenha querido morrer para salvação dos Ímpios que antes da sua morte estavam já condemnados ao inferno.

D. E Jesus Christo não mereceo pela sua morte as graças que a Judas forão dadas e a muitos outros que tinham já morrido?

R. Sim mereceo, e hé nesse sentido que se pode dizer que Jesus Christo morreo tambem por Judas e por alguns outros que receberão alguma graça pelos merecimentos da sua morte que elle devia offercer por elles.

D. Se Jesus Christo pôde offercer a sua morte por Judas e alguns outros reprovados, isto hé, para lhe merecer graças ainda que elles tivessem já morrido, porque não podemos crêr que elle morreo tambem para salvação eterna de muitos Judas e desses reprovados?

R. He certo que nenhum homem muito antes de Jesus Christo recebeu alguma graça senão pelos merecimentos do mesmo Jesus Christo que hé o único Mediador que reconcilia os homens com seo Pai e não repugna que Jesus Christo merecesse ainda antes de morrer as graças que seo Pai antecipadamente e em vista de seo Filho deo a Judas e outros; porem repugna inteiramente que Jesus Christo morrendo pedisse a seo Eterno Pai a salvação de Judas e outros reprovados que elle sabia serem não somente do numero daquelles que elle não queria salvar, mas até serem já actualmente condemnados.

D. Logo então está evidente que Jesus Christo não morreo para salvação de todos os homens no sentido que elle orasse por todos a seo Pai e por todos lhe offercesse a sua morte.

R. Nada mais evidente.

D. E sobre que lugar da Scriptura principalmente se prova isso?

R. Principalmente sobre aquella em que Jesus Christo diz a seo Pai *Non pro mundo oro* etc. Onde bem expressa hé a excepção.

D. Logo todos aquelles por cuja salvação Jesus Christo pedio a seo Pai e offereceo a sua morte infalivelmente hão de ser salvos?

R. Sem duvida, assim como todos aquelles por quem não orou hão de infalivelmente ser condemnados. E de que consolação não deve isto servir para todos aquelles que crêm e esperão em Jesus Christo e que trabalham por passar hũa vida christãa! Cuja verdade hé apoiada sobre o que o mesmo Christo diz falando com seu Pai – *Eu sei que vós sempre me ouvis* (J. 11, v. 42) (*Ego autem sciebam quia semper me audis*) E Martha um pouco antes o tinha affirmado dizendo: *Eu sei que Deos vos concederá sempre tudo quanto lhe pedirdes*. E S. Thomas respondendo a esta objecção – que Jesus Christo orara a seo eterno Pai por todos os que o crucificarão dos quaes muitos contudo se perderão; *Pater ignosce illis* – responde que elle não pedira por todos os que o tinham crucificado, porem somente pelos que eraõ predestinados à vida eterna.

D. Os Santos Padres dizem também expressamente que nenhum daquelles por quem Jesus Christo orou se perderá?

R. Sim. Santo Agostinho (Ep. 102) expressamente o diz: *Nenhum daquelles por quem Jesus Christo morreo perece*. E em outro lugar o prova com hũa comparação deste modo. *Quando poderá acontecer que pereça algum daquelles que Jesus Christo resgatou com o seo sangue? Hum homem que hé valente poderá acazo perder o que com o seo dinheiro comprou? Como poderá logo Jesus Christo perder o que lhe custou o seu sangue?* (Serm. na fest. de S. Vic).

S. Bernardo tinha por tão certa esta verdade que dizia: *Nenhum daquelles por quem o Filho de Deos pedio que não percessem (podesse perecer) e por quem o Eterno Pai entregou seo Filho à morte afim de que tivessem vida* (Homilia dos louvores da Virg.).

De que modo Deos escolheo e predestinou alguns para a Gloria eterna

D. De que modo escolheo Deos e predestinou só alguns homês para a gloria e não os outros?

R. Deos prevendo o peccado d'Adão no qual peccado peccarão todos os homês e por elle incorrerão a condemnação eterna decretou desde toda a eternidade salvar destes homês condemnados só alguns, deixando os outros na massa do peccado em que jazião.

D. E esse decreto de Deos hé acazo depois de prever os seos merecimentos e o bem que havião de fazer?

R. De modo nenhum, porque como diz o Apostolo: *O decreto de Deos hé firme segundo a sua eleição, não em atenção às boas obras, mas sim por cauza da escolha que fez*. E mais abaixo: *Deos reservou para si neste tempo hum certo numero a quem salvou e elegeo pela sua graça. E só hé pela sua graça, logo não hé pelas obras: de outro modo a graça não seria graça* (Rom. 11.6)

Alem de que que razão teria o Apostolo de exclamar à vista deste mistério: *Ó altitudo Sapientiae et Scientiae Dei* etc. se a Predestinação nascesse dos merecimentos previstos do homem? Nada há de mysterio, nem de incomprehensivel hũa vez que se supponha que Deos quis salvar a huns porque previo que elles farião boas obras e não quis salvar outros, porque previo que havião de ser maos. Quem dirá que não comprehende isto?

D. Pois então os Predestinados hão de ser salvos sem boas obras?

R. Não. Porque ainda que Deos não os tenha escolhido por cauza das boas obras que elles houvessem de fazer, escolheo-os contudo e predestinou-os para fazerem essas boas obras, e fazendo-as, salvarem-se; de sorte que as boas obras são effeito e não cauza da sua predestinação.

D. Porem se Deos elegeo huns e não outros, tanto para a graça como para a gloria não se vê nisso hũa accepção de pessoas? E não hé isso contrario ao que diz o Apostolo – *Non est apud Deum personarum acceptio*.

R. Não se pode dizer que haja accepção de pessoas, quando se não deve nada nem a huns nem a outros, assim como tambem quando não em consideração da pessoa, mas por pura bondade e liberalidade se faz a hũa algũa graça que a outra se não faz; de outro modo nunca poderia hum Rei perdoar a morte a hum criminoso, sem a perdoar também a todos os outros que merecessem a mesma pena.

D. Applicai isso ao nosso ponto.

R. Peccarão todos os homês em Adão, e pello seu peccado merecerão que Deos os condemnasse eternamente e para sempre os privasse de todas as graças e da gloria: Não sendo portanto Deos obrigado a dar a ninguem a sua graça e gloria, e podendo com justiça condemnar a todos sem excepção e deixallos na sua desgraça, não há nelle accepção de pessoas quando por hum puro effeito da sua bondade e misericordia escolhe a alguns para os salvar e livrar da condemnação que todos houverão incorrido, deixando nella os outros.

D. Hé logo falso que Deos queira salvar todos os homês e que a todos sem excepção dê as graças precisas com que possam salvar-se, se quiserem; dependendo só delles o salvar-se e que aquelles que se não salvão, hé porque não querem?

R. Sim, tudo quanto até aqui temos dito abona essa consequencia e prova ser ella conforme à Scriptura Santa.

D. E não tendes mais algũa prova que sensivelmente demonstre ser verdadeira essa doutrina?

R. Basta só o numero quasi infinito de meninos que todos os dias vemos morrer sem Baptismo; e os quaes por consequencia se não salvão, para invencivelmente provar que hé falso que Deos queira salvar geralmente a todos os homês, porque a todos dê graças para se salvarem e que dependa do homem salvar-se, se quiser.

D. Qual então o motivo que impellio(moveo) a Deos a usar de misericordia com alguns, salvando-os e predestinando-os para a sua gloria?

R. Nenhum outro senão a sua bondade infinita, que quis fazer resplandecer as riquezas infinitas da sua misericordia sobre aquellas creaturas a quem livra do castigo que merecido havião e a quem predestinou para hũa gloria que já não podião merecer.

D. E por que se não estendeo a sua vontade a salvar todos?

R. Como todos peccarão em Adão, e peccando se constituirão reos de condemnação eterna; Deos uza de misericórdia para com aquelles a quem lhe apraz.

D. E Deos não rejeita creatura nenhũa senão pelos seus peccados?

R. Sem duvida.

D. Mas sendo Deos tão misericordioso porque razão não quiz elle salvar tanto huns como outros e não elegeo a todos sem distincção?

R. Deos assim como hé misericordioso hé também justo. Assim como creou o Paraíso creou também o Inferno. Portanto assim como para com huns faz resplandecer as riquezas e a força da sua

graça escolhendo-os e predestinando-os para a salvação, assim também abandonando a outros, e punindo nelles o seu peccado, faz resplandecer nelles o rigor da sua Justiça.

D. Mas não hé certo que a sua misericordia hé maior que a sua Justiça? por que razão logo se não estende a todos os homês e não quiz sinceramente e simplesmente salvillos a todos sem excepção?

R. Se compararmos a misericordia de Deos com a sua Justiça na sua essencia, nunca se poderá dizer que hũa seja maior do que a outra; porque todas as perfeições em Deos são infinitas, e são o mesmo Deos. Porem consideradas *ad extra*, isto hé, olhando para os effeitos exteriores de hũa e outra, pode com verdade dizer-se que a misericordia hé maior que a Justiça, ainda mesmo não predestinando elle todos os homês para a salvação. Porque estendendo-se a sua Justiça igualmente a todos os homês e merecendo todos igualmente o castigo merecido, quem não dirá que a misericordia de Deos hé maior do que a sua Justiça, quando elle nem para com todos descarrega o furor da sua cólera; antes separa desta massa da corrupção alguns a quem salva e a quem destina todas as graças e auxílios necessários para isso? Exigia a sua Justiça que assim como todos erão peccadores, todos fossem igualmente punidos, mas a sua misericordia como que lhe liga as mãos e lhe não deixa punir a todos como merecem; quando uza de indulgencia para com huns certos a quem, não obstante a seu crime, ainda determina salvar.

A misericordia de Deos hé ainda maior do que a sua justiça ainda mesmo a respeito daquelles a quem não predestinou. Pois que se elles vivem, se gozam e possuem tantos bens de que abuzão; se recebem tantos dons e graças quando pelo seo peccado de tudo isto se tinham feito indignos, que outra coiza hé isto senão hum puro effeito da bondade e misericordia de Deos que não deixa ainda de lhes fazer tanto bem?

D. Se hé certo que Deos nem a todos os homês sem excepção quer salvar, não se pode também dizer que elle creou aquelles a quem não salva para os condemnar.

R. *Absit...* Seria hũa horrivel blasfemia o proferir tal. Porque como Deos não condemna nenhũa pessoa enquanto hé creatura sua, mas sim enquanto hé peccador, que pelo seo peccado mereceo a condemnação, e nenhum homê hé peccador porque Deos o creou, mas sim pelo mau uzo que faz da sua liberdade ou seja em si, ou em Adão, ninguem pode com verdade dizer que Deos crie alguém para o condenar. Todas as vezes que elle quer punir em hũa creatura, não a natureza que lhe deo, mas sim o peccado que o constituiu reo e criminoso.

D. E o numero dos predestinados está já prefixo e contado?

R. Sem duvida, e sem poder já ser nem augmentado nem diminuído^{vi}.

D. Pois hum Predestinado não pode já vir a ser reprovado e vice-versa?

R. Não. Porque os decretos de Deos são immutaveis e de prompta execução.

D. Logo todos aquelles que Deos hũa vez predestinou hão de infallivelmente ser salvos?

R. Sim, porque tudo o que decretou desde a eternidade, infallivelmente se há de cumprir como elle o determinou, e eis o que constitue a principal alegria das almas christãs, que firmemente confião ser do numero feliz daquelles a quem Deos escolheu para si.

D. E então esses, que assim são predestinados, hão de conseguir a salvação, apesar ainda de commeterem muitos peccados, e de que sejam grandes peccadores e vice versa os outros hão de infallivelmente ser condemnados, apesar de todo o bem que fação?

R. Deos aquelles a quem predestinou, logo também lhe destina todas as boas obras que pela

^{vi} *His qui praedestinati sunt in regnum... ita certus est numerus ut nec addetur eis quisquam, nec minuat ex eis* (Corrept. c. 13).

sua graça lhe háde fazer cumprir a fim de que por ellas se salvem; e aquelles a quem não predestinou, não lhe preparando estas boas obras, recusando lhe a graça para isso, que outra coiza hão de commetter senão peccados e então pellos seos peccados se condemnão.

D. E como hé que Deos executa em nós o decreto de sua predestinação?

R. O Apostolo no lo explica nestes termos: *Aquelles a quem predestinou-hos et vocavit; e aquelles a quem chamou-hos et glorificavit.*

D. E de que modo todos aquelles a quem Deos predestinou hão de infallivelmente ser justificados e morrer na Justiça?

R. Deos todos aquelles a quem predestinou também desde logo lhes preparou todas as graças e auxílios precizos para viverem e morrerem santamente.

D. E essa doutrina da Predestinação hé mesmo de S. Paulo?

R. Nada mais expresso nas suas Epistolas, especialmente na Epistola ad Romanos.

D. E esta doutrina devemos têlla como certa?

R. Sim. São palavras de S. Agostinho: *Ninguém pode sem erro combater esta Predestinação, que nós cremos e defendemos como conforme à Scriptura Santa. Hoc scio neminem contra istam praedestinationem, quam secundum scripturam defendimus, nisi errando disputare potuisse* (De dono pers. c.19).

Que coisa seja Graça

D. Que hé o que entendeis por Graça?

R. Graça são geralmente todos os beneficios ou dons assim exteriores como interiores que recebemos de Deos sem os ter merecido.

D. Que coisa são graças exteriores?

R. São por exemplo a vida, a saude, as forças e todos os outros dons naturaes do corpo e do espirito, as commodidades da vida e os outros bens temporaes; os sacramentos, a palavra de Deos, as instruções, os bons conselhos, as exhortações, as correccões, o bom exemplo, etc.

D. E por que se lhe chama graças exteriores?

R. Porque todos estes dons são exteriores à nossa vontade e de si não têm virtude algũa de a rectificar; antes são dons de que ella livremente pode usar para bem e para mal.

D. E essas graças exteriores vêm-nos todas dos merecimentos de Jesus Christo?

R. Os dons naturaes e bens temporaes que nos são communs com os animais e são communs aos bons e maos, nem sempre vêm dos merecimentos de Jesus Christo.

D. Logo algũas vezes dahi provêm?

R. Sim, porque quando Deos os dá aos seos escolhidos devem-se então reputar como effeitos da sua predestinação, pois que Deos os faz servir então como de meios para os salvar.

D. E as outras graças exteriores como instituição de sacramentos etc. vêm-nos dos merecimentos de Christo?

R. Sem duvida, e estes dons, ainda que exteriores, são de ordem superior.

D. E hé destas graças exteriores que se diz: que sem a graça de Deos nada podemos e com ella podemos tudo?

R. Não, porque força nenhũa da natureza e nenhum desses dons, que não movem interiormente a vontade, são sufficientes para lhe fazer amar o bem, ou aborrecer o mal.

D. Que coisa são graças interiores?

R. São todas aquellas que por si mesmas movem a nossa vontade para o bem.

D. E quaes são essas graças interiores que Deos dá à nossa vontade para o bem?

R. Hũa hé a que se chama Graça habitual e a qual Deos derramando na nossa alma, ella fica justa e agradável ao seo Creador; e hé desta graça que se falla quando se diz *que hũa creatura está em Graça de Deos ou em estado de Graça*. Chama-se habitual ou permanente porque ella existe nos justos ainda mesmo quando dormem. Há ainda outra, e esta se chama graça actual, que hé aquella que actualmente nos esclarece e nos excita a fazer o bem e a fugir do mal. E hé desta graça que falamos quando dizemos que *sem a Graça de Deos nada podemos e com ella tudo*.

Em que consiste a graça habitual

D. Que coisa hé graça justificante e em que consiste?

R. Hé a Caridade ou o amor de Deos que o Espirito Santo infunde em nossos corações pello qual elle nos justifica e nos inclina para tudo o que hé do agrado de Deos e afasta de tudo quanto lhe desagrada.

D. Donde vem essa Graça?

R. Só de Deos, porque, segundo o Apostolo, hé pello Espirito Santo que o amor de Deos se espalha nos nossos corações; pello qual elle nos justifica e nos inclina para tudo o que hé do agrado de Deos e o afasta de tudo quanto lhe desagrada.

D. Donde vem essa Graça?

R. Só de Deos, porque segundo o Apostolo hé pelo Espirito Santo que o amor de Deos se espalha nos nossos corações.

D. Esta Graça justificante ou habitual de que modo nos hé ella communicada?

R. Pelo uso dos Sacramentos, pela practica das virtudes christãs e sobretudo pelo amor de Deos he que esta graça nos hé concedida ou augmentada se estávamos já em graça.

D. E não hé pelos merecimentos de Jesus Christo que ella nos hé dada e augmentada?

R. Sim, porque os Sacramentos e a practica das virtudes donde tirão a sua efficacia hé dos merecimentos do Filho de Deos.

D. E esta Graça hé susceptivel de poder perder-se?

R. Sim, e muitíssimas vezes a perdemos.

D. E somos obrigados a crer que esta Graça se pode perder?

R. Hé um dos artigos da nossa crença contra certos herejes, os quaes negão que os Justos perção nunca a Graça por mais crimes que commetão; o que aniquilla toda a Moral Christãa.

D. E quanto tempo dura em nós essa Graça habitual ou de que modo se perde?

R. Dura todo o tempo que o amor de Deos domina em nós, isto hé, dura emquanto nós amamos a Deos sobre todas as coisas, e emquanto não commetemos algũa coisa que nos faça perder este amor; ou que de tal sorte o enfraqueça que a nossa cubiça o vença, levando-nos a condescender mais com as nossas paixões do que com o que Deos manda.

D. Que bens nos resultão dessa Graça ou amor dominante nos nossos corações?

R. Os que a possuem e que vivem em estado de graça são participantes da natureza divina, como diz S. Pedro, porque são participantes da Justiça e bondade de Deos e são-lhe agradáveis, porque são Justos todo o tempo que conservão esta graça. E os que nela perseverão até ao fim são estes *os vasos de misericórdia, os verdadeiros Filhos de Deos e herdeiros da sua Gloria*.

D. Logo bem deploravel hé a desgraça daquelles que ou nunca receberão esta Graça ou que recebendo- a a perderão para nunca mais a recuperar?

R. Sem duvida, e esses são os vasos de cólera, inimigos de Deos, Filhos do diabo, herdeiros do inferno, onde soffrerão as penas eternas que são devidas aos seus peccados.

D. E basta hum só peccado mortal para se perder?

R. Sim, e hũa vez perdida, oh quão difficultosa coisa o recuperalla!

D. E de que modo se recupera?

R. Só pelas lagrimas e gemidos de hũa verdadeira e sincera penitencia.

&

Da Graça actual

D. Além da graça e charidade habitual* necessitamos ainda de algũa Graça para fazermos o bem e fugir do peccado?

R. Sim; além da Graça habitual que reside em todos os Justos necessitão elles de hũa Graça que actualmente os esclareça e excite a fazer o bem e fugir do peccado e hé a esta Graça que chamamos actual.

D. Que hé então a Graça actual?

R. Hé hũa Graça de luz e de amor que actualmente nos faz conhecer o bem e o mal e que actual nos faz amar hum e aborrecer o outro: Santo Agostinho lhe chamou: *Inspiratio sancti amoris, ut cognita sancto amore faciamus* – isto hé, hum amor luminoso que nos faz conhecer e amar o bem.

D. Donde nos vem essa Graça que nos esclarece o espirito e excita a nossa vontade?

R. Vem-nos do Espirito Sancto pelos merecimentos de Jesus Christo.

D. E para nos amarmos o bem e fugirmos do mal não bastaria hũa Graça que nos illustrasse o espirito e lhe fizesse conhecer o bem e o mal?

R. Não, porque o peccado original não somente nos obscureceo o entendimento, mas tambem nos enfraqueceo a vontade, de tal sorte que se hũa Graça singular nos não acode, jamais ella poderá fazer, nem mesmo querer o que conhece ser bom e justo.

D. Em que consiste essa Graça que excita e ajuda a nossa vontade a fazer o bem?

R. Em hũa doçura interior e amorosa que o Espirito Sancto derrama em nosso coração, com a qual o excita e anima a fazer o bem e fugir do mal.

D. Não há muitas espécies de graça actual e excitante?

R. Sim, e mais particularmente se divide em Graça efficaz e inefficaz

D. A que chamais Graça inefficaz?

R. Chamo aquella que não consegue o effeito a que nos excita, ainda que sempre consiga algum outro.

D. E quaes são essas graças inefficazes?

R. São as inspirações e bons movimentos que nos fazem desejar e querer o bem, mas tão fracamente que nunca o produzem. E hé a isto que Santo Agostinho chama vontades piquenas e fracas.

D. E o que entendeis por Graça efficaz?

* O tradutor português escreveu distraidamente «actual».

R. Entende hũa Graça que consegue sempre o effeito a que nos excita.

D. E em que consiste?

R. Consiste em hũa deleitação amorosa, que previne tão fortemente a nossa vontade; que nos faz fazer e querer infallivelmente o bem a que nos excita. E hé isso a que Santo Agostinho chama forças efficacissimas da vontade, ou vontade grande e forte, que nos faz fazer o que com effeito desejamos e queremos fazer.

D. Não acontece resistirmos muitas vezes no estado da natureza corrompida às mesmas graças interiores?

R. Sim; muitíssimas vezes deixamos de seguir as inspirações e bons movimentos que nos excitão a obrar o bem. São isso graças inefficazes, que sendo mui fracas para vencer a nossa concupiscencia encontrão em nós tanta resistencia que ficão privadas do seu effeito, isto hé, jamais faremos com ellas o bem a que nos excitão, se outra graça mais forte não vier sobre nós.

D. Hé logo erro o dizer que no estado de natureza corrompida nunca se resiste à graça interior?

R. Sim, e hé esta a 2.^a das cinco proposições justissimamente condemnadas por Innocencio 10 e Alexandre 7.

D. Porem à Graça efficaz nunca nós resistimos?

R. Não, porque a Graça efficaz hé aquella que nos faz infallivelmente fazer aquillo que nos faz querer.

D. Donde vem isso?

R. Isto provém, não da nossa vontade, que hé corrompidissima e mui fraca, mas sim da força da Graça.

D. E por que arte consegue a Graça efficaz que ninguem lhe resista?

R. Hé porque nos previne com hũa doçura tão amorosa (deleitação tão doce) e por hum amor tão forte para o bem, que apoderando-se do nosso coração e de seos appetites desordenados, ella nos faz querer e amar o bem a que nos excita. E não hé possível que nós deixemos de fazer aquillo que mais amamos e appetecemos, emquanto esta vontade forte em nós subsiste.

D. Hé desse modo que Santo Agostinho explica a efficacia da Graça?

R. Sim. Eis as suas palavras: *Esta Graça que Deos pela sua liberalidade derrama secretamente no coração dos homẽs não hé rejeitada por nenhum coração endurecido, porque o primeiro effeito que ella opera no coração daquelles a quem Deos a dá, hé tirar-lhe todo o endurecimento*^{vii}.

D. Porem não se pode rejeitar?

R. Pode, sim, se quisermos, como diz muito bem o Tridentino, para nos fazer comprehender que se se não rejeita nunca, não hé porque ella nos necessite, mas sim, porque nós não queremos; e se nunca queremos, hé porque quando esta Graça nos previne com as suas doçuras, infallivelmente nós queremos e amamos o que ella nos faz querer e amar.

D. Hé logo hum erro o dizer que os semipelagianos erão herejes por ensinarem que podemos resistir à graça, se quisermos?

R. Sim, e hé essa a 4.^a das 5 proposições justamente condemnadas por Innocencio 10 e Alexandre 7.

^{vii} *Haec itaque gratia, quae occulte humanis cordibus divina largitate tribuitur, a nullo duro corde respuitur: ideo quippe tribuitur ut cordis duritia primitus auferatur* (De predestin. c. 8).

Da Graça Sufficiente

D. Que entendeis por Graça Sufficiente?

R. Huns Theologos entendem por graça sufficiente o mesmo que nós por graça inefficaz, isto hé, graça que excitando a nossa vontade a fazer algum bem, lhe não dá contudo o poder de o fazer. E por isso estes Theologos ensinão que só com graça sufficiente nunca o homem jamais fará o bem; e alguns até mesmo concordão que só imprópriamente se chamão a estas Graças sufficientes.

Outros porem mais ordinariamente entendem hũa graça que está submettida à nossa vontade e com a qual suppõe que o homem pode querer e obrar o bem, se quiser, ainda que ella lho não faça querer.

D. E a graça está sujeita com effeito à nossa vontade?

R. Antes do peccado dos Anjos e do homem innocente hé certo que a Graça estava submettida à sua vontade, de sorte que com essa graça elles poderião, se quisessem, conservar-se na innocencia em que forão creados, porque, não estando ainda viciados, tinhão sufficientes forças para com esta graça poderem perseverar, se quisessem, na justiça da sua criação.

D. E depois do peccado de Adão a Graça não está já submettida à nossa vontade?

R. Não, antes pello contrario, ella submete a nossa vontade e a faz querer.

D. Donde procede essa differença?

R. De que presentemente a nossa vontade se acha tão fraca e enferma, que entre tantas difficuldades ella infallivelmente succumbirá, se não for socorrida e fortificada por hũa Graça que não somente a excite a fazer o bem, mas que lho faça mesmo querer e fazer.

D. Logo então essa Graça sufficiente não existe já no estado de natureza corrompida?

R. Certamente, e seria até inútil dar semelhante Graça ao homem corrompido; porque ainda que essa Graça sufficiente ou submettida à vontade fosse útil e até mesmo necessária no estado de innocencia em que a vontade do homem tinha sufficientes forças para se aproveitar della, no estado presente de corrupção em que o mesmo homem se acha, e em que, como diz Santo Agostinho, a nossa vontade está tão enferma e fraca que indubitavel(mente) succumbirá, hũa vez que outra Graça mais robusta a não fortaleça e faça querer, vinha a ser inteiramente inútil semelhante Graça sufficiente.

D. E que hé que nos segura de que seja verdade essa doutrina de não existirem já graças sufficientes submettidas à vontade, e que ellas forão só proprias dos Anjos e do homem antes do seu peccado?

R. Santo Agostinho^{viii} em termos bem expressos no lo affirma: – *Deos*, diz elle, *tinha dado a Adão antes do seu peccado aquelle adjutorio, sem o qual elle não podia perseverar; porem não o outro, que effectivamente o fizesse perseverar. Porem de hum modo mui differente acontece depois da sua queda no estado de corrupção em que vivemos*» (Lib. Corrupt. et grat. c.12). *Porque*, diz o Santo Doutor, *se Deos deixasse na vontade do homem o perseverar, se quisesse, com esse socorro ou graça de Adão*

^{viii} *Primo itaque homini... datum est adjutorium perseverantiae, non quo fieret, ut perseveraret; sed sine quo per liberum arbitrium perseverare non posset... Nunc vero tale adjutorium non datur... sed perseverantia ipsa donatur. Nam in tanta infirmitate vitae hujus ipsis relinqueretur voluntas sua, ut in adjutorio Dei, sine quo perseverare non possent manerent si vellint, nec Deus in eis operaretur, ut vellint, inter tot et tantas tentationes, voluntas ipsa succumberet. Subventum est igitur infirmitati humanae ut divina gratia insuperabiliter ageretur... operando in eis et velle... ut quoniam non perseverabunt nisi et possint et vellint, perseverandi eis et possibilitas et voluntas divina gratiae largitate donetur... ut ideo possint, quia sic volunt; ideo sic vellint, quia Deus operatur, ut vellint.*

sem a qual não poderia perseverar, hé tão grande a sua fraqueza e tão incapaz o homem de se sustentar, que por modo nenhum perseveraria». Portanto, conclue o Santo: Deos presentemente àquelles a quem quer salvar, não lhe dá somente hũa graça que seja semelhante à de Adão e sem a qual elles não possão perseverar no bem, mas sim opera nelles o mesmo querer. Porque, como elles não perseverão por isso que não podem nem querem; por essa causa elle pella sua misericordia dá hũa graça que os faça querer e poder perseverar».

D. E de que modo nos faz essa graça poder e querer?

R. *Hé porque, diz o mesmo Santo, o Espírito Santo de tal sorte inflama a sua vontade que já não podem cahir, porque fortemente querem não cahir; e o querem fortemente porque Deos que hé omnipotente, opera nelles esse querer.* Donde claramente se vê por este e muitos outros lugares que Santo Agostinho não admittia já no estado presente do homem essas graças sufficientes submittidas à vontade, com as quaes o homem possa de tal sorte fazer o bem que effectivamente huns o fação sem outro auxilio e outros não.

D. Em que se differença logo essa Graça sufficiente da efficaz?

R. A 1.^a e mais essencial differença hé que a Graça sufficiente dá somente o poder de fazer o bem, se o homem o quer fazer; e a Graça efficaz o faz mesmo querer; 2.^a – que a Graça sufficiente quanto ao uso está sujeita à vontade da creatura; e a efficaz submete a si a vontade prevenindo-a com deleitações tão fortes que lhe fazem invencivelmente querer o bem; 3.^a – a Graça sufficiente hé hũa graça propria do homem são que só foi dada aos Anjos e a Adão, emquanto a sua vontade era saã e innocente e a Graça efficaz he hũa Graça medicinal e de enfermo, que Deos reservou para o homem corrompido pelo peccado; 4.^a a Graça sufficiente hé hũa Graça do Creador, que Deos pella sua bondade e justiça não podia recusar ao homem innocente e a Graça efficaz hé hũa Graça de Redemptor e de pura misericordia e a qual Deos podia recusar a todos os homês depois do seu peccado.

Da Graça efficaz

D. Todos nós depois do peccado necessitamos de hũa graça efficaz para querer e fazer o bem?

R. Sim; porem para melhor entender isto hé necessario tomar a graça efficaz em toda a sua extensão, comprehendendo nella aquellas graças de que antes fallamos, que sendo efficazes para hum certo effeito, são inefficazes para o principal a que se dirigem.

D. E essa Graça não tem sido combatida?

R. Sim; principalmente no tempo de Santo Agostinho por Pelagio e seos sequazes.

D. Que dizia esse hereje?

R. Ensinava que Deos nos dá graças com as quaes podemos fazer o bem se quisermos; de sorte que todas as graças com que Deos nos previne, são sujeitas e submittidas à nossa vontade e não queria reconhecer graça que nos faça querer e fazer o bem.

D. E era elle hereje emquanto não reconhecia essa graça, e que sem ella nenhum bem podemos fazer?

R. Santo Agostinho vos responde; são palavras suas (L. de grat. c. 10): *Pelagio, diz elle, se quiser não ser christão só no nome, mas na realidade, deve infallivelmente reconhecer esta graça que não só nos excita para o bem, mas que no lo faz fazer (Hanc debet Pelagius Gratiam confiteri, si vult non solum vocari, verum etiam esse christianus; gratiam qua in nobis Deus operetur et velle et perficere).* Julgai agora se no sentir de Santo Agostinho se pode ser Christão verdadeiramente não reconhecendo a graça efficaz.

D. E esta graça hé geralmente necessaria para querer e para fazer o bem?

R. Seguramente, pois que o Apostolo escrevendo aos Fieis de Phillipos lhes diz: que Deos hé quem em nós opera o querer e o fazer segundo lhe apraz – *Deus est qui operatur in nobis velle et perficere pro bona voluntate*. Não diz que Deos nos dá o poder de querer e de fazer, mas sim que opera esse querer e fazer à sua disposição, isto hé, que Deos nos faz querer e fazer segundo lhe apraz.

D. E não se pode fazer nenhum bem nem querello sem esta graça?

R. Não, porque Jesus Christo expressissamente (sic) nos diz:– *Sine me nihil potestis facere*. Sobre o que reflectindo Santo Agostinho contra os Pelagianos mui bem adverte que Jesus Christo não diz que sem elle podemos fazer poucas coisas, mas sim que não podemos fazer coisa nenhuma.

D. Logo tudo quanto sem esta graça fazemos hé mao e hé peccado?

R. Santo Agostinho formalmente diz que só hum ímpio hé que ousará negar que tudo quanto não hé feito para gloria de Deos seja peccado (Aug. l. 4 contra Jul.c. 3)^{ix}. E quem se atreverá a proferrir que algũa coisa possa referir-se a Deos sem a sua graça?

D. E por que razão seria impiedade negar que tudo quanto não hé feito para gloria de Deos seja peccado?

R. Porque todos os homês, e com particularidade os christãos, somos obrigados, segundo o Apostolo, a referir para gloria de Deos tudo quanto fazemos: *ou comais ou bebais ou façais algũa outra coisa, tudo fazei para gloria de Deos*, diz o Apostolo aos Fieis de Corintho.

D. Pois que não hé obrar bem o dar de comer a quem tem fome, o vestir os nus, o honrar os Pais e Mais; e não podemos nós fazer tudo isto sem graça sobrenatural?

R. Verdade hé que o socorrer o próximo nas suas necessidades e honrrar cada hum a seo Pai são acções boas e mandadas; porem sem a graça sobrenatural, jamais as faremos como deve ser, isto hé, para gloria de Deos, à qual todos os homês e principalmente os Christãos são obrigados a referir todas as suas acções como ao seu ultimo fim. S. Thomas diz expressammente que pello preceito da charidade devemos referir a Deos a honrra que damos a nossos Pais.

D. E hé um grande peccado o não referir a Deos as nossas acções?

R. Grande não, quando isso se não ommitte por desprezo ou por impiedade, mas seria hum peccado gravissimo não lhe referir a acção principal da vida; porque isto seria viver como quem não reconhece a Deos por seu ultimo fim.

&

Necessidade desta graça para crer e para orar.

D. E a Graça efficaz hé necessaria para crermos em Jesus Christo?

R. Quem o duvida?

D. Como assim tão seguramente o affirmaes?

R. Porque o Filho de Deos em termos bem formaes nos diz: *Nemo potest venire ad me, nisi Pater, qui misit me, traxerit eum*.

D. Que há a reflectir nessas palavras?

^{ix} *Absit ut sit in aliquo vera virtus, nisi fuerit justus. Absit ut sit justus vere, nisi vivat ex fide. Quicquid boni fit ab homine sed non propter hoc fit, propter quod fieri debet: etsi officio videatur bonum, ipso non recto fine peccatum est.*

R. Que o Filho de Deos não diz que ninguem pode vir a elle se seu Pai o não chama, ou não convida a vir, se elle quer; mas sim que ninguem pode vir se seo Pai, por hũa deleitação interior, como diz Santo Agostinho, lhe não faz querer, o que antes não queria, isto hé, por hũa graça efficaz.

Deve-se ainda notar que o Filho de Deos não diz somente que ninguém vem a elle, mas sim que ninguém pode vir, se seo Pai o não traz; o que mostra evidentemente que coisa nenhuma, a não ser a Graça efficaz, a qual tem virtude de mover infallivelmente a vontade, pode levar-nos a Jesus Christo, isto (hé), a crer nelle.

D. E essa Graça que hé necessaria para crer em Jesus Christo hé dada a todos os homês?

R. Não, segundo o que nos ensina o Filho de Deos e todos os Santos Padres que combaterão a heresia de Pelagio.

D. Que hé o que nos diz o Filho de Deos?

R. Em S. Marcos diz aos seus discípulos: *Vobis datum est nosse mysterium regni Dei; illis autem qui foris sunt, in parabolis omnia sciunt; ut videntes videant et non videant; audientes audiant et non intelligant, nequando convertantur et dimittantur eis peccata.*

D. Esse lugar bem terminante me parece: Tendes algum outro ainda da Scriptura?

R. O Apostolo também expressissimamente diz que a Fé não hé commum a todos: – *Non enim omnium est Fides* (2 Thess. 3.2.).

E nos Actos dos Apóstolos^x conta S. Lucas (16, v. 6) que quando os Apostolos entrarão na Phrigia e na Galacia, o Espírito Santo lhes prohibira o annunciar a palavra de Deos na Ásia: e que tendo vindo à Mysia, e estando a ponto de penetrarem na Byhinia o Espírito de Jesus lhe não permitira. Que mais hé necessario para crêr que a Graça da Fé nem a todos os homês hé concedida?

D. Que diz Santo Agostinho sobre isto?

R. Alem de que os seos livros estão cheios desta verdade diz expressamente em hum lugar: *Que todo aquelle que não quer contradizer abertamente a palavra de Deos deve crêr como certo que a Graça de Deos hé concedida a huns e recuzada a outros* (L. de Praed. c. 8). (*Fides donum Dei est; et hoc donum quibusdam dari; quibusdam non dari, omnino non dubitet qui non vult manifestissimis sacris litteris repugnare*).

D. E esta Graça hé tambem necessaria para orar?

R. Sim; e como o Apostolo diz, hé pelo Espírito do Filho que Deos nos enviou que todos clamamos: *Abba Pater* (Gal. 4.5.). E elle mesmo dá a razão. *Porque como nenhum de nós sabe orar a Deos conforme deve, por isso o Espírito Santo ora por nos gemitibus inenarrabilibus. Isto é o Espírito Santo nos faz orar e gemer, e elle mesmo forma as preces e gemidos que dirigimos a Deos* (2 Thes. 8.26.).

D. E esta Graça necessaria para orar hé acaso concedida a todos os homês?

R. Não, porque como nos ensina o Apostolo: *quomodo invocabunt in quem non crediderunt?* (Rom. 10. 14). E a fé não hé commum a todos (Thes. 3.2.).

D. Mas hé concedida esta Graça a todos os que tem Fé?

R. Hé visível que não. Porque quantos chritãos não vemos nós que não fazem cazo e desprezão a oração? O que jamais farião se nelles residisse essa Graça e esse espírito que nos faz clamar *Abba Pater?*

D. Ao menos todos os Justos tem sempre essa graça para orarem como convem?

^x *Transeuntes autem Phrigiam et Galatiae regionem, vetati sunt a Spiritu Sancto loqui verbum Dei in Asia. Cum venissent autem in Mysiam, tantabant ire in Bythiniam et non permisit eos Spiritus Jesu.*

R. Alem de que os mesmos Justos confessão que nem sempre esta Graça lhes hé concedida; a qual graça elles considerão como hum dom singular, claramente nos convenceremos que ella nem sempre lhes hé communicada, se bem advertimos; que alguns Justos há que cahem e perdem a Justiça por não terem orado como deviam; o que nunca aconteceria, se elles tivessem tido sempre esta graça e este espirito que os faz orar com gemidos innenarraveis.

D. Pois se a graça que hé necessária para bem orarmos nem sempre hé concedida a todos os Justos, de que modo concordareis isso com o que diz Santo Agostinho e o Concilio Tridentino: *que Deos não abandona nunca aquelles que hũa vez justificou com a sua Graça, sem primeiro ser abandonado por elles.*

R. Todo isso se concorda perfeitamente em qualquer dos sentidos que os Theologos Catholicos o entendem. Huns entendem por estas palavras do Concilio e que são tiradas de Santo Agostinho que Deos nunca jamais se retira de hũa alma justa e na qual estabeleceo a sua morada sem que ella se separe delle, commettendo algum crime que lhe faça perder a graça. O que hé verdade. Outros entendem que Deos nunca recuzará aos Justos a graça que hé necessária para perseverar ou na frase de Santo Agostinho para viver na piedade e na justiça emquanto elles se não fizerem indignos dessa graça por algum orgulho secreto ou outra culpa, como não a pedindo com a efficacia com que deve ser pedida. Que se a graça de a pedir nem sempre lhes hé concedida, isso sempre o hé justissimamente; pois que Deos a não deve a ninguém; e não hé da subtracção desta graça que fallão Santo Agostinho e o Concilio no lugar apontado.

&

Esta Graça necessária para a conversão e tentações

Deodato. A Graça efficaz hé necessária a todo o peccador que quer converter-se?

Romano. Para disso nos convenceremos basta escutar o Profeta-Rei que orando a Deos diz: *Senhor Deos Salvador nosso convertei-nos* (Ps. 84.5); e o profeta Jeremias clamando ao Senhor – *converte nos Domine ad te, et convertemur.* Hum pedindo a Deos a sua conversão claramente nos convence da necessidade da Graça para nos convertermos e o outro affirmando que todas as vezes que Deos nos converte, nós nos convertemos. Com não menos evidencia nos convence da força e efficacia da mesma graça.

D. E essa Graça da conversão hé acaso dada a todos os peccadores?

R. Não, por certo. E a prova hé o mesmo Deos dizendo ao Profeta: *Excaeca cor populi hujus et indura cor eorum ut non videant oculis et non intelligant corde, ne forte convertantur et sanem eos* (Jr. 6. 10.).

D. E que diz o Evangelho?

R. Todos os 4 Evangelhos o confirmão e citão até estas palavras para fazer comprehender a todos os christãos quanto importante hé que elles saibão que a conversão do peccador hé um effeito de hũa graça singular, que nem a todos hé concedida. A mesma Scriptura nos dá testemunho de muitos peccadores abandonados por Deos e nenhum mais espantoso que o de Anthioco.

D. E por que razão hé isso tão importante?

R. A fim de que os Justos tremão de cahir, vendo quão raro e difficil hé o levantar-se e tornar para Deos quem hũa vez o deixou; e assim como para que os peccadores se não saboreem no meio das suas desordens com hũa falsa segurança, como se a graça da conversão estivesse nas suas mãos.

D. Pois se esta Graça não está sempre prompta como hé que diz Deos: – *Nolo mortem peccatoris, sed ut magis convertatur et vivat.*

R. Deos verdade hé que não quer a morte do peccador, antes deseja que elle se converta e viva, pois que na realidade a tantos peccadores converte e tem convertido, retirando-os da morte do peccado e restituindo-os à vida da Graça. Porem se uza assim de misericórdia para com alguns, nem a todos a promette e a prova acima ficou ponderada.

D. Não se pode entender ainda noutro sentido as palvras – *Nolo mortem peccatoris etc.?*

R. Sim, pode: e o verdadeiro sentido hé que a morte do peccador não hé hum effeito da vontade de Deos assim com hé a sua conversão *ut convertatur et vivat.*

D. E a Graça efficaz hé também necessaria para vencer as tentações?

R. E sem ella nem a mais leve poderemos vencer.

D. Por onde me provaes isso?

R. Basta para isso a oração do Pater noster que Jesus Christo nos ensinou, na qual pedimos a Deos todos os dias que nos não deixe cahir na tentação e nos livre de todo o mal. E S. Paulo expressamente nos diz que só a graça de Jesus Christo nos dá não só o poder vencer, se queremos, mas até a mesma victoria. *Demos graças a Deos que nos dá a victoria por Nosso Senhor Jesus Christo.*

D. Os Santos Padres são também desses sentimentos?

R. Sim, entre todos o Papa Innocencio 1 reconhece e declara que infallivelmente seremos vencidos, hũa vez que não sejamos soccorridos por aquelle que só nos pode fazer victoriosos.

D. Mas não podemos vencer muitas vezes hũa tentação só por hum temor meramente natural e até mesmo por algum respeito puramente humano?

R. Podemos sim: porem vencella do modo que devemos, sem que ao mesmo tempo que evitamos hũa, não caiamos em outra por exemplo de vã gloria ou amor proprio, isso hé o que não pode ser sem a graça.

D. E essa graça necessária para vencer as tentações hé por ventura concedida a todos os homês?

R. Não, pois que muitas vezes na vida cahe o homem e succumbe, o que não aconteceria se Deos lhe não faltasse nunca com a graça para não cahir.

D. Mas ao menos essa graça nunca hé recuzada aos Justos?

R. Justo era S. Pedro, mas cahio e certissimamente não cahiria se a graça lhe não fugisse. Porque, como diz Santo Agostinho (L. de Grat. c. 15. 17). ainda que elle tivesse hũa boa vontade quando dizia ao Senhor – *etiam si oporteat me mori tecum, non te negabo* – esta boa vontade era ainda mui fraca e piquena, como pelo effeito se vio. *Petrus Apostulus caritatem nondum habebat quando timore Dominum ter negavit. Deus ideo jubet aliqua quae non possumus, ut noverimus quid ab illo petere debeamus.* Pensava elle que podia o que sinceramente desejava e queria.

D. Não tendes ainda algũa outra prova dessa verdade?

R. Foi aos Justos e aos seus Discípulos que o Filho de Deos disse: *Vigilate et orate, ut non intretis in tentationem* – o que seria ridículo ordenar-lhes, se aos justos nunca faltasse a graça para vencer as tentações, porque seria zombar de Deos o pedir-lhe coiza que temos já nas nossas mãos.

Graça efficaz necessaria para observar os mandamentos e perseverar na Justiça

Deodato. A graça efficaz hé necessaria para observarmos os preceitos de Deos?

Romano. Sim; e hé o mesmo Deos que nos faz andar pelos caminhos da sua lei e guardar os

seos mandamentos como elle mesmo diz por Ezech c.36, v. 20 – *Spiritum meum ponam in vobis et faciam ut in praeceptis meis ambuletis et iudicio meo custodiatis et operemini.*

D. E como opera Deos isso?

R. Elle mesmo no lo diz pelo mesmo Profeta (36, 26) – *Dabo vobis cor novum et auferam cor lapideum de carne vestra.* E hé deste modo diz Santo Agostinho Deos faz com que nós façamos dando à nossa vontade forças efficacíssimas^{xí}.

D. E essa graça necessaria para observar os preceitos de Deos hé por ventura concedida sempre a todos os homês?

R. Hé claro que não: porque aliás todos os homês andarião pellos caminhos do Senhor; todos observarião a sua lei; a todos daria elle esse coração novo e espírito novo e o contrário vemos nós acontecer; que tantos homês, e a maior parte anda entregue aos desejos do seu coração.

D. Pello menos aos Justos hé ella sempre concedida.

R. O concilio Tridentino bem claramente suppõe que não, quando declara, fallando da observância dos preceitos de Deos; que quando elle nos manda algũa coisa nos adverte ao mesmo tempo que peçamos o que não podemos: *Deus jubendo monet et facere quod possis et petere quod non possis*, o que seria falso se no poder dos Justos estivesse sempre fazer o que elle manda, se quisessem.

D. Há alguns preceitos que sejam impossíveis aos Justos ou falta lhes acazo a Graça para os poder guardar, quando do modo que podem, querem e trabalham pellos observar?

R. Não; e seria hũa blasfemia e heresia o dizer que os Justos por mais que queirão e se esforcem por observar a lei de Deos nesta vida alguns preceitos lhes sejam impossíveis de praticar e que Deos lhe não dê a graça com que lho faça possível

D. Como assim hé isso hũa blasfemia e heresia?

R. Porque isso hé admittir nos Justos a impossibilidade de observar os preceitos de Deos no sentido em que o admittia Lutero e Calvino, os quaes por isso forão condemnados pello Tridentino. E com muita razão condemnarão os Papas Innocencio 10 e Alexandre 10 semilhante doutrina nas suas constituições.

D. Hé logo certo que aos Justos nunca hé recusada a graça necessaria para observar os preceitos de Deos, quando elles a pedem como devem, e ardentemente trabalham pellos guardar.

R. Sim, e negallo seria hũa impiedade e heresia.

D. Mas se hum Justo deixa de pedir esta Graça ou a não pede senão tibiamente ou quando a vontade que têm de guardar a lei hé hũa vontade fraca e remissa não lhe nega muitas vezes Deus a graça de todo?

R. Hé certo que então com muita justiça Deos lha nega.

D. Mas não nos segura Deos que se nós quisermos, guardaremos os seus mandamentos: *Si volueris, conservabis mandata?*

R. Sim; porem para o querer, como diz muito bem Santo Agostinho (L. de Grat. C. 16), *hé necessário que Deos prepare a nossa vontade e opere nella esse querer.* E hé claro que Deos nem sempre prepara esta vontade em todos os homês, nem em todos elles opera sempre este querer, pois que nem todos os home têm esta vontade e este *velle.*

^{xí} *Certum est nos facere cum facimus, sed ille facit ut faciamus, praebendo vires efficacissimas voluntati.*

D. Donde vêm que Deos prepare esta vontade em huns e em outros não; e que ensine os seus caminhos a huns e não a outros?

R. Isso nasce, diz Santo Agostinho, em huns da sua misericórdia, e em outros da sua justiça; quando dá a hum a sua Graça hé isso hum effeito puro da sua misericórdia sem que elle a mereça; e quando a outro a não dá, hé um effeito dos seus juízos, que são sempre justos. *Do mesmo modo quando a huns ensina, obra a sua misericórdia; e hé hum effeito da sua justiça quando a outros deixa na sua ignorância* (Liv. de Praed. c.5.).

D. A Graça efficaz hé necessária para perseverar no bem?

R. O concilio Tridentino expressamente o definio, fulminando anathema contra todo aquelle que disser *que hum Justo pode perseverar na Justiça recebida sem hũa graça singular, ou que tendo esta graça elle o não possa*.

D. E essa graça singular a que o Concilio chama *Dom de perseverança* hé dada a todos os Justos?

R. O Concilio bem claramente supõe que não, quando lhe chama graça singular. Porque o que hé singular não hé commum a todos e isto mesmo hé o que sente e ensina Santo Agostinho no livro *De dono perseverantiae* que elle compôs contra os Semipelagianos, aonde prova largamente que a Perseverança hé hum dom singular e só próprio daquelles que perseverão. Já antes em outra obra elle tinha ensinado que no estado presente da natureza corrompida não bastava ter hũa graça com a qual podessemos perseverar no bem, se quiséssemos; mas sim que era necessária hũa graça que nos desse a perseverança ou nos fizesse perseverar infallivelmente (L. de Correptione c. 11 e 12).

Se a Graça hé dada a todos o homês

D. Porventura a Graça necessária para a salvação hé dada geralmente a todos os homês?

R. Santo Agostinho e outros Padres que combaterão os erros de Pelagio, o qual affirmava que a Graça hé commum a todos os homês assim como a natureza o hé, estavam bem longe de tal concederem.

D. Que diz Santo Agostinho?

R. Eis as suas palavras – *Quoniam propitio Christo christiani sumus; scimus gratiam non omnibus dari. Communis est omnibus natura, non gratia*.

D. E os outros Padres também assim fallão?

R. Os Santos Bispos desterrados pella Fé da Divindade de Jesus Christo na ilha da Sardenha fazendo a sua profissão de Fé sobre a Graça assim se explicão: *De Gratia Christi non digne sentit quisquis eam putat omnibus hominibus dari* (Ep. Synod. int. op. Aug. t. 10 in appendic. p. 154). S. Prospero fiel discípulo de Santo Agostinho em hum poema contra os semipelagianos e na sua carta a Rufino claramente sustenta esta doutrina – *Dic, unde probes, quod gratia Christi nullum omnino hominem praetereat*. S. Fulgencio diz: *Non omnibus gratiam dari; quisquis pie quaerit eloquiores sanctorum attestacione cognosci* (L. de verit. praedest. c.17). S. Thom., S. Izidoro, Santo Anselmo, todos expressissimamente dizem que Deos não dá a sua graça a todos os homês.

D. Por que razão não dá Deos a sua Graça a todos e a dá a huns e a outros não?

R. Hé Santo Agostinho que vos responde – *Quoniam propitio Christo christiani catholici sumus scimus...iis quibus datur, misericordia Dei gratuita dari; scimus eis quibus non datur, justo Dei judicio non dari*. Assim mesmo fallão S. Prospero, São Fulgencio, S. Pedro Damião e todos aquelles que refutarão os erros dos Pelagianos e Semipelagianos. S. Thomas diz por estes termos que a Graça...*quibuscumque*

divinitas datur, misericorditer datur, quibus autem non datur ex justitia non datur in paenam praecedentis peccati, vel saltem originalis peccati ut ait Augustinus.

D. Pois Deos não dá a sua graça segundo os merecimentos de cada hum, de maneira que a razão por que a huns a dá e a outros não, hé porque huns a merecem mais do que outros ou são melhor dispostos para a receber ou de que Deos previo nelles o bom uso que havião de fazer della?

R. Por modo nenhum; seria hũa impiedade execranda o crer que a Graça seja dada segundo os merecimentos do homem, porque, como diz o Apostolo, se a graça nos fosse dada segundo os nossos merecimentos deixaria ella de ser graça – *alioquin gratia non est gratia...si ex operibus...* não seria então a Graça que distinguisse o homem justo do ímpio, mas o mesmo homem se distinguiria a si mesmo; ser nos hia então distribuída a Graça não segundo o beneplacito de Deos e os merecimentos de Jesus Christo, mas segundo os nossos merecimentos, o que hé inteiramente opposto ao que nos ensina a Apostolo e todos os Santos Padres.

Devemos logo crêr com toda a firmeza que a Graça de nenhum modo nos hé dada pelos nossos merecimentos, nem em attenção às nossas boas obras ou disposições, nem em vista do bom uso que Deos previsse que nós havíamos de fazer dos seus dons, pois sem a Graça de Jesus Christo nada em nós pode haver senão peccado, nada que possa merecella e que antes nos não faça indignissimos della.

D. Que hé que diz S. Paulo sobre isto?

R. *Eramus enim aliquando et nos insipientes, increduli etc. sed non ex operibus iustitiae quae fecimus sed secundum suam misericordiam salvos nos fecit* (Tit. 3. 5.).

D. Pois não hé certo que nós com hũa graça merecemos outras?

R. Sim, mas nós fallamos aqui só da primeira Graça, a qual não podendo nós de modo algum merecella, e sendo ella a origem de todas as outras que recebemos, faz com que até estas mesmas sejam hũas verdadeiras Graças, ainda que se obtenhão pello bom uso da primeira.

D. E não hé também hũa verdade que Deos nunca recuz a sua Graça àquelles que quanto está da sua parte e quanto o permittem as forças da sua natureza trabalham pella alcançar, e que se a alguns não hé dada, hé porque elles não trabalham quanto podem, e as suas forças o exigem?

R. Tão longe está de ser isso verdade que antes hé o principal erro dos Pelagianos que attribuíu à nossa vontade pello menos o principio do bem e da salvação e os Santos Padres têm condemnado isso como hum detestavel erro que destroe a Graça de Jesus Christo e têm reconhecido que a nossa salvação segundo o Apostolo – *neque volentis neque currentis sed miserentis est Dei* – a qual elle dá a quem quer, e do modo que quer, não a devendo a ninguem.

D. Porem não há certas Graças geraes que Deos em todos os tempos dá e concede a todos os povos?

R. Sim, há, segundo o Author do livro da vocação dos Gentios; porem todas essas Graças não são senão graças exteriores, que não vêm dos merecimentos de Jesus Christo e com as quaes ninguém poderá nunca merecer a verdadeira Graça do Salvador e obrar a sua salvação. Mas ao mesmo tempo são Graças que não deixão de ser úteis para a salvação, e só então quando Deos faz pella sua graça interior e efficaz que o homem faça dellas hum verdadeiro uzo.

D. Então de que ou para que servem essas Graças geraes?

R. Servem, como diz o mesmo Author – *in testimonium* –, fazendo alluzão ao que diz o Apostolo S. Paulo nos Actos dos Apostolos c. 13*.

* No manuscrito falta a tradução desta passagem (que não é do capítulo 13, mas 14). Trancrevemo-la conforme o original:

D. Logo então com muita razão todos aquelles que não receberam essas Graças interiores necessárias para viver santamente e para operar a sua salvação poderão diante de Deos excuzar-se e dizer: Se nos Senhor não vivemos como devíamos hé porque nos não destes a vossa Graça?

R. Assim argumenta hum Pelagiano e argumentava o mesmo Pelagio, contra o qual Santo Agostinho sustenta que então a Graça não seria Graça, mas sim hũa dívida, se essa excuza fosse justa: e que se o homem sem a Graça vive mal, deve atribuillo não a Deos, mas sim à sua própria corrupção (Let. 194 a Xisto). *Sed excuzabunt se, dizia Pelagio, homines dicentes: nos male vivimus, quandoquidem gratiam unde bene vivimus, non accepimus. Non possunt, responde o Santo, veraciter dicere, nihil mali se facere quia male vivunt. Si enim nihil mali faciunt, bene vivunt; si autem male vivunt, de suo male vivunt, vel quod originaliter traxerunt... Si vasa sunt irae, quae illis debita redditur, sibi hoc imputent, quia ex ea massa facta sunt, quam propter unius peccatum merito Deus damnavit.*

Do livre arbítrio

D. Que coiza he o livre arbitrio ou a liberdade da vontade?

R. Nenhuma outra coiza he senão a vontade esclarecida pella razão, enquanto não faz nada senão porque quer.

D. E em que consiste essa liberdade da vontade?

R. Consiste essencialmente e propriamente no dominio ou poder que ella tem sobre todas as suas acções, de sorte que obra, quando quer, e não obra, quando não quer.

D. Pois a essencia da liberdade da nossa vontade não consiste em hũa certa indiferença ou igualdade de inclinação para isto ou para aquillo, isto he no poder igual de fazer hũa coiza ou outra segundo lhe apraz?

R. Não; porque livre he Deos e livremente se ama e contudo elle não pode não se amar; nem nelle se pode suppor indiferença para se amar ou não. Livres são os Bemaventurados no ceo, com hũa perfeitissima liberdade ahi amão a Deos sem que neste estado felicissimo possam deixar de o amar, ou sejam nem sequer indifferentes para isso.

D. Pois não existe na vontade da creatura hũa indiferença para fazer isto ou aquillo e para obrar ou não obrar?

R. Sim existe; e isto he o a que se chama liberdade de indiferença.

D. Pois se nesta indiferença não hé que consiste a essencia da liberdade da nossa vontade, então que hé?

R. Hé simplesmente hum estado da liberdade ou do livre arbitrio, no qual se encontra e reside esta indiferença, segundo os diferentes estados em que a vontade se acha; porem pode absolutamente existir o nosso arbítrio sem esta indiferença, como existe em Deos e nos Bemaventurados.

§

D. O homem foi acazo creado neste estado de indiferença ou com este pezo ou poder igual para fazer o bem ou o mal?

«Que dans les siecles passez Dieu avait laissé marcher toutes les nations dans leurs voies; & que neanmoins n'avait pas cessé de rendre *Temoignage de ce qu'il est* en faisant du bien aux hommes, en dispensant les pluies du Ciel, & les saisons favorables pour les fruits, en nous donnant la nourriture avec abondance & remplissant nos coeurs de joye».

R. Sim; e enquanto durou innocente podia, se quizesse, com a Graça perseverar na Justiça em que fora creado; e podia também por si mesmo abandonar a Justiça e fazer o mal; e não sentir em si repugnancia algũa para o bem nem nenhũa inclinação para o mal.

D. E existe ainda em nos essa perfeita indifferença para o bem ou para o mal do mesmo modo que em Adão?

R. Não; porque pello seo peccado, de tal sorte ficou a nossa vontade corrompida e debilitada que quanto hé de si, emquanto hũa Graça poderosa a não soccorre, não propende senão para o mal, e sem hum soccorro que effizamente a incline para o bem jamais para elle pode propender, mas só para o mal; *Liberum arbitrium ad malum valet, ad bonum autem, nisi adjuvetur ab omnipotenti bono non valet.*

D. Mas não ficou em nós ainda depois do peccado do primeiro homem algũa indifferença para fazermos hũa coiza ou outra, segundo quizermos?

R. Sim; porque com hũa Graça medicinal que sare a corrupção da nossa vontade, podemos sempre fazer o bem, ainda que ao mesmo tempo permaneça sempre em nós o poder de fazer o mal.

D. Logo pello peccado original o que perdemos foi a liberdade perfeita ou poder próximo de fazer o bem, se quizermos, como Adão tinha antes do seo peccado?

R. Sim; e eis o sentido em que Santo Agostinho diz que o homem peccando se perdeo a si e perdeo o seo livre arbitrio; e que lhe não restou senão o poder peccar, se a Graça de Jesus Christo o não liberta de tal escravidão. *Liberum arbitrium ad diligendum Deum primi peccati granditate perdimus* (Ep. ad Vit. 12).

§

D. Podemos nós querer ou fazer algum bem sem a Graça?

R. Não; como fica demonstrado.

D. Pois se nhenhum bem podemos fazer sem a Graça, como se pode dizer que a nossa vontade seja livre quando obra o mal; pois que se ella o faz e pecca he porque não teve Graça para não peccar ou para não cometter esse mal?

R. Ainda que ninguém possa evitar o mal sem a Graça de Deos, contudo a sua vontade sempre he livre, e elle pecca com liberdade; porque não pecca senão porque quer peccar; e jamais peccaria se não quizesse.

D. E o homem he menos livre ou pecca com menos liberdade da sua vontade, quando não he soccorrido por algũa Graça interior e antes he dominado pella sua cobiça, como são aquelles a quem Deos abandona aos desejos do seo coração?

R. Pello contrario tanto mais livremente peccão quanto maior he o habito e paixão que os domina e arrasta ao peccado. Porque com tanto mais vontade e insaciabilidade fazem o mal quanto maior he a inclinação que para elle os pucha. Aliás seríamos obrigados a dizer que o peccado dos Ímpios que são abandonados de Deos seria tanto menor quanto maior fosse o abandonno ou a ancia com que se sevão nos vícios.

D. E quando a Graça effizaz e victoriosa previne a nossa vontade e lhe faz infallivelmente querer e fazer o bem, a nossa vontade fica então livre, e o bem que faz e quer, he com liberdade que o quer?

R. Sim; a nossa vontade sempre fica livre e tudo quanto a Graça mais forte lhe faz querer, ella o quer liberrimente, e o faz porque quer, e não faria se não quizesse.

D. Explicai-me isso?

R. Tudo quanto nós queremos que a Graça efficaz nos faça queremos-lo, porque o queremos; e tanto mais o queremos, quanto mais fortemenete a Graça nolo faz querer. Ora hé ser verdadeiramente livre e não obrar senão porque se quer obrar, como acima fica dito.

D. Tendes mais algũa razão para dizer que a Graça efficaz não destroe o livre arbítrio ou a liberdade da nossa vontade?

R. Tão longe está a Graça de destruir em nós a liberdade, que antes hé ella quem nos faz livres para fazermos o bem; pois que hé ella que nos dá esse poder de o fazer, que em Adão tínhamos perdido.

D. Hé logo hũa verdade innegavel que ou o homẽ faça o bem movido a isso pella força pode-roza da Graça, que lho faz querer e fazer; ou elle faça o mal arrastado pella força da mais violenta paixão, sempre obra com hũa plena liberdade, sem coacção, e sem algũa necessidade da natureza?

R. Sem duvida; porque a coacção e a necessidade de natureza pella qual obrão os meninos e os brutos, obrando só por impressão, e não por discernimento, não podem ter lugar naquillo que se opera com advertência, e com escolha, e só porque se quer.

D. Seria logo heresia o dizer que para merecer ou desmerecer no estado de natureza lapsa baste haver hũa liberdade sem coacção; ou que se não requeira hũa liberdade exempta da necessidade de natureza?

R. Sim; e esse he um dos erros justissimamente condemnados na 3.^a das 5 proposições pros-cryptas por Innocencio 10 e Alexandre 7. Porque só os meninos e os loucos ou aquelles que não tem conhecimento ou discernimento he que obrão muitas vezes sem coacção, mas somente por impulso e necessidade de natureza, nos quaes contudo seria hum erro e até loucura dizer que haja liberdade para merecer ou desmerecer.

D. E essa liberdade de indiferença para fazer o bem com o auxilio da Graça, ou para fazer o mal por fraqueza ou por malícia, não accompanha sempre os nossos merecimentos?

R. Sim; porque o merecer ou desmerecer, só no estado peresente hé que nos he concedido; no estado presente em que vivemos entre o bem e o mal, e livremente escolhemos ou hum ou outro; e por consequencia só deste estado he que hé inseparavel a liberdade de indiferença ou o poder de escolher isto ou aquillo.

2. A doutrina da Predestinação e da Graça hé o fundamento sólido da piedade christãa

As verdades da Predestinação e Graça são o fundamento das bênçãos, louvores e gloria que damos a Deus.

D. O conhecimento do mysterio da Predestinação e da Graça hé necessario a todos os chris-tãos para crescerem na piedade?

R. Sim, e seria preciso sêr muito ignorante neste mysterio, e saber mui pouco o que seja a pie-dade christãa para o negar.

D. Ora explicai-me de que modo a piedade christãa se funda sobre as verdades desse mysterio.

R. Isso fácil hé; assim como o explicar-vos com miudeza, que hé sobre estas verdades que se fundão as virtudes christãs.

D. Então como?

R. A virtude da Religião a qual abrange tudo aquillo que diz respeito ao culto de Deus hé sem

duvida hũa das primeiras virtudes do Christianismo; e nenhum christão ignora que louvar a Deus, e dar-lhe a honra e gloria que lhe são devidas, sejam os actos principaes desta virtude, e que mais nos são recommendados pelo Apostolo S. Paulo.

D. Sobre que fundou este Apostolo as bênçãos que elle dava a Deus? *Benedictus Dominus Deus, Pater Domini nostri Jesu Christi?*

R. Sobre que Deos – *Elegit nos ante mundi constitutionem ut essemus Sancti...qui praeordinavit nos secundum propositum voluntatis suae.*

D. E sobre que funda este mesmo Apostolo o louvor e gloria que quer que se dê a Deos?

R. Sobre a mesma Predestinação e Graça de Jesus Christo *a fim de que seja dado o louvor e gloria à sua graça, pella qual elle nos fez agradável a seos olhos em seu Filho muito amado. In laudem gloriae gratiae suae in qua glorificavit nos in dilecto Filio suo (Efes. 1.6).*

E mais abaixo diz expressamente que o sermos nós a gloria de Jesus Christo hé porque temos sido predestinados pello decreto da sua vontade: *In quo et nos sorte vocati sumus, praeordinati secundum propositum voluntatis suae... ut simus in laudem gloriae suae.* Assim como em outro lugar diz que Deos tem cuidado nos seos escolhidos – *Ut ostenderet in saeculis supervenientibus abundantes divitias gratiae suae.*

D. E em outros lugares não falla também o Apostolo disto?

R. Na sua carta aos novos Fieis de Roma estabelece a gloria que devemos dar a Deos sobre a sua Predestinação e Graça. Porque depois de lhe ter dito que Deos escolheu a huns, e rejeitou a outros segundo lhe aprouve; e que a salvação – *nec volentis, nec currentis, sed miserentis est Dei; Miserebor cujus misereor et misericordiam praestabo, cujus miserebor.* Declara que Deos procede assim para fazer esclarecer a sua gloria nos seos escolhidos. *Ut ostenderet divitias misericordiae suae in vasa misericordiae quae praeparavit.*

D. Não hé por isso com efeito que S. Paulo adora e admira a sabedoria de Deos?

R. Sim, isto hé o que lhe faz exclamar: *Ó altitudo sapientiae et scientiae Dei.* E por conclusão do que escreve aos Romanos da Predestinação e Graça elle da gloria a Deos dizendo – *Omnia per illum et in illo: illi soli gloria in saecula saeculorum. Amen.* Para nos ensinar que as verdade da Predestinação são o fundamento dos louvores e da gloria que a Deos se deve.

&

Estas mesmas verdades são o fundamento do reconhecimento christão.

D. As acções de Graças são virtudes christãs?

R. Sim, e o meio mais poderoso de conseguir novas graças; por isso o Apostolo tanto no las recomenda.

D. Aonde?

R. Elle reduz o principal exercicio do Christão a orar a Deos e dar-lhe Graças. *Orationi instate, vigilantes in ea in gratiarum actione (Col. 4.2.). Sine intermissione orate: in omnibus gratias agite. Haec est voluntas Dei (Thes. 5.17.).*

D. E sobre que funda o Apostolo a obrigação desse exercicio?

R. Sobre que a Graça de Jesus Christo hé que nos faz vencer o peccado e por isso diz: *demos graças a Deos – qui dedit nobis victoriam per Jesum Christum.*

D. E estas verdades da Predestinação e Graça do modo que as temos explicado não nos levão por si mesmas a este reconhecimento para com Deos?

R. Sim: porque estas verdades que outra coisa são senão hũa confissão continua da misericórdia particular com que Deos nos ama e aos seus escolhidos, assim como das graças poderosas que elle nos dá sem que nós as mereçamos? Em hũa palavra nada tanto nos move a romper em conti-nuas acções de graças para com Deos como o crêr que he elle quem nos elegera pella sua miseror-dia, deixando tantos outros na sua desgraça; que he elle quem nos trouxe à Fé, a qual elle nem a todos concede, como diz o Apostolo; e que a respeito das nossas boas (obras) hé delle que nos vem todo o esforço, ou antes hé elle quem em nós opera – *velle et perficere pro bona voluntate*.

Hé tambem esta doutrina o fundamento mais solido da Humildade Christãa

D. Em que fazeis vós consistir a humildade christãa?

R. Consiste essencialmente em reconhecermos a nossa corrupção e a nossa impotência para tudo que hé bem, e que toda a economia da nossa salvação depende da misericordia pura de Deos e da força da sua Graça, assim como de amarmos esta mesma dependência.

D. Segundo essa verdadeira idea que me dais da humildade christãa, seria necessario não ter olhos para não ver que as verdades da Predestinação e Graça divina são o seu verdadeiro e essencial fundamento.

R. Sim, pois que são verdades, como tendes visto, que nos convencem da nossa insufficiencia: e que toda a economia da nossa salvação depende inteiramente da sua misericordia e da força da sua Graça.

D. E não hé tambem da essencia da humildade christãa attribuirmos só a nós todo o mal que fazemos, e de que só nós somos a causa; assim como darmos a Deos toda a Gloria por todo e qual-quer bem, que em nós forma, e nós fazemos por elle?

R. Sim; e isso faz também que esta virtude seja apoiada sobre o reconhecimento da nossa propria miseria e da necessidade absoluta que temos da misericordia de Deos e da Graça do Salva-dor. Porque só esse conhecimento hé que pode fazer com que nós attribuamos a nós mesmos todo o mal que fazemos, e por todo o bem que em nós existe demos honra e gloria a Deos.

D. Não he ainda hum verdadeiro effeito da humildade christãa o não amarmos e não buscar-mos em nada a nossa propria Gloria, mas somente amar e buscar em tudo e por tudo a de Deos?

R. Sim, e para isso hé necessario saber duas coisas: 1.^a que a virtude hé o unico bem verda-deiro que merece a nossa estima, e que todos os outros dotes ou sejam do espirito ou do corpo não são bens senão pello bom uso que delles fazemos, servindo-nos delles só para a nossa salvação e para gloria daquelle de quem os recebemos; 2.^a que a virtude assim como todo o uso bom dos outros dotes são puros dons de Deos e obra da sua Graça poderosa. E portanto o fundamento todo da nossa humildade assenta unicamente sobre o conhecimento desta graça divina, assim como hé ella quem nos faz crêr que seria hũa espece de sacrilegio o pertendermos nós tirar algũa gloria da vir-tude e dos outros bens que unicamente devemos referir para gloria daquelle que no los dá.

D. E não consiste a humildade christãa em amarmos tambem, e ate mesmo buscarmos o des-prezo, as injurias, as affrontas e julgarmos-nos (sic) até mesmo dignos dellas?

R. Os desprezos, as injurias e as affrontas em si nada têm por onde mereção racionalmente ser amadas. Comtudo consideradas ellas como remedio do amor proprio, o qual indevidamente pro-cura gloria naquillo em que a não merece, e a si mesmo attribue injustamente a que não hé devida senão só a Deos, como autor de todo o bem; devemos confessar, que ainda que o amor dos despre-

zos e das injurias, não sejam da essência da humildade, pois que esta virtude se practica perfeitissimamente no Ceo sem este amor; devemos confessar que não deixa de ser hum poderoso estímulo para destruir o seo mais poderoso inimigo, o orgulho e amor da propria gloria.

D. E qual he a coisa que pode mais effizamente excitar-nos a amarmos os desprezos e affrontas e servir-nos delles como de hum remedio contra o nosso orgulho e amor proprio?

R. Para isso nada mais proprio do que hũa submissão humilde aos designios eternos de Deus, e hũa amorosa dependencia da sua misericordia. E para nos inspirar este respeito e este amor nada mais effiz do que as verdades da Predestinação e Graça, como até aqui temos explicado.

D. E será para sarar este orgulho e inspirar estes sentimentos de humildade christãa que o Apostolo S. Paulo falla tantas vezes aos Fieis da Predestinação e Graça divina?

R. Sim, sem duvida, e especialmente elle fala e com mais difusão sobre estas verdades na sua Epistola aos Fieis de Roma, entre os quaes havia suas dissenssões, sobre preferencia de huns a outros, como se a sua conversão à Fé de Jesus Christo fosse acazo fruto de merecimentos seos, como bem se vê por todo o contexto desta Epistola aonde entre outras coisas lhes diz: *Sic ergo et in hoc tempore reliquiae secundum electionem gratiae, salvae factae sunt.* Que salvou Deos pella sua graça hum pequeno numero que reservou para si: e se hé pella sua graça, logo não hé pellas obras; doutro modo a graça não seria graça. *Si autem gratia, jam non ex operibus, alioquin gratia jam non est gratia* (R. 11.5.).

D. E com que designio explica este Apostolo pello decurso desse capitulo de que modo Deos por hum puro effeito da sua Justiça cortou e rejeitou os Judeos a quem chama – *rami naturales* – e por hum effeito da sua misericordia chamou os Gentios para a sua Graça?

R. Hé para conter os Gentios convertidos na humildade. *Não vos enchais*, diz elle, *de presumpção contra os ramos naturais: Noli gloriari adversus ramos – Noli altum sapere; sed time; mas sim enchei-vos de temor. Si enim Deus naturalibus ramis non pepercit, ne forte nec tibi parcat.*

D. Por que razão diz o Apostolo em outro lugar que Deus chamou à sua Fé gentes sem qualidade e sem merecimentos segundo o mundo?

R. Hé, diz elle, *para confundir os sabios e poderosos do seculo que Deus infirma mundi elegit, ut confundat fortia, ut non gloriatur omnis caro in conspectu ejus* (1 Cor. 1v.30.).

D. E porque ensina elle que he Deos quem estabeleceo os homens em Jesus Christo e que Jesus Christo hé a nossa Sabedoria, Justiça, Santificação e Redempção?

R. A razão elle a dá: *Ut quemadmodum scriptum est, qui gloriatur in Domino gloriatur* (1 Cor. 1-3).

D. Que hé o que o Apostolo diz aos novos Christãos de Corinto para que elles se não enchessem de orgulho huns contra os outros?

R. Pondera-lhes que a Graça hé que os distingue, que elles nenhum bem têm que não fosse recebido. *Ne unus adversus alterum infletur. Quis enim te discernit? Quid habes quod non accepisti? Si autem accepisti, quid gloriaris, quasi non acceperis?* (1 Cor. 4.6.).

D. Que hé o que o Apostolo diz de si mesmo para se conservar na humildade, quando conta de que modo Jesus Christo lhe apparecera?

R. Recorre aos merecimentos da Graça: *Gratia Dei sum id quod sum.* E para se não elevar com a conversão e adiantamento dos Christãos de Corinto recorre tambem à Graça, reconhecendo que sem ella nada podemos. *Non quasi sufficientes simus, aliquid facere ex nobis, quasi ex nobis, sed sufficientia nostra ex Deo est.*

D. E sobre que fundamento estabelece elle aos Fieis de Efezo esta grande maxima da humildade christãa – *Não nos gloriemos em nos mesmos?*

R. Sobre as grandes verdades da Predestinação e da Graça. *Eramus natura filii irae, sicut et caeteri: Deus autem qui dives est in misericordia propter nimiam caritatem qua dilexit nos, et cum essemus mortui peccatis, convivificavit nos in Christo, cujus gratia estis salvati... Gratia enim estis salvati per fidem et hoc non ex vobis, Dei enim donum est; non ex operibus ut ne quis gloriatur* (Efes. 2,v. 3-4). Tudo isto lhe diz a fim de que nenhum se glorie. Tão persuadido estava o Apostolo da importancia destas verdades, da necessidade de instruir sobre ellas os Fieis; e de que hé sobre ellas que se funda a humildade christãa.

D. Não hé tambem para os fortificar nesta humildade que elle lhes diz: que nós somos obra de Deos na ordem da Graça e que as mesmas obras boas se devem attribuir à sua Predestinação eterna, em attenção à qual elle lhes preparou essas boas obras desde a eternidade?

R. Sim, esse he o seu designio quando elle diz: *Ipsius enim sumus factura, creati in Christo Jesu in operibus bonis, quae praeparavit Deus ut in illis ambulemos* (Ef. 2, 10).

Esta mesma doutrina he tambem o fundamento do temor christão

D. Hé acaso hũa virtude christãa o temer a salvação?

R. O Apostolo S. Paulo o diz: *cum timore et tremore vestram salutem operamini* (Phil. 2.12.).

D. E sobre que funda o Apostolo esse temor, que segundo ele mesmo deve chegar a tremor?

R. Funda-o unicamente sobre esta importante verdade *Deus enim est qui operatur in vobis et velle et perficere pro bona voluntate* (Phil. 2, 13), isto hé, o querer e fazer o bem não vem senão da Graça de Deus, que elle dá como e a quem lhe apraz.

D. Pois se estes nossos Fieis segundo o Apostolo devião temer a sua salvação, com quanto mais razão o não devem as gentes do mundo e Filhos do seculo?

R. Sem duvida, e o seu temor deve principalmente fundar-se nestas palavras terriveis do filho de Deus, quando proximo a morrer, orando a seu eterno Pai, expressamente disse: *Non pro mundo oro*. Porque enquanto elles vivem hũa vida mundana e que as suas acções mostrão não estarem possuidos do Espirito de Christo têm muita razão para temer serem do numero desses do mundo por quem Jesus Christo não orou.

D. E este temor deve permanecer em nós, por mais justificados que estejamos, e por mais virtudes que pratiquemos?

R. Sim, segundo o Apostolo, o qual aconselha aos novos convertidos à Fé e que nella estão firmes: *Noli altum sapere, sed time*. E em outro lugar diz: *Quisquis putat se firmus esse, videat ne cadat*.

D. E sobre que funda o mesmo Apostolo este temor?

R. Sobre que falando aos Gentios de Roma novamente convertidos, lhes diz: *Si enim Deus naturalibus ramis non pepercit, ne forte nec tibi parcat*. Para que não aconteça succeder-vos o que aconteceu aos Judeos – *naturalibus ramis*.

D. E por mais avançado que qualquer se veja na virtude sempre deve temer?

R. Sim, e por mais annos e trabalhos que tenha consummido nella. Porque foi a fim de nos imprimir este temor que Jesus Christo o figurou naquella parabola onde nos diz *que muitos dos que forão primeiros ficarão ultimos e os ultimos serão primeiros*.

D. E qual hé o fundamento deste temor christão?

R. Jesus Christo mesmo nos diz que hé o mysterio impenetravel da Predestinação divina; nesse mesmo lugar onde explicando a razão porque *erunt primi novissimi, et novissimi primi* diz – *Quia multi sunt vocati; pauci vero electi.*

Esta mesma doutrina hé o fundamento solido da nossa confiança em Deus.

D. Se o viver em temor da propria salvação hé hũa virtude christãa, pode-se dizer que o seja também a confiança que devemos ter ou pode-se ligar hũa com a outra?

R. Sim. Porque se Deos quer que tenhamos sempre por causa da consideração (sic) por hũa parte dos seos incompreensíveis juizos e da nossa extrema fraqueza e miseria pela outra, hé porque quer toda a nossa confiança esteja na sua misericordia e na força e efficacia da sua graça.

D. Sobre que se pode fundar essa confiança que Deos exige de nós?

R. Sobre esta verdade que nenhum dos predestinados perecerá nem pode perecer.

D. Que certeza tendes vós disso?

R. Aquella mesma que Jesus Christo nos dá: *Omne quod dedit mihi Pater ad me veniet, et eum, qui venit ad me, non ejiciam foras*: Em outro lugar fallando das suas ovelhas, isto hé, dos seos escolhidos, diz: *Oves meae... non peribunt in aeternum, et non rapuit eas quisquam de manu mea* (Joan. 10, 28).

D. E de que modo fortificou Jesus Christo a confiança dos seos discipulos quando em termos claros lhes predisse a queda e traição de Judas?

R. Com esta mesma verdade dizendo-lhes: *Ego scio quos elegi.*

D. Não funda Jesus Christo também a nossa confiança sobre a força e efficacia da sua Graça?

R. Sim, quando lhes segura que todos aquelles a quem seo Pai ensina vêm a elle: *Omnis qui audivit a Patre, et didicit, venit ad me.*

D. O Apostolo S. Paulo estabelece também a nossa confiança sobre estas verdades?

R. Sim; estabelece-o sobre a nossa impotência para todo o bem e sobre a força que nos vem de Deos – *Fiduciam talem habemus per Christum ad Deum; non quod sufficientes simus cogitare aliquid a nobis, quasi ex nobis, sed sufficientia nostra ex Deo est* (2 Cor. c. 3.4.).

D. E não o estabelece elle também sobre o decreto da Predestinação?

R. Sim, e fortissimamente. Porque escrevendo aos Fieis de Roma elle lhes dá como principio certo que – *Omnia diligentibus Deum cooperantur in bonum; iis qui secundum propositum vocati sunt sancti*. E quer que Thimotheo tenha como regra certa *que o solido fundamento de Deos se conserva firme, tendo por sello esta verdade – Novit Dominus qui sunt ejus.*

D. Não era argumento que antigamente se fazia contra esta doutrina da Predestinação que ella tirava a confiança e conduzia à desesperação?

R. Sim, era. E quem assim argumentava contra Santo Agostinho, o qual sustentava a Fé da Igreja sobre este mysterio erão os herejes, aos quaes elle respondia – Que tão longe estava disso, que antes nós deveríamos desesperar da nossa salvação, se ella estivesse entre as nossas mãos. Mas que a nossa esperança hé fortissimamente apoiada, quando a pomos toda em Deos, na força da sua Graça e na immutabilidade dos seos decretos.

A oração fundada sobre a doutrina da Graça

D. A necessidade de orar e de nos darmos à oração hé também fundada sobre a necessidade da Graça?

R. Hé o seo unico fundamento. Porque assim como a ninguem pede aquillo de que não necessita, nem aquillo que já temos, o necessitamos pedir; por isso oramos, porque necessitamos da Graça de Deos para todo o bem, e esta graça não a temos de nós, nem sempre.

D. Hé por essa razão que Jesus Christo recommenda tanto a oração?

R. Sim, e ao mesmo tempo que nos manda orar sem cessar, logo acrescenta: *Quia sine me nihil potestis facere.*

D. E hé também sobre estes principios que o Apostolo estabelece a oração?

R. Sem duvida. Elle quer que nos dirijamos a Deos e lhe roguemos por todos os homẽs, porque hé da vontade deste Senhor que depende unicamente a salvação de todos, de sorte que ninguém se salva senão aquelles que elle quer salvar; e nenhum deixará de ser salvo daquelles que elle determinou salvar. Hé neste sentido que, segundo Santo Agostinho, S. Paulo diz: *Deus vult omnes homines salvos fieri* – e dá logo a razão: *Unus enim Deus, unus et mediator Dei et hominum homo Christus Jesus* (1 Tim. c. 2).

D. Donde vem que o Apostolo quer e manda que os Christãos nunca cessem de orar?

R. É porque elle sabia que nós – *non sufficientes sumus aliquid cogitare ex nobis, quasi ex nobis, sed sufficientia nostra a Deo est.*

D. Por que razão pedimos nós a Deos com o Profeta que nos converta – *converte nos?*

R. Hé porque com o mesmo Profeta sabemos que a conversão hé só obra da graça e hé só de Deos o converter – *Deus tu convertens* etc. E outro profeta nos segura que todo aquelle a quem Deos dá a conversão, se converte com effeito: *Converte nos ad te, et convertemur.*

D. Por que razão a esposa santa pede ao seo esposo que a conduza a si – *Trahe me post te?*

R. Porque ella aprendeo de Jesus Christo que ninguem pode vir a elle, se seo Pai o não trouxer: *Nemo potest venire ad me, nisi Pater, qui misit me, traxerit eum. Et omnis qui audivit a Patre et didicit, venit ad me.*

D. Porque razão pedimos nós a Deos que não nos deixe cahir em tentação?

R. Hé porque segundo o que nos diz o Apostolo o vencer as tentações hé obra da Graça e que a Deos hé que devemos dar as Graças pella victoria que elle nos dá.

O exercicio das boas obras e o desprezo do mundo se funda tambem sobre estas verdades

D. Essa consideração da nossa dependencia absoluta da Graça de Deos e dos seos juizos impene-traveis não extingue em nós o ardor que aliás teriamos em practicar a virtude e exercitar as boas obras?

R. De modo nenhum. Só Pelagio e os que têm seguido o seo partido hé que tal disserão e até objectarão aos defensores da Graça, como S. Prospero e Hilario advertirão a Santo Agostinho o qual fortemente contrastou este erro.

D. Como me fareis vós ver que a doutrina que sustenta essa dependencia absoluta que nós temos da Graça de Deos e dos seos impenetraveis designios hé o fundamento sólido do exercicio das boas obras?

R. Facil hé de o fazer ver; porque segundo esta doutrina hé a graça victoriosa ou efficaz que nos dá a liberdade para fazer o bem, e nunca nos hé dada senão para no lo fazer querer, de sorte que sempre practicamos o qu ella nos faz querer.

D. O Apostolo que ensinou esta doutrina, elle mesmo a reputa como fundamento do exercicio das boas obras?

R. Sim; elle para nos excitar a trabalhar na nossa salvação nos faz advertir que hé Deos quem em nós opera o querer e o fazer – *Cum timore et tremore vestram salutem operamini; Deus est enim qui operatur in nobis et velle et perficere pro bona voluntate.*

D. Porem de que modo havemos nós de concordar a predestinação de Deos, a qual procede unicamente da sua misericórdia, e não das nossas boas obras, com a necessidade e cuidado de as fazer?

R. Deos ainda que nos não tenha elegido ou predestinado por causa das nossas boas obras, não nos háde salvar contudo senão por ellas; porem elle mesmo quando nos predestinou para a sua Gloria, predestinou-nos logo tambem para fazer essas boas obras, como meios necessarios para a conseguir.

D. Aonde nos ensina o Apostolo isso?

R. Quando em termos bem expressos nos diz: *Ipsius enim factura sumus, creati in Christo Jesu in operibus bonis quae praeparavit Deus ut in illis ambulemus* (Efes. 2.10.). Por isso mesmo que a predestinação nos não exempta de fazer boas obras, hé ella que no las prepara desde a eternidade; de sorte que sem as boas obras a nossa predestinação não seria senão hũa illuzão.

D. Não hé nesse sentido que S. Pedro diz: que nós devemos segurar a nossa vocação e eleição pellas boas obras?

R. Sim, porque as boas obras são o signal mais certo da nossa eleição ou predestinação e o meio mais seguro para a obter.

D. Quaes são em geral as boas obras que se fundão sobre a doutrina da Predestinação de Deos e Graça de Jesus Christo?

R. Hé o desprezo do mundo, o qual comprehende em si todas as outras; pois que nunca se renuncia interiormente nem ainda no exterior o mundo, senão para as praticar com mais liberdade e perfeição.

D. Por que razão dizeis que esse desprezo do mundo pello menos o interior principalmente se funda sobre a doutrina explicada da Predestinação?

R. Porque este desprezo do mundo deve particularmente fundar-se sobre aquella sentença terrível do Filho de Deos o qual orando pellos seos escolhidos, diz a seo Pai: *Non pro mundo oro.* Eu não vos offereço a minha morte para salvação de nenhum daquelles que vivem possuidos e encantados com as maximas do mundo.

D. Agora sim hé que eu vejo quanto hé necessário para bem praticar as virtudes christãas, o estar bem instruido do mysterio da Predestinação e da Graça. Mas qual hé a razão por que tanta gente diz que este conhecimento não hé bom senão para Theologos e não para o simples povo?

R. Isso nasce de que há muitos que são inimigos declarados destas verdades, os quaes não podendo de modo algum destruillas combatendo as, quererião pello menos que fossem suffocadas em hum perpetuo silencio, porque como todos os homês são naturalmente Pelagianos, e não podendo o seo orgulho natural soffrer hũa dependencia inteira de Deos e da efficacia da sua Graça, basta pôr em silencio estas verdades para fazer reviver logo os sentimentos destes herejes.

D. Mas alguns mesmos daquelles que não são inimigos destas verdades seguem que se não deve instruir o povo sobre ellas; donde procede isso?

R. Hé muito de recear que proceda de pusillanimidade e de temerem as opposições do mundo, cujo orgulho se não pode submeter à Graça, assim como as contradições daquelles a quem estas verdades desagradão. Pode também isso nascer de não terem elles nunca feito reflexão seria sobre o que Santo Agostinho escreveo para sustentar a necessidade de ensinar e de pregar esta doutrina ao povo;

ou enfim de não terem ainda sufficientemente reflectido que o conhecimento destas hé o fundamento mais solido das virtudes christãas.

D. Alguns há que não deixão de amar a piedade, os quais contudo se abstêm de ensinar estas verdades; dizendo que vale mais *practicar muito do que saber tanto* – pode isto tolerar-se?

R. Hé esse de todos os males o pior, o suffocar com o pretexto de piedade hũas verdades que são o seo principio e fundamento, como se sem o seo conhecimento se podesse dar piedade firme e solida; e como se não fossem virtudes estupidas aquellas virtudes que são sem luz e conhecimento. Hé necessario practicar muito, não o negamos, porque a sciencia sem a practica não pode senão inchar o coração e fomentar o orgulho. Porem a practica sem instrução não hé senão estupidez, e sem o conhecimento da Graça de Jesus Christo hé só vaidade e presumpção. Não está o ponto em practicar muito, mas sim em practicar bem; e para bem practicar hé necessário conhecimento e instrução. Hé necessario estar bem firme e fundamentado na verdade para não se deixar arrastar por doutrinas erroneas e não ser seduzido pellas suas proprias ideas ou por falsos directores. Devem finalmente estas pessoas lembrar-se que os christãos são filhos de luz, e que hũa piedade sem conhecimento não pode vir do Pai das luzes, nem por consequencia sêr hum dom de Deos e piedade Christãa.

Recapitulação

Das verdades da Graça

Quoniam propitio Christo Christiani Catholici sumus scimus

1.

Que todos os homens peccarão em Adão, e ficarão por isso Filhos de Colera, merecerão todos o sêr privados de toda a Graça e da Gloria, e ser condemnados às penas eternas do Inferno.

2.

Que nenhum homem poderá ser livre do peccado e da condemnação que por elle merecera; nem obter a graça e a salvação que perdera, senão pella misericordia infinita de Deus e pellos merecimentos de seu Filho.

3.

Que há hũa predestinação: e que Deus pella sua purissima misericordia, e não em vista de algum merecimento da nossa parte, escolhera, de todos os homens que peccarão em Adão e merecerão por isso ser condemnados, a alguns, a quem nos seos decretos eternos determinou salvar: não usando desta mesma misericordia para com os outros, aos quaes por hum justo e secreto juizo deixou na massa commum, que pello peccado ficou indigna da salvação.

4.

Que nenhum daquelles a quem Deus determinou salvar perecerá; assim como nenhum outro será salvo: de sorte que o numero dos escolhidos não pode já ser nem diminuido nem augmentado.

5.

Que apezar de tudo isto, ninguém se salvará sem boas obras se tem uzo da razão: assim como ninguém será condemnado se não pellos seos peccados.

6.

Que Deus desde toda a eternidade resolveo dar a todos os que determinou salvar, auxilios e graças com que inffalivelmente o sejão: isto hé, preparou-lhes auxilios efficazes e inffaliveis para receberem os sacramentos que são necessarios para a salvação; para crêr em Jesus Christo; para fazerem boas obras e para viverem santa e justamente e perseverarem até ao fim na piedade e na justiça; assim como para se levantarem por hũa verdadeira penitencia das suas quedas aquelles que chegarão a cahir. E só aos seos escolhidos e a ninguem mais Deus preparou as graças e auxilios com que inffalivelmente se salvem aquelles que se salvão.

7.

Que Jesus Christo orou a seo Eterno Pai e lhe offerceo a sua morte pella salvação de todos aquelles que elle sabia serem por seo Pai escolhidos para se salvarem, assim como para todos elles impetrou todas as graças sem as quaes não poderião ser salvos, e com as quaes inffalivelmente o fossem; a fim de que se não perdesse nenhum daquelles que seo Pai lhe confiara. Porem não orou por cazo nenhum pella salvação daquelles que já a esse tempo estavam no Inferno, nem daquelles que sabia serem reprovados por seo Pai: ao mesmo tempo que para muitos destes mesmos elle mereceo pella sua morte muitas e diverssas graças que Deus *ad tempus* concede a muitos dos reprovados. O que supposto, detesto como impia e sacrilega esta proposição: *Jesus Christo não morreo se não só para salvação dos Predestinados* – como se nenhum dos reprobos recebesse algũa graça, ou se as graças que elles recebem não fossem merecidas por Jesus Christo como fructo da sua morte (à margem: as 5 prop. condemnadas).

8.

Que sem a Graça de Deus nada podemos; isto hé, bem nenhum podemos nem querer nem fazer, e que em nós não há se não mentira e peccado, se Deus nos não previne com a sua Graça, a qual opere em nós o querer e o fazer. Porque no estado deploravel em que nos achamos, todos nós necessitamos para fazer o bem e fugir do mal de hũa Graça a qual, bem longe de ser submettida à nossa vontade, não somente nos dê o poder de fazermos o bem, se quizermos, mas ella mesma opere em nós o querer e o fazer, fazendo com que nós effectivamente queiramos e façamos.

9.

Que nunca se reziste a esta Graça efficaz, cujo primeiro effeito he o tirar e desfazer a dureza do coração afim de que elle a não rejeite. Contudo a toda e qualquer Graça por mais forte e efficaz que seja, e que nos previna, sempre podemos rezistir se quizermos; e se nunca se lhe reziste, he porque ella mesma faz com que nós não queiramos. Á vista do que detesto esta proposição: *Os Semi-pelagianos erão herejes emquanto dizião que o homem pode rezistir à Graça se quizer.* (à margem: a 4.^a das prop. condemnadas) Alem desta Graça, que hé sempre victoriosa, outras muitas graças, mesmo interiores, nos dá Deus ás quaes rezistimos, não obrando o bem que ellas nos persuadem; e as quaes imprimem sempre em nós alguns dezejões, porem tão fracos, que não vencem a nossa concupiscencia. Assim de coração e com a bocca condemno esta proposição: *que no estado da natureza corrompida nunca se reziste à graça interior.* (à margem: a 2.^a das condemnadas)

10.

Que a graça não nos hé dada em attenção a merecimentos alguns nossos, mas só pella misericórdia purissima de Deus, que a ninguém a deve; e injustiça nehũa faria, se a ninguém a concedesse.

E por consequência detesto esta proposição: *Que Deus nunca nega a sua Graça àquelles que trabalham quanto está da sua parte e nas forças da sua natureza.*

11.

Que não sente dignamente da Graça de Jesus Christo aquelle que a crê dada a todos os homens. Que aquelles a quem Deus a dá hé por hũa misericordia que elles não merecerão: e aquelles a quem a recuza, hé um effeito da sua justiça, para punir nelles os seos peccados. Comtudo nenhum dos preceitos de Deus hé impossível; e a Graça que os faz possíveis hé dada a todos aquelles que a pedem como deve ser, e se esforção quanto devem pellos observar. Á vista do que com o coração e com a bocca condemno esta proposição: *Que há preceitos de Deus que são impossíveis ainda mesmo aos Justos, aos quaes muitas vezes, por mais que queirão e se esforcem lhes hé negada a Graça, que lhos faça possíveis.* (à margem: a 1.^a das condemnadas)

12.

Que nós temos hum livre arbitrio, por força do qual a nossa vontade se pode inclinar para o bem pelo impulso da Graça; e para o mal pello pezo da sua propria concupiscencia: e pello qual ella tudo quanto faz não o faz senão porque o quer fazer. Todas as vezes pois que ella coopera com a graça e faz o bem; ou consente com a sua paixão e pecca; ella o faz não só sem coacção, mas ainda sem necessidade, antes com liberdade e com escolha. E por consequencia sinceramente condemno com toda a Igreja esta proposição: *Que para merecer ou desmerecer no estado da natureza lapsa, basta ser exempto de coacção e não hé necessário estar exempto da necessidade de natureza,* a qual faz obrar não por escolha, mas sim por impulso, como nos brutos, nos meninos, nos loucos ou frenéticos.

Fim

c) O Pelagianismo

Pelagio, o qual começou por sustentar *que a nossa natureza e nosso livre arbitrio estavam ainda no mesmo estado em que forão creados por Deos e que este podia e tinha ainda para o bem a mesma facilidade que antes do peccado de Adão possuiria* (S. Ag. l. de pec. orig.), depois de ter ensinado e propagado sem rebuço algum estes erros com seo discipulo Celestio pella Sicília, pella Africa e em Roma, vio-se ultimamente obrigado pella perseguição que os Catholicos lhe fazião, especialmente Santo Agostinho e S. Jerónimo, a modificar e a envolver em parte os seos erros para evitar as condemnações dos Concilios que frequentemente se convocavão contra elle; e perante os quaes, assim como na presença do Papa Zozimo com tal disfarce e hypocrisia soube fallar ao principio que a muitos pareceo mui orthodoxo em todos os seos sentimentos; e em consequencia disso o declararão catholico em tudo quanto ensinava; e mais notavelmente illudio ao Papa Zozimo, o qual precipitadamente escreveu logo aos Bispos de África estranhando muito nelles a perseguição com que perseguião a Pelagio. Os Bispos de África juntarão-se logo em Concilio a fim de responder ao Papa em n.º de 217 e depois de lerem a sua carta e terem de novo examinado a doutrina condemnada escreverão e assinarão hũa Epistola na qual depois de lhe representarem que aquelles erros tinham sido já condemnados pellos Bispos de África em muitos Concilios, assim como mesmo em Roma pello Papa Innocencio 1.º, lhe advertião que não se fiasse nas palavras dos Herejes; que não bastava que

elles condemnassem os seus erros em Geral como fazião para os envolverem, mas sim que era necessario fazêlos condemnar hum por hum e fazêllos reconhecer sem equívoco a verdadeira Graça de Jesus Christo. O Papa entrando em si condemnou logo a Pelagio com toda a sua doutrina.

Neste mesmo tempo hum bispo de Roma – Juliano – se pôs em campo como defensor das doutrinas de Pelagio, defendendo em várias obras a liberdade e as forças da natureza contra a verdadeira Graça do Salvador e foi contra este que Santo Agostinho mais principalmente escreveu a fim de o confundir.

Pelagio e Celestio dizião para se justificarem que elles reconhecião que sem a Graça de Deos nada se pode; e que ella era necessária para toda e qualquer acção e anathematizavão todos os que a negassem. Porem que as mais questões acerca da liberdade e da Graça não erãõ senão disputas que nada tinhão com a Fé. O que deo motivo a Santo Agostinho para escrever o livro *de Gratia Jesu Christi* aonde declara: Que por mais que Pelagio confessasse ser necessaria algũa graça para toda e qualquer acção, elle não seria verdadeiramente christão emquanto não confessasse que esta Graça necessaria para toda e qualquer acção boa deve ser tal que não só nos dê o poder de fazer o bem, se quisermos, mas sim opere em nós esse mesmo querer e o fazer, e que ella não só nos excite ou allicie para o bem, mas effectivamente no lo faça querer e fazer pella força da sua deleitação – *Quos ita suadet, ut persuadeat*.

&

Condemnados e reduzidos já de todo a silencio os Pelagianos, appareceu de novo hum homem chamado Vital, o qual começou a despertar de novo a bulha que se achava de todo extinta. E foi este o que deo principio à heresia dos Semipelagianos. Sustentava elle que sim, a Graça de Jesus Christo era necessária a todo homem para viver santa e justamente, e que acção nenhũa boa o homem podia fazer sem esta Graça, mas que o effeito della dependia inteiramente da nossa vontade, a qual a aceitava se queria, ou recusava se não queria; que o principio da conversão e da salvação erãõ do homem; e que Deos a ninguem nega a graça para bater, para pedir e para buscar, cuja graça contudo hé submetida à vontade do mesmo homem. Cujos erros que erãõ hum Pelagianismo mitigado Santo Agostinho combatteo na sua Epistola *ad Sextum*.

Por occasião desta Epistola alguns monges de Adrumeto se declararão abertamente contra o decreto eterno pello qual Deos escolheo a quem quis, deixando os outros na massa da perdição; e contra a Graça que Deos não dá a todos e que não hé submetida à nossa vontade, antes a faz querer, afirmando que Floro o qual ahi conduzia esta Epistola e os que sustentavão este decreto e esta Graça destruião o livre arbítrio. Foi por occasião disto que Santo Agostinho escreveu o seu livro *de Gratia et Libero arbitrio* – o qual não socego ainda de todo estes monges que concluião da sua doutrina – Que então inutilmente se fazião as correccões e exortações, a ser ella verdadeira. Foi ainda para refutar estes erros e este germe de Pelagianismo que o Santo escreveu o seu livro admirável – *De Correctione et Gratia* o qual ao mesmo tempo que socego estes monges sublevou os do mosteiro de Marselha, que dahi tomarão occasião para combater o decreto eterno da Predestinação e necessidade da Graça que em nós opere o querer e o fazer. Cassiano, que era o Abade destes monges, foi o primeiro que se pôs em campo para combatter.

S. Prospero e hum certo Hilario zelosos defensores da doutrina de Santo Agostinho, já no fim da sua vida, o avisarão do que estes novos inimigos da Graça de Jesus Christo dizião contra a sua doutrina. Eis o que elles dizião:

Confessavão que todos os homens tinham peccado em Adão e que ninguém era salvo pellas suas obras, mas sim pella Graça da regeneração. E só nisto hé que se distinguirão dos Pelagianos. Mas que quanto ao decreto da Predestinação, elles o fazião depender do merecimento dos homens que Deos previa; e quanto à sua Graça a fazião commum a todos e submettida à sua vontade.

Dizião:

- 1.º – que Deos destinou para o seu Reino aquelles que previo se fazião dignos da sua eleição e acabarião santamente.
- 2.º – que assim como Deos queria salvar a todos os homens sem excepção, assim a Graça que Jesus Christo nos mereceo pello seu sangue fora offercida geralmente por todos, a fim de que aquelles que quisessem crêr em Jesus Christo se podessem salvar, dependendo a sua salvação inteiramente delles.
- 3.º – que todo o homem pode com forças iguaes fazer o bem ou o mal e a sua vontade se inclina ou para o vicio ou para a virtude com hũa indifferença igual, como quem tem a Graça sempre prompta para a seguir ou rejeitar.
- 4.º – que a doutrina de Santo Agostinho sobre a Predestinação e Graça introduzia o *Fado* pello qual todas as coisas accontecem aos homens, queirão elles ou não queirão: leva nos à desesperação e aniquilla o exercicio das boas obras fazendo apagar o desejo de as exercitar.
- 5.º – que enfim ainda no cazo de que esta doutrina fosse verdade, se não devia pregar ao povo. Contra o que Santo Agostinho se pôs logo a compor os livros *de Predestinatione Sanctorum et dono perseverantiae* – aonde com tanta força como doçura e caridade refuta estes restos da heresia de Pelagio.

Morrendo pouco depois disto o Santo Doutor tomarão novo animo os inimigos e o erro foi tomando novo corpo, contra o qual se declararão muitos zelosos defensores, aos quaes se unio por ultimo o Papa Hormisdas declarando que a doutrina da Igreja era a mesma de Agostinho, assim como o Papa Celestino que a rogos de S. Prospero e Hilário, escreveo hũa Synodica aos Bispos de França em que muito lhes estranhava que elles soffressem a propagação de doutrinas novas que atacavão a doutrina de Santo Agostinho a qual nunca jamais fora suspeitada de erro; e juntou a esta Epistola hum summario da doutrina da Graça que se crê arranjado por S. Prospero. Munido com a qual se pôz logo a escrever contra os herejes e escreveo o seu Poema – *Dos Ingratos*.

Fausto Bispo de Riêz levantou neste tempo o estandarte do Semipelagianismo, escrevendo a favor do livre arbítrio varias obras, as quaes elle pretendeo fazer passar nos países estranhos como approvadas em hum concilio de Arles, que nunca existio; e que hé todo com tudo quanto delle se conta pura ficção sua. Contra o qual escreveo logo Alcimo Bispo de Vienna e tal foi a bulha que produzirão as suas obras e as de Fausto, assim como as accusações que os Semipelagianos fazião contra os discípulos de Santo Agostinho que os Bispos que se achavão juntos em Orange no anno 529 crerão ser do seu dever tratar esta questão: como com effeito fizerão, definindo a Fé da Igreja em muitos capítulos que pella maior parte são tirados de Santo Agostinho. Cezario Bispo de Arles que presidia neste concilio pedio logo ao Papa Bonifácio 2 a sua confirmação, o que elle fez por meio de hũa carta na qual entre outras coisas falla de Santo Agostinho como de hum Bispo em cujos escritos suppunha solidamente e amplamente tratada toda a doutrina da Graça.

Por este tempo escreveu também S. Fulgencio Bispo Africano em defeza da Predestinação e da Graça contra Fausto. Muitos outros Bispos desterrados com elle na Sardenha pella Fé fizeram também hũa Epistola Synodica na qual condemnão todos os erros dos Semipelagianos e fazem hũa profissão de Fé toda conforme à doutrina de Santo Agostinho.

No reinado de Carlos o Calvo, toda a França se achava dividida acerca da Predestinação, morte de Jesus Christo e livre arbitrio, sustentando huns conformemente á Scriptura a doutrina de Santo Agostinho:

- 1.º – que Deos estando todos os homẽs condemnados pello peccado de Adão escolhera destes alguns a quem predestinara para a sua gloria; predestinando os outros para as penas que pello seu peccado havião merecido.
- 2.º – que Jesus Christo não offercera a sua morte pella salvação dos reprobos.
- 3.º – que a Predestinação e a Graça não extinguirão o livre arbitrio.

Contra cujas verdades oppunhão outros e defendião proposições inteiramente oppostas e avessas.

Deo mais algum calor a estas disputas neste seculo o facto do Monge Goteskalko, monge de Orbais, e muito instruido e versado no estudo das Scripturas e Santos Padres sobretudo de Santo Agostinho.

Este estando hospedado em casa do Conde Eberardo teve ahi hũa entrevista com Notthingo Bispo de Verona, com o qual disputou largamente sobre a Predestinação, provando-a com muitas authoridades de Santo Agostinho. Pouco depois encontrando-se este Bispo com Rabano Arcebispo de Mayença, elle lhe disse que Goteschalk sustentava contra toda a razão duas predestinações, hũa para a Gloria, dos escolhidos; outra para a condemnação dos reprobos; e concordarão em que Rabano comporia hũa obra em que combatesse este erro. O que elle promptamente fez em hũa carta dirigida ao Bispo Notthingo. Porem como mui bem advertio a Igreja de Lião ao despois, Rabano mostra não ter comprehendido o sentido de Goteschalk, imaginando falsamente que elle sustentava que Deos tivesse predestinado alguem para o peccado, de maneira que os Impios não possam deixar de o ser, o que Goteschalk nunca disse.

Em consequência disto levantou-se logo a perseguição contra este monge, e Rabano em hum Concilio onde o fez comparecer o accusou de sustentar que a Predestinação de Deos necessita os homẽs a perder-se; e com o pretexto desta falsa accusação foi enviado ao seu Bispo Hincmaro de Rheims, sem ouvirem nem attenderem as justificações que elle pretendia dar.

Hincmaro immediatamente e sem averiguação algũa passou logo a separallo dos sacramentos, condenando-o ao castigo dos açoutes e prisão perpetua de cuja sentença elle appellou para o Papa; e remmetendo a sua appellação para Roma, o que a levava foi embarçado por Hincmaro, e este pobre religioso foi mettido em hũa prisão aonde morreo martyrizado com açoites até expirar, os quaes quis antes supportar do que renunciar a sua Fé e lançar os seos escritos no fogo como lhe mandavão. Hincmaro escrevendo contra a doutrina da Predestinação e da Graça foi refutado por Ratrão monge de Corbia; e S. Prudêncio Bispo de Troyes compoz hum livro em que provava pellos Santos Padres e Scriptura Santa:

- 1.º – que Deos tinha predestinado huns para a gloria e outros para as penas que tinham merecido;
- 2.º – que Jesus Christo não morreo senão pellos Fieis e que Deos não quer salvar todos o homẽs;

- 3.º – que os sentimentos de Gennadio de Marselha sobre o livre arbitrio se devião detestar. Cujã obra elle enviou junto com hũa carta a Hincmaro, depois de ter exigido a confirmação de hum Synodo geral de 4 Provincias que se celebrou em Paris em 849.

Em 854 Hincmaro remetteo a Rhabano as confissões de Goteschalk as quaes só por si são mais que sufficientes para justificar a sua Fé para com aquelles que tem algum conhecimento da sciencia da Igreja.

Como Hincmaro se não accomodasse trabalhando já por si, já por meio de outros, em combatter a verdadeira doutrina tão fortemente defendida então mesmo por pessoas de tanta authoridade – S. Prudêncio era o seu maior adversario e quem mais rijamente o confundio; o qual não podendo assistir presente por causa das suas enfermidades a hum Concilio que hia a celebrar-se para a eleição do Bispo de Paris escreveu a este concilio hũa Epistola na qual declara que de modo nenhum consente na ordenação deste Bispo sem que primeiro, quem quer que o for, confesse e assigne estas 4 proposições pellas quaes a Igreja Catholica combate os erros de Pelagio e seos sequazes:

- 1.º – que o livre arbitrio nos hé de tal sorte dado por Jesus Christo que acção nenhũa boa podemos fazer sem a sua Graça;
- 2.º – que predestinou alguns para a pena;
- 3.º – que Jesus Christo não derramou o seu sangue senão só pellos crentes;
- 4.º – que Deos salva todos os que quer; e quanto aos que se perdem, Deos não quiz que fossem salvos.

Cujã carta foi mui aceita do Concilio e nelle mui bem recebida. E hé assim que a verdade sempre em todos os tempos ficou victoriosa, não obstante o empenho de seos inimigos; e a doutrina de Santo Agostinho sempre foi tida, como ainda hoje o hé como a doutrina verdadeira da Igreja. Todos os assaltos, que por vezes se têm accomettido, ella os tem repellido briosamente, e já hoje com ufania se considera triunfante dos novos semipelagianos, que nestes ultimos tempos a têm denegrido, capitaneados por o Jesuíta Molina.

d) Juizo exacto da crença Catholica comparada com os sentimentos dos Protestantes e Pelagianos acerca do Mysterio da Predestinação e Graça de Jesus Christo.

À. Cologne. 1691.

Muitas pessoas há, que por hum zelo indiscreto para com a sua Fé, julgão que para serem bons Catholicos hé necessário não ter nada de commum com aquelles que estão separados da Igreja, e que hé não ser hereje não crêr nada do que elles crêm, assim como não fazer nada do que elles fazem. Muitos Catholicos há também compositores de livros, Pregadores e Theologos, que para combaterem sentimentos que lhe desagradão, julgão ser bastante afim de os fazer odiados do povo simples o dizer que são sentimentos cridos e ensinados pellos Calvinistas ou outros Pretendidos Reformados, sem advertirem que nem tudo quanto dizem os Calvinistas hé herético, e sem discernirem o que he de Fé na sua Profissão, daquilo que o não hé.

Desta illuzão nasceo o persuadirem-se muitos que todo o bom catholico não devia ler a Scriptura Santa, nem orar a Deos na lingua vulgar, porque os huguenotes orão a Deos na sua lingua materna, e são muito dados à leitura dos livros santos. Mas começão já a desprezar-se estas falsas persuasões.

O maior mal porem que ainda resta, hé que muitos catholicos e mesmo Theologos há, os quaes, querendo desviar-se inteiramente da crença dos Calvinistas e Reformados, vêm a cahir em outro excesso opposto, unindo-se a opiniões inteiramente novas, e até mesmo contrarias à verdade e doutrina antiga da Igreja; e que, como muito bem reflecte o Cardial Baronio, com o empenho de não serem Calvinistas, vêm a ser Pelagianos, isto hé, para não serem Gommaristas nem Protestantes vêm então a ser, sem o pensarem, Armenios, Mennonistas e Socinianos.

Para evitar pois estes excessos e não cahir miseravelmente em hum erro, querendo evitar outro, e a fim de que não venhamos a ser Pelagianos, querendo não ser Calvinistas, hé necessario reconhecer sem paixão que nem todos os sentimentos dos Calvinistas, mesmo no que toca à Predestinação e Graça, são heréticos; e hé necessário discernir exactamente aquelles que o são dos que o não são.

Elles crêm por exemplo: 1.º que todos nós fomos concebidos em peccado e nelle nascidos; 2.º que tínhamos necessidade de hum Mediador, que nos livrasse das penas eternas que por este peccado havíamos merecido; 3.º que Jesus Christo hé este Mediador e Salvador, que sendo Deos e homem, soffreo a morte para nos resgatar; 4.º que sem a sua Graça nós nunca poderemos querer nem fazer bem algum etc. Tudo isto são verdades que a Igreja Catholica crê e ensina, e seria ser hereje e pelagiano o contradizellas. Hé logo falso que todos os sentimentos dos Pretendidos Reformados sejam heréticos e dignos de reprovação; e discorrerá muito mal todo aquelle que disser assim em geral: os Calvinistas seguem ou ensinão esta doutrina: logo ella hé falsa; hé ser hereje o seguilla e ensiná-la. Porque se esta consequência hé legitima então será ser hereje o crêr e ensinar que há hum Deos em 3 Pessoas; que todos os homês que nascem em Adão são concebidos em peccado e todas as mais verdades que os Calvinistas seguem e ensinão, e nós com elles cremos e ensinamos.

Para convencer pois os Catholicos de que hũa doutrina hé herética, e que elles a não devem seguir, não basta pois dizerlhes que hé hũa doutrina ensinada pellos Calvinistas; o que seria levarllos facilmente a impiedades horríveis, e apartallos até da crença de todo o symbolo, pretendendo affastallos inteiramente e sem distincção de todos os sentimentos dos Pretendidos Reformados. Mas hé necessário fazer-lhes ver como os Pretendidos Reformados abandonarão nesse ponto a doutrina da Igreja Catholica, e para isso hé necessário distinguir com exação entre os sentimentos que ella crê e ensina com esses herejes, e aquelles que elles só dogmatizão, e que a Igreja rejeita e condemna.

Estabelecidas estas regras, as quaes certissimamente ninguém poderá contestar hé necessário discernir com toda a miudeza os pontos particulares da doutrina catholica que os Protestantes ensinão comnosco e os quaes nós devemos ensinar com elles; e aquelles em que elles se separão da Igreja e nos quaes por consequência devemos infallivelmente discordar.

A Fé do peccado original e da condemnação que por elle merecemos, assim como a da Predestinação divina e da morte de Jesus Christo e da sua Graça são sem duvida o fundamento todo da Religião Christãa. Porque o fazer se o Filho de Deos homem, o morrer em hũa cruz, tudo foi para executar os decretos eternos da misericórdia de Deos sobre os homês, isto hé, para os livrar do peccado e da morte eterna em que incorrem tanto que nascem; e para conduzir ao Ceo todos aquelles que seo Pai lhe deo e confiou.

Hé logo hum dever de todo o Christão o procurar instruir-se da verdade destes mysterios que formão a base da sua Religião, e procurar saber o que a Igreja crê e lhes ensina, para não ignorarem o porque são christãos, e o que devem a Jesus Christo.

E porque os Calvinistas e outros Protestantes seguem sobre estes pontos em parte a doutrina da Igreja Catholica, e em parte a não querem seguir, devem saber os Catholicos discernir quaes são esses pontos que os Protestantes ensinão com a Igreja, e os em que della e da sua crença se apartão.

Porem como por outro lado affastando se da crença dos Calvinistas sobre estes mysterios com facilidade podem cahir nos erros oppostos dos Pelagianos, e tanto mais facilmente quanto elles são mais conformes aos nossos sentimentos naturaes e mais difficultoso a nós o guardar-mos hum justo meio termo entre huns e outros herejes por meio dos quaes caminha a verdade catholica, e por isso dizia Santo Agostinho que quando queria fallar da Graça quasi que se via obrigado a negar o livre arbitrio, assim como quando explicava este quasi que negava a necessidade da Graça; e porque os Protestantes Reformados accuzão em todas as suas obras a Igreja Romana de seguir os erros dos antigos herejes, será bom notar tambem a grandissima differença que há entre a doutrina desta Igreja e a dos Pelagianos, a fim de não virmos a ser pelagianos, querendo fugir de ser Calvinistas e a fim de vermos tambem que nem tudo quanto dizem estes herejes hé falso, e que a doutrina da Igreja Catholica não hé outra senão a que caminha por entre os erros de huns e dos outros.

**Doutrina dos Protestantes
sobre o peccado original**

1.

Todos os homens peccarão em Adão; todos são concebidos em peccado, e nascem criminosos e Filhos de Colera; e todos elles serão condemnados se a Graça os não libertasse.

2.

Há alguns meninos, especialmente dos Fieis, que serão salvos ainda morrendo sem baptismo: mas aquelles a (com)

**Doutrina da Igreja Catholica
sobre o peccado original**

1.

Todos os homens que nascerão d'Adão, peccarão nelle; nascem criminosos e Filhos de Colera e escravos do demonio; e todos elles merecerão a morte e condemnação e serão todos elles com effeito condemnados se Deos pella sua misericordia os não libertasse.

2.

Todos os homens e todos os meninos, mesmo dos Fieis, que morrem sem Baptismo não só nunca verão a Deos, mas serão

**Doutrina dos Pelagianos
sobre o peccado original**

1.

Os homens não peccarão em Adão; não são concebidos em peccado; não nascem criminosos nem Filhos de Cólera, nem escravos do demonio, mas sim puros e innocentes; e eles não serão condemnados nem precisarião da misericordia de Deos para ser livres da condemnação que o peccado de Adão lhes merecesse se não commettessem algum peccado voluntariamente.

2.

Nenhum homem e muito menos os meninos serão condemnados pello peccado d'Adão, ainda mesmo que morrão sem Bap-

quem Deos não usar de misericórdia serão condemnados e sofferão as penas do Inferno.

3.

O Baptismo não he necessario aos meninos para serem livres do peccado ou da condemnação, mas somente para receberem o signal da Divina alliança.

4.

A concupiscência he hũa corrupção que em nos dura ainda depois do Baptismo; e ella he sempre hum verdadeiro peccado; assim como todos os movimentos que ella produz; ainda que se lhe não dê consentimento são verdadeiros peccados.

5.

O Homem foi de tal sorte corrompido pello peccado d'Adão que não tem já liberdade nem força para o bem; e pecca ainda mesmo em todo o bem que faz, ainda movido pella Graça mais forte.

A doutrina exposta he tirada da profissão de Fé dos Protestantes de França e dos seos Theologos e do Synodo de Dordrech.

condemnados eternamente no inferno aonde as suas penas serão muito mais leves.

3.

O Baptismo he absolutamente necessario aos meninos mesmo dos Fieis para serem livres do peccado e condemnação eterna; assim como tambem para serem feitos Filhos de Deos e herdeiros do seu Reino.

4.

A concupiscência he hũa corrupção que permanece ainda depois do Baptismo em todos os que o recebem; porem nem ella nem os seus movimentos são propriamente peccados se lhe não dermos algum consentimento.

5.

O homem ficou de tal sorte corrompido pello peccado que não tem já força nem liberdade senão para peccar, se a Graça de Jesus Christo o não fortifica e leva efficamente para o bem; porem não pecca em todo o bem que faz. A doutrina exposta he ensinada por S. Paulo e por Santo Agostinho contra os Pelagianos como consta das suas obras.

tismo: mas não entrarão no reino de Deos; hirão para hum lugar onde vivão docemente e exemptos de toda a tristeza.

3.

O Baptismo he necessario aos meninos, não para serem livres de algum peccado ou da condemnação; mas sim para que Deos os adopte como seos Filhos e os faça herdeiros do seu reino.

4.

A concupiscência não he corrupção; he hũa inclinação natural que existe em todos os homês e nem ella nem os seos movimentos são nunca maos em si, nem são peccados ainda que se lhes dê consentimento.

5.

Os homês não forão corrompidos pello peccado d'Adão nem depois d'elle ficarão com mais propensão para o mal, nem com menos liberdade para fazer o bem; não necessitão de Graça e podem, se quiserem, viver sem peccado algum.

Esta doutrina he attestada por Santo Agostinho nos seos (livros) contra os Pelagianos especialmente contra Juliano.

Doutrina sobre a Predestinação

Protestantes

1.

Tendo todos os homês merecido pello peccado de Adão o serem condemnados, Deos pella sua pura misericordia e sem respeito algum a bem que elles tivessem feito ou houvessem de fazer, escolheo aquelles que quis para os salvar, resolvendo punir ao mesmo tempo todos os outros.

2.

Deos de nenhum modo quer que todos os homês sem excepção sejam salvos. E quando o Apostolo diz – *Deus vult*, etc. entende somente que Deos quer salvar homês de todos os estados, idades, tempos e nações; e hé da vontade de Deos só que depende a salvação dos homês de sorte que todos aquelles que elle destinou salvar hão de sello e nenhum o será daquelles a quem não destinou conformemente ao que diz a Scriptura. – *Deus omnia quaecumque voluit fecit.*

3.

Deos a todos aquelles a quem determinou salvar, preparou-

Igreja Catholica

1.

Tendo os homês todos merecido a condemnação pello peccado d'Adão Deos por pura misericordia e sem attenção algũa a merecimentos havidos ou por haver, escolheo aquelles que quiz para os salvar deixando todos os outros na massa da perdição.

2.

Deos não quer a não ser com hũa vontade impropriamente dita, salvar a todos os homês sem excepção. E quando S. Paulo diz – *Deus vult*, etc. entende que quer salvar homês de todas as idades, estados, tempos e nações, e he da vontade de Deos que depende a salvação dos homês, de sorte que nenhum será salvo senão aquelles que elle determinou salvar, os quaes todos hão de infallivelmente sello. Pode ainda entender-se o Apostolo em outros sentidos, contanto que não seja contrario ao que a Scriptura diz: – *Deus omnia* etc., isto he, de sorte que se não diga que possa perder-se algum daquelles que Deos quer salvar.

3.

Deos para todos aquelles a quem determinou salvar, des-

Doutrina dos Pelagianos

1.

Não tendo os homês merecido de nenhum modo a condemnação pello peccado d'Adão, Deos pella sua Justiça escolheo para a sua gloria aquelles que elle previo havião de fazer hum bom uso da sua liberdade e das suas graças, excluindo somente aquelles que previo havião de abusar da sua liberdade e dos seus dons.

2.

Deos quer com hũa vontade verdadeira e de beneplácito que todos os homês sem exceptuar hum só sejam salvos. E quando o Apostolo diz – Deus vult etc. o seu verdadeiro e único sentido he que Deos quanto está da sua parte quer que todos os homês se salvem, se quiserem; de sorte que os que se perdem se condemnem porque quiserão condemnar-se, dependendo a sua salvação da sua vontade e a sua vontade delles. E não he a respeito do que depende da vontade dos homês que tudo o que Deos quiz, fez.

3.

Deos preparou não só para os Predestinados, mas geralmente

-lhes os socorros todos por meio dos quaes fossem infallivelmente salvos. *E não preparou nenhũa graça justificante para aquelles a quem não predestinou nem determinou salvar.*

4.

Nenhum daquelles que Deos escolheu e predestinou perde nunca a Fé e a Justiça que recebeu, por maiores peccados que faça.

5.

Nenhum dos que tem uso de razão, ainda que seja predestinado, será salvo sem boas obras; assim como nenhum será condemnado senão pellos seos peccados.

6.

A escolha que Deos fez de alguns para a Gloria, de tal sorte nasce da sua pura misericórdia, que ninguém pode accusallo da menor injustiça por escolher a huns e deixar os outros.

7.

Todo o Fiel deve crer com hũa certeza infallivel e de Fé que

tinou-lhes também todos os auxílios com que infallivelmente houvessem de selo. E até para aquelles a quem não predestinou destinou algũas graças, mesmo interiores e justificantes, mas de nenhum modo o dom singular da Perseverança.

4.

Alguns há daquelles mesmo a quem Deos predestinou os quaes percão a Fé e a Justiça que recebido havião; porem Deos os levante pella sua Graça.

5.

Deos não creou ninguém para o condenar e por isso nenhum dos que se perdem com uso de razão será condemnado senão pellos seos peccados: assim como nenhum será salvo senão o que practicar boas obras.

6.

A escolha que Deos fez de alguns para os salvar nasce de tal sorte da sua pura misericórdia que se não pode accusar a Deos de injustiça nem de accepção de pessoas, quando escolhe a uns, e deixa outros que peccarão tanto como os primeiros.

7.

Todo o bom Catholico deve ter hũa confiança firmíssima;

para todos os homẽs todos os auxílios sufficientes com que podessem salvar-se, se quisessem. E não destinou para ninguém graças por força das quaes houvesse de ser infallivelmente salvos.

4.

Podem acontecer que aquelles mesmos que são predestinados, caham e percão a Justiça e até mesmo a Fé.

5.

Nenhum dos que têm uso de razão se salvará senão pellas suas boas obras; e nenhum se condemnará senão *pellos peccados que tiver commetido*, porque Deos não creou ninguém para o condemnar.

6.

A escolha que Deos faz de alguns para a gloria nasce da sua justiça que quer recompensar os merecimentos daquelles que elle previo que farião bom uso da sua liberdade e dos seos dons. E seria Deos injusto e faria accepção de pessoas se sem attenção a merecimentos salvasse escolhesse a huns e deixasse os outros.

7.

Todos devem ter hũa esperança firme, mas não certeza

elle he do numero dos Predestinados, não obstante que a sua predestinação não depende senão da vontade de Deos.

8.

A Igreja não consta senão dos predestinados: todos os que o não são, não são da igreja, ainda que estejam nella e pareçam que têm a Fé.

9.

Hé hũa herezia negar que haja hũa predestinação, a qual he hum decreto pello qual Deos determinou dar a sua gloria a alguns deixando os outros; e todos os Fieis devem ser instruídos sobre este mysterio que he o fundamento da piedade e da Fé.

mas não certeza infallivel que elle hé do numero dos Predestinados, não obstante depender a sua eleição só de Deos.

8.

A Igreja de Jesus Christo não se compõe só de Predestinados, e os que o não são não deixão de ser membros da Igreja, pello menos enquanto têm a Fé e caridade.

9.

Hé hũa heresia e contra a palavra de Deos negar que haja hũa Predestinação, isto hé, hum decreto eterno, pello qual Deos determinou dar a sua gloria a huns e não a outros; e todos os Fieis devem ser instruídos sobre este mysterio que hé o fundamento da piedade.

de Fé que seremos do numero dos eleitos; *pois que a nossa predestinação depende dos nossos merecimentos e das nossas boas obras.*

8.

A Igreja compõe-se não só de Predestinados mas também de reprobos; os quaes não deixão de ser seos membros emquanto conservão a Fé e a Justiça.

9.

Seria hũa herezia negar que haja Predestinação; *a qual he hum decreto pello qual Deos determinou dar a sua Gloria àquelles que della se fizessem dignos; e he pernicioso ou pello menos inútil o instruir os Fieis sobre estas verdades que os levão à desesperação e extingue nelles a piedade.*

Doutrina sobre a morte de Jesus Christo

Protestantes

1.

Tendo todos os homẽs peccado em Adão e merecido por isso o serem privados de todas as Graças e serem condemnados: não terião elles com effeito recebido algũa graça, antes serião todos condemnados se o Filho de Deos se não fizesse homem, e não morresse em hũa cruz a fim de satisfazer por elles à justiça de seo Pai; e merecer-lhes pella sua morte o perdão dos seos peccados, assim como os auxílios necessários para fugir o mal e fazer o bem, e não somente livrallos da condemnação, mas ainda pollos de posse da Gloria. São estes os motivos por que o Filho de Deos se fez homem e se sujeitou a morrer.

2.

Jesus Christo no acto de expirar orou a seu eterno Pai e lhe offereceo o seu sangue e a sua morte por todos aquelles que elle sabia que seu Pai tinha elegido e de nenhum modo pellos outros, isto hé, pediu e obteve para todos os Predestinados e *para ninguém mais* o perdão de seos peccados e todos os auxílios para infalivelmente se salvarem.

Doutrina Catholica

1.

Por estas mesmas palavras sem a mais mínima differença se explicão os Catholicos.

2.

Jesus Christo morrendo orou a seo Eterno Pai e lhe offereceo o seu sangue e a sua morte pella salvação eterna de todos aquelles que elle sabia que seu Pai tinha escolhido e determinado salvar; e não pella daquelles que sabia que seu Pai não tinha formado tenção de que fossem salvos. Isso não obstante, elle morreo tambem por muitos reprobos e para elles pediu e obteve muitas Graças e todas aquellas que elle sabia que seo Pai queria dar-lhes.

Doutrina dos Pelagianos

1.

Como ninguém peccou em Adão, nem mereceo por isso ser privado da Graça e da Gloria, os homẽs não terião sido privados da Graça nem da Gloria, se elles não quisessem, ainda mesmo quando o Filho de Deos se não tivesse feito homem e morrido pellos homẽs. O morrer elle feito homem foi unicamente para lhes obter o perdão dos peccados, que elles commettem por sua propria vontade e a entrada do Reino de Deos que de modo algum lhes era devida por mais innocentes que elles fossem.

2.

Jesus Christo quando morreo orou a seu Eterno Pai e lhe offereceo o seu sangue e a sua morte geralmente por todos os homẽs assim predestinados como reprobos para lhes obter o perdão de seus peccados e a salvação eterna: sem fazer distincção e não morrendo menos por a salvação de Caim e de Judas do que pella de Abel e de S. Paulo.

3.

Quando S. Paulo diz: *Christus mortuus est pro omnibus*, entende que morreo pellos seos, isto hé, todos aquelles que seo Pai lhe deo, que são todos os escolhidos e predestinados. *E de nenhum modo quer dizer que elle pedisse graças ou a salvação para outros senão para os seos escolhidos. He absurdo dizer que Jesus Christo tenha morrido por todos no sentido que a sua morte tenha sido sufficiente para todos geralmente emquanto ao valor e ao preço. E seria até contra o respeito devido a Jesus Christo que elle não obtivesse de seo Pai tudo quanto lhe tivesse pedido e que algum daquelles por quem elle pedisse se perdesse.*

4.

Jesus Christo não morreo senão pellos predestinados, e por nenhum outro, isto hé, por nenhum dos reprobos pediu nem a sua salvação eterna, nem o perdão de algum peccado, nem socorro ou graça algũa.

3.

Quando o Apostolo diz que Jesus Christo morreo por todos: elle não quer dizer que o beneficio da sua morte, que he a sua Graça, fosse applicado a todos, mas assim como quando elle diz que todos são justificados e vivificados em Jesus Christo, isto se deve entender que Jesus Christo he só quem justifica e vivifica aquelles que recebem a justiça e a vida; do mesmo modo quando elle diz que Jesus Christo morreo por todos he como se dissesse que hé pella sua morte que se salvão todos aquelles que são salvos. Podem ainda estas palavras entender-se em differentes outros sentidos e não hé ridículo dizer-se que Jesus Christo tenha morrido por todos sem excepção e que a sua morte seja de hum preço mais que sufficiente para salvação de todo os homês. Porem não devem entender-se que Jesus Christo pedira algũa coiza a seu Pai que não tenha obtido; ou que algum daquelles por cuja salvação elle orou a seu Pai, pereça e se condemne.

4.

Jesus Christo não morreo somente pellos Predestinados e pella sua morte conseguiu diversas graças para muitos reprovados, como as da Fé e mesmo da Justificação por algum tempo, porem de nenhum modo a da perseverança e da salvação.

3.

Quando o Apostolo diz que Jesus Christo morreo por todos, entende que orou a seu Pai e lhe offereceo o seu sangue e a sua morte pella salvação de todos os homês sem excepção de maneira que o fruto da sua morte tenha sido applicado a todos geralmente, a fim de que quanto da sua parte está, a sua salvação não depende senão da sua vontade querer ou não aproveitar-se do seu sangue. E hé hum sentimento ridículo o pensar que Jesus Christo morrera por todos no sentido que a sua morte seja de hum preço sufficiente para resgatar todos os homês sem excepção. E não hé contra o respeito devido a Jesus Christo o crêr que elle não fosse ouvido por seu Pai quando lhe pedia coizas que dependião da vontade dos homês e não da sua.

4.

Jesus Christo não morreo somente pellos Predestinados, nem só por alguns reprobos; porem morreo, e morrendo orou pella salvação de todos sem excepção, e por tudo quanto lhes era necessario para se salvarem.

Doutrina sobre a Graça e liberdade

Protestantes

1.

Sem a Graça de Jesus Christo não podemos nem querer nem fazer bem algum; e tudo quanto fazemos sem a Graça he peccado.

2.

A Graça que he necessaria para toda a acção de piedade, não he hũa Graça que esteja submettida à nossa vontade, antes a submete; e não nos dá somente o poder fazer se queremos, opera effectivamente em nós o querer e o fazer, de sorte que nunca se lhe resiste.

3.

Todas as Graças que Jesus Christo nos mereço são de tal sorte efficazes que nunca nenhũa dellas se rejeita, antes conseguem sempre tudo quanto nos inspirão e fazem querer.

4.

Não só nunca se resiste a nenhũa Graça, mas nem se pode resistir-lhe; o que nasce da força da mesma Graça.

5.

Deos a ninguém deve a sua Graça e pode sem injustiça ou

Igreja Catholica

1.

Sem a Graça de Jesus Christo bem nenhum podemos nem querer nem fazer; e tudo o que não nasce da Graça vem da cubiça e hé peccado.

2.

A Graça de que precisamos para toda a acção boa não está sujeita à disposição da nossa vontade; antes pella sua força e doçura a submete e sujeita. E não nos dá somente o poder de fazer o bem se queremos; oppera effectivamente em nós o poder e o fazer, de sorte que, nunca se lhe resiste.

3.

Todas as Graças mesmo interiores que Jesus Christo nos mereço, não são tão efficazes que algũas vezes se não resista a algũa, a qual ainda que produza alguns desejos, não produz sempre o bem total a que se dirigia.

4.

Ainda que nunca se resista à Graça effica, contudo sempre podemos resistir-lhe; e se nunca se lhe resiste, isso nasce da força da mesma Graça.

5.

Deos não deve a sua Graça a ninguém; e sem injustiça pode

Doutrina dos Pelagianos

1.

Sem a Graça de Deos bem nenhum podemos fazer que seja digno de vida eterna. *Porem nem tudo o que não vem da Graça he peccado.*

2.

As Graças que Deos nos dá para nos ajudar a fazer o bem, são todas sujeitas à dis posição da nossa vontade que se serve dellas como lhe apraz e nada mais nos dão do que o poder de fazer o bem, se quisermos: mas não operão esse querer e muitas vezes se lhe resiste.

3.

Não há Graça interior tão effica, que muitas vezes se lhe não resista; e por maior que seja a Graça que nos move, muitas vezes não consegue ella o bem que nos inspira.

4.

Nenhũa Graça há à qual se não possa resistir e o não resistirmos muitas vezes vem da nossa vontade.

5.

Deos seria injusto se negasse a sua Graça aos homês, os quaes

crueldade negalla a alguns. E com effeito nem a todos a dá, mas sim a quem muito quer.

6.

A Graça jamais nos he concedida em attenção a merecimentos ou disposições algũas da nossa vontade, nem em attenção ao bom uso que Deos em nós previsse. *E nem mesmo se pode merecer por hũa Graça outra.*

7.

O observar os mandamentos de Deos hé impossível ainda mesmo aos Justos, por mais forte que seja a Graça que lhes assista; e qualquer que seja a boa vontade que tenham, qualquer o esforço que fação, elles nunca tem Graça que lhos faça possíveis.

8.

Nenhum Justo há neste mundo que não peque algũas vezes; e por maior Graça que tenham não só não merecem, *mas até peccão em todo o bem que fazem.*

9.

Para hum homem peccar e desmerecer no presente estado, basta que elle obre sem coacção; e não se requer que seja exempto da necessidade de

recuzalla a todos: e com effeito nem a todos a dá, mas a quem muito quer.

6.

A Graça não nos hé dada em attenção a merecimentos alguns da nossa vontade; nem em attenção ao bom uso que Deos em nós previsse. Porem por hũa Graça pode merecerse outra Graça.

7.

Com o auxilio da Graça efficaz podem observar-se os preceitos de Deos; e hum só não há que seja impossivel, sobretudo aos Justos, que tem hũa vontade forte, e que vigorosamente trabalham pellos observar.

8.

Todo o Justo, excepto a Santíssima Virgem, neste mundo, algũas vezes pecca: porem nas boas obras que faz ajudado da Graça não pecca, antes pello contrario com ellas merece diante de Deos.

9.

Para merecer ou desmerecer no estado presente não basta que se obre sem coacção; hé necessário alem disso que obre sem necessidade de natureza e

nada podem sem ella. E a todos sem excepção elle a dá e concede.

6.

Deos dá-nos a sua Graça em attenção aos merecimentos e disposições da nossa vontade, ou em attenção ao bom uso que elle previo que nos fariamos della, ou mesmo dos dons e forças da natureza; e jamais a recuza àquelles que fazem o que está da sua parte e nas suas forças: e por hũas Graças por consequência merecemos outras.

7.

Com o auxilio de Deos podem com facilidade guardar-se os seos preceitos. E nenhum há que não seja possível; e o poder de os cumprir nunca falta a ninguém, *quando se querem guardar.*

8.

Os homẽs podem chegar neste mundo a hũa perfeição tal que nunca pequem. E tão longe estão de peccarem em todo o bem que fazem, que antes merecem muito diante de Deos.

9.

Para merecer ou desmerecer em qualquer estado que seja he necessário obrar não só sem coacção, mas até sem necessidade de natureza; *e mesmo com*

natureza que exclue toda a liberdade d'indifferença para outra coiza. Muitos calvinistas tem abraçado já sobre isto o sentimento dos Catholicos.

10.

Nem a Graça efficaz nem a concupiscência destroem a liberdade essencial, mas somente a de indifferença. E obra-se com liberdade, ainda que sem indifferença, todas as vezes que se obra por impulso da Graça, ou por impulso da concupiscência, havendo deliberação no obrar.

Toda a doutrina exposta hé tirada da sua Confissão de Fé, do Synodo de Dordrech, e da sua Theologia.

com liberdade, e porque se quer obrar; mas não hé necessario obrar com hũa indifferença que dê hum poder igual de fazer ou não fazer, de fazer isto ou fazer aquillo.

10.

A Graça por mais efficaz que seja, assim como a concupiscência, nunca destroem a liberdade essencial da vontade, nem mesmo a de indifferença, que consistem em poder fazer algũas vezes o bem com o auxilio da Graça; outras o mal pella concupiscência. Assim ou se opere o bem pella força da Graça, ou pella da concupiscência se faça o mal sempre se obra liberriamente, quando a isso nos inclinamos por deliberação.

Veja-se Santo Agostinho nas suas obras e S. Paulo, etc.

hũa liberdade de hũa perfeita indifferença que dê hum poder igual para fazer ou não fazer; fazer isto ou aquillo.

10.

Graça que fosse efficaz por si mesma destruiria inteiramente o livre arbitrio. E aquelle que obrasse por impulso desta Graça não obraria com liberdade. Porem nunca a Graça ou a concupiscência são tão fortes que nos não deixem liberdade *mesmo de indifferença e hum poder proximo de seguirmos ou o bem ou o mal.*

Tirada de Santo Agostinho nas suas obras contra Pelagio assim como de S. Prospero nas suas obras contra os Semi-pelagianos.

e) Regras que se devem seguir nas contestações presentes sobre as verdades catholicas

Não se pode deixar de confessar que os mesmos Catholicos se devem hoje entre si muito nos seus sentimentos, não só a respeito do uso dos sacramentos e regras de costumes, mas ainda a respeito do peccado original e pena que lhe hé devida, assim como sobre a doutrina da Predestinação e da Graça. As disputas e contestações que sobre estas materias se têm suscitado são mui publicas para poderem dissimular-se. Para pois não nos deixarmos seduzir no meio de tantas disputas poderão servir de muito as seguintes regras.

1.

Assim como a verdade he sempre hũa e indivizível, assim tambem a doutrina e a crença da Igreja Catholica permanece sempre hũa e a mesma sem que possa ser dividida pelas contestações ou disputas suscitadas. Aquelles que estão na Igreja sim podem dividir-se, porem, devidindo-se nunca devidem a verdade, que no meio ainda das contestações mais fortes permanece sempre a mesma, e se deixa conhecer por todos aquelles que a buscão com humildade e sinceridade.

2.

Quando se suscitão contestações na Igreja, não se pode por isso julgar que a verdade não exista nella já, porem deve-se acreditar que a verdade ahi permanece ainda do mesmo modo entre aquelles que a defendem e seguem, ainda que seja combattida por alguns outros, os quaes se tolerão ainda no seio dos outros Fieis, porque a Igreja não julga sempre a proposito o segregallos, como nem sempre hé conveniente arrancar o joio que nasce com o bom trigo.

3.

Nas contestações que se suscitão nunca he livre e indifferente seguir cada hum o partido que quer, tanto a respeito do que se deve crêr como do que se deve practicar, isto he, tanto a respeito dos dogmas, como dos costumes. Porque nunca pode ser livre não crêr a verdade e a verdadeira doutrina da Igreja, ainda que ella seja contestada; pois a verdade nunca deixa de o ser por mais disputas que se formem, por mais partidos que os Theologos tomem contra ella, avançando e sustentando sentimentos que lhe são oppostos e a obscurassem; bem como nunca o sol deixa de ser o que he, por maiores nevoas que no lo encubirão.

4.

Para no meio destas contestações discernirmos a verdadeira doutrina da Igreja das opiniões e sentimentos puramente humanos que pretendem introduzir-se, hé necessario consultar a palavra de Deos e o sentido em que os Santos Padres no la explicarão; assim como as definições dos Papas e dos Concilios que são conformes à palavra de Deos e à doutrina dos Padres como regra a que se deve conformar.

5.

Se as contestações são mesmo sobre a palavra de Deos, sobre o sentido dos Santos Padres, sobre as definições dos Papas e dos Concilios, que cada hum pretende ter pella sua parte, hé necessario então com hum espirito imparcial e sem afferro a algum partido examinar qual dos sentimentos contestados seja mais conforme não ao raciocinio humano nem aos sentidos que em materia de Religião são sempre péssimos Juizes; mas sim à palavra de Deos e à doutrina dos Santos

Padres, daquelles especialmente que defenderão sobre esses pontos a doutrina da Igreja: E aquillo que a luz do Ceo, a qual se deve implorar com humildade e confiança, mostrar mais conforme a estas primeiras regras da nossa Fé, isso hé o que se deve seguir, até que a Igreja pronuncie hum juizo solemne sobre estas contestações.

6.

Aquelles porem que não têm capacidade para estes exames e para este discernimento, e que não sabem nem crêm senão o que os seus Pastores ou Directores lhes ensinão, estes devem com todo o fervor pedir a Deos que não permita que sejam seduzidos e enganados, mas que lhes dê Pastores ou Directores esclarecidos que só busquem a salvação das almas que têm a seu cargo, sem temerem nunca dizer lhes e ensinar-lhes a verdade.

Porque assim como hé hum effeito singular da misericordia de Deos o ter Pastores e Directores zelosos que ensinem a verdade sem disfarce, assim tambem hé hum terrivel juízo de Deos quando permite que algum em castigo da sua soberba dê entre mãos de Pastores que por corrupção e comprazer, ou por ignorância e negligencia lhes ensinem a mentira e o erro. Hé hum cego que conduz outro cego, mas isso não o excuza, porque, como diz o Evangelho, ambos cahem no precipicio. Felizes aquelles a quem Deos deparar Pastores que os ensinem e instruação sobre as verdadeiras doutrinas da Igreja!*

f) Dialogo entre Teotimo e Filopista sobre a concordia da Graça com o Livre Arbitrio

Teotimo. Muito folgo Amigo Filopista de aqui vos encontrar só e desocupado.

Filopista. Eu nada menos em vos vêr com tão boa disposição. Pertendeis alguma coisa de mim?

Teotimo. Queria communicar-vos hũa difficuldade que muito tempo há me traz pensativo.

Filopista. Outros Amigos podereis vós encontrar de mais luzes e conhecimentos do que eu; porem mais fieis eu vos seguro que não: então que difficuldade hé essa?

Teotimo. Confesso, Filopista, que este nosso seculo tem sido bem feliz pellos muitos homens grandes que efficazmente tem trabalhado por nos explicar as materias sublimes da Graça a quem devemos o ser Christãos; por nos fazer comprehender o que ella seja, e o muito que lhe devemos. Porem ainda hũa difficuldade me resta, a qual me parece insuperável.

Filopista. Neste mysterio, Teotimo, assim como em todos os outros da nossa Religião devemos escutar mais as vozes da Fé do que as da razão. Hé necessário dar mais ouvidos aos sentimentos da Igreja e dos Santos Doutores que Deos lhe deo para sustentar a sua Fé, do que aos sentimentos e discursos da nossa razão.

Teotimo. Bem vos entendo, vós quereis com razão que neste mysterio da Graça assim como em todos os outros sujeitemos as nossas proprias luzes às da Fé e sigamos sobre este ponto os sentimentos de Santo Agostinho e dos outros Padres que o defenderão ex professo, antes do que os sentimentos que a natureza nos inspira. Essa regra justa hé.

Filopista. Pois segui-a à risca; e se não julgardes da Graça de Jesus Christo se não pello que os

* Na parte final da tradução há pequenas alterações que, todavia, não desvirtuam o sentido do texto original.

Santos Padres nos ensinão, nada vejo que deve causar-vos embaraço. Tão bem se têm elles explicado sobre esta materia!

Teotimo. Eu sei mui bem que a Igreja muitas vezes tem já declarado que a doutrina de Santo Agostinho a respeito da Graça e do livre arbitrio hé a mesmissima sua, e a que todos os seus Filhos devem abraçar. Reconheço por consequência que no estado de corrupção em que nos achamos para o bem, necessitamos absolutamente de hũa Graça que em nós opere o querer e o fazer; e que seria fazer injuria à Graça de Jesus Christo submetella à nossa vontade. Porem, o que não sei hé concordar isto com a liberdade da nossa vontade, e com o merecimento das açções que a Graça nos faz fazer.

Filopista. Não me admira que vos custe a concordar a Graça, que invencivelmente nos attrahe ao bem, com a liberdade e com o merecimento das nossas açções. Santo Agostinho mesmo confessa que bem poucos sabem comprehender de que modo nós sejamos livres quando Deus nos excita e move efficassmente a fazer o bem. *Hoc pauci penetrare valent.* Mas nem por isso devemos deixar de crêr hũa verdade porque a não comprehendemos.

Teotimo. A fé, sim, nos obriga a crêr ainda o que não comprehendemos: mas não prohibe que procuremos esclarecer-nos sobre as difficuldades que fazem com que não entendamos o que cremos.

Filopista. Tendes razão. Assim como seria mau querer comprehender para crêr: assim também pelo contrario hé bom trabalhar por entender o que se crê.

Teotimo. Não se pode logo entender de que modo a Graça por mais victoriosa que seja, se concorde com a liberdade da nossa vontade, e com o merecimento das nossas boas açções?

Filopista. Sim, pode. Por isso mesmo que a difficuldade de concordar essa Graça com o livre arbitrio era o que mais difficuldade punha aos Pelagianos para confessarem a verdadeira Graça de Jesus Christo: assim também sobre coisa nenhũa trabalhou Santo Agostinho com mais efficacia do que sobre essa concordia.

Teotimo. Vós sempre receaes que esta difficuldade diminua a minha fé, e me obrigue a não reconhecer a Graça victoriosa. São isso effeitos da vossa charidade, mas por esta mesma vos peço me não recuseis as luzes que vehementemente vos imploro.

Filopista. Toda a difficuldade que o nosso espirito acha em concordar a Graça com a liberdade vêm da falsa idea que ordinariamente fazemos de liberdade e livre arbitrio.

Teotimo. Pois a liberdade do homem não consiste em hum poder igual, que todos temos, de querer e de não querer, ou de querer hũa coisa ou outra; de sorte que dependa unicamente da nossa escolha o fazer ou não fazer; e o fazer hũa coisa ou outra?

Filopista. Essa idea parece-me mais digna de hum Pagão, que não conhece a liberdade que Jesus Christo nos mereceo pella sua morte que de hum Christão, que sabe que todo o homem nasce escravo do pecado, e que só à Graça de Jesus Christo devemos toda a liberdade que possuimos para querer ou fazer o bem.

Teotimo. Pello contrario me parece tanto mais justa e Christãa quanto com ella mais facilmente concorde o livre arbitrio com a Graça.

Filopista. E chamais vós Christãa hũa idea de liberdade que não se concorda com a Graça senão destruindo-a?

Teotimo. Quê? Esta idea de liberdade destroe a Graça? Explicae-me como.

Filopista. Nada mais fácil de comprehender, que se a liberdade consiste unicamente em hum poder igual de escolher de duas coisas hũa; então tanto menos igual ou forte será esse poder quanto mais fortemente algũa coisa nos fizer propender e inclinar mais para hum objecto do que para o outro; e por consequencia se a liberdade da nossa vontade consiste nesse poder, então tanto menos liberdade teremos, tanto menos até mesmo mereceremos, quanto mais fortemente a Graça de Deus nos fizer inclinar para o bem e fazello. Logo similhante definição de liberdade destroe totalmente a Graça e o merecimento de nossas acções, pois que ella disputa à Graça o poder de nos determinar efficassmente ao bem e affastar do peccado.

Teotimo. Essa demonstração não deixa de me tocar. Assim como seria hũa horrivel blasfemia o dizer que a Graça não nos aparta do mal e nos não dá hũa inclinação para o bem maior que a que nós temos para o mal: ou o que vem a ser o mesmo, que quanto mais forte hé a Graça que nos faz obrar o bem, tanto menos livre seja a nossa liberdade: assim também não sente christamente a liberdade do homem aquelle que a faz consistir unicamente no poder proximo e igual de obrar ou não obrar, ou de escolher entre duas coisas hũa, cujo sentimento destroe inteiramente a Graça e o merecimento das nossas acções. Porque toda a Graça, qualquer que seja, por sua natureza nos inclina sempre para o bem, desviando-nos do mal; e por consequência toda ella diminue no nosso coração a inclinação que tínhamos para o mal, de maneira que actualmente e enquanto ella nos inspira, não podemos já commetello com a mesma facilidade com que antes o commetiamos, quando a nossa vontade andava abandonada a si mesma. Mas qual hé logo a idea que os Christãos devem formar do livre arbitrio?

Filopista. Aquella que melhor se conformar com a Graça de Jesus Christo e com o que nos ensinão aquelles que sustentarão esta Graça.

Teotimo. Concedo: mas qual hé a idea que mais perfeitamente se conforma com a Graça de Jesus Christo e com o que nos ensinão os Santos Padres?

Filopista. Como a liberdade consiste em ser cada hum Senhor das suas acções para as fazer, quando quer; ou não fazer quando não quer; não se pode dar idea mais perfeita da liberdade da nossa vontade do que aquella que no la representa com hum imperio tão absoluto sobre as suas proprias acções, que ella nunca obre senão quando quer e porque quer; e nunca deixe de obrar se não quando não quer. E eis a idea que nos dá Santo Agostinho de liberdade o qual conclue dahi que nada há mais livre do que o nosso querer, o qual não sendo se não quando nós queremos, depende necessariamente da nossa vontade.

Teotimo. Então se bem o comprehendo a liberdade da nossa vontade segundo Santo Agostinho consiste essencialmente não em obrar ou não obrar, nem em fazer hũa coisa ou outra; mas sim em obrar porque se quer obrar, e quando se quer; e em fazer isto porque se quer fazer e não aquillo. Parece-me essa explicação muito natural: mas donde vêm que os antigos Philosophos a não tiverão?

Filopista. A primeira idea que os mesmos Philosophos tiverão da liberdade da nossa vontade foi que ella hé o principio das suas acções, e quem a determina a fazellas: o que equivale a dizer que a nossa vontade quer, porque quer, e quando ella quer, que hé o que diz Santo Agostinho.

Teotimo. Agora me lembro que os Philosophos e os Padres Gregos exprimem ordinariamente o livre arbitrio pella palavra *antexousia* que não significa outra couza se não o poder de obrar por si mesmo. E hé tambem certo que, quanto à vontade, ter poder sobre as suas acções, ou obrar por si mesma, nada differe do obrar porque quer e quando quer. E portanto a idea que Santo Agostinho

nos dá da liberdade da vontade hé perfeitamente a que nos dão os Philosophos e Padres Gregos. Mas então logo segundo essa explicação – Ser livre não hé outra coiza senão sér voluntario e tudo o que hé voluntario hé livre?

Filopista Sem duvida, se por voluntario se entende o que fazemos com hum perfeito conhecimento, pois que a vontade para nenhũa outra coiza nos foi dada senão para querer o que (a) razão lhe propõe para querer.

Teotimo. Eu comprehendo optimamente bem que tudo o que hé livre hé voluntario e que nada hé propriamente voluntario se não aquillo que se faz com conhecimento; e essa a razão por que as acções dos brutos, dos meninos, e dos loucos deixam de ser voluntarias ou exercitadas pella vontade, por isso mesmo que as fazem sem conhecimento do que fazem. Comprehendo tambem que para hũa coiza ser voluntaria, não basta não ser constrangida; e que hũa acção pode ser feita sem constrangimento e não ser voluntaria, como são as acções dos brutos e dos loucos, que obram sem violencia sim, mas sem razão. Mas o que ainda não posso nem sei perceber, hé de que modo tudo o que hé voluntario seja livre; pois que muitas acções da vontade vemos nós, que não obstante serem voluntarias, contudo se obrão necessariamente. Por exemplo, o amor com que Deus se ama e com que os Bemaventurados o amão hé um amor necessario; pois que Deus não pode não se amar; nem os Bemaventurados não amar a Deus. Ora concordai lá o necessário com o livre; e a liberdade com a necessidade.

Filopista. Santo Agostinho distingue duas sortes de necessidade; hũa quando a coiza acontece quer nós queiramos, quer não, como são a necessidade de morrer e os movimentos indeliberados que não dependem nem procedem da nossa vontade. A liberdade jamais se pode compadecer com esta necessidade. A outra hé quando a coiza se faz tão necessariamente que não pode deixar de se fazer, e contudo se faz, porque se quer fazer, como o amor com que Deus se ama e com que os Bemaventurados o amão. Deus ama-se porque quer amar-se, ainda que não possa deixar de se amar; os Bemaventurados amão a Deus, porque o querem amar, e querem-no tão fortemente que nunca podem deixar de o querer. Logo o que vos não deixa perceber de que modo hũa acção seja livre, ainda que seja necessaria, hé a confusão que fazeis da necessidade de natureza, que hé quando algũa coiza se faz independentemente da vontade, com a necessidade da vontade, que hé quando algũa coiza se faz, porque se quer fazer, e se quer tão fortemente que nunca se pode deixar de querer.

Teotimo. Supposta essa distincção comprehendo já sem difficuldade que só o que hé necessario por necessidade de natureza hé que não hé livre nem depende de nós, pois que nada depende de nós se não aquillo que nós fazemos, porque o queremos fazer: mas não assim aquellas coizas que são necessarias por necessidade chamada de vontade, pella qual nós as fazemos necessariamente porque queremos, ainda que não possamos deixar de querer; estas nunca deixam de ser livres. E como concebo claramente que esta necessidade de vontade não destroe a liberdade, a qual consiste essencialmente no imperio que a nossa vontade tem sobre todas as suas acções, as quaes nunca existem senão porque ella quer e quando quer; também já para mim não hé difficuloso de comprehender que não repugna que hũa acção seja livre, ainda quando necessaria; como claramente se vê no amor com que Deus se ama a si mesmo, e com que os Bemaventurados o amão. Este amor hé necessariamente livre, porque nasce da vontade que Deus tem de se amar, e nunca pode deixar de se amar, porque nunca pode deixar de querer amar-se. Hé também ao mesmo tempo necessario; porque nunca pode acontecer que Deus não queira amar-se ou os Bemaventurados amar a Deus. Porem

ainda hũa difficuldade me resta, e vem a ser, se alem dessa liberdade que hé inseparavel da vontade e lhe hé essencial, existe em nós também essa que se chama de indifferença?

Filopista. Se por liberdade de indifferença se entender hũa liberdade, pella qual a nossa vontade possa inclinar-se ou para hum ou para outro objecto, à proporção do modo com que lhe são propostos pella razão ou da maior ou da menor impressão que nella fazem; ninguém poderá negar que em todos os homens emquanto viverem neste mundo no meio dos bens e dos males que os cercão e sujeitos à inconstância que lhes faz querer ora hũa coiza, ora outra, exista essa liberdade

Teotimo. E em que consiste essa liberdade de indifferença que não recuzaes reconhecer? Hé acaso differente daquella que por modo nenhum quereis admittir, que consiste em podermos sempre escolher entre dois objectos aquelle que quizermos?

Filopista. Hé grandissima a differença que há entre estas duas liberdades. Porque a liberdade ou poder que hũa creatura tem de amar hum objecto para que propende; ou seja pello modo com que a razão o propõe à vontade ou pella impressão que nella forma (cauza) esse objecto; não exige nem suppõe que no mesmo ponto em que elle se determina a amar esse objecto, possa de repente e ao mesmo tempo deixar de o amar e amar outro opposto; de sorte que sempre hé livre, ainda mesmo quando a sua vontade o determina seja ao bem, seja ao mal. Porem a outra liberdade suppõe e pertende que ainda mesmo existindo ainda (sic) todos os motivos que nos movem a obrar; e no mesmo momento em que a vontade vai a determinar-se a querer hũa coiza; possa ella absolutamente determinar-se a querer outra, não obstante os motivos que ainda existem para querer a primeira. O que de modo nenhum se pode concordar nem com a Graça, a qual nos faz querer o bem, nem com a concupiscencia que nos leva a querer o mal.

Teotimo. Pois não nos diz o Concilio de Trento que o homem ainda quando hé movido pella Graça, pode, se quizer, rezistir-lhe e fazer o mal? Assim como por mais forte que seja a paixão que o puxe (arraste), sempre elle pode não obedecer-lhe e fazer o bem?

Filopista. Sim, e hé isso hũa verdade conforme ao que nos dizem os Santos Padres que o homem por mais forte que seja a Graça, que o previna e faça querer o bem, conserva sempre o poder de fazer o mal immediatamente que a Graça cesse de o mover; mas não no acto em que ainda lho faz querer. E hé também indubitavel que nos podemos, se quisermos, rezisitir sempre á Graça, por mais forte que ella seja; pois que se não lhe rezistimos hé porque não queremos; e se o não queremos hé porque a Graça no-lo não deixa querer, fazendo-nos querer o bem. Ora e pode-se acaso não querer actualmente hũa coiza, hum bem, que actualmente se quer e se deseja? Com o que fica sendo igualmente certo que por mais forte que seja a paixão que nos arrasta ao mal, nós podemos não a seguir e praticar o bem, se a Graça vier em nosso socorro, e for tão forte que vença essa paixão. Porem dizer que sem o socorro da Graça isto possa ser, seria hũa impiedade Pelagiana, assim como seria hũa extravagancia o acreditar que a Graça não falta a hũa pessoa que hé dominada pella sua concupiscencia e por ella arrastrada (sic).

Teotimo. Confesso com effeito que hé tanto mais fácil de concordar com a Graça efficaz e com a cubiça dominante a primeira liberdade de indifferença seguida pellos Discipulos de S. Thomas, do que a outra defendida por Molina e seos sectarios, com a qual os Pelagianos combatião a doutrina de Santo Agostinho sobre a concupiscencia e a Graça. Porem não deixo de confessar tambem que esta segunda liberdade hé mais natural e mais propriamente lhe compete o nome de liberdade de indifferença, do que a primeira da qual parece improprio hum semelhante nome.

Filopista. Sou da vossa opinião, e reconheço convosco que esta segunda liberdade de indiferença hé muito mais conforme aos sentimentos da natureza; os quaes não reconhecem nem a desordem em que o homem cahio pello seo peccado, nem a necessidade que elle tem de hũa Graça que lhe fassa querer e fazer o bem; e esta segunda liberdade de indiferença hé com effeito tão natural que foi com ella que os Anjos e os homens forão por Deus creados, deixando ao seu poder e vontade o perseverarem na innocencia se quizessem. Porem mudando elles de estado pello seo peccado, e ficando a sua vontade inteiramente sujeita à lei do mesmo peccado; se a Graça a não liberta; de necessidade devemos discorrer sobre o estado em que se acha presentemente a nossa liberdade de hum modo mui differente daquelle em que ella estava quando nenhũa paixão a dominava, e que ate mesmo o uso da Graça dependia totalmente da sua vontade. Os Pelagianos por isso sustentavão com tanta força esta segunda indiferença, porque não querião reconhecer nem a corrupção da natureza, nem Graça algũa que não fosse submettida à nossa vontade. Porem vós, Teotimo, eu não posso crer que queiraes seguir o partido destes inimigos da Graça. Estou muito certo da veneração que consagraes à doutrina dos Santos Padres e sobretudo à de Santo Agostinho, a qual nestas materias hé a mesma da Igreja.

Teotimo. Eu certamente a venero muito, e reconhecendo com este Santo Doutor a fraqueza em que o homem ficou pello seo peccado, e a necessidade que tem para se vencer de hũa Graça que domine e subjugue a sua concupiscencia e se apodere da sua vontade, somente quereria que tiveses a bondade de me explicar de que modo seja verdadeiramente livre e virtuozo e digno de louvor e recompensa todo o bem que fazemos pello movimento desta Graça, e de que todo o mal que fazemos pello movimento da nossa concupiscencia se lhe possa chamar hũa acção livre, vicioza e digna de castigo, hũa vez que a liberdade de indiferença de que tratamos nos não assiste em todas as nossas acções.

Filopista. Sendo certo que esta liberdade de indiferença não hé senão um estado da nossa liberdade, a qual por modo nenhum constitue a sua essencia, e que outra liberdade existe que seja essencial à nossa vontade, e que dela hé inseparável, a qual, como temos explicado, consiste em não obrar senão porque queremos, e quando queremos, fica fácil de perceber que para hũa acção se chamar essencialmente livre e por consequencia virtuosa ou viciosa e digna de premio ou castigo, basta precisamente que ella proceda da nossa vontade, e que seja feita porque nós a queremos fazer. Quem ousará por exemplo dizer que as blasfemias que os demonios continuamente vomitam contra Deos, não sejam hũas impiedades viciosissimas e dignas de hũa execração eterna? E pello contrario quem poderá pensar que o amor com que Deos se ama a si mesmo e com que os Bemaventurados o amão, não sejam actos da mais perfeita de todas as virtudes, dignos de hum eterno louvor? E contudo em nenhũs destes actos entra o mais leve influxo da liberdade de indiferença e a única razão por que se reputão esses actos dignos de louvor ou vitupério, não hé outra senão o nascerem todos elles da vontade como principio que os forma. Fica logo claro pellos exemplos do amor com que Deos se ama e com que os Bemaventurados o amão, que basta esta liberdade essencial pella qual todos os nossos actos provêm da vontade, e tudo quanto fazemos o fazemos porque queremos: basta isto para se poder dizer que todas as nossas acções são livres e por consequencia viciosas ou virtuosas e dignas de premio ou castigo. O mesmo Santo Agostinho se servia destes exemplos para provar contra os Pelagianos que para que hũa acção seja livre não hé necessário que ella se possa deixar de fazer ou fazer a contraria. Com isso não quero dizer-vos, Teotimo, como já vos disse, que eu não reco-

nheça nos homens enquanto vivem neste mundo esta liberdade, do modo que vo-la expliquei. Todas as nossas acções livres são feitas nesta vida não só com aquella liberdade que hé essencial à vontade, mas também ainda com essa liberdade de indiferença, que não hé senão hum puro estado della.

Teotimo. E que me dizeis do merecer ou desmerecer? Basta para isso que as nossa acções nasção da nossa liberdade?

Filopista. Se considerarmos o merecimento absolutamente, e sem relação algũa ao nosso estado e à ordem que a Providencia Divina estabeleceo de não premiar, nem castigar senão aquellas acções que durante a vida fizemos, pois que a Gloria hé para os Bemaventurados o complemento de todos os seus trabalhos, a sua ultima recompensa e a sua soberana e ultima felicidade, assim como a condemnação eterna e ultimo supplicio, e a ultima e mais deploravel desgraça para os Ímpios, considerando, digo, o merecimento *in se* e absolutamente e sem estas relações, parece que o que basta para fazer com que hũa acção seja verdadeiramente virtuosa e louvavel, deveria tambem bastar para a fazer digna de premio e recompensa. Se hũa acção, para que seja verdadeiramente livre, virtuosa e louvavel, basta que proceda da vontade, e que seja feita porque a queremos fazer, como fica ponderado, por que razão não há-de bastar tambem isso da parte da liberdade para fazer com que esta acção seja digna de recompensa e meritoria?

Em Jesus Christo vemos nós hũa prova bastantemente clara e convincente disto. Todos sabem que elle não podia deixar de obedecer a seo Pai, e contudo ninguem deixa de confessar que elle por esta sua obediencia prestada a seo Eterno Pai mereceo todas as Graças de que foi enriquecida a sua humanidade, assim como para os homens nos mereceo a Redempção.

He logo claro e evidente que absolutamente falando pode com effeito merecer-se, e que effectivamente se tem merecido por acções feitas sem essa liberdade de indiferença para fazer ou não fazer, como vemos em Jesus Christo em que não podia haver similhante indiferença a respeito da obediencia que devia a seo Pai, nem a respeito do amor que elle tinha para com a Justiça, por cujo amor elle era incapaz de peccar; e não obstante isso elle mereceo; e mereceo da parte da sua liberdade, porque ainda que não fosse indifferente para obedecer a seo Pai ou não obedecer, para amar a Justiça ou não a amar e peccar, contudo elle não obedecia a seu Pai senão porque queria, e não amava a Justiça senão porque queria amalla, isto hé, o seo amor para com a Justiça provinha da sua vontade, e por consequencia era essencialmente livre. Porem como no estado presente em que nos achamos, e durante o curso da presente vida à qual só Deos se dignou ligar os nossos merecimentos, jamais obramos só por esta liberdade puramente essencial, mas sim juntamente com esta, por hũa liberdade que pode querer ou hũa coisa ou outra, e que se pode chamar de indiferença, por isso mesmo que a nossa vontade nunca jamais se inclina de tal sorte por hum objecto que não possa inclinar-se tambem para outro, quando quiser; por isso devemos confessar que sem esta liberdade de indiferença não há merecimento nas nossas acções, pois que para merecermos ou desmerecermos he necessario estarmos no estado de Viajantes, em cujo estado nunca de nós se aparta essa liberdade e lhe hé inseparável.

Teotimo. Estou já extremamente satisfeito, Filopista, com as luzes que me tendes communicado e com o entendimento já inteiramente esclarecido, comprehendo perfeitamente qual seja a liberdade necessaria para merecer ou desmerecer; de que modo, sem hum poder proximo de obrar ou não obrar, de fazer ou não fazer, possa haver merecimentos nas nossas acções. Comprehendo tambem já de que modo a Graça não destrói a liberdade, mas antes se liga perfeitamente com ella,

pois que por mais forte que seja a Graça que nos mova, a nossa vontade sempre obra porque quer; o que constitue a essencia da sua liberdade; e que ainda mesmo na occazião em que ella hé prevenida pella Graça mais poderosa para fazer o bem, ella retem sempre em si o poder de fazer o mal, assim como realmente o faz logo no momento em que a Graça a abandonna e a deixa a si mesma. Não hé isto em suma o que me tendes explicado e o que entendeis?

Filopista. Sim, Teotimo, porem não penseis que isto sejam sentimentos só meos. Hé doutrina de Santo Agostinho e de todos os seos verdadeiros discipulos; e he deste modo ainda que elles defenderão a Graça de Jesus Christo contra os seos inimigos, ensinando que ella de modo nenhum offende a nossa liberdade; antes pello contrario, assim como he ella e só ella que nos dá a liberdade para o bem, pois he só ella quem no lo faz querer – e para o querer de todo perdemos a liberdade – *Liberum arbitrium ad bonum primi peccati granditate perdidimus* (S. Ag. Ad Vital n.º 12) – assim tambem quanto mais forte e poderosa for esta Graça Divina que nos allicia, tanto mais perfeita fica sendo a liberdade da nossa vontade.

Teotimo. Dou vos as devidas Graças por tão saudaveis instruções; peço vos agora que oreis por mim a nosso Senhor para que elle se digne de fazer que eu viva unido inseparavelmente à sua Graça; e seja este o ultimo favor que por agora vos rogo.

Fim

PRESENÇA DO JANSENISMO
ITALIANO EM PORTUGAL

1. PIETRO TAMBURINI: ANÁLISE DO LIVRO DAS PRESCRIÇÕES DE TERTULIANO

Pietro Tamburini, o maior teólogo jansenista italiano, foi conhecido em Portugal. A sua dissertação sobre a Graça¹ existe em várias bibliotecas portuguesas. José Zola, outro jansenista e colega de Tamburini em Brescia, ofereceu-a ao P. António Pereira de Figueiredo, que a apreciou tanto que desejava que todos os teólogos portugueses a lessem. Outra obra sua foi traduzida para português e impressa em Lisboa, na Tipografia Morazziana em 1788. Trata-se da *Analisi del libro delle prescrizioni di Tertulliano* (Pavia, 1781)².

A obra de Tertuliano *De praescriptione haereticorum* (exclusão dos herejes do uso das Escrituras) demonstra o profundo conhecimento que tinha Tertuliano, advogado de Cartago, do Direito romano. Utilizando o argumento técnico da *praescriptio* procura dirimir as controvérsias entre os católicos e os herejes. A *praescriptio* é uma objecção jurídica que permite ao defensor travar o curso do processo na forma em que o apresentou o demandante. O que leva à suspensão da causa. Chamava-se *praescriptio* (de *prae-scribere*), porque a referida objecção tinha que ser apresentada por escrito.

A questão em litígio entre a Igreja e seus adversários eram as Escrituras. De acordo com a técnica de Tertuliano, o oponente não podia invocá-las ou fazer uso delas, porque a Bíblia não lhe pertence.

No capítulo 22, Tertuliano aponta as duas prescrições que destroem a base dos sistemas heréticos. Tais são:

- 1.^a – Cristo enviou os Apóstolos como pregadores do Evangelho. Assim, para além dos que receberam este encargo, mais ninguém deve ser aceito como pregador do Evangelho.
- 2.^a – Os Apóstolos fundaram as Igrejas, anunciaram-lhes o Evangelho e confiaram-lhes a missão de o anunciarem a outros. Assim, o que pregaram os Apóstolos, quer dizer o que Jesus Cristo lhes revelou, não se pode provar senão pelas Igrejas que os Apóstolos fundaram. Pelo contrário, toda a doutrina que esteja em contradição com a verdadeira das Igrejas, dos Apóstolos, de Jesus Cristo e de Deus, deve à partida ser considerada falsa.

¹ *De summa catholicae de Gratia Christi doctrina praestantia utilitate ac necessitate dissertatio...* Ticini, MDCCXC. Editio VII. Esta dissertação divulgou-se muito em Portugal. Pode encontrar-se nas bibliotecas portuguesas, por exemplo, na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra e na do Seminário Maior do Porto. O teólogo das *Nouvelles Ecclésiastiques* faz uma recensão altamente elogiosa desta tese, porque, no seu entendimento, é posta no devido lugar a doutrina da Igreja sobre a Graça e a opinião errónea de Molina sobre a mesma matéria. A primeira é aí defendida sem qualquer frouxidão, e, quanto à segunda, poucas obras teológicas a combateram com tanta franqueza e vigor (Notícia de 4 de Julho de 1773).

² *Analyse do livro das Prescripçoens de Tertulliano*. Autor R. D. P. T. Lente da Moral na R. I. Universidade de Pavia. Traduzido do idioma italiano por... dedicado ao ILL.mo e Ex.mo Senhor D. Pedro Joze de Noronha e Camoens. Lisboa: Na Typographia Morazziana. Ano MDCCLXXXVIII.

Na *Analyse do livro das prescripçoens*, Tamburini, apoiando-se em Tertuliano, indica os caracteres da doutrina e dos juízos da Igreja, e tira conclusões contra a regra dos partidários da Bula *Unigenitus*, que pretendem dar como voz infalível a do maior número dos Bispos unidos ao Papa. É certo que Deus prometeu que a verdade nunca faltaria à Igreja. Mas não prometeu que ela seria sempre ensinada pelo maior número. Era o maior numero que observava as santas regras da Moral evangélica contras as máximas licenciosas dos probabilistas? Era o maior número que pugnava pela Graça de Jesus Cristo? E quem se opunha às relaxações dos atricionistas? É, pois, evidente que o número dos que seguem a verdade e a doutrina da Igreja pode em certas matérias e em certos tempos ser o menor³.

Sempre se reconheceu a voz da Igreja no consentimento livre e unânime do corpo dos pastores, quer reunidos em concílio geral, quer dispersos. O que não acontece com a Bula *Unigenitus*. Por isso, ela não é de forma nenhuma aceitável. «A constante e sempre viva repugnância feita à Bula *Unam Sanctam*, e neste século à Bula *Unigenitus*, tem demonstrado que nelas se não reconhece a voz da Igreja de Deos»⁴.

Uma regra para se rebater as opiniões novas é observar a sua origem. «Quando Molina se gloria de ser inventor de um novo sistema que limita o poder soberano de Deus sobre o coração dos homens, e com sacrílego atrevimento coarcta à Onnipotência os seus direitos para adular o livre arbítrio e nutrir a soberba, tem já pronunciado contra si a sentença de condenação⁵». O mesmo se pode dizer de muitos outros erros que a desenfreada liberdade dos molinistas e probabilistas tem produzido no decurso destes dois séculos.

a) A Escolástica invadiu a doutrina revelada

Na antiguidade não se considerava o «escalete descarnado e árido da doutrina revelada»... como sucedeu mais tarde, sobretudo a partir do tempo dos Escolásticos, que, cultivando o gosto das distinções e abstrações intelectuais, «têm reduzido as verdades da Fé quasi às medidas geométricas e a uma espécie de materialismo de palavras e expressões»⁶.

«Este tem sido o método que nestes últimos dois séculos tem observado os molinistas e casuístas a quem por isso tem sido fácil insultar todas as verdades capitais, assim na matéria da fé, como na dos costumes, desnervando-as e destruindo-as com a bizzarria dos novos sistemas, subtilezas e engenhosas cavilações, desviando-se juntamente da força da Tradição e das definições da Igreja»⁷.

O paralelo que no *Augustinus* fez o douto e piedoso Bispo Jansénio entre a doutrina molinística e a pelagiana é disso prova convincente, excepção feita para os obstinados e todos os que preferem fechar os olhos à verdade.

³ *Analyse do livro das Prescripçoens...*, p. 50.

⁴ *Analyse...*, p. 45.

⁵ *Analyse...*, p. 99.

⁶ *Analyse...*, p. 126.

⁷ *Analyse...*, p. 127.

O verdadeiro carácter das verdades reveladas está na sua precedência e antiguidade. Esta foi a regra que seguiu Tertuliano, Vicente Lerinense e outros Padres, e nos tempos modernos, Bossuet, Nicole e Arnaldo – escreve Tamburini.

«Amemos a verdade e amemo-la toda. Ela é muito bela e não merece ser desfigurada. Quantas (aleivosias) na matéria da Graça e das verdades anexas a este argumento tem feito semelhantes furtos ao depósito da doutrina? As graças suficientes universais, a ideia da natureza pura, o limbo dos meninos não baptizados, a bondade das obras naturais sem algum vício e tantas outras coisas que são outros tantas feridas à verdade»⁸.

São as *Prescrições* de Tertuliano o instrumento necessário para, sem inúteis disputas, se combater e destruir todas as heresias e novidades doutrinárias.

b) Uma tradução manuscrita

Existe na Biblioteca Nacional de Portugal uma tradução manuscrita do *Livro das Prescrições*⁹. É posterior à tradução impressa, e tem uma «Prefação do Traductor» (Domingos dos Santos Sarmiento Ferreira), na qual se combatem as novidades dos escolásticos e dos molinistas, se reclama o regresso à pureza da doutrina antiga, que está na Sagrada Escritura e nos Santos Padres, se apontam como exemplos Bossuet, Nicole e Arnaldo, e é enaltecida a dissertação sobre a Graça que Tamburini tinha elaborado para os seus alunos do Seminário de Brescia.

DOCUMENTO (prefação do traductor)

«Não há quem não saiba, que as fontes onde se devem beber as verdades da Religião, são a Escritura e a Tradiçãoⁱ. Assim como aquella se contem nos livros sagrados, assim tãobem hum dos depósitos, aonde esta se encerra, são os Escritos dos Padres dos primeiros séculos, quando unanimemente attestão ser aquella a Doutrina da Igreja, como ensinou S. Agostinhoⁱⁱ, e depois Vicente Lerinense, dando por regra – quod ubique, quod semper, quod ab omnibus creditum estⁱⁱⁱ. A mesma Tradição he que fez conhecer quais erão os livros sagrados, e por ella tãobem he que se deve entender a Divina Escritura^{iv}. A esta precedeo aquella, ou o ensino de viva voz, e por isso a huma, e outra recorre sempre a Igreja nas suas Decisoens Dogmaticas.

Sendo estes princípios claros e incontestaveis entre os catholicos qual será a razão por que nem todos os que os confessão, os seguem na pratica? Por que razão a lição dos Escritos dos primeiros secu-

⁸ *Analyse...*, p. 222.

⁹ *Analyse do livro das Prescrições de Tertulliano com algumas observações traduzida do italiano*. Coimbra: Domingos dos Santos Sarmiento Ferreira, 1792. BNP cod. 13076.

ⁱ Concil. Trid. de can. Script. Sess. 3

ⁱⁱ Cap. Imp. Contra Julian. Lib. 4.n. 112.

ⁱⁱⁱ Comm. Cap. 2

^{iv} Conc. Trid. ib.

los he tão pouco amada daquelles que professando o estudo e ensino da Religião, se devião unicamente entregar a ella; e alli, e na Escritura, como em verdadeiras fontes, beberem a pura e verdadeira Doutrina, livre dos pensamentos e opinioens dos homens? Por que razão venerando e aceitando humildemente, como filhos da Igreja, as Decisoens que ella tem proposto em todos os tempos para se conservar inteiro e illezo o Deposito da fé, não recebem tãoobem o ensino pratico, que a mesma Igreja lhes dá, chamando continuamente os seus filhos para lerem, não as opinioens dos homens nos Escritos dos Theologos posteriores, mas sim a Divina Escritura e os Escritos dos antigos Padres, aonde se contem o testemunho da Tradição dos primeiros séculos? Por que razão se não gosta ordinariamente daquelles Authores que, cingindo-se a este exemplo da Igreja, são amantes da Antiguidade, e da Tradição; e são preferidos os que na Theologia christãa misturão os seus pensamentos, as interpretações arbitrarías, as questoens curiozas, e as subtilizas frivolas com que se entretem a curiosidade e o orgulho do Espirito humano; tudo diametralmente opposto à simplicidade, piedade, humildade, e moderação que caracterizão o homem christão?

Comtudo quam differente he este methodo de estudar a Religião daquelle que seguião os Eccleziasticos dos primeiros seculos, em que aquella se possuía com toda a sua pureza, e se defendia com tanta magestade e vigor? Então, segundo Fleury^v, «não se requeria em hum sacerdote e em hum Bispo outra sciencia se não a de ter lido e relido a Escritura Sagrada athe a ter sabido de cor, se possivel fosse e bem meditado, para achar alli todas as provas dos artigos da fé e de todas as grandes regras dos costumes e da Disciplina o ter aprendido ou de viva voz ou pela leitura o modo, com que a havião explicado os Antigos; e alem disso saber os cânones, isto he, as regras da disciplina escritas ou não escritas, te-las visto praticar, e te-las observado cuidadosamente. Julgavão-se sufficientes estes conhecimentos, contanto que fossem acompanhados de huma grande prudencia para governar, e de huma grande piedade».

Os outros estudos preliminares, nos quais muitos Padres se achavão instruidos, e de que tão vantajosamente se servião, para o bem da Religião, não se julgavão precisos, diz o mesmo Fleury^{vi} «nem ainda para os mesmos Bispos». E S. Agostinho, diz elle, faz menção de hum Bispo seu vizinho, o qual, não obstante ignorar as Letras humanas, era tão bom Theologo que se lhe enviou o Donatista Proculino para o convencer. Este bom Bispo, continua Fleury, «não deixava de ser sufficientemente instruído pela meditação continua da Escritura Santa e Leitura dos Authores Eccleziasticos que havião escrito em Latim, sua lingua natural. Os estudos superficiaes fazem crer, que se sabe, o que se não sabe; o que he um grao inferior ao da ignorancia».

A indifferença porem com que muitos olhão os Escritos dos primeiros Padres, ou não lendo aquelles Theologos que no seo methodo os inculcão e fazem necessarios; ou entregando-se inteiramente àquelles que excitão o appetite de disputar e com elle o de huma curiozidade vam, que absorve toda a attenção, que se devia dar à cadea da Tradição; tem toda a sua origem no gosto falso que os Doutores do decimo terceiro e decimo quarto seculo inspirarão acerca do Estudo Theologico, e que ainda agora reina disfarsadamente nos que se julgão menos possuídos delle. Para observar isto basta reflectir bem na pintura que Fleury^{vii} faz daquelles Doutores e da influencia que tive-

^v Disc. 2. n. 13.

^{vi} Disc. 5.n. 4.

^{vii} Disc. 5.

rão no ensino e depravação das sciencias sagradas, e a cada passo se verão ainda restos do seo falso methodo e da pouca curiosidade, com que se indagação e meditação os Escritos, em que a Providencia Divina depositou a Tradição daquelles tempos.

«A Tradição, diz Fleury^{viii}, começa pelo ensino de viva voz, mas para a perpetuar he muito útil o socorro dos Escritos. Por isso Deos tãoobem por este meio proveo à sua Igreja. A dilatada vida de S. João Evangelista, de S. Policarpo, seo Discípulo, fizeram passar a Tradição athe S. Ireneo que a conservava tão cuidadosamente na sua memoria, e que vivia no fim do segundo seculo. Este nos deixou muito nos seos Escritos, como tãoobem S. Clemente de Alexandria, instruído, como aquelle, pellos que havião visto os Apóstolos; e isto he o que faz, com que sejam tão preciozos os Escritos destes Padres e os dos outros dos dois primeiros séculos. A mesma Providencia nos tem dado de idade em idade outros Santos Doutores, feis Depositarios da Tradição, a qual elles tiverão o cuidado de transmittirem aos seos sucessores, e daqui provierão tantos Escritos dos Padres dos seis primeiros seculos. Estes Thezouros porem são inuteis para aquelles, que os não conhecem, ou fazem delles pouco cazo».

O Livro das Prescripçoens de Tertulliano, que vivia no terceiro seculo, he a este respeito muito interessante. Nelle se propõe o modo de refutar os hereges por via de *prescripçoens*, isto he, de *exceptoens*, ou *razoens peremptorias*, pelas quais se mostra, que sem entrar no fundo das questoens, o adversario não deve ser admittido a disputar, e por isso ficar decahido nellas. Todo o methodo que prescreve Tertulliano, he o de recorrer à Tradição das Igrejas Apostolicas, e por ella convencer por todos os lados os hereges, e reduzi-los a ficarem convencidos absolutamente. Tem tanta energia este methodo que delle se servirão S. Cipriano, e S. Agostinho: isto mostra o como pensavão os primeiros Padres a respeito do ensino e defeza das verdades da Religião, mostra o apreço que se deve fazer dos Escritos dos primeiros seculos, que erão os testemunhos da crença de todas as Igrejas; e que ninguém pode estudar ou defender a Religião sem meditar, e profundar esta Tradição. Por isso o livro de Tertulliano, alem do merecimento intrinseco, que tem pelo modo com que desenvolve e varia este unico principio; tem tãoobem o outro ainda mais relevante, de mostrar a necessidade indispensavel que há, de sondar as materias da Religião, a crença da Antiguidade, e assim a de consultar os Escritos dos primeiros Padres e Escritores Eccleziasticos, e fazer reviver o methodo Theologico com que os Antigos estudavão, ensinavão e defendião a Religião. Da persuasão deste principio fundamental he que depende o vencer-se a barreira que oppoem ao verdadeiro estudo da Religião o esquadrão formidável de Doutores Escolasticos, e o dos que o são disfarçadamente pello afferro que tem às novidades que aquelles introduzirão. Estes seduzidos por huma falsa politica, julgão ainda quando estão persuadidos do contrario, que devem contemporizar em materias de Religião. Disfarce, e refolho prejudicial e inadmissivel em matérias que dizem respeito ao grande ponto da crença, e da Salvação.

«Crem, diz Fleury^{ix}, que o povo he incapaz ou indigno de conhecer a verdade, e olhão, como necessário, entrete-lo em todas as opinioens, que elle tem recebido com o nome de Religião, temendo abalar o que he solido, destruindo o que he frivolo. Estes politicos são na realidade os mais ignorantes: como não conhecem a Religião, por isso a não olhão seriamente; nem a seguem, senão pelas preoccupaçoens da infância, e pelos interesses temporais. Nunca examinarão as provas solidas do Evangelho, nem tomarão o verdadeiro gosto à excellência da sua Moral e à esperança dos bens eternos. Por

^{viii} Ib.

^{ix} Disc. 1. num. 5.

esta razão não ouzão aprofunda-la, temem o conhecer a Antiguidade, pois sabem muito bem que ella lhe não he favorável: querem crer e persuadir-se, que sempre se viveo como agora se vive, porque não querem mudar de costumes: como se por modo algum podesse ser útil o enganarem-se; ou como se a verdade podesse vir a ser falsa à força de ser examinada. Graças a Deos, a Religião Christã nunca se negou a qualquer especie de prova, e o que somente teme he não ser conhecida».

Para desvanecer esta lamentavel preocupação he summamente util o livro das Prescripções de Tertulliano. Alli se ve que devendo ser a Igreja sempre combatida pelos escandalos, e erros dos seus mesmos filhos, ella contudo conservando sempre a sua origem Divina, e apellando continuamente para ella, em todos os tempos sahio victorioza de quaisquer combates. E que ella assim como teve toda a sua perfeição desde o principio, tãobem desde logo foi petrechada com todas as armas as mais fortes, e proporcionadas para a sua defeza. Seria pois hum erro crer, que os homens, ou o progresso do tempo lhas subministrarão. He portanto a defeza que prescreve Tertulliano, a que deve servir para todos os tempos: e della se valerão os melhores controversistas que nestes ultimos tempos advogarão a cauza da Religião Catholica contra aquelles que se separarão do corpo de JESUS Christo.

Não são porem só proprias aquellas prescripções para rebater os inimigos declarados e separados da Igreja, mas tãobem para rebater os inimigos disfarçados da mesma, e que ardilozamente pertendem introduzir novidades sem se separarem do seu gremio. Estes em certo modo são mais prejudiciais que aquelles, não só por serem mais difficultozos de descobrir, mas porque muitas vezes o seu ensino pretextão com o zelo da mesma Igreja, a que protestão estarem unidos; ao que acresce a posse do ensino, em que se empenhão o numero dos que os defendem, e a indifferença dos que os devião combater.

Augmenta este mal a persuazão ordinaria de que a Igreja, emquanto à Doutrina não tem outros inimigos senão os hereges, ou os incredulos: que ella clamando sempre contra aquelles, conserva continuamente hum estado de paz interno, florente e impertubavel. Esta persuazão porem nasce daquelles que não podem conceber senão tempos rizonhos e aprazíveis; que parece não vem senão hum socego inalteravel e não conhecem o misterio da cruz, das tribulações e das perseguições às quais Deos permitio que a Igreja sempre estivesse exposta não só pela dezordem dos costumes, mas tãobem pelos combates da sua Doutrina. Por isso he preciso lembrar-nos que ella he figurada em huma nao sempre combatida e agitada pelas borrascas e que JESUS Christo lhe predisse as calamidades as mais excessivas, e os perigos os mais formidaveis. Estas tempestades e calamidades são cauzadas por aquelles mesmos que são seus filhos, os quais não se lembrando de haverem sido gerados no seio da Igreja, lhe fazem huma guerra perpetua, e despedação as entranhas desta Mãe tão terna, já com as suas injustiças, já com os seus peccados, já aborrecendo a verdade.

Destes males da Igreja he que fala Bossuet nas suas *Elevações a Deos*^x: «Chegarão a tal ponto, diz elle que athe tem querido alterar a regra, como os Doutores da Lei e os Farizeos. Tem formado doutrinas erroneas, tradições falsas, e falsas probabilidades: a concupiscencia rezolve os cazos de consciencia e a sua violencia he tal que obriga os Doutores a favorecerem-na. Ó desgraça! Os christãos não se podem converter tão grande he a sua dureza, tanto tem prevalecido os maos costumes. Procurão-se escuzas; a regularidade passa por rigor, da-se-lhe o nome de seita, e a regra não pode ser ouvida. Para se enfraquecerem todos os preceitos na sua mesma origem, impugna-se o do amor

^x Sem. 18. Elev. 18.

de Deos e não se pode achar hum momento em que haja obrigação de o amar, e pertendendo restringir a obrigação, intenta-se extingui-lo inteiramente». E em outro lugar diz assim^{xi}: «A mais profunda iniquidade he a que se cobre com o veo da piedade: chegarão athe este ponto os Farizeos, e os Doutores da Lei. A avareza, o espirito de dominação e o zelo falso da Religião os arrebatava e cegava de tal sorte que querião ser tidos por santos, e pelos mais puros de todos os homens».

Estas dezordens, e males de costumes, e de doutrina já tinham sido profetizados por S. Paulo^{xii}: por isso mandava a Timotheo que se lhe oppozesse com animo: *praedica verbum opportune, importune, argue, obsecra, increpa: Erit enim tempus, cum sanam doctrinam non sustinebunt* etc. O mesmo tinha predito o Redemptor avizando os fieis para que fugissem quando vissem *a abominação da desolação postada no Lugar santo, reflecta bem quem ler, pois aparecerão falsos Profetas capazes de enganarem, se possível fosse, os mesmos escolhidos*^{xiii}. He pois infallivel que hade haver na Igreja grandes males, obscurecimentos e iniquidades. Os Padres achavão-se tão persuadidos desta verdade, que não há seculo em que elles não chorem as dezordens e os males da Igreja. Origenes^{xiv} referindo as palavras do Redemptor – *abundavit iniquitas, refrigescet charitas... Putasne inveniet fidem in terra? diz: Videmus in tanto numero Ecclesiarum vix fidem reperiri*. S. Cipriano no seo Tratado *de Lapsis* lamenta igualmente os vicios que a longa tregoa das perseguiçoens havia introduzido. S. Agostinho e S. Jeronimo nas palavras do Psalmo 6 – *inveteravi inter omnes inimicos meos* reconhecem a voz e a oração da Igreja, que pede socorro a Deos. S. Bazilio^{xv} na Carta aos Bispos da Italia e das Galias descreve vivamente os seus tempos: faz-se digna de se ler por ser mais huma profecia do que huma pintura em huma parte diz assim: *Nobis autem praeter apertum haereticorum bellum, adhuc etiam illud, quod ab unanimis doctrina existimatis dissidet ad extremam imbecillitatem Ecclesiae deduxit*. Theodoreto fala com a mesma força na sua Carta a Rómulo. S. Gregório^{xvi} explicando à Igreja as palavras de Job: *quis mihi tribuat ut sim juxta menses pristinos secundum dies, quibus Deus custodiebat me sicut fui in diebus adolescentiae meae* diz: *In hac ultima sui sermonis parte ultimum tempus designat Ecclesiae... tunc ergo cum in diebus illis Ecclesia quasi quodam senio debilitata per praedicationem parare filios non valens reminiscitur foecunditatis antiquae dicens: sicut fui in diebus adolescentiae meae etc.*, S. Pedro Damiano^{xvii} exclama: *Nunc Ecclesiam pro dolor, usque ad verticem constupratam videmus!*. Não foi menos fervoroso S. Bernardo^{xviii}: *Urimur assidue, dico vobis, urimur graviter nimis, ita ut nos taedeat etiam vivere. In domo Dei videmus horrendas, et quia corrigere non possumus, saltem suggerimus his ad quos spectat*. O nosso Álvaro Pais no seo piíssimo livro *De planctu Ecclesiae* descreve os grandes males da Igreja e lhe applica as palavras de Jeremias: *praecipitavit Dominus omnia speciosa Jacob*. Por isso desde o quinto seculo advertia Vicente Lerinense^{xix}: *Quid igitur faciet christianus Catholicus... Si novella aliqua contagio, non jam particulam tantum, sed totam pariter*

^{xi} Elev. 20.

^{xii} Ad Tim. Cap. 3.

^{xiii} Math. Cap. 24.

^{xiv} Hom. 4. in Jerem.

^{xv} Ep. 63.

^{xvi} In cap. 29 Job Lib. 19 cap. 9 e 12.

^{xvii} Ep. 15.

^{xviii} Ep. 236.

^{xix} Commonit. Cap. 4.

Ecclesiam commaculare conetur. Tunc etiam providebit, ut antiquitate inhaereat quae prorsus jam non potest ab ulla novitatis fraude seduci.

Devem pois desenganar-se e mudar de opinião aquelles que não concebem o estado da Igreja senão como hum estado de paz, e de socego, considerada ainda relativamente aos membros que se lhe achão unidos, e que profissão serem seos filhos. Hum semelhante pensamento he contrario não só à Escritura, mas tãobem ao modo com que a entenderão os Padres e ao dos mais doutores que seguirão o espírito daquelles, e que unanimemente confissão verem hirem-se cumprindo nos seos tempos as prediçoens de JESUS Christo e dos Apostolos a respeito do estado futuro da mesma Igreja. E poderá ser tido por verdadeiro filho desta terna Mãe aquelle que, descansando na vam representação de huma falsa paz, vive neutral, e indifferente sobre os males que sempre affligirão, affligem, e hão de affligir a Igreja athe ao fim dos seculos? Que em vez de unir os seos gemidos, e oraçoens aos dos Padres e mais Varoens Santos vive alegre e descansado no seo sistema doutrinal; ou não julgando os males tamanhos, como na realidade são, ou restringindo-os só às dezordens dos costumes, e não à falta de fé, e ao obscurecimento de muitas verdades; o qual há-de vir a ser tão grande, que predizendo o Filho de Deos o seo progresso, lhe fez dizer, que quando viesse – *Putasne inveniet fidem in terra?*^{xx} Este estado da Igreja de que estava persuadido Vicente Lerinense lhe fez estabelecer a regra que acima transcrevemos. Elle julga pode haver tal contagio e obscurecimento de alguma, ou algumas verdades, que pela sua generalidade pareça assombrar a Igreja. E que remedio dá elle para se preservar o christão daquelle contagio de doutrina? Afferre-se, diz elle, à Antiguidade, a qual já não he capaz de ser seduzida. E será bom meio para isto o consultar os Escritos daquelles que só são proprios para obscurecerem a verdade, e que são culpados de a haverem em alguns pontos obscurecido? Se pois o Christão tem obrigação de subir à Antiguidade e à Tradição dos primeiros seculos, não a terá muito maior, o que he Mestre em Israel pelo seo estado, e pela sua profissão? E como se poderá executar isto sem o estudo da Tradição e da Antiguidade?

Tertulliano nas suas Prescriçoens desenvolve bem esta necessidade; e por isso em hum ponto tão capital he muito interessante a sua lição. Para que esta se pudesse fazer com proveito, trazimos do italiano a presente *Analyze do Livro das Prescriçoens*. Ella foi trabalhada pelo celebre Professor Pedro Tamburini, bem conhecido pelas suas excellentes obras. O titulo de *Analyze* mostra, que elle, expondo litteralmente as maximas de Tertulliano, não o faz seca e esterilmente, mas que as illustra com reflexoens, observaçoens e applicaçoens proprias para todos os tempos, e principalmente para os nossos. As suas expressoens às vezes são vivas, porem males inveterados não se descobrem senão dezarreigando-os, o que pede força e energia. Muitas vezes nas suas applicaçoens escolhe para exemplo o Molinismo. Porem a sua repetição não deve ser censurada, senão por aquelles que não tem tido a fortuna de lerem a sua Dissertação: *De summa catholicae, de gratia Christi, doctrinae, praestantia, utilitate ac necessitate*. Á vista della, se conhece quam indesculpavel he a indifferença, com que muitos olhão o sitema Molinistico. Elle pertende despertar esta indifferença, e Letargo Theologico. Os motivos, que o determinarão a compor a presente obra, são os seguintes pelas suas mesmas palavras.

^{xx} Luc. Cap. 18. v. 8.

«Este opusculo, diz elle, he principalmente dirigido a instrução da Mocidade Eccleziastica. O obscurecimento em que se achão as noçoens justas e exactas da Igreja de JESUS Christo, o gosto e obstinado afferro para a disputa, introduzida há muitos seculos nas Escolas, tem feito, com que se hajão quazi esquecido as regras gerais, e compendiarias, de que se servião os antigos Padres para discernirem summariamente a verdade do erro, e a Doutrina de JESUS Christo das opinioens dos homens. Por isso vemos que são esquecidas pela maior parte dos Theologos, ou se fazem menção dellas nunca as desenvolvem, e applicão como devem. Este descuido tem embaraçado o esclarecimento de muitas verdades, e em muitas outras tem derramado como consequencia necessaria das prolongadas disputas hum ar de problema e huma fria indifferença. As prezentes circumstancias dos nossos tempos que mostrão estar o mundo já enfadado e aborrecido de questoens intrincadas e como dezejar theorias mais breves e expeditas me parecerão muito opportunas para se fazerem reviver estas regras gerais; e as mesmas circumstancias me fazem esperar que poderão servir com proveito, como sempre servirão, para se rebaterem todas as novidades. Com effeito as Obras, que com mais fructo se tem escrito contra os pertendidos Reformados, são as de Bossuet, de Arnaldo, de Nicole, e de outros, que souberão manejar excellentemente os principios espalhados nesta Obra de Tertuliano. Empreendi explica-los com a maior clareza possivel, illustra-los com differentes observaçoens, e applica-los por meio de varios exemplos, afim de fazer, por este modo, que a Mocidade Eccleziastica entrasse no espirito dos mesmos, e delles podesse fazer hum verdadeiro uzo para se oppor a todos os erros tanto antigos como novos».

2. ECOS E REFLEXOS DO SÍNODO DE PISTOIA

Em 1786 realizou-se o Sínodo de Pistoia sob a presidência do Bispo Cipião Ricci. Das doutrinas aí defendidas foram condenadas pela Bula *Auctorem Fidei* de Pio VI 85 proposições que abrangiam erros sobre a constituição e a autoridade da Igreja (proposições 1-15); sobre a condição natural e sobrenatural do homem (16-26); sobre os sacramentos (27-60); sobre o culto religioso (61-79); sobre a reforma dos institutos religiosos (80-84); sobre a convocação de um sínodo nacional (85).

Há de tudo um pouco nas Actas deste conciliábulo: galicanismo, richerismo, febronianismo e jansenismo.

Em 1791 a Mesa Censória permitiu a publicação dos decretos do Sínodo¹⁰. Mas não foi autorizada a Bula *Auctorem Fidei*, de 28 de Agosto de 1794 que os condenava. A condenação de Roma foi enviada ao Príncipe-Regente, D. João, e ao Patriarca Mendonça, D. José II (1786-1808). Mais ou menos um mês depois, o Núncio confessava o seu insucesso quanto a conseguir a publicação da bula. Quer dizer: defendiam-se as doutrinas do Sínodo (jansenismo, galicanismo), e negava-se a autorização para publicar a bula condenatória. Samuel Miller diz que a bula nunca fora formalmente aceite em Portugal¹¹. Oficialmente era rejeitado tudo o que fosse considerado ultramontano. A tensão conflitual entre o jansenismo regalista, e o ultramontanismo era uma realidade indesmentível. A prová-lo estão aí os escritos de Lucas Tavares, jansenista e regalista, e José Morato, ultramontano.

As doutrinas de Pistoia eram conhecidas e divulgadas no país e exaltados os seus promotores. Na *Profissão de Fé do Santo Padre Pio IV*, António Pereira de Figueiredo escrevia em 1791 a respeito das indulgências: «Novissimamente no ano de 1786, imprimiu em Pistoia o douto Abade Palmieri (Professor hoje de História Eclesiástica na Universidade de Pisa) um extenso e profundo *Trattato Storico Dogmatico Critico delle Indulgenze*, onde quase por toda a obra impugna nervosamente este, que ele chama quimérico tesouro. Por quimérico o qualifica também pouco depois o Bispo de Colle (um dos mais sábios e iluminados Prelados que hoje se conhecem na Toscana) no seu *Breve Cathecismo Sulle Indulgenze, Secondo la vera Dottrina della Chiesa*, impresso em Pavia no ano de 1789»¹². Um discípulo do P. Pereira, Lucas Tavares, Censor do Desembargo do Paço, na censura que fez à obra do P. José Morato (*Conheça o mundo os jacobinos que ignora...*), mostra conhecer bem as Actas do Sínodo de Pistoia que considera «respeitável». Para contradizer o P. Morato que afirmava que o Sínodo negava à Igreja todo o poder coactivo, Lucas Tavares escreve: «Abra-se o concílio na sessão III, ali se lêem estas formais palavras: «A Santa Synodo reconhecendo a verdadeira autoridade da Igreja solemnemente rejeita tudo o que as paixões dos homens

¹⁰ Torre do Tombo, Mesa Censória, Maço 599. MILLER, Samuel – *Portugal and Rome c. 1748-1830. An Aspect of the Catholic Enlightenment*. Roma, 1978, p. 341-342.

¹¹ *Ibidem*, p. 372, nota 49.

¹² *Analyse da Profissão de Fé do Santo Padre Pio IV*. Lisboa: Na Offic. de Simão Thadeo Ferreira, Anno de MDCCXCI, p. 66.

nos séculos posteriores lhe acrescentarão; Porquanto esta persuadida que não pertence à Igreja invadir os direitos temporais dos Príncipes, que provêm imediatamente de Deus: muito menos lhe pertence extorquir por força e coacção externa a obediência aos seus decretos: hum tal procedimento, além de não ser de seu Direito, porque Christo lho não deo, não he também conforme à razão, nem apto para conseguir o fim, que ele se propõe: o entendimento não se obra com açoites, cárceres, fogo: mas não lhe negão as penas espirituais, canónicas, porque na sessão V dizem deste modo: A Excomunhão he a pena maior e a ultima que a Igreja pode infligir. Nos temos a pena de Excomunhão expressa no Evangelho. He tão clara a doutrina dos Padres de Pistoia»¹³...

O Lente de Teologia da Universidade de Coimbra, Fr. Joaquim de Santa Clara, recebeu as Actas do concílio por intermédio de Jean Baptiste Silvain Mouton, teólogo redactor do jornal jansenista *Nouvelles Ecclésiastiques*, e ainda uma colecção completa do referido jornal, as Actas da Assembleia de Florença, uma colecção das Pastorais do Bispo Ricci e alguns escritos do regalista e episcopalista napolitano Gennaro Cestari. São bem conhecidas as suas simpatias pelos jansenistas de Pavia, e mentores do Sínodo, Tamburini e Zola¹⁴.

Não admira que tenha tido dificuldades na sua confirmação como Arcebispo de Évora por parte da Santa Sé. Uma das acusações que lhe faziam era a de que tinha aprovado a doutrina do Sínodo. Outra era a dos elogios exagerados feitos ao Marquês de Pombal na oração fúnebre que havia proferido por ocasião das exéquias promovidas pelo Bispo de Coimbra, D. Francisco de Lemos, em cuja biblioteca também estavam presentes as Actas do Sínodo.

Algumas obras aconselhadas aos párocos presentes na reunião de Pistoia circulavam entre nós, como *Os Costumes dos Israelitas*, *Os discursos sobre a história eclesiástica*, *O Bom Pastor* de João Opstraët (Lisboa, 1788), *Os Costumes dos Cristãos*, as *Reflexões Morais* de Quesnel, o pequeno Catecismo de Colbert, etc.¹⁵.

Consciente do perigo que corria a ortodoxia da doutrina, o Patriarca D. José II, encomendava ao Padre Teodoro de Almeida um catecismo¹⁶ expurgado do veneno jansenista

¹³ Censura do livro *Conheça o mundo os jacobinos que ignora...* pelo P. Lucas Tavares, in «O Investigador Portuguez em Inglaterra», tomo 6.º, n.º 24, 24 de Junho de 1813. p. 505-516.

¹⁴ MILLER, Samuel J. – *Dom Frei Joaquim de Santa Clara (1740-1818) and Later Portuguese Jansenism*. «The Catholic Historical Review», vol. LXIX, n.º 1, p. 35.

¹⁵ *Discursos sobre a História Eclesiástica*, por M. o Abade Fleury exposto tudo na língua portugueza e offerecido ao Ex.mo e Rev.mo D. Fr. Manoel do Cenáculo, Bispo de Beja, do Conselho de Sua Majestade... pelo bacharel Luiz Carlos Morais Barreto. Nova edição. Lisboa: Na Officina de António Vicente da Silva, 1773. Outra edição em 1800; *Os costumes dos israelitas onde se ve o modo de huma politica simples e sincera para o governo dos estados e reformação dos costumes*. Composto na língua francesa por Mons. Fleury. Traduzido por João Rozado de Villalobos e Vasconcelos. Lisboa: na Typ. Rolandiana, 1778. Outra edição em 1807; *Os costumes dos cristãos: desde os primeiros séculos da Igreja até ao presente por serem úteis à Religião e ao Estado*. Traduzido por João Rozado Villalobos e Vasconcelos. Lisboa: Typ. Rolandiana, 1782. *Os costumes dos israelitas em que se ve o modelo...* Tradutor na língua portugueza o P. Fr. Manoel José Lisboa, indigno filho de N. S. P. S. Francisco da Santa Provincia de Portugal. Anno de 1777.

¹⁶ *Catecismo da doutrina cristã composto por mandado do em.mo e rev.mo Cardeal Mendonça, patriarcha de Lisboa*. Lisboa: na Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1791.

para neutralizar o de 1765, mandado traduzir pelo Cardial da Cunha. E simultaneamente alertava os párocos contra os perigos do filosofismo e jansenismo: «não vos deixeis levar e induzir de várias e estrangeiras doutrinas que se vão introduzindo entre os católicos, e praza a Deus, que não se tenham já introduzido entre vós mesmos, ainda que elas vos pareçam plausíveis; porque são na verdade contrárias às doutrinas dos Apóstolos e da Igreja; que vigieis e estejais atentos para que nenhum vos engane com a filosofia do século, Filosofia realmente vã, ainda que tenha alguma aparência de solidez; Filosofia inventada por certos impostores, para inverterem os dogmas da Fé e tirarem toda a Revelação: Filosofia que não é mais segundo aquilo que a Tradição nos ensina de Cristo e dos seus Mistérios, mas de toda ela mui discorde. Os seus apaixonados sequazes (...) ouvi-los-eis declamar contra os abusos, contra as superstições e fanatismo, contra umas que eles chamam inépcias e preocupações não usadas, como vos dizem, no primitivo tempo da Igreja, nem praticadas da sua antiga disciplina». (...) «Eles censuram e reprovam os ritos e cerimónias mais sagradas; eles pretendem fazer inacessíveis os sacramentos da Penitência e da comunhão; eles condenam o culto das relíquias e imagens dos santos; eles zombam e zombando tratam de supersticiosos muitos usos particulares e práticas de devoção permitidas pela Igreja, o que basta para as fazer veneráveis... Guardai-vos, irmãos, de semelhante casta de sábios»¹⁷.

O Antístete referia-se certamente a doutrinas, como a referente à ordem da penitência, disposição prévia necessária para admitir os penitentes à reconciliação, culto das imagens, etc. Doutrinas que brevemente a Bula *Auctorem fidei* também iria condenar. Objecto de controvérsia foi também a devoção ao Sagrado Coração de Jesus. O Bispo de Pistoia condenou-a numa Instrução Pastoral, de 3 de Junho de 1781. Entre nós, também o P. Lucas Tavares clamou contra tal devoção. Pelo contrário, o P. Teodoro de Almeida escreveu o *Entretenimento do coração devoto com o Santíssimo Coração de Jesus. Ajuntam-se alguns actos de desaggravo e outros obséquios para passar devotamente a hora que cada mez se toma de adoração ao Coração Santissimo* (Lisboa, Na Regia Offic. Typ., 1790). O Padre Teodoro era doutrinariamente seguro e antijansenista assumido¹⁸.

a) Doutrinas erróneas

O obscurecimento de algumas verdades da Igreja relativas à religião e que são a base da fé e da doutrina moral de Jesus Cristo era uma ideia posta a correr pelos jansenistas. Referiam-se, certamente, às verdades da Graça e da Predestinação que, a partir de Molina, sofriam alguma contestação.

¹⁷ Pastoral de 2 de Fevereiro de 1789.

¹⁸ Assim o revela, por exemplo, a XVIII das *Cartas Espirituais*, dirigida «A hum famoso Jansenista de Baiona». Esse «famoso jansenista» é nem mais nem menos que o Maire da cidade. Entre outras coisas, o oratoriano diz que admite a Bula *Unigenitus*, que disse tinha feito voto, contra o seu interlocutor, que a não admite e acredita que nenhum homem douto a há-de admitir. Vide o notável estudo de Zulmira Santos, *Literatura e Espiritualidade na obra de Teodoro de Almeida (1722-1804)*. Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2007, p. 133.

Esta proposição foi considerada herética.

Outra afirmação relativa ao poder da Igreja de estabelecer e sancionar a disciplina exterior foi também considerada herética «pela parte que insinua que a Igreja não tem autoridade para exigir a sujeição a seus decretos por outro modo que não seja os meios que dependem da persuasão, enquanto entende que a Igreja não tem poder que lhe tenha sido dado por Deus, não só para dirigir por meio de conselhos e persuasões, mas também para mandar por meio de leis e cozer e obrigar os desobedientes e contumazes por juízo externo e salutare castigos».

Indulgências

Dizer que a indulgência, segundo a sua noção precisa, não é outra coisa senão a remissão de parte daquela penitência que estava estatuída pelos cânones para o que pecava, como se a indulgência, além de mera remissão da pena canónica, não valesse também para a remissão da pena temporal devida pelos pecados actuais diante da justiça divina, é uma proposição falsa, temerária e injuriosa dos méritos de Cristo, já condenada no art. 19 de Lutero.

Igualmente, defender que os escolásticos, inchados nas suas subtilezas, introduziram um mal-entendido tesouro dos merecimentos de Cristo e dos Santos, e à clara noção da absolvição da pena canónica substituíram a confusa e falsa da aplicação dos merecimentos, como se os tesouros da Igreja de onde o Papa tira as indulgências, não fossem os merecimentos de Cristo e dos Santos, é uma afirmação falsa, temerária, injuriosa dos méritos de Cristo e dos Santos, já antes condenada no art. 17 de Lutero.

Igualmente, no que acrescenta, que é ainda mais lutuoso, que esta quimérica aplicação tenha querido transferir-se aos defuntos. E que, finalmente, ataca com máximo impudor as tábuas de indulgências, altares privilegiados, etc.

Censuras

As proposições que afirmam que o efeito da excomunhão é só exterior, porque, por sua própria natureza, só exclui da comunicação exterior com a Igreja, como se a excomunhão não fosse pena espiritual que ata no céu e obriga as almas, é falsa, perniciosa, condenada no art. 23 de Lutero e, pelo menos, errónea.

Igualmente a proposição que afirma ser necessário, segundo as leis naturais e divinas, que tanto a excomunhão como a suspensão deva preceder o exame pessoal e que, portanto, as sentenças, ditas *ipso facto*, não têm outra força que a de uma séria cominação sem efeito algum, é falsa, temerária, injuriosa ao poder da Igreja e errónea¹⁹.

¹⁹ DENZINGER, Heinrich; HUNERMANN, Peter – *Enchiridion Symbolorum*, 2600-2700 (Constituição «Auctorem fidei», 28 de Agosto de 1794).

b) José Morato e o Sínodo de Pistoia

O P. José Morato é um combatente por aquilo que considera os direitos da Igreja. Por isso, combate corajosamente as doutrinas do Sínodo de Pistoia. Em 1812 imprimiu em Londres um volume – *Conheça o mundo os jacobinos que ignora ou exposição das verdades catholicas*²⁰...

Objecto de censura feroz do antigo condiscípulo no Oratório de Lisboa, Lucas Tavares, o opúsculo foi suprimido pelo Edital do Desembargo do Paço de 13 de Março de 1815.

O autor foi condenado a prisão por 6 meses no castelo de Lindoso e desterrado nessa província por um ano. Exilado em Espanha durante 6 anos, regressou a Lisboa após a revolução de 1820.

O ex-oratoriano defendia nos três primeiros folhetos a autoridade infalível da Igreja em disciplina geral, o seu poder legislativo e coactivo, e ainda a autoridade suprema do Supremo Pastor em toda a Igreja. Tudo isto estava fundamentado – escreve Morato em 1812 – na Lei «novíssima». Referia-se à Lei de 30 de Julho de 1795, que condenava não só o «Filosofismo vicioso» que «produziu a Revolução», mas também o «Theologismo vicioso» que para ela contribuiu.

A Lei garantia nas regras 4, 9 e 11, a ordem e autoridade da hierarquia eclesiástica, o poder legislativo e coactivo da Igreja, a autoridade do Sumo Pontífice e a da disciplina geral; rejeita na regra 8.^a não só a atribuição aos Príncipes seculares da supremacia dos dois poderes (regalismo), mas também que sejam os fiéis iguais em autoridade aos Ministros da Igreja e cada um dos Bispos ao Primaz de todos eles.

Isto seria a subversão da natureza e constituição do governo eclesiástico e da ordem hierárquica.

Os princípios da Lei excluem aqueles que seguem e propagam esses princípios, como são o Bispo de Pistoia, o P. Pereira, o advogado do Parlamento de Paris, Armand-Gaston Camus (1740-1804)²¹, que não duvidam igualar cada Bispo ao Supremo Pastor e Primaz de todos eles. Por isso a própria Lei os condena.

²⁰ José Morato, presbítero secular. Entrou na congregação do Oratório em 29 de Setembro de 1777. Nasceu entre 1750-1757, em Lisboa. Outros dizem que terá nascido em Marvão ou Castelo de Vide. Faleceu em Lisboa antes de 1828. Em 22 de Março de 1796 deixou a congregação. Escreveu várias obras, nas quais sempre defendeu as ideias ultramontanas e anti-revolucionárias. Antijansenista decidido e combativo.

²¹ Armand-Gaston Camus (1740-1804) advogado, jurisconsulto e político francês, tomou parte nos Estados Gerais como deputado da cidade de Paris. Membro do comité eclesiástico formado em Agosto de 1789. Eleito presidente da Assembleia Nacional Constituinte a 28 de Outubro de 1789, manteve-se nessa função até 11 de Novembro do mesmo ano. Com o seu discurso – *Le Développement de M. Camus, député à L'Assemblée nationale, dans la séance du 27 novembre de 1790* contribuiu para fazer votar a Constituição Civil do Clero. A 6 de Dezembro de 1790, 27 párocos, membros da Assembleia Nacional, aderiram ao *Développement*. Fr. Fortunato de S. Boaventura diz que Camus foi o principal autor ou *compilador* da Constituição Civil do Clero e chama-lhe «jansenista desamarrado e furioso» (*A Contra-Mina*, n.º 17, p. 3).

No opúsculo *Conheça o mundo os jacobinos que ignora...* Morato visa não só o concílio de Pistoia, mas também aquilo a que chama a «papeleta» de Camus, assinada por 27 párocos que contribuiu para a aprovação da Constituição Civil do Clero²².

Já em 1810, ao tratar de definir os direitos do poder temporal e do poder espiritual com base na Revelação, o P. José Morato defendia a ideologia anti-revolucionária, o pensamento absolutista e reaccionário, para defesa do catolicismo, e a união do Trono e do Altar²³.

Dignas de interesse são também as 3 Epístolas que constituem a 8.^a Peça Justificativa. A primeira trata das indulgências; a segunda defende a legitimidade da invocação, intercessão e culto dos santos, das suas relíquias e imagens; a terceira sustenta o poder legislativo e coercitivo da Igreja para decretar jejuns e dias de festa.

Toda esta temática fora tratada no Sínodo, com desvios em relação à doutrina ortodoxa.

c) O Bispo de Angra e a doutrina jansenista das indulgências

Vejamos a questão das indulgências. O P. José Morato foi solicitado a pronunciar-se sobre um escrito intitulado *Cartas de um amigo a outro sobre as indulgências*. Tratava-se de uma carta do Bispo de Angra, D. Fr. Manuel Nicolao de Almeida, publicada embora sem nome de autor²⁴.

No prefácio, o Bispo fala em publicar duas Cartas. E confessa que não escreve para se aproveitar da liberdade de imprensa (garantida no art.º 7.º da Constituição de 1822). Melhor teria sido para ele o regime de censura. Com efeito, nesse tempo, a doutrina das suas Cartas seria pacificamente aceite, pois o Censor do Desembargo do Paço não deu parecer favorável a vários pedidos, porque defendiam doutrina que não era a doutrina da Igreja, mas a dos séculos da ignorância. D. Fr. Manuel refere os casos de dois Breves de Pio VII sobre Altares Privilegiados, e do catecismo que o Bispo de Meliapor quis imprimir para a diocese do Funchal²⁵. O catecismo, por exemplo, não se publicou, porque, entre outros

²² *Conheça o mundo os jacobinos que ignora... Prefação*, V.

²³ *Dissertações Anti-Revolucionárias*. Lisboa: Na Impressão Regia, Anno MDCCCX.

São três as Dissertações. Na primeira o autor mostra como a Revolução que a conjugação dos Novadores e ímpios pretendem fazer em todo o mundo, e realizou em França, foi primeiro operada no Sistema de doutrina, passando dos livros ao entendimento e coração dos homens, e depois às mãos e às armas; na segunda trata dos Soberanos ou da autoridade temporal; na terceira do Império de Cristo ou da autoridade espiritual. A 4.^a Dissertação tratava da concórdia do Sacerdócio com o Império, mas não chegou a ser impressa, por causa da censura do P. Lucas Tavares.

²⁴ D. Fr. Manuel Nicolao de Almeida nasceu em Vila Franca de Xira a 25 de Dezembro de 1761. Em 22 de Novembro de 1779 professou no Instituto dos carmelitas descalços. Graduou-se em Teologia na Universidade de Coimbra em 1780. Aí foi Reitor do colégio da sua Ordem, professor de Retórica, Poética e Filosofia no colégio das Artes; posteriormente, ensinou Teologia no Funchal. Foi eleito Bispo de Angra em 3 de Maio de 1819. Pensava publicar duas cartas sobre a matéria das indulgências. Na realidade, parece que só uma foi impressa. Perante os ataques de que foi alvo, publicou uma «Resposta do Bispo de Angra, eleito de Bragança, a alguns reparos que se fizeram a respeito do opúsculo anonymo, publicado pelo mesmo Bispo, e que tem por título: «Cartas de hum amigo a outro sobre as indulgências».

A «Resposta» não convenceu a cúria romana que lhe negou a confirmação para Bispo de Bragança. Faleceu em 1825.

²⁵ Cfr. SANTOS, Cândido dos – *O Jansenismo em Portugal*, Porto, 2007, p. 253 ss.

erros, a doutrina das indulgências que aí se defendia, era uma novidade do século XII, uma invenção dos Escolásticos. Assim pensava também o autor das Cartas. D. Fr. Manuel nunca cita o nome do Censor. Classifica-o simplesmente como «pessoa de merecimento e prestígio». Sabe-se, porém, que se trata do Padre Lucas Tavares. Este, lendo as Cartas, confessa ao autor que as leu com cuidado e acrescenta:

«*Li a sua obra a respeito das Indulgências... tem a verdadeira doutrina da Igreja: não tema de publicá-la; se algum arrastado da doutrina dos Escolásticos se lhe opuser, aparecerá logo em campo Palmieri, Zola, Colle. Patuzzi, o Catecismo de Nápoles, oferecido à Rainha das Duas Sicílias e outros sábios Teólogos que com tanto zelo trabalharam nesta matéria importantíssima*»²⁶...

Lucas Tavares cita como autoridades autores jansenistas: em primeiro lugar Vincenzo Palmieri, depois Zola, o Bispo de Colle, Niccoló Schiarelli, o dominicano Patuzzi, inimigo da moral relaxada, e o chamado Catecismo de Nápoles (*Instituição e Instrução cristã*) da autoria de Jean Pierre Gourlin.

O Bispo de Angra rejeita a acusação de alguns que diziam que as Cartas eram contra Roma, e declara que não quer aumentar o número dos lisonjeiros adutores da cúria romana, nem descer à baixeza de «turificar» as suas pretensões. Isto não obstante, respeita, como é seu dever, o Pai e Pastor de todos os fiéis.

D. Fr. Manuel desfere um ataque violentíssimo contra a cúria romana. Situa-se na linha do P. António Pereira de Figueiredo e de Lucas Tavares na exaltação do regalismo e do episcopalismo. Combate em termos violentos os ultramontanos: «podem tornar a mandar publicar a Bula da Ceia! Entreguem às chamas a Van Espen que defendeu a necessidade do beneplácito régio, mesmo para as bulas dogmáticas».

A argumentação do Bispo de Angra é a tradicional dos jansenistas. Contra o Papado, toma partido pelos imperadores germânicos, como no caso de Gregório VII e Henrique IV; Inocêncio III e Otão I, Inocêncio IV e Frederico II e D. Sancho II de Portugal. Condena o procedimento do Papa João XXII para com Luís da Baviera, etc. Repudia algumas bulas papais, como a chamada Bula da Ceia, a Bula *Unam Sanctam* de Bonifácio VIII, que definiu que «toda criatura humana está em tudo, de necessidade de salvação, submetida ao Pontífice Romano».

Faz a sua afirmação de episcopalismo, insurgindo-se contra a redução dos Bispos pela cúria romana a uns simulacros pintados, na expressão de Gerson, no tempo do concílio de Constança. Insurge-se contra os curiais: «Varram das escolas os melhores livros e leiam apenas pelos autorizados pelos Índices Expurgatórios de Roma». Considera Belarmino o Roldão dos ultramontanos, apesar de condenado por ter defendido apenas o poder indirecto sobre o temporal²⁷.

²⁶ *Cartas de hum amigo a outro sobre as indulgências...* Prefação, V.

²⁷ *Ibidem*, Prefação, VI-VII.

Morato considera a Carta, como saída da «fabrica das produções revolucionárias», uma sátira contra os teólogos escolásticos. E continua: o autor não tem opinião própria, pois segue os jansenistas de Pistoia. Na verdade, D. Fr. Manuel confessa em várias passagens que segue o «ilustre» oratoriano ligure Vincenzo Palmieri (1753-1820) e o seu tratado sobre as indulgências²⁸, «que é o que se tem escrito na matéria com mais dignidade e nobreza» (p. 49).

Foi a propósito do livro do trinitário Fr. Possidónio Estrada, *Superstições Descubertas* que escreveu a presente Carta. Tinham-lhe dito que aí se tratava a matéria das indulgências, assunto que entendia precisava de ser aclarado, porque os escolásticos, os casuistas e decretalistas o tinham deturpado. Com excepção de poucos Teólogos que têm ideias exactas na matéria, a maioria dos autores neste capítulo das indulgências «dizem coisas que causam nausea» (p. 14) Deste número o Bispo de Angra ressalva o Padre António Pereira de Figueiredo e D. Fr. Inácio de S. Caetano. Dos canonistas, à excepção do digno Van Espen, «o mais ordinário é uma lástima» (p. 15).

d) Fr. Possidónio Estrada e o *Traité des Superstitions* de J. B. Thiers

O prefácio de *Superstições Descubertas* é tradução literal do *Traité des Superstitions* de João Baptista Thiers²⁹. Fr. Possidónio cita o *Tractatus de Superstitionibus* de Dinis o Cartusiano, mas oculta o nome do autor que plagia.

São muitas as superstições que Fr. Possidónio se propõe combater, para desenganar o mundo católico: as superstições na Missa, sua diversidade e multiplicação; as indulgências nos altares privilegiados; os beatos nas irmandades; as superstições no sacramento da Ordem; a avareza do clero, o luxo e os abusos da Corte de Roma; superstições nas ladainhas e no excesso de devoção à Mãe de Deus e aos Santos; no excesso das indulgências; nas imagens pintadas, como as dos azulejos do claustro de S. Domingos em Lisboa; superstições nos exorcismos dos malefícios, crença nas feiticeiras, cura de enfermidades em homens e animais; superstições nas indulgências concedidas aos irmãos do Bentinho do Carmo: «o cordão, a correia, o rosário, e o escapulário são a capa da falsa Religião, a segurança dos supersticiosos» (p. 154).

²⁸ *Trattato storico-dogmatico-critico delle Indulgenze...* 4.ª edição. Génova, 1798. Sobre o compêndio de Palmieri escreve: «Tenho-o muito casualmente comigo... por ser o único livro, quando saí de casa, que estremei da minha biblioteca... e sentiria muito perdê-lo e ficar sem uma obra que não aparece nos livreiros, e que eu estimo infinito, por ter sido quem me preveniu para me não deixar imbuir nos erros tão transcendentés na matéria, pelo ordinário dos Teólogos» (p. 50).

Contra o Bispo de Angra saiu com uma *Dissertação apologética sobre as indulgências* o carmelita calçado e Lente substituto de Teologia na Universidade de Coimbra, Fr. Manuel de Santa Ana Seíça.

²⁹ João Baptista Thiers, teólogo e liturgista francês. Nasceu em Chartes em 1636 e faleceu em Vibraye em 1703. Professor do colégio Du Plessis em Paris, pároco de Champeud-en-Gatine, e, posteriormente, de Vibraye. De grande erudição, escreveu numerosas obras, em latim e em francês, algumas das quais foram incluídas no *Índice*. A mais notável escrita na língua materna foi o *Traité des superstitions selon l'Écriture Sainte* (1679).

Tudo isto deve ser expurgado da Religião de Jesus Cristo. Tirem-lhe as superstições que a tem desfigurado. Religião pura, Religião Santa. Sem superstições e sem abusos!

O autor é «um pobre homem que não sabe nada» – escreve D. Fr. Manuel com alguma razão. Uma ou outra referência jansenista aflora na obra do trinitário: Jean van Neercassel, Bispo de Castória, e o catecismo de Montpellier, «muito bom para se estudar por ele: todos deverão sabê-lo quasi de cor» (p. 11).

As *Superstições Descubertas* causaram escândalo e foram condenadas³⁰. Com data de 23 de Julho de 1823, enquanto era Bispo de Elvas, o graciano D. Fr. Joaquim de Meneses e Ataíde escreveu uma Pastoral na qual proíbe o livro de Fr. Possidónio Estrada. Chama-lhe «obra das trevas e da iniquidade», «libelo contra tudo o que é santo, pio e devoto.

«Foi preciso vir o século décimo nono para que aparecesse no Reino de Portugal um novo Ministro de Satanás a condenar a Igreja de supersticiosa». Classifica o livro do trinitário como «ímpio, escandaloso, temerário, sedicioso e subversivo da piedade», ao combater, designadamente, a doutrina das indulgências. E acusa o jansenismo, ou o «espírito do zelo e da reforma para chamar a Religião à pureza dos primeiros séculos», de ser o meio de seduzir os homens, tendo por resultado a impiedade e a irreligião.

Também o Patriarca de Lisboa, D. Carlos da Cunha, na Pastoral de 28 de Janeiro de 1824, condena as *Superstições Descubertas, Verdades Reveladas e Desenganos a toda a gente*³¹.

Na segunda Epístola teológica, Morato relembra que o Sínodo tirou do templo as imagens e as relíquias, proibiu os panegíricos dos Santos e as suas festas.

«Eis aqui por que a reforma de Pistoia, que sentia com os Protestantes sobre culto dos Santos, relíquias, imagens, etc. tratou logo de remover das Igrejas as imagens e relíquias dos

³⁰ *Superstições Descubertas, Verdades Declaradas e Desenganos a toda a gente*. Lisboa: Na impressão Regia, Anno de 1822, p. 11. Juntamente com as *Superstições Descubertas* de Fr. Possidónio, pela citada Pastoral foram condenados os seguintes opúsculos: *Retrato de Vénus*, de Almeida Garrett, impresso em Coimbra, na Imprensa da Universidade em 1821. *Salvação dos Inocentes*, pelo Cónego José de S. Bernardino Botelho, impresso em Lisboa na Officina da Viúva de Lino em 1822; *Resposta ou impugnação a este Folheto* por hum Anónimo, impressa em Lisboa na Typografia de Simão Thadeu Ferreira, anno de 1823; *Cidadão Lusitano*, por Inocência António de Miranda, Abade de Medrões, impresso em Lisboa na Imprensa da Viuva Neves, anno de 1822.

³¹ Fr. José Possidónio escreveu outras obras que causaram viva controvérsia. Por exemplo: *Memórias para as Cortes lusitanas em 1821 e Ajuste de Contas com a Corte de Roma* («tratado interessantíssimo» que se anexou à 2.ª edição das *Superstições Descubertas*). Segundo o P. Morato as *Memórias...* continham todas as novidades irreligiosas da Assembleia de França e que o Papa Pio VI tinha condenado pelo breve de 10 de Março de 1791 (*Peça Justificativa* n.º 6, *Epístola Theologica* 1.ª, p. 4.) Também era do mesmo autor o opúsculo *Problema Resolvido. Se os corpos regulares devem totalmente suprimir-se ou conservarem-se alguns para memória*. Lisboa: Na Imprensa Nacional, 1821. Vide SILVA, Inocência Francisco da – *Dicionário Bibliográfico Português*. V, p. 106-107.

O tema da supressão ou não dos institutos religiosos foi tratado no Sínodo de Pistoia. Os Padres sinodais entendiam que se devia manter na Igreja uma só Ordem, e escolher de preferência a regra de S. Bento, mas tendo em vista o modelo de vida de Port-Royal. O que foi condenado pela Bula *Auctorem fidei* (*Enchiridion Symbolorum*, 2684). O mesmo problema também foi tratado nas Cortes Constituintes saídas das eleições de Dezembro de 1820 (Vide CORREIA, José Eduardo Horta – *Liberalismo e Catolicismo. O problema congreganista (1820-1823)*. Universidade de Coimbra, 1974. Sobretudo o capítulo III da Parte II, p. 139 e ss.

Santos, proibir os seus panegíricos, festas, etc. A diminuição do seu culto externo argue a diminuição dos seus dogmas ou a defensão dos dogmas católicos. A negação dos altares privilegiados, a nenhuma importância que dão às indulgências de vivos e de mortos declaram que os seus dogmas diminuirão nessa parte»³².

Ideias que o P. Morato vê reflectidas no *Cidadão Lusitano* do Abade de Medrões.

«O Abade de Medrões, no seu Folheto intitulado – O Cidadão Lusitano – mete a ridículo a Lei da abstinência *a carnibus*, he veementíssimo contra o celibato dos clérigos, indigna-se contra as peregrinações devotas; ridiculariza o culto das imagens, que reforma pelas medidas e espírito de Pistoia...»³³.

Na terceira e última Epístola da 8.^a Peça Justificativa refuta as decisões do Sínodo relativas ao poder legislativo e coercitivo da Igreja.

Coloca os realistas do século XVIII na mesma linha dos realistas do século XIV, Marsílio de Pádua e João de Jandun. E, na verdade, algumas das ideias defendidas no *Defensor Pacis* reaparecem nos teóricos do século do Iluminismo.

Na segunda parte da obra, Marsílio expõe o seu pensamento eclesiológico, segundo o qual a autoridade dogmática reside na Sagrada Escritura, não no Papa. A Igreja não pode ter qualquer poder ou jurisdição no foro externo, nem poder coactivo. Não pode excomungar nem possuir bens.

A hierarquia eclesiástica não é de instituição divina. A suprema autoridade para dirimir questões de fé pertence ao concílio geral a que todas as comunidades enviarão os seus representantes.

Ao Imperador cabe convocar o concílio geral, bem como estabelecer os dias de jejum e abstinência, as canonizações e o culto dos Santos, dias de trabalho e festivos, impedimentos matrimoniais, ordens religiosas, etc. A escolha do Pontífice e o modo da sua eleição também pertence ao Imperador. A Igreja deve estar sujeita ao Estado, porque só dentro do Estado é que pode exercer a sua missão. Entre os Novadores (protestantes), Calvino sobretudo, o poder das chaves reduz-se ao ministério da palavra.

Os iluminados do século XVIII defendem que à Igreja só cabe o conselho, a persuasão, a exortação, e não lhe pertence aplicar penas aos desobedientes. Por isso, os regalistas do século XIV e os reformadores identificam-se, quando dizem que o Sacerdócio é um simples ministério, ofício, emprego, sem qualquer autoridade ou poder.

A Igreja condenou uns e outros: os Regalistas do fim da Idade Média no sínodo Senonense, de 1528; o oratoriano Vivien de Laborde no Breve *Ad assiduas* de Bento XIV e o Sínodo de Pistoia pela Bula *Auctorem fidei* de 1794³⁴.

Após a revolução liberal, agora em liberdade, o P. Morato procurou justificar o seu

³² Peça Justificativa n.º 8, Epístola III, p. 64.

³³ Peça Justificativa n.º 6, Epístola Theologica 6.^a, p. 63.

³⁴ Peça Justificativa n.º 8, Epístola III, p. 46.

pensamento. Com a viragem política subsequente, continuou a servir a ideologia antijansenista e ultramontana. Em 1824 traduziu *A Liga da Falsa Theologia Moderna com a Filosofia para damno da Igreja de Jesus Christo*, uma sátira feroz contra o jansenismo. Ironicamente, a teologia moderna (leia-se o jansenismo), convida os seus filiados e os filósofos incrédulos à união de forças contra a religião revelada.

A *Liga* é contra o sínodo de Pistoia e contra Cipião Ricci. Ataca os pontos básicos da doutrina jansenista: regresso aos ideais da Igreja primitiva, leitura da Sagrada Escritura em vernáculo; episcopalismo e richerismo, concepção do Romano Pontífice como centro de unidade, mas limitado no poder jurisdicional³⁵.

Obra do ex-jesuíta Rocco Bonola, impressa em Itália em 1789, foi traduzida para castelhano em 1798, quando as forças conservadoras estavam no poder e o Supremo Conselho de Castela se pronunciou, contra a vontade do Ministro Mariano Urquijo, pela inconveniência da tradução para castelhano da *Tentativa Theologica* do Padre António Pereira de Figueiredo e da obra de Gennaro Cestari *Espirito da Jurisdição Eclesiástica na consagração dos Bispos*.

Nesta fase histórica, a recusa do jansenismo anda associada aos regimes conservadores. Foi o que sucedeu ainda em 1832, na vigência do miguelismo, quando José Inácio Roquete traduz a *Consulta do Supremo Conselho de Castela* (Coimbra, 1832), Fr. Fortunato de S. Boaventura clama contra «os entusiasmados louvores» à Escola Paviense³⁶ e um decreto real manda substituir em todas as Escolas do Reino, o catecismo de Montpellier pelo catecismo do Patriarcado de Lisboa³⁷.

Concluindo, as ideias de Pistoia tiveram repercussão entre nós. Alguns condenaram-nas como subversivas do Trono e do Altar, como o P. Morato. Outros aceitaram-nas e seguiram-nas com entusiasmo, como reforma necessária da Igreja. É o caso do oratoriano Luís Marques em Estremoz, D. Fr. Manuel Nicolao de Almeida nos Açores, Fr. Joaquim de Santa Clara em Coimbra, e o P. Lucas Tavares no Desembargo do Paço. Todos testemunham, a seu modo, os ecos e reflexos³⁸ que teve no país o conciliábulo presidido pelo Bispo Ricci.

³⁵ *Historia de la Iglesia en España*. Biblioteca de Autores Cristianos. Madrid, 1979, IV, p. 737.

³⁶ *A Contra-Mina*, n.º 13, 1831, p. 2.

³⁷ Decreto datado do Palácio de Caxias, 15 de Junho de 1832.

³⁸ Em 1986 celebrou-se o 2.º centenário do sínodo de Pistoia. As Actas do congresso internacional que então se realizou estão publicadas. Cfr. LAMIONI, Claudio – *Il Sinodo di Pistoia del 1786 Atti del Convegno Internazionale per il secondo centenario, Pistoia-Prato, 25-27 Settembre 1986*. Herder (Roma), 1991. O presente estudo pretende ser uma resposta, embora tardia, à ausência portuguesa nessa reunião internacional.

BIBLIOGRAFIA

- ACTAS das Congregações da Faculdade de Teologia (1772-1820). Coimbra, 1982, vol. I.
- AUGUSTINIANISME (*École et système des augustiniens*). In *Dictionnaire de Théologie Catholique*. Tomo I, col. 2485.
- A Contra-Mina. *Periódico Moral, e Politico* por Fr. Fortunato de S. Boaventura, n.º 17.
- ACTES et Decrets du Concile Diocesain de Pistoie, de l'an MDCCLXXXVI (Traduits de l'italien). A Pistoie. Chez A. Bracali, MDCCLXXXVIII.
- AGOSTINHO (Santo) (2001) – *Diálogo Sobre o Livre Arbitrio*. Tradução e introdução de Paula Oliveira e Silva. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- ALVES, José Augusto dos Santos (1992) – *Ideologia e Política na Imprensa do Exílio «O Portuguez» (1814-1826)*. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica/Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa.
- ANALYSE do Livro das Prescrições de Tertulliano com algumas observações. Traduzida do italiano. 1792. Coimbra: Domingos dos Santos Sarmento Ferreira. Biblioteca Nacional de Portugal, cod, 13076.
- ANALYSE do livro das Prescrições de Tertulliano. Autor R. D. P. T. Lente da Moral na R. I. Universidade de Pavia. Lisboa: Na Typographia Morazziana. MDCCLXXXVIII.
- ARNAULD, Antoine – *De la Frequente Communion (...)*. 11.^a edição. A Lyon: Chez Claude Plaignard, MDCCXXXIX.
- BARBOSA, António Soares (trad.) (1798) – *Parecer sobre os chamados Actos de Fé, Esperança e Caridade de outras virtudes cristãs*. Traduzido do Guadagnini. Coimbra: na Imprensa da Universidade.
- (trad.) (1830) – *Compendio da Historia do Antigo e Novo testamento, com as razões com que se prova a verdade da nossa religião*. Traduzido da língua francesa para instrução da Mocidade Portuguesa. Nova edição correcta. Lisboa: Na Impressão Regia.
- (1792) – *Tratado Elementar de Filosofia Moral*. Coimbra: Na Imprensa da Universidade, 3 vols.
- BARBOSA, Jerónimo Soares (1807) – *As Duas Línguas ou Grammatica Philosophica da Língua Portuguesa*. Coimbra: Real Imp. da Universidade.
- BESOMBES, Jacob (1791) – *Summa de Teologia Moral*. 4 tomos.
- BOSSUET, Jacques Bénigne (Bispo de Troyes) – *Instruction pastorale sur les promesses de Jesu Christ à son Église*. A Paris: chez Delusseux.
- BRANDÃO, Bartolomeu (Fr.) – *Res Gestas/ Sanctissimi Parentis/ et/ Ecclesiae Doctoris Eximii/ Aurelli Augustini/... Olisipone Apud Antonium Rodericum Galliardum*. MDCCLXXXI.
- (1772) – *Demonstratio Christianae Religionis adversus Atheos, Ethnicos, Judeos, Mahumedanos, Deistas...* Coimbra: Typ. Académica.
- CARTAS de Hum Amigo a Outro sobre as Indulgencias. Lisboa: Na Typografia de Simão Thadeo Ferreira, Anno de 1822.
- CATHECISMO da doutrina christã: composto por mandado do Em.mo e Rev.mo sr. Cardeal de Mendonça, patriarcha de Lisboa. Lisboa: na Offic. de António Rodrigues, 1791.
- COMPENDIO da Vida e Escritos de António Pereira de Figueiredo. Biblioteca Nacional de Portugal, Fundo Geral, cod. 9842.
- CONSULTA do Supremo Conselho de Castela sobre a Tentativa Theologica do Padre António Pereira de Figueiredo traduzida em portuguez por Fr. J.D.N.S.D.C.R. Coimbra: Na Real Imprensa da Universidade, 1832.
- CUNILIATE, Fulgencio (Fr.) – *Summa de Teologia Moral*. 1799, 6 tomos.
- DEBATE (o) ideológico da censura pós-pombalina. Organização e prefácio de Maria Teresa Payan Martins, Verbo, 2011.
- DICTIONNAIRE des livres jansénistes ou qui favorisent le jansénisme. Anvers: Chez Jean-Baptiste Verdussen, 1754, 4 volumes.
- DISSERTAÇÃO Crítica e Apologética da Autenticidade do Primeiro Concílio Bracharense celebrado em 411... vindicada contra os vãos esforços que para provar a sua suposição fizeram Gaspar Estaco (...). Autor Lusitano Philopatris. Lisboa: na Off. Typ. 1773.

- ESTATUTOS da Universidade de Coimbra (1772). Por ordem da Universidade de Coimbra, 1772, 3 vols.
- ESTRADA, Possidónio (Fr.) – *Memórias para as Cortes lusitanas de 1821*.
- (1822) – *Ajuste de Contas com a Corte de Roma*. Lisboa: Na Typogr. de António Rodrigues Galhardo.
- *Problema resolvido. Se os corpos regulares devem totalmente suprimir-se, ou conservarem-se alguns para memória*. Lisboa: Na Imprensa Nacional. Anno de 1821.
- *Superstições Descubertas Verdades Declaradas e Desenganos de toda a Gente*. Lisboa: Na impressão de João Baptista Morando. Anno de 1822.
- FIGUEIREDO, António Pereira de – *Análise da Profissão de Fé do Santo Padre Pio IV*. Lisboa: Na Offic. de Simão Thadeo Ferreira, Anno de MDCCXCI.
- *Compendio da Vida e Acções do Venerável João Gerson*. Lisboa: Na Officina de Antonio Vicente da Silva, Anno de MDCCLXIX.
- FLEURY, Claude – *Discursos sobre a História Eclesiástica (...)* exposto tudo na língua portuguesa e oferecido ao Ex.mo e Rev.mo D. Fr. Manoel do Cenáculo, Bispo de Beja, do Conselho de Sua Majestade... pelo bacharel Luiz Carlos Moniz Barreto. Nova edição. Lisboa: Na Officina de António Vicente da Silva, 1773. [Outra edição em 1800].
- (1782) – *Os costumes dos cristãos: desde os primeiros séculos da Igreja até ao presente úteis à Religião e ao Estado*. Por João Rozado Villalobos e Vasconcelos. Lisboa: Typ. Rolandiana.
- (1778) *Os costumes dos israelitas onde se ve o modelo de huma politica simples e sincera para o governo dos estados e reformação dos costumes*. Composto na língua francesa por Mons. Fleury. Traduzido por João Rozado de Villa Lobos e Vasconcelos. Lisboa: na Typ. Rolandiana. [Outra edição em 1807].
- GERBERON, Gabriel (1691) – *Le Juste Discernement de la creance catholique d'avec les sentimens des protestans et d'avec ceux des pelagiens touchant le mystere de la predestination et de la grace du Sauveur*. A Cologne: Chez Jacques de Vale.
- (1691) – *Les Entretiens de Dieu-Donné et de Romain ou l'on explique la doctrine chretienne touchant la predestination et la grace de Jesus Christ (...)*. A Cologne: Chez Jacques de Vale.
- GODEAU, António – *Teologia Moral para uso dos párocos e mais sacerdotes*. Lisboa: Na Regia Offic. Typografica, 1771. 3 vols.
- GOURLIN, Pedro Estêvão (1779) – *Institution et Instruction chrétienne*. Nápoles.
- SANCHIS, Antonio Mestre (dir.) – *La iglesia en la España de los siglos XVII y XVIII*. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, MCMLXXIX, vol. IV.
- JANSENIO, Cornelio (1640) – *Augustinus, seu doctrina sancti Augustini de humanae naturae sanitate, aegritudine, medicina, adversus Pelagianos et Massilienses tribus tomis comprehensa*. Lovaina.
- KNOB, Pascoal (1959) – *Jansenismo e Anti-Jansenismo em Portugal por ocasião da bula «Unigenitus» (1713-1721)*. «Itinerarium». Braga: V, 26.
- LABORDE, Vivien de (1714) – *Du témoignage de la verité dans l'Église, dissertation théologique ou l'on examine quel est ce témoignage, tant en général qu'en particulier, au regard de la dernière constitution, pour servir de précaution aux fidèles et d'apologie à l'Église catholique contre les reproches des protestans*. [S.l.].
- LAMIONI, Claudio (1991) – *Il Sinodo di Pistoia del 1786. Atti del convegno internazionale per il secondo centenario, Pistoia_ Prato, 25-27 settembre 1986*. Roma: Herder.
- LARRAGA, Francisco (1801) – *Summa ou Promptuario de Teologia Moral*. Lisboa: Off. de Simão Thadeo Ferreira.
- LEMOES, Francisco de (1980) – *Relação Geral do Estado da Universidade (1777)*. Coimbra: Por ordem da Universidade.
- MARQUES, Luís (1822) – *O grito da verdade consignada na Escritura e na Tradição contra as máximas pseudo-católicas e anti-sociais...* Lisboa: Typ. Maigrense.
- MILLER, Samuel J. (1983) – *Dom Frei Joaquim de Santa Clara (1740-1818) and Later Portuguese Jansenism*. «The Catholic Historical Review». Vol. LXIX, n.º 1.

- (1977) – *Portugal and Utrecht: A Phase of the Catholic Enlightenment*. «The Catholic Historical Review», vol. LXIII, n.º 2.
- (1978) *Portugal and Rome c. 1748-1830. An Aspect of the Catholic Enlightenment*. Roma: Università Gregoriana.
- MIRANDA, Inocêncio António de (1822) – *O Cidadão Lusitano: Breve compendio, em que se demonstram os fructos da Constituição, e os deveres do Cidadão constitucional para com Deus, para com o rei, para com a pátria e para com todos os seus concidadãos. (...)*. Lisboa: na nova Imp. da Viúva Neves & Filhos.
- MORATO, José (trad.) (1849) – *Liga da Falsa Theologia Moderna com a Philosophia para damno da Igreja de Jesus Christo*. Traduzida do italiano. Porto: Na Typographia de S. J. Pereira.
- (1811) – *Ad Hyberniae Catholicos Epistola*. Londinensis: Impressus per Jacob Whiting.
- (1812) – *Conheça o mundo os jacobinos que ignora, ou exposição das verdades católicas, contra os artigos fundamentais do systema anarchico dos teólogos regalistas do século XVIII e do presente*. Em quatro folhetos. Londres: Impresso por W. Lewis.
- *Dissertações Anti-Revolucionárias*. Lisboa: Na Impressão Regia. Anno de MDCCCX.
- (1823) – *Peças justificativas da doutrina, e autor do livro intitulado – Conheça o mundo os jacobinos que ignora, etc. ou segunda refutação do novo theologismo colligado com o novo philosophismo para ruína do altar, e do throno: dedicada ao Em. e Rev. Cardeal da Cunha, Patriarcha de Lisboa, etc.* Lisboa: Typ. de Antonio Rodrigues Galhardo.
- NOUVELLES Ecclésiastiques ou mémoires pour servir à l'histoire de la constitution Unigenitus*.
- OBSERVAÇÕES sobre o Ministério Paroquial feitas por hum Parocho a instancias de outro no anno de 1796*. Lisboa: Na Impressão Regia, Anno 1815.
- OLIVEIRA, Miguel de (1940) – *História Eclesiástica de Portugal*. Lisboa: União Gráfica.
- OPSTRAËT, João (1788) – *O Bom Pastor*. Lisboa.
- PALMIERI, Vincenzo (1798) – *Trattato storico-dogmatico-critico delle indulgenze*. 4.ª edição. Génova.
- PASTORAES e outras obras do Venerável D. Fr. Caetano Brandão, Religioso da Terceira Ordem da Penitencia, Arcebispo de Braga Primaz das Hespanhas, dadas à luz por outro Religioso da mesma Ordem*. Lisboa: Na Imprensa Regia, 1824.
- PEREIRA, José Esteves (2005) – *O Pensamento Político em Portugal no século XVIII*. António Ribeiro dos Santos. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- RODRIGUES, Manuel Augusto (1984) – *Biblioteca e Bens de D. Francisco de Lemos e da Mitra de Coimbra*. Coimbra: Arq. da Universidade.
- (1987) – *Inventário de livreria do extinto colégio de S. Tomás de Coimbra*. Coimbra: Arq. da Universidade.
- ROGIER, L.-J. (1966) – *Nouvelle Histoire de l'Église. Le Siècle des Lumières et La Révolution (1715-1800)*. Paris: Éditions du Seuil, vol. IV.
- SANTO AMBRÓSIO, Manuel de (Fr.) (1791) – *Epítome da Vida do Excelentissimo e Reverendissimo D. Fr. Ignacio de S. Caetano*. Lisboa: Na Regia Officina Typografica.
- SANTOS, Cândido dos (2007) – *O Jansenismo em Portugal*. Porto: Faculdade de Letras.
- SANTOS, Zulmira (2007) – *Literatura e Espiritualidade na obra de Teodoro de Almeida (1772-1804)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian/ Fundação para a Ciência e a Tecnologia.
- SÃO CAETANO, Inácio de (Fr.) (1785) – *Idéa de hum Perfeito Pároco instruído nas suas obrigações e instruindo as suas ovelhas na sólida piedade*. Lisboa: Na Regia Officina Typografica, 2.ª edição.
- *Compendio de Theologia Moral Evangélica, para formar dignos ministros do sacramento da Penitencia e espirituaes directores*. Lisboa: Na Regia Officina Typografica, Anno de MDCCLXXXIV.
- TAMBURINI, Pietro (1790) – *De Summa catholicae de gratia Christi doctrinae praestantia, utilitate ac necessitate dissertatio...* Ticini. Editio VII.
- (1787) – *Praelectiones quas habuit in Academia Ticinensi antequam aggrederetur tractatum de Locis theologis*. Paris.
- (1818) – *Vera idea della Santa Sede*. Milão.

- TAVENEUX, René (1965) – *Jansénisme et Politique*. Paris: Armand Colin.
- THIERS, Jean Baptiste (1741) – *Traité des superstitions qui regardent les sacrements, selon l'écriture sainte*. 4.^a edição. Paris.
- VAN ESPEN, Zeger Bernard (1700) – *Jus Ecclesiasticum Universum*. Lovaina.
- VIGUERIE, Jean de – *O Movimento das ideias pedagógicas nos séculos XVII e XVIII*. In MIALARET, Gaston; VIAL, Jean (dir.) – *História Mundial da Educação*. Porto, Rés-Editora, [s.d.].

ÍNDICE ONOMÁSTICO

A

Agostinho (S.), 7, 8, 13, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 33, 34, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 71, 77, 79, 80, 89, 93, 94, 96, 97, 98, 108, 109, 110, 113, 115, 116, 117, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 172, 173, 174, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 206, 207, 208, 210, 226

Albani, Alexandre, Cardeal, 60

Albizzi, Cardeal, 22, 49

Alexandre VII, 14, 20, 21, 23, 45, 51, 52, 54, 55, 57, 76, 93, 135, 147, 155, 167

Alexandre VIII, 93, 94

Almeida Garrett, João Baptista Leitão de, 221

Almeida, Fortunato de, 120

Almeida, Leonardo de, 80

Almeida, Manuel Nicolau de (D. Fr.), 108, 218, 223

Almeida, Teodoro de, 214, 215, 228

Anselmo (S.), 163

Antoine, Paul Gabriel, jesuíta, 94

Anunciação, Carlos da (D.), 89

Anunciação, Miguel da (D.), Bispo de Coimbra, 20, 31, 70, 92

Arnauld, Antoine, 17, 23, 81, 120, 226

Arnauld, E., Bispo de Angers, 23

Arnaut, Feliz José Leal, 21, 69

Asfeld, Bidal de, 17, 120

Ataíde, Joaquim de Meneses e (D. Fr.), Bispo de Elvas, 221

Azevedo, L. Paulino da Silva, 73, 121

B

Bailly, Luís, 13, 29, 30, 31

Baio, Miguel, 7, 8, 22, 49, 113, 114, 115, 117

Barberino, Cardeal, 47

Barbosa, António Soares, 7, 92, 93, 98, 100, 121, 226

Barbosa, Jerónimo Soares, 93, 121, 226

Barde, 111

Barónio, Cardeal, 18, 19, 23

Barreto, Luís Carlos Morais, 214

Baviera, Luís da, 219

Bayle, Pierre, 108

Belarmino, Cardeal, 18, 19, 23, 219

Bellegarde, Gabriel Dupac de, 24, 113, 115, 120

Bellelli, Fulgêncio, 8, 114, 115, 116, 117

Bento XIV, 8, 117, 222

Berardino, Ângelo, 130

Berilo, 13

Bernardo (S.), 46, 107, 149

Berruyer, jesuíta, 78

Berti, João Lourenço, 8, 75, 114, 115, 116, 117

Besoigne, Jérôme, 99, 100, 123

Besombes, Jacob, 80, 120, 226

Blandinière, 120

Boaventura (S.), 88

Bona, Cardeal, 60, 116

Bonifácio VIII, 219

Bonola, Rocco, 223

Borromeu, Carlos (S.), 81

Bossuet, Jacques Bénigne, Bispo de Meaux, 98, 100

Bossuet, Jacques Bénigne, Bispo de Troyes, 98, 123, 226

Botelho, José de S. Bernardino, cónego, 221

Bragança, Gaspar de, (D.), Arcebispo de Braga, 78, 83, 84

Bragança, José de (D.), 70

Branco, André, 76

Brandão, Bartolomeu (Fr.), 8, 113, 226

Brandão, Caetano (D. Fr.), 76, 88, 228

Brandão, Joaquim de Santa Clara (Fr.), 113, 227

Bucero, 20

Buddeu, João Francisco, 29

Bulhões, Miguel de (D. Fr.), Bispo, 77, 78

Buzanval, M. de, Bispo de Beauvais, 23

Buzembaus, 72

C

Calvino, João, 8, 20, 22, 23, 49, 50, 51, 113, 114, 162, 222

Camões, Pedro José de Noronha e, 204

Camus, Armand-Gaston, 217

Carlostadio, 20

Casnedos, 72

Castro, Francisco Rafael de (D.), reformador-reitor, 15, 17, 67

Castros Palaos, 72

Caulet, M., Bispo de Pamiers, 23
 Caumartin, Bispo de Amiens, 99
 Celestino I, 46, 179
 Celéstio, 130
 Cenáculo, Manuel do (D. Fr.), 70, 214, 227
 Cesário (S.), 179
 Cestari, Gennaro, 214, 223
 Cipriano (S.), 105, 208, 210
 Clemente IX, 54, 55, 56, 63
 Cocceyo, 126
 Colbert, Carlos Joaquim, Bispo de Montpellier, 20, 31, 65
 Collet, Pierre, 18, 19, 75
 Colonia, Dominique, jesuíta, 127
 Conceição, Luís da (Fr.), 21
 Concina, Daniel (P.), 94
 Consalvi, Ercole, 16
 Cornet, Nicolas, 19, 22, 49
 Correia, José Eduardo Horta, 221
 Costa, Avelino de Jesus da (P.), 83
 Costa, Manuel Francisco da, 17
 Cunha, Carlos da (D.), Patriarca de Lisboa, 221
 Cunha, João Cosme da, Cardeal, 79
 Cuniliate, Fulgêncio (Fr.), 80, 226

D

Damião, Pedro (S.), 163, 210
 Delumeau, Jean, 76
 Deodato, 121, 126, 127, 134
 Desterro, António do (D.), Bispo do Rio de Janeiro, 79
 Dinis, o cartusiano, 220
 Duguet, Jacques-Joseph, 9, 14, 17, 98, 101
 Duhamel, 99
 Dupin, Louis Ellies, 14, 17, 120
 Durão, José de Santa Rita (Fr.), 79
 Duvergier de Hauranne (Saint- Cyran), 120

E

Ebbon de Grenoble, 132
 Eberardo, conde, 132, 180
 Encarnação, João da (D.), 12, 13
 Eraneste, Eusébio, v. Patuzzi, João Vicente, 61, 62, 73
 Erasmo, Desidério, 96

Esclapes, Gregório de, 76
 Espinosa, Baruch, 13
 Estio, Guilherme, 120
 Estrada, Possidónio (Fr.), 220, 227
 Eybel, José Valentim Sebastião, 8, 106, 111

F

Fausto, 179, 180
 Febrônio, Justino (Nicolaus von Hontheim), 6, 87
 Fernando VI, Rei, 117
 Feydeau, Mathieu, 7, 99, 100
 Figueiredo, António Pereira de, 13, 14, 17, 18, 70, 83, 84, 105, 204, 213, 219, 220, 223, 226, 227
 Filopista, 121, 132, 194
 Fitz-James, Bispo de Soissons, 78, 123
 Flavigny, 111
 Fleury, Claude, 17, 98, 111, 120, 207, 208, 227
 Fontaine, Nicolas, 73, 120
 Frederico II, 219
 Fulgêncio (S.), 163, 180

G

Galhardo, António Rodrigues, 113, 214, 227, 228
 Gazzaniga, Pedro Maria, 13, 18, 28, 29, 120
 Geneto, Francisco, 75, 94, 120
 Gerberon, Gabriel, 8, 100, 120, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 227
 Gerbert, Martin, 13, 18, 30
 Gerson, João, 14, 105, 109, 219, 227
 Gmeiner, 13, 29
 Godeau, Antoine, Bispo de Vence, 75, 80, 227
 Godescalco, monge, 131, 132
 Gomes, Luís, 8, 113
 Gonzaga, Luís (S.), 104
 Gotti, Cardeal, 94
 Gourlin, Jean Pierre (Pierre Étienne), 7, 99, 100, 120, 121, 219
 Grégoire, Henri, Bispo constitucional, 111
 Gregório IX, 95
 Gregório VII, 219
 Guadagnini, João Baptista, 7, 9, 17, 92, 93, 94, 95, 96, 100, 107, 120, 226

H

Hardouin, Jean, jesuíta, 78

Henckel, Inácio António, 113, 115
 Henrique IV, 219
 Hermant, Godefroy, 100
 Holden, Henrique, 13, 35, 36
 Honoré, 18
 Honório, 19, 23, 87

I

Inocêncio III, 219
 Inocêncio IV, 219
 Inocêncio X, 7, 22, 76, 80, 100, 115
 Inocêncio XI, 93, 94
 Inocêncio XII, 117

J

Jandun, João de, 222
 Jansenio, Cornélio, 48, 52, 120, 227
 Jerónimo (S.), 105, 177
 João (D.), Príncipe-regente, 15, 213
 João da Encarnação, 18
 João XXII, 219
 José I, Rei de Portugal, 24, 70
 José II, Imperador, 25, 213
 Juenin, Gaspar, 17, 120
 Juliano, Bispo de Eclana, 130, 178, 184
 Jurieu, 126

L

La Fare, Bispo, 99
 La-Croix, 72
 Laborde, Vivien de, 8, 109, 111, 123, 222, 227
 Lagoa, Luís Marques, v. Marques, Luís, 7, 8, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 223
 Lambertini, Cardeal, 93
 Lamioni, Claudio, 223, 227
 Languet de Gerzy, arceBispo, 8, 117
 Larraga, Francisco, 73, 74, 75, 80, 227
 Launoy, Jean de, 17, 120
 Le Gros, Nicolas, 113
 Le Tellier, 116
 Leitão, Pedro António, 17
 Lemos, Francisco de (D.), Bispo de Coimbra, 6, 12, 13, 15, 17, 73, 76, 83, 214, 228
 Lerins, Vicente de, 130
 Lessa, António de Santa Ana, 87

Léssio, Leonardo, jesuíta, 133
 Leydecker, Melchior, 126, 127
 Lugo, Cristiano, 52
 Luís XIV, 109, 116, 121, 123, 127
 Luís XV, 24
 Lutero, Martinho, 8, 20, 22, 23, 49, 50, 95, 113, 114, 162

M

Mãe de Deus, Francisco da (D.), 80
 Marca, Pierre de, 14, 17, 50
 Maria I, rainha de Portugal, 73, 86, 104, 111
 Maria, José de Jesus (D.), 6, 12, 17, 18, 25, 37, 69
 Marques, Luís, oratoriano, 227
 Maulrot, Gabriel Nicolas, 120
 Mauro, Rabano, Bispo de Mogúncia, 180
 Mazzota, Mazotas, 72
 Melo, Sebastião José de Carvalho e, 99
 Messengui, Francisco Filipe, 17, 98
 Miller, Samuel J., 16, 213, 214, 227
 Miranda, Inocêncio António de, Abade de Medrões, 221, 228
 Molina, Luís de, 7, 21, 22, 23, 24, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 61, 63, 64, 65, 116, 132, 133, 181, 198, 204, 205, 215
 Montalto, Luís de, v. Pascal, 76
 Morato, Aragão, 84
 Morato, José, 105, 213, 217, 218, 220, 221, 222, 228
 Morino, João, 13, 34
 Mouton, Jean Baptiste Silvain, 214

N

Natal, Alexandre, 17, 75
 Navarro, 86
 Neercassel, Jean de, Bispo de Castoria, 221
 Nicole, Pierre, 19, 23, 120
 Noris, Henrique, 8, 114, 116, 117
 Notingo, Bispo de Verona, 132, 180

O

Oliveira, Miguel de (P.), 120
 Opstraët, João, jansenista flamengo, 93, 120, 214
 Origenes, 210
 Osório, Bernardo de Melo, Bispo da Guarda, 76

P

Pacca, Núncio, 16
 Pádua, António de (D. Fr.), 81, 117
 Pádua, Marsílio de, 222
 Palafox, João de, Bispo, 76
 Palha, André Teixeira (D.), Bispo, 75
 Palmieri, Vincenzo, 9, 107, 111, 120, 219, 220
 Pascal, Blaise, 23, 59, 76, 82
 Patouillet, 98, 100, 127
 Patuzzi, João Vicente, 61
 Paulo (S.), 17, 46, 71, 77, 95, 96, 102, 103, 127, 143, 144, 161, 164, 168, 170, 171, 172, 173, 184, 185, 188, 189, 192, 210
 Pavillon, N., Bispo de Aleth, 23
 Pegado, José, oratoriano, Bispo de Angra, 87
 Pelágio, 19, 117, 126, 127, 130
 Pelvert, v. Rivière, Boaventura Francisco (P.), 7, 99, 100, 120, 121
 Philaleto, Candido, v. Branco, André, 76
 Philopátrio Lusitano, v. São Caetano, Inácio de (D. Fr.), 70, 84, 226
 Pimentel, Carlos Maria Figueiredo (D.), 79, 88, 89
 Pio VI, 40, 86, 108, 111, 213, 221
 Pipia, Geral dos dominicanos, 58
 Pithou, Pierre, 17
 Pombal, Marquês de, v. Melo, Sebastião José de Carvalho e, 20, 31, 70, 86, 92, 214
 Prospero (S.), 163, 173, 178, 179, 192
 Prudêncio, 132

Q

Quesnel, Pasquier, 7, 8, 17, 24, 57, 113, 115, 120, 214

R

Rastignac, 120
 Ravago, jesuíta, 117
 Raval, Xavier de, 13, 29
 Remígio de Lião, 132
 Ricci, Scipião, 213, 214, 223
 Richer, Edmond, 120
 Rieger, Paulo José, 13, 29
 Rivière, Boaventura Francisco, 99
 Rodrigues, Manuel Augusto, 17, 228
 Roldão (Roland), 219

Rolin, Charles, 98, 120
 Romano, 121, 126, 127, 134, 142, 160
 Roquete, José Inácio (Fr.), 223
 Roulé, 111

S

S. Boaventura, Fortunato de (Fr.), 111, 112, 217, 223, 226
 Sacy, Lemaistre de, 73, 120
 Saleon, Yves de, Bispo, 117
 Sales, Francisco de (S.), 81
 Sancho II, Rei de Portugal, 219
 Santa Clara, Joaquim de (Fr.), v. Brandão, Joaquim de Santa Clara (Fr.), 8, 113, 214, 223
 Santa Maria, Tomás de (D.), 70
 Santana, José Pereira de (Fr.), 70
 Santos, António Ribeiro dos, desembargador, 6, 14, 17, 20, 87
 Santos, Cândido dos, 24, 100, 218, 228
 Santos, Zulmira, 215, 228
 São Caetano, Inácio de (D. Fr.), 6, 7, 70, 71, 72, 75, 76, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 220, 228
 São Carlos, Manuel de (D.), 75
 Schiarelli, Nicoló, Bispo de Colle, 219
 Schiarra, 60
 Schram, Domingos, 29
 Seiça, Manuel de Santa Ana (Fr.), 220
 Sfrondato, 72
 Silva, Inocêncio Francisco da, 70
 Silva, José de Seabra da, 13, 37, 67
 Silva, Nuno Teles da, 24
 Silveira, António Henriques da, 86
 Silveira, Jacinto Carlos da (D.), Bispo do Maranhão, 113
 Sisto, 130
 Stock, João, 13, 36

T

Tamburini, Pietro, 7, 9, 17, 106, 107, 111, 120, 122, 124, 204, 205, 206, 211, 214, 228
 Tanaro, Adam, 77
 Tavares, Lucas, 9, 99, 100, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 223
 Taveneaux, René, 99, 228
 Teotimo, 121, 132, 194, 201

Tertuliano, 9, 17, 45, 204, 205, 206, 212, 226
Thiers, Jean Baptiste, 22, 220, 228
Tomás (S.), 7, 17, 23, 24, 42, 83, 94
Transfiguração, José Pedro (P.), 87

U

Urbano VIII, 47, 48, 49
Urquijo, Mariano, 223

V

Valé, Jacques de, 125
Valla, José, 120
Van Espen, Zeger Bernard, 8, 17, 62, 111, 120, 219, 220, 229
Vasconcelos, António de, 17, 92
Vasconcelos, João Rosado de Vilalobos e, 214, 227

Vasques, Francisco Xavier, Geral da Ordem de Santo Agostinho, 60, 116
Vidal, 133
Viegas, Artur, 79
Visitação, António da (D.), 80
Viva, Domingos, jesuíta, 94

W

Wandingo, 49

Z

Zerglero, 44
Zola, José, 9, 17, 120, 204, 214, 219
Zózimo, 131
Zuinglio, 20

JANSENISMO É ANTIJANSENISMO NOS FINAIS DO ANTIGO REGIME

CÂNDIDO DOS SANTOS